

ILUMINANDO AS PROFUNDEZAS DAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

Guia da Sociedade Civil sobre as Receitas
da Indústria Extrativa e a EITI

DRILLING DOWN

Publicado sob a Direção de David L. Goldwyn

Título original

Drilling Down – The Civil Society Guide to Extractive Industry Revenues and the EITI

Copyright © 2009 do Revenue Watch Institute. Todos os direitos reservados.

Informações Cataloging-in-Publicação da Biblioteca do Congresso

Pode-se solicitar uma versão do catálogo CIP deste livro

Publicado pelo Revenue Watch Institute

400 West 59th Street, New York, NY 10019, USA

+1 212 548 0600

www.renewatch.org

Tradução de: Guillen Gallagher Consultoria S.L.

Design de: Jeanne Criscola | Criscola Design

Fotografia da Capa de: JuniperImages

Composição de: Judit Kovács | Createch Ltd.

Sumário

Lista de Tabelas, Figuras e Caixas de Texto	5
Prefácio	9
Agradecimentos	15
Introdução	19
Parte I: As Quatro Fases do Processo EITI	28
Capítulo 1: A Fase de Adesão	29
Capítulo 2: A Fase de Preparação	39
Capítulo 3: A Fase de Divulgação	69
Capítulo 4: A Fase de Difusão	81
Parte II: Compreendendo as Operações Comerciais na Indústria Extrativa	98
Capítulo 5: Estrutura Jurídica e Económica	99
Capítulo 6: Modalidades de Contrato Predominantes	105
Capítulo 7: Tipos de Receitas Governamentais Predominantes	111
Capítulo 8: Quais os Órgãos Governamentais que Gerem as Receitas?	131
Capítulo 9: Áreas Cruciais de Vulnerabilidade na Contabilidade da Indústria Extrativa	141
Parte III: EITI: Para Além do Básico	152
Capítulo 10: Necessidade de Evolução da EITI	153
Capítulo 11: EITI <i>Plus</i>	161
Anexos	166
Anexo A: Grelha de Validação da EITI	167
Anexo B: Ferramentas de Análise dos Indicadores (<i>IAT</i> , sigla em inglês)	171
Anexo C: Plano de Trabalho do Gana	183
Anexo D: Plano de Trabalho do Cazaquistão	189
Anexo E: Cálculo de Custos e do Petróleo de Custos (<i>Cost Oil</i>) num CPP	201
Anexo F: Cálculo do Petróleo de Lucro (<i>Profit Oil</i>) num CPP	203
Anexo G: Cálculo de Participação do Ativo Petrolífero (<i>Equity Oil</i>) num CPP	205
Anexo H: Parcerias entre Governo e Empresas Privadas	207
Anexo I: Outros Tipos de Fluxos de Caixa Destinados ao Governo	211
Anexo J: Formulários de Contabilidade da Mongólia	213
Anexo K: Fontes de Referência	221
Glossário	227
Notas Finais	235



Lista de Tabelas, Figuras e Caixas de Texto

Tabelas

i.1	Como são Desagregados os Dados dos Países Signatários da EITI	25
2.1	Apoio a Grupos Multissetoriais, por País	41
2.2	Termos de Referência (TDR) para Elaborar os Relatórios de Auditoria Exigidos	49
2.3	Períodos de Tempo Abrangidos nos Relatórios EITI Existentes	52
3.1	Discrepâncias Encontradas por Especialistas Independentes	72
4.1	Difusão dos Relatórios EITI	82
4.2	Relatório Agregado – Azerbaijão (Janeiro a Junho de 2006)	85
4.3	Relatório Desagregado – Nigéria	87
7.1	Parcela do Governo Proveniente de Operações de Petróleo e Gás Natural, por País	112
7.2	Tipos de Royalties “Imposto sobre a produção bruta petrolífera”	120
10.1	Nigéria: Distribuição das Receitas pelos Estados	158

Figuras

i.1	CrITÉRIOS da EITI	20
i.2	PrINCÍPIOS da EITI	20
i.3	Metodologia de Validação da EITI	23
i.4	EITI BásiCa e EITI <i>Plus</i>	25
2.1	Distribuição dos Impostos de Mineração a Órgãos Governamentais no Peru	50
2.2	Concurso Público (Licitação) da EITI	57
5.1	Recompensa Sustentável x Risco	101
7.1	Categorias Jurídicas de Pagamentos do Setor de Mineração do Gana	127
8.1	Listagem dos Fluxos de Receitas e Petróleo na Nigéria	132
8.2	Legenda da Listagem dos Fluxos de Receitas e Petróleo na Nigéria	133
8.3	Principais Transações na Conta do Banco Central	136
8.4	Peru: Distribuição de Pagamentos a Departamentos em 2004	138
8.5	Distribuição dos Impostos sobre Mineração a Órgãos Governamentais no Peru	139

Caixas de Texto

i.1	Um Exemplo EITI: Potencial Perda de Receita na Nigéria	24
1.1	<i>Cyber Fórum</i> na Mauritânia	31
1.2	Estabelecer Objetivos	32
1.3	Ajuda Externa	33
1.4	Auto seleção dos Representantes da Sociedade Civil	35
2.1	Elaboração dos Modelos de Relatório	46
2.2	Capacitação dos Colegas de Trabalho	47
2.3	Regime de Caixa x Regime de Competência	53
2.4	O que Obter de um Relatório de Auditoria	64
3.1	Deteção de Discrepâncias	76
3.2	<i>Royalties</i> do Petróleo: Resolução de Discrepâncias – Um Exemplo EITI	77
3.3	Discrepâncias nos <i>Royalties</i> do Petróleo – Um Exemplo EITI	78
4.1	Recomendações para Reforma: Capacidade Institucional	93
4.2	Recomendações para Reforma: Capacidade Institucional – Aperfeiçoamento dos Sistemas de Medição	94
5.1	Companhias Nacionais de Petróleo (CPNs)	100
6.1	Gestão Governamental de Projetos CPP – <i>Contratos de Partilha de Produção</i>	106
6.2	Cálculo do <i>Profit Oil</i>	107
6.3	Cálculo do <i>Cost Oil</i>	107
6.4	Verificação do Cálculo de <i>Royalties</i>	109

7.1	Passivos Fiscais Estimados	113
7.2	Isenção de Impostos	114
7.3	Regimes de Tributação	114
7.4	Tributação Durante o Período de Existência de um Projeto	117
7.5	Definição do Preço de Referência do Petróleo	117
7.6	<i>Royalties</i> do Petróleo – um Exemplo EITI	119
7.7	Cálculo de <i>Royalties</i> do Petróleo	119
7.8	Pagamento de Dividendos	124
7.9	Relações Contratuais entre o Governo e o Setor Comercial	127
7.10	Disposições Fiscais da Produção de Gás Natural	128
7.11	Avaliação de Projetos de Gás Natural Liquefeito (GNL)	129
8.1	Cálculo de Tributos em Acordos de Concessão – A Metodologia	135
9.1	Um País Pode Adotar Diversos Sistemas Contratuais e Diferentes Taxas de Royalty	143
10.1	Concursos Públicos (Licitações) Transparentes Maximizam Retornos	157
11.1	Obrigações da EITI de Reportar os Fluxos de Benefícios Recebidos, não de Avaliar como essas Receitas São Gastas	163
H.1	CNP como Parceira de um Empreendimento Conjunto (Jv)	208



Prefácio

Para muitos países ricos em petróleo, gás natural e minérios, o desenvolvimento continua uma ilusão; os ricos tornam-se cada vez mais ricos e os pobres permanecem pobres, a economia fica estagnada, a corrupção prospera e os conflitos acentuam-se. Os setores da indústria extrativa geram uma riqueza imensa em mais de cinquenta países em todo o mundo mas, muitos desses países não são capazes de traduzir essa herança inesperada em crescimento a longo prazo e melhoramento do bem-estar dos seus cidadãos.

Na última década, um movimento internacional emergiu para combater essa “maldição dos recursos”. Cidadãos de países produtores e consumidores de recursos uniram-se para exigir melhor gestão e uma responsabilização exata da criação e uso da riqueza proveniente dos recursos naturais. Um setor tradicionalmente envolto em segredos e administrado como domínio exclusivo das elites políticas e das grandes corporações, começa agora a abrir as suas portas para um maior escrutínio público. Os grupos da sociedade civil estão a conseguir participar em conversações fundamentais para o futuro de cada um dos países ricos em recursos naturais. Os governos e as empresas começam a reconhecer que uma maior abertura pode servir os seus interesses a longo prazo.

A Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (EITI, sigla em inglês) tem sido um instrumento para aumentar a participação dos cidadãos nesse diálogo. A EITI é uma iniciativa multissetorial que congrega governos, empresas e sociedade civil e que

trabalha para fortalecer a gestão e o desenvolvimento em países produtores, ao melhorar a transparência e a responsabilização do setor extrativo. Diferindo dos Documentos de Estratégias de Redução da Pobreza (*Poverty Reduction Strategy Papers*, PRSPs, sigla em inglês) ou dos Estudos de Impacto Ambiental, o processo EITI requer que a sociedade civil, além de ser consultada, tenha também direito à participação definitiva e ao voto em decisões importantes.

A participação efetiva na EITI e a monitorização da indústria extrativa de um país constitui um desafio que pode desencorajar a sociedade civil. A indústria extrativa é tecnicamente, juridicamente e financeiramente complexa. Os mercados de bens de consumo, as práticas de responsabilização e as próprias instituições estão em frequente mudança. As estruturas, regras e práticas da indústria variam de país para país. Os cenários políticos, ambos locais e internacionais, também possuem um papel significativo. Mesmo com a participação na EITI, muitas informações sobre o setor estão ainda fora do alcance do escrutínio público. Em resumo, não é tarefa fácil para os ativistas envolverem-se rapidamente em questões políticas e comerciais relativas a petróleo, gás e mineração.

Adiciona-se a essas dificuldades o fato de muitos ativistas da EITI viverem em países que foram destruídos pela guerra; os quais têm pouco ou nenhum precedente para o envolvimento cívico em políticas públicas. A gestão multissetorial é, no mínimo, bastante exigente e no caso das indústrias extrativas os grupos da sociedade civil começam em desvantagem, com menos informação, menos competência técnica e menos influência que os outros setores – públicos e privados – participantes.

Apesar dos imensos desafios, ativistas de todo o mundo têm demonstrado arrojo, desde o lançamento da EITI, à apenas seis anos. O desejo de mais informação, uma melhor compreensão do setor e uma maior participação na indústria extrativa é evidente.

O *Revenue Watch Institute* (Instituto de Observação dos Rendimentos), com a ajuda de especialistas externos da indústria extrativa e da EITI, elaboraram o guia *Iluminando as Profundezas das Indústrias Extrativas*, como um recurso para auxiliar efetivamente a participação da sociedade civil na EITI. *Iluminando as Profundezas das Indústrias Extrativas* apresenta uma revisão abrangente de cada etapa do processo EITI. O guia descreve o papel da sociedade civil, as questões cruciais que podem surgir em cada etapa de debate e decisão, as oportunidades de influência nas várias etapas, como os participantes da sociedade civil de outros países lidaram com questões semelhantes e os resultados obtidos. O guia inclui amostras de modelos e processos diversos, tais como Memorandos de Entendimento (MDE), planos de trabalho nacionais e processos de seleção de auditores. Uma análise comparativa dos pontos fortes e fracos de cada instrumento sintetiza a perspectiva da Sociedade Civil, com o objetivo de maximizar a transparência, a integridade e a responsabilização pública da implementação da EITI.

O *Revenue Watch Institute (RWI)* baseia-se na convicção de que, com o apoio e a competência necessários, cidadãos de países ricos em recursos naturais podem trabalhar em parceria com o governo e a indústria para reverter a maldição dos recursos e introduzir a responsabilização democrática na gestão da indústria extrativa em todo o mundo.

Os nossos esforços para oferecer à sociedade civil a mesma competência técnica e assessoria de alta qualidade disponíveis à indústria e aos governos levaram-nos a David Goldwyn e à sua excelente equipa, autores deste manual. A *Goldwyn International Services* e Chris Nurse, do *Hart Group*, tiveram um papel preponderante na EITI na Nigéria. O RWI agradece a sua generosidade incalculável na partilha das lições sobre essa experiência.

Pretende-se que o *Iluminando as Profundezas das Industrias Extrativas* seja utilizado como suplemento e conjuntamente com o *Guia de Implementação da EITI* e o *Guia de Validação da EITI*, divulgados pelo Secretariado da EITI. Esperamos que esse instrumento técnico auxilie os ativistas da sociedade civil e outras partes interessadas a entenderem a EITI e os passos específicos a serem tomados com vista a uma participação efetiva na iniciativa.

Vanessa Herringshaw, Juan Carlos Quiroz e Michelle Sieff, do *Revenue Watch Institute*, contribuíram com comentários exaustivos em várias versões deste guia. O diretor de comunicações do *Revenue Watch Institute*, Jed Miller, cuidou deste projeto, desde o início até à sua publicação, com a colaboração de Page Dykstra. O *Revenue Watch Institute* gostaria de agradecer a Judit Kovacs, Jeanne Criscola e Ari Korpivaara pelas suas hábeis contribuições na conceção gráfica e na configuração deste guia.

Sobre o Revenue Watch Institute

O *Revenue Watch Institute* é um instituto que tem como política ser uma organização sem fins lucrativos de apoio financeiro, que promove a administração responsável dos recursos do petróleo, gás natural e minérios, para o bem público. Através de uma gestão efetiva das receitas, da participação dos cidadãos e da responsabilização efetiva dos governos, a riqueza gerada pelos recursos naturais pode levar ao desenvolvimento e crescimento nacionais. O RWI contribui com conhecimento especializado, recursos financeiros e assistência técnica para ajudar os países a aperceberem-se desses benefícios.

O RWI promove a gestão transparente, efetiva e a prestação de contas da riqueza gerada por recursos naturais, para auxiliar os países a evitarem a “maldição dos recursos.” Com uma abordagem abrangente, o RWI visa melhorar a gestão e o desenvolvimento em toda a cadeia de valores – desde a organização da produção extrativa e da criação e gestão de receitas, até aos processos de dispêndio e o desenvolvimento resultante em países ricos em recursos naturais.

Atualmente, o *Revenue Watch Institute* apoia partes interessadas e filiados nos seguintes países: Angola, Azerbaijão, Brasil, Camarões, Camboja, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Equador, Geórgia, Gana, Guiné, Indonésia, Iraque, Cazaquistão, República do Quirguistão, Libéria, Mauritânia, México, Mongólia, Níger, Nigéria, Peru, São Tomé e Príncipe, Serra Leoa, Tanzânia, Trinidad e Tobago, Uganda e Iémen. O RWI é sediado em Nova Iorque, com uma filial em Londres e coordenadores regionais no Azerbaijão, no Gana, na Indonésia, na Malásia e no Peru.

Karin Lissakers

Diretora

Revenue Watch Institute



Agradecimentos

Este guia foi preparado pela equipa do *Goldwyn International Strategies (GIS)*, com base na nossa experiência prática de assessoria prestada ao Grupo Trabalho das Partes Interessadas Nacionais e da Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (NEITI), ambos da Nigéria. O GIS prestou consultoria à NEITI relativa ao seu histórico de auditorias financeiras, processuais e físicas das indústrias do petróleo e gás natural entre 1999 e 2004 e novamente em 2005. Também assessoramos a Nigéria quanto à estrutura e aos termos das auditorias realizadas em 2006, em adição a auditorias mais intensas e vindouras de melhores fins lucrativos. A nossa experiência, tão estreita e profunda, com os desafios enfrentados pelas partes interessadas – enfrentamos bastantes a cada fase do processo, incluindo o lançamento da EITI, tratar da angariação de administradores, interpretação dos relatórios EITI, a comunicação e a divulgação dos relatórios e a elaboração de uma agenda de acompanhamento – orientou a nossa capacidade de assessorar outros países sobre como antecipar decisões cruciais e como maximizar a eficácia da sua participação. Também nos valemos da nossa experiência dando consultoria a empresas relativa a conformidades da EITI, do nosso trabalho em liderança inovadora nas áreas de transparência e gestão de receitas e de uma vasta investigação sobre as práticas atuais do EITI, derivada de entrevistas e pesquisas de fonte aberta.

David Goldwyn, presidente do GIS, coordenou a elaboração deste guia. Sheila Moynihan, associada de alto nível de competência (sénior) da GIS, conduziu uma ampla pesquisa sobre as práticas EITI atuais, preparou as tabelas e as caixas de texto e elaborou

o manual de treino. O seu cuidado, precisão e bom humor inigualáveis foram essenciais para a conclusão deste projeto. Também Cemile Hacibeyoglu, Jamie O'Mealia e Faarnaz Chavoushi, da GIS, contribuíram com apoio de pesquisa e editorial.

Christopher Nurse e os seus colegas do *Hart Group* e do *Hart Nurse Chartered Accountants*, particularmente Sam Afemikhe, Andy Allington e Chris Morgan, utilizaram a sua experiência como auditores da Nigéria nos anos de 1999-2004 e 2005, como agregadores de dados da EITI nos Camarões e como conselheiros internacionais em questões relativas à mineração, para contribuir com o conteúdo analítico nas seções de contabilidade, auditoria, mineração e questões fiscais e também efetuaram uma revisão deste guia, do ponto de vista prático, sob o ponto de vista de um auditor e de um agregador de dados.

Christopher Mailander, diretor administrativo da *Mailander & Company*, que fez parte da equipa da GIS desde o início dos esforços para definir e supervisionar a implementação da NEITI, concedeu amplo apoio editorial. Chris valeu-se da sua experiência prática ao trabalhar com a GIS para auxiliar na elaboração e gestão das candidaturas de concurso público internacionais da NEITI para a seleção de auditores e consultores de gestão bem qualificados, bem como a sua experiência elaborando uma estratégia de comunicação com vista a divulgar os resultados do relatório da NEITI. As seções de seleção de auditores/agregadores e comunicação derivam em grande parte das suas recomendações e experiência.

Versões preliminares deste guia foram revistas pelo Sefton Darby, um membro crucial do Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido (DFID, sigla em inglês), a trabalhar agora no Banco Mundial. O Sef e a sua equipa partilharam generosamente connosco inúmeros exemplos das práticas EITI atuais e propuseram sugestões inestimáveis sobre o estilo e o conteúdo deste guia.

Jill Shankleman, autora do livro *Oil, Profits and Peace* (Petróleo, Lucros e Paz, disponível em inglês, do United States Institute of Peace Press, 2006), efectuou a revisão de uma das versões e fez sugestões sobre estilo e estrutura, que foram mantidas no formato final deste guia.

Estou extremamente grato à Julie McCarthy e à Michelle Sieff do *Revenue Watch Institute* por me confiarem este projeto, pelas suas sugestões construtivas sobre estilo, estrutura e conteúdo durante todo o trabalho e pelo cuidado para com este guia, desde a fase inicial até à sua finalização.

A todos aqueles que contribuíram, todo crédito é devido; erros e omissões que por ventura este guia contenha são de minha exclusiva responsabilidade.

David L. Goldwyn
Washington DC, 2007



Introdução

O que é a EITI?

A Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (EITI) é uma iniciativa independente e voluntária, acordada internacionalmente, com o objetivo de estimular a transparência nas indústrias extrativas. Como função fundamental a EITI exige transparência nos pagamentos realizados por empresas e nas receitas obtidas pelos governos, provenientes da exploração dos recursos extrativos de uma nação. Essa transparência ajuda a desenvolver a capacidade da sociedade civil em requerer dos governos a prestação de contas, relativa à gestão de tais recursos.

Desde o lançamento da EITI em 2002, a sociedade civil, os governos, as empresas e os investidores têm tido um papel ativo na definição desta norma. Mais de 40 países já solicitaram a implementação da EITI. Em Outubro de 2006, a Conferência da EITI criou um comitê multissetorial internacional, para supervisionar a gestão da EITI e instituiu um Secretariado a operar em tempo integral. A Conferência da EITI também solicitou que os países e empresas que se comprometam a participar da EITI devem, periodicamente, validar o seu progresso em alcançar as normas internacionais, submetendo o seu desempenho para revisão, por uma entidade externa. A validação tem como objetivo garantir que países e empresas façam de fato aquilo que se propuseram fazer e que o programa de implementação esteja inteiramente em conformidade com os Critérios (Figura i.1) e Princípios¹ (Figura i.2) da EITI. Até à conclusão deste guia, nenhum país havia ainda passado a revisão.

Figura i.1: Critérios da EITI

1. Publicação regular de todos os pagamentos materiais relativos a petróleo, gás natural e exploração mineral, efetuados pelas empresas aos governos (“pagamentos”) e todas as receitas materiais recebidas pelos governos das empresas dos setores do petróleo, gás e exploração mineral (“receitas”) para uma vasta audiência de forma publicamente acessível, abrangente e compreensível.
 2. Se ainda não existirem essas auditorias, os pagamentos e as receitas deverão ser sujeitos a uma auditoria credível e independente, aplicando-se normas internacionais de auditoria.
 3. Os pagamentos e as receitas serão reconciliados por um administrador credível e independente, aplicando normas internacionais de auditoria e publicando o parecer do administrador sobre essa reconciliação, incluindo eventuais discrepâncias, caso algumas sejam identificadas.
 4. Esta abordagem é extensível a todas as empresas, incluindo as estatais.
 5. A sociedade civil está ativamente envolvida como participante na concessão, monitorização e validação deste processo e contribui para o debate público.
 6. O governo anfitrião desenvolve um plano de trabalho público e financeiramente sustentável para todos os elementos acima, com assistência das instituições financeiras internacionais quando necessário, incluindo metas mensuráveis, um cronograma de implementação e uma avaliação das potenciais limitações em termos de capacidade.
-

Figura i.2: Princípios da EITI

1. Partilhamos da convicção que a utilização prudente da riqueza proveniente dos recursos naturais deve constituir um motor importante para o crescimento económico que contribua para o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza, porém, se não for gerido devidamente, poderá criar impactos económicos e sociais negativos.
2. Afirmamos que a gestão da riqueza proveniente dos recursos naturais em benefício dos cidadãos de um país é uma atribuição dos governos soberanos a ser exercida no interesse do seu desenvolvimento nacional.
3. Reconhecemos que os benefícios da extração de recursos ocorrem na forma de fluxos de receitas ao longo de muitos anos e podem depender muito dos preços praticados.
4. Reconhecemos que uma melhor compreensão pública sobre questões relativas a receitas e despesas do governo poderá, com o tempo, ajudar ao debate público

- e à escolha informada de opções apropriadas e realistas para o desenvolvimento sustentável.
5. Destacamos a importância da transparência por parte dos governos e das empresas que compõem a indústria extrativa e a necessidade de melhorar a gestão e prestação de contas das finanças públicas.
 6. Reconhecemos que a realização de uma maior transparência deve ser estabelecida no contexto do respeito pelos contratos e legislações.
 7. Reconhecemos que melhoria no ambiente de transparência financeira proporcionará mais investimento direto, tanto nacional quanto internacional.
 8. Acreditamos no princípio e na prática da prestação de contas, dos governos e da tutela dos fluxos de receitas e despesa pública, a todos os cidadãos.
 9. Estamos empenhados em estimular elevados níveis de transparência e prestação de contas na vida pública, nas operações governamentais e nas atividades comerciais.
 10. Acreditamos que é necessária uma abordagem globalmente consistente e prática, para a divulgação de pagamentos e receitas, que seja simples de executar e de utilizar.
 11. Acreditamos que a divulgação de pagamentos num determinado país deve envolver todas as empresas do setor extrativo que operam nesse país.
 12. Ao procurar soluções, acreditamos que todas as partes interessadas têm contribuições importantes e relevantes a fazer – incluindo os governos e os seus órgãos, empresas da indústria extrativa, empresas prestadoras de serviços, organizações multilaterais, organizações financeiras, investidores e organizações não-governamentais.
-

Quais São os Passos Necessários para Implementar a EITI?

O processo da EITI é composto por quatro fases: Adesão, Preparação, Divulgação e Difusão. Os passos que os países devem seguir em cada fase estão detalhados na Grelha de Validação (Anexo A). Explicações mais detalhadas sobre como implementar os passos da EITI são apresentadas nas Ferramentas de Análise dos Indicadores (IAT, sigla em inglês), referenciadas na Grelha de Validação (Anexo B). Os países devem declarar-se países “candidatos” (aqueles que estão seriamente preparados para implementar a EITI, ao completar a Fase de Adesão) ou países “cumpridores” (aqueles que já cumprem integralmente as quatro fases). Países que desejem ser considerados “cumpridores” em relação à EITI deverão ser avaliados até Novembro de 2008. Países que desejem ser considerados “candidatos” foi-lhes pedido, pelo Comité da EITI, que se submetessem a uma “pré-validação” no Outono de 2007 e demonstrassem que já completaram os passos da Fase de Adesão.

Existem 18 passos a ser cumpridos para que os países sejam certificados como cumpridores da EITI (Figura i.3).

Adesão (Passos 1–4):

O governo deve: emitir uma declaração pública inequívoca em como apoia a implementação da EITI; empenhar-se em trabalhar com a sociedade civil e com as empresas; nomear um profissional com elevado nível de competência (sénior) para liderar a implementação e publicar um plano de trabalhos devidamente orçamentado, com objetivos mensuráveis, um cronograma de implementação e uma avaliação da limitação de capacidades de participação das partes interessadas.

Preparação (Passos 5–13):

Esta fase inclui: a instituição de um grupo multissetorial, o envolvimento do setor privado (empresas) e da sociedade civil; a eliminação de obstáculos para a participação da sociedade civil; acordo de modelos de relatórios a serem utilizados pelas empresas e governos para reportar pagamentos e receitas; aprovação, pelo GMS de uma organização nomeada para realizar a reconciliação dos pagamentos efetuados pelas empresas e as receitas recebidas pelo governo; adoção de medidas para assegurar que todas as empresas irão apresentar os seus relatórios de pagamentos e a garantia do governo de que os relatórios de ambas empresas e governo, são baseados em contas auditadas de acordo com as normas internacionais.

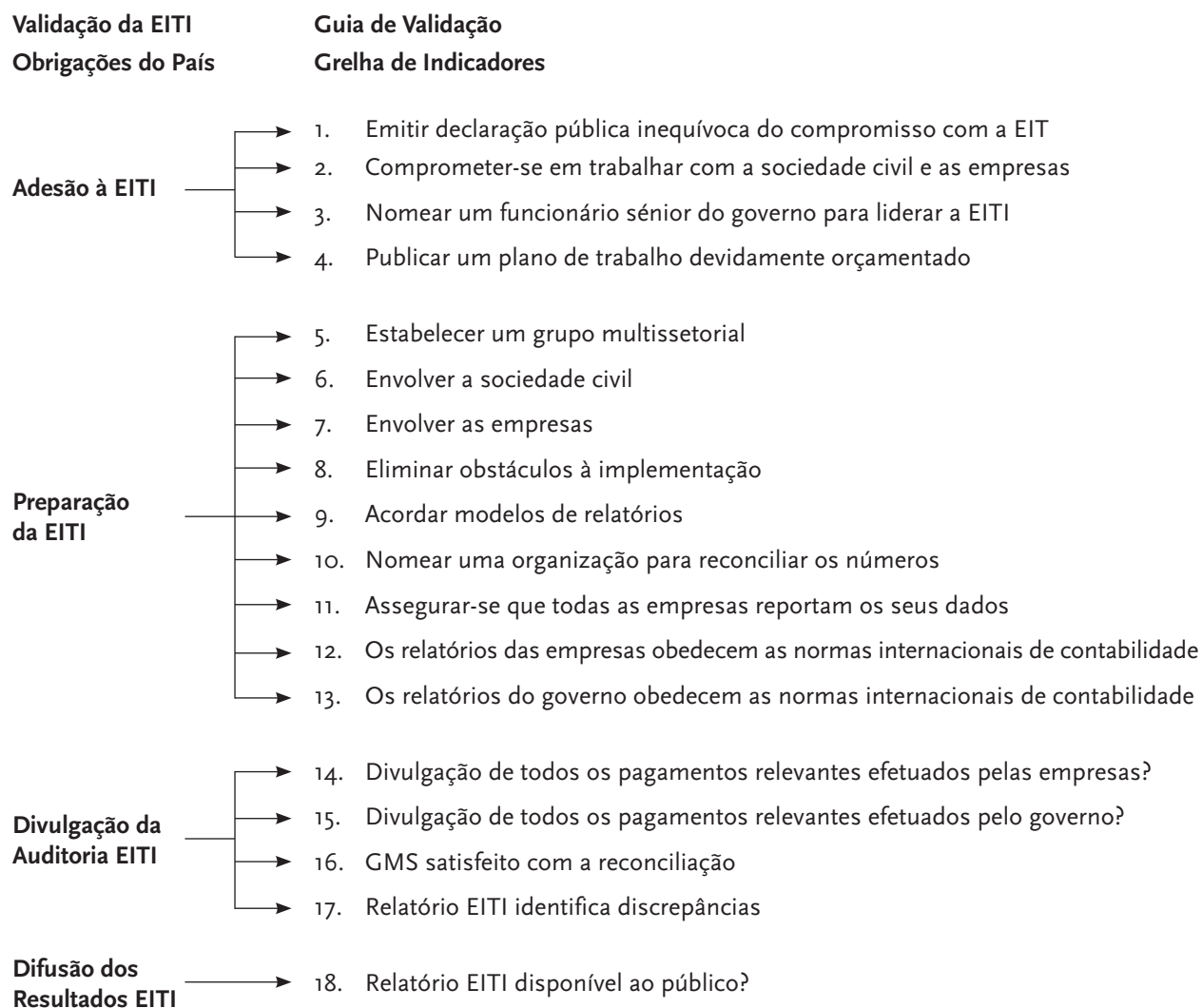
Divulgação (Passos 14–17):

Todos os pagamentos materiais efetuados por empresas ao governo e todas as receitas recebidas pelo governo, provenientes das empresas, devem ser divulgadas à organização contratada para realizar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório EITI. O grupo multissetorial deve estar satisfeito que a organização contratada irá efetuar uma reconciliação adequada dos números; o relatório deve identificar discrepâncias e fazer recomendações relativamente a ações a serem implementadas.

Difusão (Passo 18):

O relatório EITI deve ser disponibilizado ao público de uma forma acessível, abrangente e compreensível.

Figura i.3: Metodologia de Validação da EITI



A Necessidade de um Guia de Implementação

A EITI é uma ferramenta para auxiliar a sociedade civil a melhorar a transparência, portanto, as organizações da sociedade civil necessitam compreender como utilizar a EITI para que a iniciativa tenha um impacto significativo. Atualmente, as práticas relativas à EITI variam largamente:

- Apesar de quarenta países manifestarem interesse em implementar a EITI, até à conclusão deste guia, apenas oito publicaram relatórios em conformidade com a EITI (Azerbaijão, Camarões, Gabão, Gana, Guiné, Quirguistão, Mauritânia e Nigéria). Desses oito países, sete publicaram um relatório de reconciliação entre as contas do governo e as das empresas. Os setores participantes devem submeter números auditados de acordo com as normas internacionais. É importante salientar que o processo de reconciliação, realizado para a EITI, verifica a

concordância entre os pagamentos efetuados e as receitas recebidas, mas tal não indica, necessariamente, que tais montantes estão de fato corretos.

- Nenhum país procurou ainda obter, ou recebeu, a validação da EITI, pois os critérios de validação são recentes.
- Entre os países que manifestaram publicamente intenção de conformidade para com a EITI, apenas a Nigéria realizou uma ampla auditoria das contas de órgãos governamentais e das empresas envolvidas nas suas indústrias extrativas. As auditorias na Nigéria concluíram que muitos dos cálculos subjacentes de tributos, *royalties* e outros montantes foram preparados incorretamente. A correção desses erros levou a um aumento na colheita de receitas pelo governo e recomendações para melhoria do processo de auditoria de tributos e de verificação de pagamentos de *royalties* (Caixa de texto i.4).

Caixa de texto I.1: Um Exemplo EITI: Potencial Perda de Receita na Nigéria

- Serviço de Receita Fiscal Interna (FIRS, sigla em inglês) não foi proativo ao estimar e cobrar os Impostos sobre os Lucros do Petróleo devidos pelas empresas, o que resultou numa auto avaliação desregulada.
- Os registos do FIRS relativos aos volumes do petróleo bruto (*crude*) não foram reconciliados com qualquer informação produzida por um balanço de massa de hidrocarbonetos.
- O sistema de registo da FIRS era inadequado. A FIRS não mantinha os seus registos num sistema de dupla entrada, nem mantinha um livro-caixa ou um registo de operações contáveis.
- O Departamento de Recursos Petrolíferos (DPR, sigla em inglês) não reivindicou a sua autoridade para estimar e cobrar os *royalties* devidos durante o período de revisão.

NEITI – Sumário Executivo da Auditoria, p.11

<http://www.neiti.org.ng/files-pdf/ExecutiveSummaryFinal-31Dec06.pdf>

- Dos oito países que se comprometeram a reportar os seus dados, dois deles reportaram dados como “desagregados”, o que significa que eles demonstraram quanto cada empresa paga em tributos, *royalties* e outras categorias e/ou tipos de pagamentos. Os demais países reportaram dados como “agregados”, o que significa que eles apresentaram as informações financeiras consolidadas, em vez de especificadas por empresa ou categoria de pagamento. Adicionalmente, é importante esclarecer que, alguns países exigem que todas as empresas envolvidas na indústria extrativa declarem os seus pagamentos, enquanto que outros países requerem somente às grandes empresas o façam. (Tabela i.1)

Tabela i.1: Como são Desagregados os Dados dos Países Signatários da EITI

País	Dados Desagregados por Empresa?	Dados Desagregados por Tipo de Pagamento?	Auditoria ou Reconciliação?
Azerbaijão	Não	Sim	Reconciliação
Camarões	Não	Sim	Reconciliação
Gabão	Não	Sim	Reconciliação
Gana	Sim	Sim	Reconciliação com análise adicional
Guiné	Não	Sim	Reconciliação
Mauritânia	Não	Sim	Reconciliação
Nigéria	Sim	Sim	Auditoria
Quirguistão	Não	Sim	Reconciliação

Fonte: Links para relatórios do Azerbaijão, Camarões, Gabão, Gana, Guiné, Mauritânia, Nigéria e República do Quirguistão podem ser encontrados no website <http://www.eitransparency.org/section/countries> e na Tabela 3.1.

Muitas das decisões mais importantes relativas às partes interessadas de um país da EITI são tomadas na fase inicial do posicionamento estratégico, quando os grupos da sociedade civil estão menos informados sobre a EITI e menos preparados para participar das decisões fundamentais que determinarão os benefícios do processo EITI. No Azerbaijão, por exemplo, uma coligação de organizações não-governamentais (ONGs), não auto selecionada, acordou sobre a margem de averiguação da EITI num Memorando de Entendimento (MDE) que determinou várias condições, tais como o formato dos relatórios (com dados agregados) já na fase inicial do processo EITI. Desde então a coligação expandiu e atualmente é composta por mais de 90 membros.

Este guia é necessário para auxiliar as organizações da sociedade civil, as empresas e os governos a compreenderem as decisões que necessitam ser tomadas a cada etapa do processo, assim como a conhecerem as questões fundamentais que devem auxiliar as suas decisões. Este guia também é útil para esclarecer as partes interessadas sobre as razões para irem além das exigências mínimas da EITI e até, com o passar do tempo, como solicitar uma investigação mais aprofundada das informações reportadas.

Figura i.4: EITI Básica e EITI Plus

EITI Básica

- Divulgação de todos os pagamentos efetuados por participantes dos setores do petróleo, gás e minérios
- Reconciliação realizada por uma entidade externa
- Reconciliação dos pagamentos reportados e discrepâncias encontradas, a serem divulgadas publicamente
- Publicação regular dos resultados de reconciliação pela EITI

EITI Plus

- *Passar de Reconciliação para Auditoria:*
Verificação e investigação das discrepâncias identificadas
 - *Realização de Auditorias de Desempenho:*
Auditoria da composição dos custos subjacentes em projetos de grande escala
 - *Benchmarking (Padrão Referencial):*
Análise comparativa de desempenho dos projetos, com outros projetos nacionais e internacionais comparáveis
 - *Auditorias físicas:*
Medição dos bens de consumo físicos extraídos e dos processos associados
 - *Análise dos Processos Adotados pela Indústria:*
Licenciamento, gestão de *portfólio* (carteira de valores), investimentos do estado, conteúdo local
 - *Passar das Receitas para a Distribuição:*
Atribuição, distribuição, recebimento e utilização, a nível regional e local
-

EITI Básica e EITI Plus

A EITI exige que apenas os pagamentos materiais efetuados por empresas da indústria extrativa e as receitas obtidas pelo governo sejam reconciliadas e que os resultados sejam divulgados. Os dados subjacentes das empresas ou do governo devem provir de relatórios financeiros auditados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – a menos que as partes interessadas concordem em aceitar dados apresentados de uma outra forma (normalmente na forma em que estiverem disponíveis). A reconciliação de dados, atualmente praticada por todos os países que implementam a EITI, com exceção de um, é o que nós denominamos como EITI Básica. Num sistema voluntário, movido por um sistema de consenso, o primeiro passo essencial é normalmente a realização de um acordo simplesmente para aprovar a reconciliação de dados. Entretanto, uma reconciliação de dados mostra apenas a correspondência entre os montantes declarados e não revela se estão efetivamente corretos. Problemas significativos na execução das receitas geradas pela indústria extrativa normalmente não são aparentes: Um royalty pago corresponde ao montante exato de produção? A cota de produção do governo foi vendida a um preço justo? Os custos deduzidos pelas empresas foram claramente especificados em contrato? A CNP pagou os impostos ou *royalties* devidos ao banco central em tempo útil e no valor exato?

A menos que, e até que, haja uma investigação das transações subjacentes que originam os valores a serem reconciliados, os pagamentos e receitas estão sujeitos a erros de cálculo, manipulação ou corrupção. Por esse motivo as partes interessadas devem considerar passar da EITI Básica para a EITI Plus. A EITI Plus consiste numa análise mais aprofundada que a reconciliação. Pode ser uma auditoria de pagamentos subjacentes, uma verificação da produção física ou uma revisão sobre como os processos cruciais da indústria são conduzidos.

Resumo deste Guia

Este guia divide-se em três partes. A Parte I apresenta os quatro estágios sequenciais da implementação da EITI. Foi elaborada para auxiliar o leitor a antever as decisões cruciais a serem tomadas a cada etapa e contém perguntas a serem colocadas e questões a serem resolvidas nessa fase inicial.

A Parte II aborda questões mais complexas sobre a transparência na indústria extrativa; explica a estrutura jurídica e económica da indústria extrativa, incluindo modelos de contrato e tipos de pagamentos que o governo recebe. Esta seção ajudará o leitor a entender quais as categorias de pagamento que devem ser incluídas nos relatórios e porque são importantes. Esta parte do guia também aborda as áreas cruciais sujeitas a erros de cálculo relativamente ao que é devido ao governo e porque as partes interessadas devem reivindicar algum nível de análise das transações subjacentes ou reivindicar a implementação da EITI *Plus*.

A Parte III chama-se “EITI, Para Além do Básico”. Esta parte do guia explica porque todas as partes interessadas ambicionam a evolução do processo EITI e das áreas cruciais onde possa haver a expansão da margem de investigação da EITI para que o potencial desta tarefa seja inteiramente compreendido.



P A R T E I

DRILLING DOWN

As Quatro Fases do Processo EITI

CAPÍTULO 1

A Fase de Adesão

A Fase de Adesão é o primeiro passo para a implementação da EITI. É o período em que o governo deve demonstrar seriedade em relação à EITI por meio de:

- Emissão de declaração pública inequívoca quanto à sua intenção de apoiar a implementação da EITI
- Empenho em trabalhar com a sociedade civil e as empresas na implementação da EITI
- Nomeação de um profissional sénior para liderar a implementação da EITI
- Desenvolvimento e publicação de um Plano de Trabalho devidamente orçamentado, com objetivos mensuráveis, um cronograma de implementação e uma avaliação das limitações de capacidades das partes interessadas em participar²

É no estágio inicial de implementação da EITI o momento em que as organizações da sociedade civil devem (1) organizar-se; (2) estabelecer objetivos; (3) certificar-se da competência dos profissionais independentes que possam auxiliar a alcançar os objetivos; (4) estabelecer contato com funcionários seniores do governo; (5) iniciar a avaliação do Plano de Trabalho Nacional; (6) efetuar a seleção dos representantes das OSCs (Organizações da Sociedade Civil) no GMS (grupo multissetorial); e (7) examinar cuidadosamente todos os memorandos de entendimento (MDE) que as OSCs tenham sido solicitadas a aprovar formalmente.

1.1 Organize-se

Cada país possui um tipo de sociedade civil diferente e as pessoas normalmente organizam-se em torno de assuntos diversos. Alguns países podem ter ONGs (Organizações Não-Governamentais) consolidadas ou mesmo coligações da sociedade civil, que venham a servir de âncora para constituir uma coligação mais ampla.

No Gana, uma ONG ativista denominada ISODEC, com a missão de promover justiça social e direitos humanos fundamentais, foi a âncora dos movimentos da sociedade civil da EITI.³

Na Guiné, o Presidente do Comité Nacional das Organizações da Sociedade Civil participou do grupo que organizou o comité nacional das partes interessadas (stakeholders).

Pode ser muito proveitoso constituir uma coligação EITI. Diferentes OSCs podem contribuir com competências diversas. Algumas podem ter mais familiaridade com a indústria extrativa, outras podem ser mais experientes em contabilidade orçamental, outras ainda podem focar-se em direitos humanos ou questões ambientais. Ao coligarem-se, as OSCs podem ampliar a sua influência, impedir que os governos joguem com os interesses dos grupos; e aumentar a possibilidade de ampliar a sua cobertura geográfica.

Na Nigéria, através da liderança da Coligação Publique o Que Paga (PWYP, sigla em inglês), um grupo de OSCs Nigeriano estabeleceu uma coligação mais ampla, que eventualmente assinou um Memorando de Entendimento (MDE) com a EITI Nigeriana (NEITI) para apoiar a participação da sociedade civil.

Em alguns países, os governos podem desencorajar ou até mesmo intimidar, a associação de grupos da sociedade civil. Nesses casos, um compromisso do governo para implementar e obter a marca EITI pode, potencialmente, funcionar como um mecanismo de pressão, frente ao governo, para remover obstáculos relativos à liberdade de expressão e de associação da sociedade civil.

Quaisquer que sejam as circunstâncias, os membros da sociedade civil devem:

- Encontrar cidadãos que partilhem da mesma opinião, que anseiem por transparência e que concordem em constituir um grupo ou uma coligação própria
- Concordar em reunirem-se regularmente para continuar informados sobre o processo
- Guardar as minutas das reuniões para que novos participantes possam ser informados e criar uma página na Internet (*website*) para que outros cidadãos possam comunicar-se com a coligação

Caixa de texto 1.1 *Cyber Fórum da Mauritânia*

A Mauritânia criou um *cyber fórum* como um meio de comunicar as notícias da EITI, o mesmo pode ser encontrado em: <http://www.cyberforum.mr/presentation/index.html>.

Para uma série de ideias abrangente sobre como se organizarem, ver *Eye on EITI* (De Olho na EITI)⁴, um relatório publicado pelo *Revenue Watch Institute*.⁵ Também, para um guia passo-a-passo para estabelecer uma coligação Publique o Que Paga (PWYP), ver *Follow the Money* (Seguindo a Pista do Dinheiro)⁶.

1.2 Conheça os seus Objetivos

Antes de estabelecer contato com funcionários do governo, as OSCs devem saber o que pretendem de um programa EITI e estabelecer as suas prioridades, que podem incluir todas ou algumas das citadas abaixo:

- Publicação dos pagamentos efetuados pelas empresas e as receitas recebidas pelo governo (este é o conceito “publique o que paga (PWYP, sigla em inglês)”, que levou ao desenvolvimento da EITI)
- Restaurar a confiança pública nas instituições do governo que administram as indústrias extrativas
- Verificar as quantidades físicas de petróleo, gás natural ou minérios extraídos pelas empresas
- Esclarecimento quanto à parcela das receitas destinada aos governos locais e regionais
- Publicar o montante que as empresas gastam em programas de apoio a comunidades locais
- Esclarecer a população sobre o destino das receitas internas geradas pelas indústrias extrativas
- Aperfeiçoar o sistema de recolha e administração de informações do governo sobre as indústrias extrativas
- Melhorar as regras de conteúdo local
- Melhorar a forma como o governo administra os investimentos nas indústrias extrativas

Caixa de texto 1.2: Estabelecer Objetivos

O programa EITI na Libéria identifica claramente a transparência na concessão de direitos à exploração florestal, mineral, do petróleo e de gás como um dos principais objetivos do programa EITI.

Estas prioridades orientarão as posições das OSCs sobre o que deve constar no Plano de Trabalho Nacional, o que a EITI deverá reconciliar ou auditar e quem estará sujeito ao processo EITI. Lembre-se que a EITI é um processo voluntário, por isso haverá provavelmente negociações entre as partes interessadas, com pontos de vista diversos sobre a forma que a EITI deverá assumir. É crucial determinar o que é mais importante para maximizar a posição de negociação das OSCs. Neste momento os países variam muito nas suas prioridades.

As partes interessadas da Nigéria, lideradas pelo governo, procuraram restaurar a confiança em todo o sistema do petróleo e gás, através da realização de auditorias a cinco anos de atividades; auditaram fluxos físicos e financeiros e estudaram como o governo vendeu o seu petróleo bruto para refino, como abasteceu as suas refinarias e como administrou os seus sistemas e processos de tecnologia da informação. Os dados foram apresentados de forma desagregada por empresa e por tipo de pagamento. A EITI não contemplou o setor de mineração da Nigéria, mas o país desenvolveu legislação para reformar a estrutura jurídica deste setor.

No Gana, o foco da implementação da EITI foi o setor mineiro. O programa inicial da EITI promoveu uma reconciliação dos pagamentos de um pequeno número de empresas que juntas representavam 99 por cento dos pagamentos efetuados pelo setor ao governo. Os setores do petróleo e gás estavam ainda em desenvolvimento, portanto pagamentos na forma de bónus de assinatura ou rendas não constaram do relatório EITI.

No Peru, a legislação existente já exigia a publicação dos valores auditados, em relação aos pagamentos efetuados pelas empresas. O programa EITI em desenvolvimento dá prioridade às fórmulas de distribuição de receitas nos níveis sub-nacionais do governo, incluindo aqueles níveis do governo que podem ter de prestar contas pelos gastos da receita gerada pela indústria extrativa.

Na Libéria, a EITI abrange a indústria florestal, assim como o setor petrolífero e de mineração. Naquele país, a EITI inclui as maiores companhias florestais e a Forestry Development Authority (Agência de Desenvolvimento Florestal). Os objetivos da EITI na Libéria contemplam a garantia da transparência na concessão dos direitos florestais e da exploração desses recursos e a publicação regular de todos os pagamentos efetuados por empresas florestais a todos os níveis do governo e/ou agências estatais.⁷

1.3 Ajuda Externa

Os membros da sociedade civil devem interagir com os grupos internacionais ativos na EITI global, tais como: A Coligação Publique o Que Paga⁸ (PWYP), o *Revenue Watch Institute*⁹ (RWI) a Testemunha Global¹⁰ e a Transparência Internacional¹¹. Cada uma dessas organizações está inteiramente comprometida com a EITI e o conhecimento que cada uma delas possui dos assuntos em questão pode beneficiar a organização da sociedade civil. Adicionalmente, uma associação com as organizações internacionais citadas acima pode ser útil para aumentar a visibilidade, a credibilidade e a potencial influência da sociedade civil local. Deve esperar-se também que o governo receba ajuda externa para o grupo multissetorial quando este estiver instituído. Um consultor externo pode, de forma imparcial, assessorar todo o grupo e assegurar que o grupo multissetorial desempenha as suas funções de acordo com as normas internacionais.

Caixa de texto 1.3 – Ajuda Externa

A maioria dos programas EITI necessita de ajuda para iniciar atividades. Alguns países poderão ter pouca capacidade e poderão precisar de ajuda para preparar o plano de trabalho, o orçamento, a margem de trabalho para auditoria, os anúncios de concursos públicos ou para negociar o contrato com o auditor ou com o agregador. Contratar um consultor externo para assessorar o grupo multissetorial com pareceres técnicos independentes pode acelerar a implementação e reduzir a ocorrência de conflitos. O Fundo Fiduciário do Banco Mundial pode ser uma fonte de financiamento para esse fim ou então o orçamento do programa EITI do país em questão poderá incluir verbas destinadas a esse propósito. Um dos assuntos a ser discutido na primeira reunião das partes interessadas é se, e onde, solicitar ajuda para acelerar a implementação do processo EITI.

1.4 Interaja com o Funcionário Sênior do Governo

Uma vez que o governo tenha nomeado publicamente o funcionário sênior, responsável pelo processo EITI – etapa exigida para se tornar um candidato à EITI – a OSC deve conhecer esse profissional de imediato, com o objetivo de estabelecer contato, discutir o processo de implementação da EITI, comunicar as prioridades da OSC relativamente à implementação da EITI, identificar obstáculos à participação dos representantes da OSC e fornecer informações relativas ao Plano de Trabalho Nacional. Antes da publicação dos critérios de validação em Outubro de 2006, muitos governos elaboravam os seus próprios conceitos da EITI sem o conhecimento do público e as OSCs entravam no processo posteriormente. As OSCs devem começar a sua participação o quanto antes possível para que a sua influência seja potencializada e de forma construtiva elaborar o modelo de implementação da EITI a ser utilizado.

1.5 Avaliação do Plano de Trabalho Nacional

Atualmente, a EITI exige que o governo elabore e publique um Plano de Trabalho Nacional – que corresponde ao quarto passo da Fase de Adesão, de comum acordo com as principais partes interessadas. O primeiro esboço do plano de trabalho é normalmente elaborado pelo governo, com assessoria do Banco Mundial. É assim que o governo toma conhecimento do que está englobado neste processo, os prazos, custos e demais exigências a serem validados pela EITI para que seja considerado um país candidato ou um país cumpridor da EITI.¹²

As exigências quanto a apresentar um plano de trabalho devidamente orçamentado, com avaliação das limitações de capacidades e publicamente acessível, são bastante novas. Até ao momento, nenhum governo publicou um plano de trabalho que satisfaça todos esses requisitos. A exigência de que haja um acordo quanto a este plano de trabalho significa proporcionar à sociedade civil a oportunidade de comentar e modificar o plano de trabalho antes da instituição do grupo multissetorial. As OSCs devem aproveitar esta nova exigência de validação para rever o quanto antes o plano de trabalho orçamentado e garantir a participação nas reuniões para revisão e aprovação.

É importante considerar cada fase do processo EITI para assegurar que existem fundos, no Plano de Trabalho Nacional, designados às Fases de Preparação, Divulgação e Difusão. Vários pontos merecem atenção:

- O plano de trabalho contempla as limitações de capacidades (por exemplo, limitações jurídicas ou educacionais do governo, a sociedade civil e das empresas)?
- Existem fundos destinados ao desenvolvimento de capacidades do grupo multissetorial em qualquer etapa do processo?
- Existem verbas para o Secretariado e de onde são provenientes?
- Existem verbas para ajudar os membros da OSC no GMS a custear viagens para participar nas reuniões?
- Existem verbas disponíveis para traduzir o relatório final em diversos idiomas, se necessário?
- Existem verbas para realizar palestras (*workshops*) durante o processo EITI para explicar aos cidadãos o significado da EITI?

Os planos de trabalho são tipicamente financiados por meio de uma combinação de fundos, provenientes do governo que implementa as medidas e de doadores internacionais. A fonte principal de fundos externa vem do Fundo Fiduciário Multi-Doadores da EITI (multi-donor EITI trust fund), administrado pelo Banco Mundial. Outros doadores, por vezes, contribuem bilateralmente para os custos do plano de trabalho nacional da EITI.

1.6 Participe da Seleção dos Representantes da OSC no GMS

O grupo constituído pelas partes interessadas é o mecanismo crucial para uma participação efetiva dos ativistas da sociedade civil na EITI. A EITI exige que a sociedade civil seja representada de uma forma justa e independente e que o convite à participação seja também aberto e transparente. *A Fase de Adesão é a altura propícia para questionar o funcionário sénior do governo sobre como o governo pretende implementar esses requerimentos e para providenciar informação da OSC sobre quem serão os representantes.* Em alguns países (por exemplo, na Nigéria e no Azerbaijão), os representantes da sociedade civil no GMS são selecionados pelo governo ou por um Comité Supervisor, como é o caso do Azerbaijão. Em outros países, tais como a Mauritânia, é feita uma auto seleção dos representantes. A EITI exige que este seja um processo aberto e transparente, para incentivar a participação, que qualquer pessoa selecionada seja verdadeiramente independente e que a diversidade das partes interessadas da sociedade civil seja adequadamente representada.¹³

Caixa de texto 1.4: Auto Seleção dos Representantes da Sociedade Civil

A auto seleção é mais demorada em países com sociedades civis emergentes, mas economizará tempo a longo prazo. O governo da Mauritânia solicitou à sociedade civil que escolhesse três representantes para fazer parte de um Comité da EITI. Uma vez que na Mauritânia a sociedade civil era algo novo, haviam muitos grupos recém-formados e a coordenação entre eles era lenta. Levou cerca de três meses para que a sociedade civil se organizasse e escolhesse os seus representantes, mas a aceitação pública da legitimidade desses representantes foi muito maior do que se tivessem simplesmente sido nomeados pelo governo.

O Peru conta com uma sociedade civil bastante desenvolvida e com muitas organizações sofisticadas. O Plano de Ação Peruano da EITI solicitou três representantes da sociedade civil para participarem do GMS. O Ministro criou um *website* e pediu que as organizações nomeassem candidatos para representar a sociedade civil. Onze indivíduos foram nomeados. Esses onze reuniram-se para escolherem, entre si, os três representantes da sociedade civil no GMS, a saber – um representante do setor académico, um representante de uma ONG local e um terceiro representante de uma ONG internacional.

Se os representantes do grupo multissetorial forem selecionados pelos membros de uma OSC participante da coligação da EITI é importante que aqueles não selecionados tenham muito cuidado para não entrar em crítica e depreciação contra os escolhidos, pois ao fazê-lo estarão a enfraquecer a participação da sociedade civil. Anteriormente à seleção, uma boa prática consiste no acordo mútuo em (1) criar uma forma de manter contato, (2) acordar em manterem-se unidos e (3) concordar entre si numa lista de representantes a serem recomendados ao governo para fazer parte do grupo multissetorial (GMS). Como um ponto útil de referência, a coligação de ONGs do Azerbaijão estabeleceu uma estrutura e regras de gestão claramente estipuladas.¹⁴

1.7 Quais as Qualificações Necessárias para ser um Representante da Sociedade Civil num Grupo multissetorial, GMS?

Não existem nenhuma qualificações formalmente exigidas, mas existem várias considerações práticas a ter em atenção. Por exemplo, é importante que os participantes do GMS sejam pessoas pró-ativas nas reuniões. Devem possuir a habilidade de ouvir e falar bem e terem a capacidade de resolver problemas; devem ter disponibilidade para comparecer a reuniões, e, idealmente, possuir conhecimento sobre a indústria extrativa. Devem saber quando fazer concessões para permitir o início dos trabalhos, mas também quando se devem manter fiéis aos seus princípios, para preservar a qualidade dos resultados obtidos. Os representantes do GMS devem estabelecer o compromisso de interagir com outros membros da sociedade civil antes e após as reuniões através de algum mecanismo pré-acordado.

1.8 Revisão dos Memorandos de Entendimento (MDE)

Uma prática que surgiu na fase inicial da EITI foi a elaboração e assinatura de Memorandos de Entendimento (MDE) relativos ao escopo da EITI por empresas, governos e a sociedade civil. Esses MDE são frequentemente elaborados pelas empresas como uma forma de exercer pressão sobre o governo em relação à participação da EITI e também para limitar o seu escopo. Estes são úteis para munir as empresas com um instrumento de persuasão da EITI em países onde o governo demonstrar relutância em aderir à iniciativa. O fato de saberem que as empresas estão comprometidas em participar da EITI pode dar aos governos a confiança necessária para aderir à iniciativa. Entretanto, as empresas podem também requerer do governo o compromisso de que a informação que fornecerem seja feita de forma agregada, por empresa. Apesar de haver a possibilidade de alterar um MDE, por razões práticas e para que as iniciativas voluntárias sejam implementadas, pode ser muito difícil modificar os termos de um MDE logo na primeira reunião multissetorial.

No Azerbaijão, o MDE prevê a divulgação de dados agregados, por empresa¹⁵. Na Nigéria, o compromisso relativo à desagregação de dados por empresa foi assumido pelo governo.

A melhor prática para as OSCs é não assinar qualquer MDE até que formem uma coligação, recebam ajuda externa e compreendam inteiramente as questões. De qualquer forma, as OSCs não devem concordar com as restrições inclusas no MDE sobre decisões cruciais, as quais devem ser discutidas por todos os membros do GMS quando este estiver instituído. Tais decisões incluem o formato dos relatórios (agregados ou desagregados), a estrutura e o conteúdo dos modelos de relatórios, o nível de relevância, o processo de seleção de um auditor e os seus TDR.

Capítulo 1: Fase de Adesão		Sim/Não
I. O governo demonstrou seriedade em relação à EITI?		
<i>O governo...</i>		
1. Emitiu uma declaração pública inequívoca quanto à sua intenção de apoiar a implementação da EITI?		
2. Firmou o compromisso de trabalhar com a sociedade civil e as empresas na implementação da EITI?		
3. Nomeou um funcionário sénior para liderar a implementação da EITI?		
4. Elaborou e publicou um plano de trabalho devidamente orçamentado e aprovado pelas partes interessadas, contendo objetivos mensuráveis, um cronograma de implementação e uma avaliação das limitações de capacidades?		
II. Os representantes da OSC estão organizados?		
<i>Os representantes da OSC ...</i>		
1. Avaliaram se as coligações das OSCs do seu país podem funcionar como âncoras na constituição de uma coligação maior?		
2. Procuraram cidadãos que partilhem da mesma opinião, que anseiem por transparência e que concordem em constituir um grupo?		
3. Concordaram em reunir-se regularmente para se manterem informados sobre o processo?		
4. Concordaram em manter minutas das reuniões para que novos membros possam ser informados?		
5. Criaram um <i>website</i> para que outros cidadãos possam comunicar-se com a coligação?		
III. São conhecedores dos vossos objetivos?		
<i>Os representantes da OSC ...</i>		
1. Decidiram o que pretendem obter de um programa EITI?		
2. Decidiram sobre a ordem de prioridades?		
3. Estabeleceram posições quanto ao conteúdo do Plano de Trabalho Nacional?		
4. Estabeleceram posições quanto ao escopo da EITI (O que deve/ quem deve ser reconciliado/auditado)?		
IV. Receberam ajuda externa?		
<i>Os representantes da OSC ...</i>		
1. Estabeleceram contato com grupos internacionais ativos na EITI global?		
<i>O governo...</i>		
2. Assegurou ajuda externa para o GMS, proveniente do Secretariado da EITI, do Banco Mundial, e/ ou de outros doadores e especialistas?		
V. Os funcionários seniores estão empenhados no processo?		
<i>Os representantes da OSC ...</i>		
1. Reuniram-se com o funcionário sénior do governo que lidera o processo da EITI para estabelecer contato?		



O Plano de Trabalho Nacional foi avaliado? (continuação)		Sim/Não
VI. ¿Ha evaluado el Plan de Trabajo Nacional?		
<i>O governo...</i>		
1. Desenvolveu/ publicou um plano de trabalhos devidamente orçamentado, que incluía limitações de capacidades e esteja publicamente acessível?		
<i>Os representantes da OSC...</i>		
2. Reviram os planos de trabalho orçamentados prontamente?		
3. Verificaram se: (a) o plano de trabalho contempla limitações de capacidades (jurídicas ou educacionais); (b) verbas foram designadas para a capacitação do GMS em qualquer etapa do processo; (c) existem verbas destinadas ao Secretariado; (d) existem ajudas de custo para os representantes da OSC no GMS viajarem e comparecerem a reuniões; (e) existem verbas destinadas à tradução do relatório final em diversos idiomas, se necessário; e (f) existem verbas para realizar palestras (<i>workshops</i>) durante o processo EITI para explicar aos cidadãos o significado da EITI?		
VII. Participou na seleção dos representantes da OSC no GMS?		
1. A OSC está representada de maneira justa no GMS?		
2. A representação da OSC é independente? O convite para a participação foi aberto e transparente?		
VIII. Os representantes da OSC no GMS são pessoas pró-ativas em reuniões coletivas?		
1. Os representantes da OSC possuem: (a) habilidade de ouvir e falar bem; (b) a capacidade de resolver problemas; (c) disponibilidade para comparecer a reuniões; (d) algum conhecimento sobre a indústria extrativa; e (e) capacidade de perceber quando efetuar concessões?		
2. Os representantes comprometeram-se a interagir com as OSCs antes e após as reuniões?		
IX. Foi assinado um Memorando de Entendimento (MDE) relativo ao escopo da EITI?		
X. A Fase de Adesão foi concluída com sucesso?		



CAPÍTULO 2

A Fase de Preparação

A Fase de Preparação da EITI – implementação dos Passos 5 a 13 da Grelha de Validação – é a fase mais importante do processo EITI. Esta é a fase em que todas as decisões cruciais relativas ao grupo multissetorial são tomadas; a participação da sociedade civil e do setor privado (empresas), os tipos de pagamentos ou receitas a serem examinados pela EITI (e em que nível de detalhe); quem executará a reconciliação ou auditoria; o formato dos relatórios quando divulgados e o que o governo fará para assegurar que todos os setores envolvidos na EITI participarão do processo, de acordo com as exigências da EITI. Metade dos passos exigidos para a validação da EITI ocorre nesta fase. Nesse momento, é essencial antever as necessidades financeiras e de comunicação, entre outras, que as partes interessadas enfrentarão nas Fases de Divulgação e Difusão, para que estas possam ser devidamente orçamentadas e para constarem dos TDR da organização que fará a reconciliação dos dados ou para que o auditor possa entregar o seu relatório no formato necessário.

Este guia abordará os seguintes elementos da Fase de Preparação:

1. Constituição de um grupo multissetorial (Passo 5)
2. Aprovação de um Plano de Trabalho Nacional (Passo 5)
3. Envolvimento da sociedade civil e das empresas (Passos 6–7)
4. Remoção de obstáculos à participação (Passo 8)
5. Preparação de modelos de relatório/ determinação do escopo de averiguação da EITI (Passo 9)

6. Nomeação de um administrador independente (Passo 10)
7. A organização contratada para realizar o trabalho de reconciliação de dados é aceite pelo GMS (Passo 10)
8. Intervenção do governo para assegurar que as empresas apresentam os relatórios (Passo 11)
9. Garantias por parte do governo de que os relatórios do governo e das empresas se assentam em contas auditadas de acordo com as normas internacionais (Passos 12–13)

2.1 Constituição de um Grupo Multissetorial

A EITI exige que um grupo composto por representantes do setor privado, representantes da sociedade civil e por líderes relevantes do governo supervisione o desempenho da EITI em cada país. O grupo deve estabelecer Termos de Referência (TDR) para as suas operações, inclusive revisão e aprovação do Plano de Trabalho Nacional.¹⁶

Quem participa do GMS? A EITI exige que as partes interessadas sejam adequadamente (mas não igualmente) representadas, o que pode ser difícil de determinar e a depender do número de “acentos” disponíveis para a sociedade civil no GMS, difícil de distribuir. Uma das questões é estipular quais os setores da indústria extrativa que estarão representados. A Nigéria e o Gana possuem indústrias do petróleo, gás e mineração. Na Nigéria, a NEITI até ao momento contempla somente os setores do petróleo e gás. Quando a NEITI foi instituída, haviam representantes de petrolíferas internacionais de uma companhia petrolífera doméstica e da Nigéria LNG. No Gana, país que descobriu petróleo recentemente, a EITI contempla apenas a indústria de mineração e nenhuma companhia do petróleo ou gás está representada no GMS.

Diversos líderes do governo podem participar do GMS. Na maioria dos países, as empresas do estado do petróleo, gás e mineração estão incluídas, assim como legisladores, ministérios das finanças e bancos centrais. Em alguns países, os líderes de comissões parlamentares ou legislativas serão representados, assim como os líderes de governos locais. Para o GMS, é crucial que todos os setores do governo estejam representados para garantir prestação de contas e cooperação.

Outra questão é estabelecer quem representa a sociedade civil. O desafio crítico é conseguir um equilíbrio nas representações entre os diversos sindicatos, coligações, representantes dos governos central e local e os meios de comunicação social. Uma coligação bem organizada, com regras para preencher as vagas destinadas à OSC (ver capítulo 1), pode ajudar a garantir que a diversidade de interesses e perspetivas esteja efetivamente representada na OSC (ver Caixa de Texto 1.4 apresentada no Capítulo 1, para ter exemplos de como a sociedade civil pode selecionar os seus próprios representantes). Muitos países adotaram uma legislação ou um processo de rotação para subs-

tituir periodicamente os seus representantes. Na Nigéria, a legislação da NEITI prevê mandatos de cinco anos. No Azerbaijão, as organizações de ONGs estabeleceram uma coligação independente intitulada “Improving Transparency in Extractive Industries” (Melhoria de Transparência nas Indústrias Extrativas) aberta a todas as ONGs.¹⁷ No Cazaquistão, a sociedade civil organizou uma coligação de ONGs denominada “*Oil Revenues Under Public Oversight*” (Receitas Petrolíferas Sob Escrutínio Público), também aberta à participação de todas as ONGs.¹⁸

Tabela 2.1: Apoio a Grupos Multissetoriais, por País

País	Secretariado vinculado a Ministério ou Independente?	Diretor da EITI como Funcionário em tempo integral?
Azerbaijão	Fundo Estatal do Petróleo	Não
Camarões	Ministério da Economia e Finanças	Não
Cazaquistão	Estabelecido através de disposições conjuntas do Ministro das Finanças e do Ministro da Energia, Engenharia e Recursos Minerais	Sem informação
Gabão	O Secretário Permanente do Grupo de Trabalho da EITI é o Assessor Financeiro do Ministro da Economia, Finanças, Orçamento e Privatização do Gabão	Não
Gana	Ministério das Finanças e Planeamento Económico	Sem informação
Guiné	O Ministério de Mineração e Geologia publicou um decreto que estabelece o Comité Permanente de Implementação da EITI	Não
Mauritânia	Independente?	Não
Mongólia	O Comité Nacional da EITI é coordenado pelo Primeiro-ministro e composto por representantes do governo de empresas de mineração e da sociedade civil, com apoio de um pequeno secretariado.	Sem informação
Nigéria	Independente	Não
Peru	Ministério de Energia e Mineração	Sem informação
Quirguistão	O Comité de Implementação é composto por representantes de vários departamentos do governo	Não

Fonte: Azerbaijão http://www.eitransparency.org/section/countries/_azerbaijan
 Camarões http://www.eitransparency.org/UserFiles/File/cameroon/cameroon_minutes_feb_01_07.pdf
 Cazaquistão <http://www.eiti.kz/secretary/>
 Gabão http://www.eitransparency.org/section/countries/_gabon
 Guiné http://www.eitransparency.org/section/countries/_guinea
 Gana <http://www.geiti.gov.gh/news/newsarticle.asp?id=3>
 Mauritânia http://www.eitransparency.org/section/countries/_mauritania
 Mongólia http://www.eitransparency.org/section/countries/_mongolia
 Nigéria <http://www.neiti.org/about.htm>
 Peru <http://www.minem.gob.pe/eiti/archivos/dso27-2006-ingles.pdf>
 Quirguistão http://www.eitransparency.org/section/countries/_kyrgyz

O Secretariado ou uma Unidade de Implementação. Uma questão relacionada mas crucial é se a GMS terá um Secretariado ou algum tipo de unidade de implementação para apoiar. A EITI não exige que cada programa tenha um Secretariado. Na verdade, dos países que já publicaram relatórios, apenas a República do Quirguistão, a Mauritânia e a Nigéria instituíram Secretariados em regime integral. O quadro de funcionários das outras iniciativas limita-se a um ministério ou ministérios (Tabela 2.1). Apesar de ser importante que um funcionário sênior do governo lidere a EITI como forma de garantir a eficácia do processo, é altamente desejável que os grupos multissetoriais da EITI mantenham um Secretariado em regime integral, com um secretário executivo ou um funcionário sênior, a tempo integral, para gerir assuntos administrativos.

Constituir um Secretariado é importante por várias razões. Primeiro, os representantes das partes interessadas normalmente trabalham em tempo integral e devem receber informações com antecedência para se preparem para as reuniões. Segundo, o líder do processo EITI será sempre um funcionário do governo. Quanto mais sênior for, maior será a influência que este profissional terá; o que se torna importante para transpor obstáculos burocráticos no caso de questões discutíveis virem a ser apontadas pela auditoria, com conseqüente pressão sobre os órgãos governamentais e os representantes comerciais das indústrias extrativas. No entanto, deve reconhecer-se que quanto mais sênior for o profissional, mais ocupado será e alguém tem de gerir os trabalhos do programa EITI. Terceiro, grande parte do trabalho dos representantes das partes interessadas consistirá de revisão, discussão crítica e aprovação de documentos (por exemplo, os TDR para a auditoria, as candidaturas públicas para a auditoria, os TDR para especialistas externos e o contrato de auditoria). Se esses documentos não forem bem preparados e distribuídos com antecedência, a sociedade civil não poderá tomar conhecimento ou participar proativamente do processo EITI. Muitas iniciativas de transparência são deficientes devido à falta de apoio adequado por parte do Secretariado, que é incapaz de gerir o volume de informação que recebe e muito menos capaz de atuar sobre essa informação.

Nos Camarões, o Comité de Acompanhamento da EITI (EITI Follow-Up Committe) citou a deficiência no suprimento de material às OSCs como um obstáculo à participação das OSCs. O Comité também citou a carência de instalações e a ausência de um quadro de funcionários como limitações para uma participação efetiva.¹⁹

O papel do Secretariado é organizar e convocar reuniões; publicar a minuta das reuniões, coordenar os diversos órgãos governamentais envolvidos na implementação da EITI; distribuir informações às partes interessadas anteriormente às reuniões; garantir a assessoria de especialistas em auditorias, comunicados e legislação; criar e administrar o orçamento da EITI; interagir com doadores estrangeiros; criar e manter um *website*; acompanhar as diretrizes do grupo multissetorial, explicar aos meios de comunicação social o que está a ocorrer no processo EITI; responder a solicitações da imprensa; gerir os auditores; e identificar, publicar e servir de mediador em casos

onde o governo ou as entidades comerciais não estejam a cooperar de forma justa ou plena com a auditoria.

Sugestão da Minuta da Primeira Reunião Multissetorial. Durante a primeira reunião do grupo multissetorial, os membros devem acordar o tamanho, o número de funcionários e as responsabilidades do Secretariado. É certo que o orçamento disponível ditará o número de funcionários, entretanto, as melhores práticas seguintes devem ser observadas:

- Deve haver um diretor executivo em regime integral, a ser nomeado (e exonerado) pelo grupo multissetorial, com senioridade e experiência suficientes para fazer avançar o processo.
- O Secretariado deverá apresentar o tópico da reunião e providenciar material de apoio com bastante antecedência, para que os representantes tenham o tempo necessário para se preparar e se deslocar até ao local da reunião.
- Deve ser implantado um *website* para as partes interessadas, para que estas possam, através dele, realizar o *download* de documentos longos em vez de recebê-los via *e-mail* – em muitos países em desenvolvimento documentos longos, tais como relatórios de auditoria, podem bloquear os sistemas de *e-mail*.
- O Secretariado deve providenciar as minutas de todas as reuniões com brevidade e distribuí-las por todos os membros.
- O Secretariado deve preparar e distribuir um orçamento (ou explicar o orçamento constante do esboço do Plano de Trabalho Nacional) para que as partes interessadas tomem conhecimento sobre o trabalho de auditoria e o quadro de funcionários que o programa EITI poderá financiar e também o montante necessário a ser angariado através de fontes externas.

Quando possível, o Secretariado deve ter ao seu dispor vários funcionários, incluindo:

- Um diretor de comunicações, disponível e bem informado sobre as atividades e processos da EITI, capaz de organizar atividades, palestras e conferências, gerir o *website* local da EITI e manter os meios de comunicação informados.
- Um diretor administrativo para gerir orçamentos operacionais, prestar assessoria e administrar o escritório local da EITI.
- Um auditor especializado para coordenar os auditores e prestar informações sobre as auditorias às partes interessadas.

2.2 Aprovação do Plano de Trabalho Nacional

A EITI exige que o GMS examine o Plano de Trabalho Nacional, o reveja quando necessário e só então o aprove como um grupo. O Plano de Trabalho Nacional deve apresentar objetivos, cronogramas, orçamento pormenorizado e uma avaliação de possíveis limitações de capacidades. (Ver os exemplos dos Planos de Trabalho Nacionais do Gana no Anexo C e do Cazaquistão no Anexo D). As OSCs devem também examinar cada categoria do plano de trabalho. Os objetivos devem incluir todas as ações necessárias à implementação do programa. Por exemplo, se a consciencialização do público sobre a EITI for uma prioridade ou se comunicados sobre procedimentos de auditoria forem necessários para o GMS, então a realização de *workshops* e a implementação de um *website* devem constar dos objetivos do plano. Os cronogramas devem ser realistas e apresentar as ações ordenadamente (ou seja, programas de desenvolvimento de capacidades devem acontecer antes dos processos de tomada de decisão). Os orçamentos devem corresponder às tarefas. Entre as questões orçamentais fundamentais destacam-se o montante disponível para auditorias ou reconciliação de dados, programas de desenvolvimento de capacidades e difusão do relatório. Idealmente, o escopo do trabalho de revisão da EITI deve orientar o orçamento e não o contrário.

Um exemplo do Gana:

A versão do Plano de Trabalho do Gana (Anexo C) é um bom exemplo de um plano de trabalho onde os objetivos são apresentados claramente. O plano descreve o que os agregadores deverão fazer durante a recolha de dados. A coluna de ações (objetivos) é bastante detalhada e existe um cronograma plurianual. Contudo, o plano de trabalho não apresenta quaisquer informações sobre orçamento.

Um exemplo do Cazaquistão:

O Plano de Trabalho do Cazaquistão (Anexo D) é uma boa ilustração de um formato que contempla ações objetivas, um cronograma e custos. Observe o primeiro item – instituição de um Secretariado. O item apresenta o objetivo, a ação realizada (um Secretariado composto por três membros, liderados por um vice-ministro) e o custo (não existe necessidade de fundos). Neste caso, as partes interessadas poderiam indagar: Será que três pessoas são suficientes para o Secretariado? Irá um vice-ministro ter tempo disponível para desempenhar essa função em adição ao seu cargo habitual? Existirão verbas para as atividades do Secretariado, tais como viagens e reprografia?

2.3 Participação da Sociedade Civil e das Empresas

A EITI exige a participação da sociedade civil e das empresas no processo²⁰. Isto significa que o governo e o GMS devem empenhar-se em comunicar ao público o compromisso do governo para com a EITI e ajudar a transpor limitações de capacidades que impeçam a interação com a EITI.

Campanhas de consciencialização podem ter várias formas. Na Nigéria, a NEITI promoveu eventos de divulgação pelo país. Representantes dos auditores e de OSCs nacionais e locais viajaram para as principais regiões do país e realizaram palestras públicas para explicar os objetivos da NEITI e para ouvir o que as pessoas tinham a dizer. No Azerbaijão, um *website* ajuda as empresas e os indivíduos a ter acesso à informação. Tanto a sociedade civil como as empresas poderão ambos ter limitações de capacidades. A EITI pode ser algo novo para todos os envolvidos. Palestras e comunicados podem ajudar a instruir o público sobre o que representa a EITI.

A melhor maneira de manter a participação da sociedade civil é a comunicação ativa. Uma vez designados os representantes da sociedade civil, deve ser criado algum mecanismo para promover a comunicação entre eles. Os representantes normalmente não são remunerados e exercem outras atividades paralelas e a tempo integral, tais como lecionar em universidades, editar jornais ou administrar ONGs. O método e a frequência da comunicação devem ser razoáveis para todos os envolvidos. No caso da Nigéria, um MDE²¹ formal foi elaborado pelo Grupo Nacional de Trabalho das Partes Interessadas, uma coligação composta por membros da sociedade civil. Em países menores, mecanismos menos formais podem ser mais adequados.

As melhores práticas de interação e comunicação entre todos incluem:

- Os representantes da sociedade civil podem promover encontros com os membros da sociedade civil antes das reuniões para discutir a agenda do grupo multissetorial e receber sugestões.
- Os representantes da sociedade civil podem reunir os emails das pessoas interessadas, para que tenham contato regular com todos e os mantenha informados sobre assuntos relacionados com a EITI.
- As empresas podem criar grupos de trabalho dentro da indústria extrativa e promover encontros antes das reuniões para discutir os assuntos a abordar pelo grupo multissetorial e receber sugestões.
- Os representantes das partes interessadas podem comunicar os resultados das reuniões por e-mail ou até certificarem-se de que as minutas das reuniões do grupo multissetorial estejam disponíveis num *website* de acesso público.
- Os representantes das partes interessadas podem solicitar a ajuda da sociedade civil ou da indústria extrativa para disseminar as informações.

Os grupos da sociedade civil possuem diversas responsabilidades, incluindo:

- Utilizar as suas próprias redes de contatos para divulgar o programa EITI
- Fornecer informações aos representantes relativas a questões ou percepções públicas
- Auxiliar os representantes através da condução de pesquisas ou disponibilização de conhecimento especializado
- Encorajar os meios de comunicação social a noticiar as reuniões e os relatórios da EITI

2.4 Remoção de Obstáculos à Participação

A EITI exige que os grupos da sociedade civil sejam independentes do governo e se possam expressar sem qualquer tipo de repressão ou coação.²² Alguns dos obstáculos à participação da sociedade civil podem ser de natureza jurídica ou normativa. Neste caso, os grupos da sociedade civil devem comunicar às organizações externas (por exemplo, o Secretariado da EITI ou a Coligação Publique o Que Paga (PWYP) local) sobre a natureza de tais obstáculos para que o GMS possa ajudar a removê-los.

As empresas podem ser contratualmente proibidas de partilhar informações financeiras sem a aprovação do governo. Nesses casos, o governo poderá ter de emitir uma ordem que isente as empresas da obrigação de confidencialidade. Na Nigéria, por exemplo, o presidente solicitou a cada empresa, por escrito, que submetesse as informações necessárias.

Outros obstáculos podem ser de ordem prática. Se as reuniões do GMS forem realizadas na capital nacional, os membros da sociedade civil que moram fora da região podem precisar de tempo e dinheiro para comparecer. As reuniões devem ser anunciadas com antecedência para que os representantes possam planejar as suas viagens de comparência. E para facilitar a participação dos representantes nas reuniões, os grupos multissetoriais podem, como medida prática, providenciar assistência financeira para viagens, especialmente se os representantes moram fora da capital. Na Nigéria existem verbas disponíveis, para transporte e hospedagem.

2.5 Preparação dos Modelos de Relatório e Determinação do Escopo de Averiguação da EITI

A EITI exige que o Grupo multissetorial entre em acordo quanto ao modelo dos relatórios a apresentar²³, o que envolve mais do que simplesmente concordar com o aspeto do formulário.

Caixa de texto 2.1 Elaboração dos Modelos de Relatório

O Indicador da Grelha e a Ferramenta de Análise dos Indicadores 9 do Guia de Validação requerem que o grupo multissetorial esteja envolvido na elaboração e aprovação dos modelos de relatórios e que a sociedade civil tenha a oportunidade de fazer comentários. Deve decidir-se o fluxo de receitas a ser avaliado antes da contratação do auditor. No entanto, é comum que os auditores queiram preparar os modelos finais para que recebam a informação da forma que lhes é mais conveniente.

Os modelos de relatório devem conter:

- Quais os fluxos de receitas que as empresas e o governo devem divulgar
- Quais as empresas que devem divulgar os seus dados
- Quais os órgãos governamentais que devem divulgar os seus dados
- Qual o período de tempo abrangido pelo relatório EITI
- Qual a forma (dados agregados ou desagregados) em que a informação deve ser apresentada

Esses modelos de relatório são cruciais para todo o processo de transparência, ou seja, determinarão que informações ficarão evidentes como resultado da intervenção da EITI em qualquer país. Apesar do Livro de Referência da EITI apresentar um modelo de relatório, os países têm ajustado o formato para se adequar às suas próprias necessidades. O Anexo J apresenta o modelo de relatório utilizado pela Mongólia. Contudo, a maior parte dos países não publicou os seus modelos de relatório. Por norma tanto as empresas como os órgãos governamentais necessitam de ajuda para interpretar e completar esses relatórios.

Para que possam tomar decisões quanto aos modelos de relatório a utilizar, a EITI também requer que as partes interessadas recebam ajuda para compreender as questões envolvidas, a serem discutidas pelo grupo multissetorial e discutidas também por outros grupos mais amplos da sociedade. Caberá ao grupo multissetorial aprovar o modelo de relatório final.

Caixa de Texto 2.2: Capacitação dos Colegas de Trabalho

Na Guiné, foi solicitado aos membros da sociedade civil com experiência em finanças que explicassem o processo de auditoria aos outros membros da sociedade civil. A Organização Nacional dos Auditores da Guiné esteve envolvida nessa iniciativa, conferindo legitimidade à mesma.

As Receitas ou os Fluxos de Benefícios que as Empresas e os Governos Devem Publicar de acordo com o Livro de Referência da EITI.

Os Fluxos de benefícios são definidos como qualquer fonte potencial de benefício económico que um governo anfitrião recebe da indústria extrativa. Nestes não se espera que estejam incluídos benefícios económicos indirectos tais como construção de infraestruturas ou emprego da população local. Todos os fluxos de benefícios relevantes devem ser reportados.²⁴

Existem diversos tipos de benefícios comuns que são pagos pelas empresas, tais como:

- Imposto sobre os lucros
- *Royalties*
- Cotas de produção
- Rendas e taxas de licenças
- Bónus
- Dividendos e transferência de lucros
- Venda de ativos

Os maiores fluxos normalmente correspondem aos pagamentos de *royalties*, impostos sobre lucros e cotas de produção ao governo. Esses pagamentos são efetuados por empresas privadas, assim como por companhias nacionais do petróleo ou companhias estatais de mineração, as quais estão envolvidas na exploração, produção, transporte ou outras atividades de *downstream*. Os fluxos de benefícios específicos aos quais o governo pode ter direito são determinados por lei, regulações e pelos contratos que o governo assina com as empresas. Os países podem ter diferentes tipos de acordos financeiros com uma indústria (por exemplo, termos jurídicos ou contratuais diferentes para exploração em águas profundas e em águas rasas ou para ouro e cobre), assim como acordos diferentes para exploração de minérios e de gás natural. (A Parte II deste guia apresenta uma explicação detalhada de cada um desses fluxos de benefícios, os vários acordos jurídicos associados e os desafios que podem surgir para calculá-los corretamente.)

Informe-se. É crucial para as partes interessadas que estejam e permaneçam informadas, principalmente antes de tomar decisões importantes. Infelizmente, isto não ocorre com frequência. No entanto e graças aos novos critérios de validação, as partes interessadas devem insistir numa reunião informativa, que seja levada a cabo pelo governo ou por um especialista externo clarificando quais os fluxos de benefícios que o governo tem direito a receber, o montante que o governo acredita ter recebido conforme demonstrado no registo mais recente disponível e que órgãos governamentais receberam tais benefícios. Essas informações irão revelar ao GMS todos os fluxos de benefícios, essa informação ajudará o GMS a decidir se todos os fluxos devem ser reportados ou se o GMS está interessado apenas e principalmente nos fluxos de montantes mais significativos. Por exemplo, enquanto que os pagamentos de impostos sobre lucros são volumosos, contribuições sociais ou impostos sobre o valor acrescentado pagos por empresas, podem não corresponder a valores elevados. As partes interessadas podem preferir examinar em detalhe se os maiores fluxos de benefícios foram pagos corretamente ao invés de verificar se pagamentos menos pertinentes à averiguação da EITI (por exemplo, contribuições sociais) foram pagas adequadamente.

Que Empresas Devem Divulgar os Dados? Os Critérios da EITI exigem que “todos os pagamentos relevantes relativamente às indústrias extrativas do petróleo, de gás e de mineração efetuados ao governo” e “todas as receitas relevantes obtidas pelo governo, provenientes das empresas e das indústrias extrativas do petróleo, de gás e de mineração” sejam divulgadas.²⁵ Como será explicado nas seções seguintes, isto significa que todas as formas de compensação (por exemplo, bônus, impostos ou *royalties*) que as empresas pagam devem ser publicadas se forem significativas o bastante para justificar a sua auditoria ou reconciliação. Cada grupo de partes interessadas da EITI decidirá quão significativos, ou relevantes, deverão ser esses pagamentos. Empresas estatais, tais como companhias nacionais do petróleo ou companhias de mineração, também devem reportar os seus dados. O Critério 4 da EITI estabelece claramente que, o escopo da EITI também inclui as empresas estatais.²⁶ As partes interessadas devem decidir se os pagamentos devem ser todos reportados ou apenas os mais relevantes. É possível exigir que todas as entidades divulguem os seus dados, mesmo que somente os fluxos maiores sejam caracterizados como relevantes e reconciliados. (Essa abordagem, por exemplo, foi adoptada pela Nigéria no setor petrolífero). Esta abordagem acaba por colocar responsabilidades também nas pequenas empresas ou mineiros individuais, para completarem os formulários do relatório. Assegurar o recebimento de todos esses relatórios poderá sobrecarregar a organização responsável pela reconciliação. Uma alternativa seria exigir que apenas as empresas com um determinado porte ou com determinado valor de receitas, reportasse os seus dados. (Tabela 2.2)

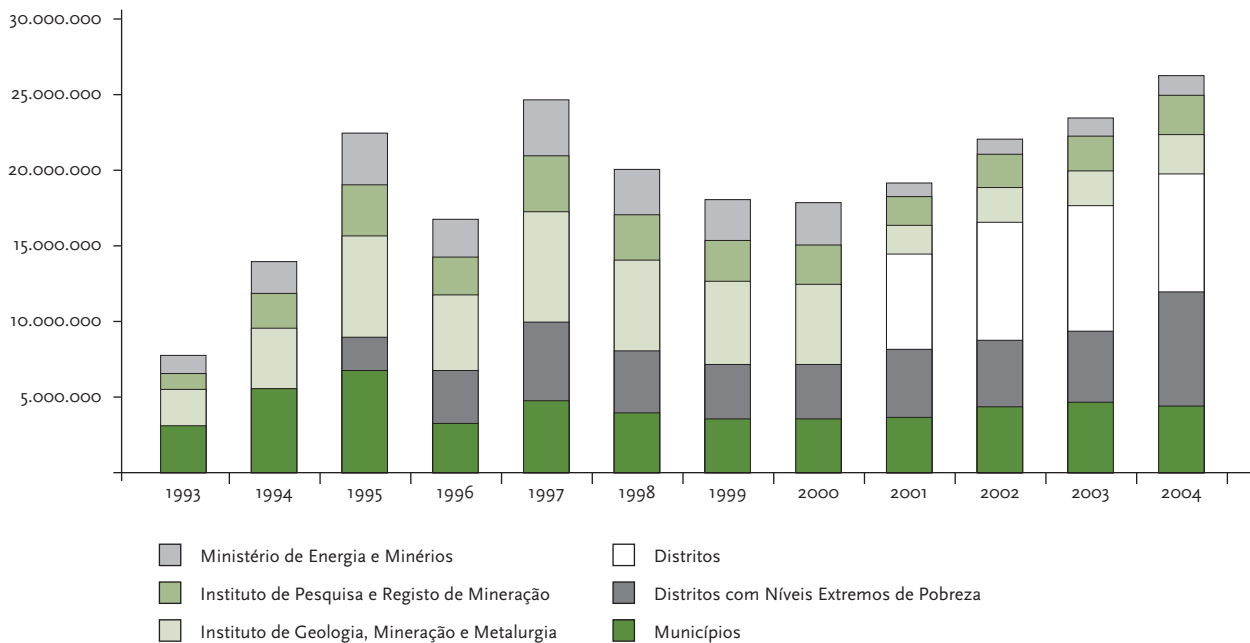
Tabela 2.2: Termos de Referência (TDR) para Elaborar os Relatórios de Auditoria Exigidos

Conteúdo Pretendido	Sugestão de Estilo para TDR
Explicação detalhada do trabalho realizado e dos resultados desse trabalho (procedimentos acordados)	Os contabilistas devem seguir os seguintes procedimentos e apresentar os resultados.
Parecer sobre a pertinência dos dados apresentados (relatório de garantias)	Os contabilistas devem seguir tais procedimentos que considerarem necessários e devem reportar o seu parecer quanto à concordância dos dados apresentados. Caso ocorram discrepâncias, os contabilistas são responsáveis por reportá-las.
Auditoria realizada de acordo as Normas Internacionais de Auditoria	Os contabilistas devem realizar uma auditoria de acordo as Normas Internacionais de Auditoria referentes aos demonstrativos financeiros de [nome das entidades jurídicas] para os anos fiscais concluídos a [data] e devem apresentar um parecer quanto à conformidade dos demonstrativos financeiros em função das Normas Internacionais de Contabilidade.

Que Órgãos Governamentais devem Divulgar as suas Receitas? As partes interessadas devem ser esclarecidas relativamente a todas as organizações e empresas estatais que receberem pagamentos. Normalmente, são muitas. A Parte II deste Guia apresenta uma explicação detalhada dos vários órgãos governamentais que podem, potencialmente, receber receitas e as questões específicas relativas à verificação dos recibos. Na maioria dos países, as instituições principais são: o banco central, as autoridades tributárias, as entidades reguladoras, a companhia nacional do petróleo ou de mineração, governos regionais e estatais e organizações semi-oficiais.

No Peru, a lei prevê que algumas receitas provenientes da atividade de mineração sejam distribuídas diretamente aos governos regionais e também a departamentos governamentais. A Figura 2.1 abaixo apresenta exemplos dessas distribuições.

Figure 2.1: Distribuição dos Impostos de Mineração a Órgãos Governamentais no Peru



Que Fluxos de Benefícios são Relevantes? A EITI exige que todos os fluxos de benefícios relevantes sejam divulgados. Um fluxo de benefício é definido como relevante quando “a sua omissão ou declaração incorreta pode afetar o relatório final da EITI de forma significativa.”²⁷ Definir o termo “relevante” em termos quantitativos é, normalmente, uma responsabilidade das partes interessadas envolvidas e depende dos objetivos do programa EITI de cada país. Por exemplo, um modelo de relatório pode ser estruturado para demonstrar que todos os fluxos de benefícios acima de um limite monetário específico, tais como pagamentos de \$1 milhão de dólares ou mais, são “relevan-

tes.” Um segundo limite pode ser o volume de produção ou de pagamentos de uma empresa. Ainda outro limite pode ser uma porcentagem, tal como qualquer fluxo que represente pelo menos cinco por cento das receitas totais recebidas pelo país no ano anterior ou aqueles pagamentos efetuados por empresas responsáveis por 95 ou 99 por cento de todas as receitas recebidas. Se for importante compreender o impacto das empresas da indústria extrativa a âmbito local e se as partes interessadas participantes desejarem ter pleno conhecimento dos fluxos de benefícios destinados a regiões e a governos regionais, então todos os pagamentos ou todos os pagamentos em dinheiro podem ser relevantes para os esforços de implementação da EITI, mesmo que não sejam volumosos. Atualmente, os países aderentes da EITI parecem definir relevância de formas muito diversas e uma abordagem padronizada deste termo precisa ainda de ser elaborada.

Nos Camarões, o GMS decidiu quais entidades deveriam divulgar os seus dados, mas não revelou o padrão de relevância aplicado no relatório agregado que publicou.

No Gana, os pagamentos foram efetuados por 8 empresas responsáveis por 99 por cento dos pagamentos em royalties no ano auditado. O Gana decidiu não incluir outras empresas porque seria dispendioso auditar muitas outras empresas cujos pagamentos somados perfariam menos que 1 por cento das receitas obtidas pelo governo. Ainda no Gana, os pagamentos efetuados por empresas mineiras mais pequenas representavam uma fração do montante total de receitas e por não serem considerados relevantes, não havia a obrigatoriedade de reportá-los. Teria sido dispendioso e difícil encontrar essas empresas mineiras e seria improvável que tivessem registos dos pagamentos e muito menos registos auditados de acordo com normas internacionais.

A Nigéria exigiu que todas as empresas reportassem os seus pagamentos relativamente a impostos, royalties e cotas de produção e apenas solicitou aos auditores que resolvessem discrepâncias caso elas representassem 5 por cento ou mais do fluxo total de receitas.

A Guiné definiu relevância de forma a incluir apenas os pagamentos das seis maiores companhias de mineração no seu relatório de 2005.

O primeiro relatório EITI do Gabão não incluiu as receitas do Petróleo de Lucro (profit oil) do governo, o que parece ter sido uma omissão clara de um fluxo relevante, qualquer que seja a definição do termo adotada.

Os países aderentes da EITI, com exceção do Gana e da Nigéria, não têm sido transparentes nas suas definições de “relevância” e, nem tampouco nas suas análises de fluxos de benefícios relevantes. Nesses casos, em que a participação das empresas foi voluntária ou quando as empresas não apresentaram os seus relatórios, não se sabe se os fluxos de benefícios relevantes foram divulgados. A exigência de validação deve ajudar a eliminar tais deficiências no futuro.

O caso do Gana representa uma abordagem económica. O Gana contemplou os maiores fluxos e tentou analisá-los em profundidade. O caso da Nigéria representa uma abordagem abrangente, mas as auditorias foram mais dispendiosas e levaram mais tempo a preparar. Portanto, fica claro que a definição de “relevância” determinada pelas partes interessadas influencia prazos, orçamentos, o número de empresas do setor a serem incluídas nas auditorias da EITI e a qualidade com que os objetivos da EITI são cumpridos em cada país.

Que Período de Tempo o Relatório EITI Deve Abranger? A EITI exige que o GMS defina o período de tempo a ser contemplado nos relatórios, mas não é a EITI que estipula qual será esse período. Como sugere a Tabela 2.3, as práticas utilizadas variam significativamente. O primeiro relatório EITI do Gana abrangiu um período de seis meses, de Janeiro a Junho de 2004. As auditorias iniciais da Nigéria abrangeram períodos de cinco anos, de 1999 a 2004. É claro que as partes interessadas desejarão ponderar sobre o custo da análise crítica a auditorias de anos anteriores e as informações que a reconciliação dos dados de anos anteriores pode trazer. É preciso reconhecer que quanto mais antigos os dados a serem analisados, menor a qualidade (potencial e significativa) devido a deficiências de registo ou falta de documentação.

Tabela 2.3: Períodos de Tempo Abrangidos nos Relatórios EITI Existentes

País	Número de Relatórios	Período Considerado
Azerbaijão	5	Janeiro 2003–Junho 2006
Camarões	2	2001–2005
Gabão	2	2004–2005
Gana	2	2004
Guiné	1	2005
Mauritânia	1	2005
Nigéria	1	1999–2004
Quirguistão	1	2004

Fonte: Os links para os relatórios nacionais do Azerbaijão, Camarões, Gabão, Guiné, Mauritânia, Nigéria e República do Quirguistão estão disponíveis na página <http://www.eitransparency.org/section/countries> ou na Tabela 3.1.

Formato do Relatório EITI (Dados Agregados ou Desagregados). A EITI não exige que os dados reportados estejam agregados ou desagregados, como ilustra a Tabela 1.1 na Introdução.

Apesar de todas as empresas que publicaram relatórios EITI terem apresentado dados desagregados por tipo de pagamento (por exemplo, impostos, *royalties*, produção ou cotas), somente o Gana, a Guiné e a Nigéria exigiram dados adicionalmente desagregados por empresas específicas.

Caixa de texto 2.3: Regime de Caixa x Regime de Competência

As empresas utilizam o regime de competência para preparar os seus demonstrativos financeiros, conforme exigido pelas Normas Internacionais de Contabilidade; os seus registos financeiros subjacentes são organizados com este propósito. Já os governos mantêm tradicionalmente os seus registos de acordo com o regime de Caixa.

Para entender a diferença entre os dois sistemas de contabilidade, considere o seguinte exemplo: um indivíduo decide alugar um apartamento a partir de 1 de Dezembro e o aluguer custa \$1000 por mês; é necessário pagar 3 meses adiantados. Ao preparar os demonstrativos financeiros ao final do mês de Dezembro:

- A contabilidade, de acordo com o regime de caixa, mostraria que foram desembolsados \$3000 em Dezembro
- A contabilidade, de acordo o regime de competência, mostraria que o aluguer custou \$1000 em Dezembro e que existe um benefício de \$2000 para o próximo ano.

Os modelos de relatório da EITI para transações financeiras devem exigir sempre a utilização do regime de caixa. De outra forma, as transações das empresas não poderão ser comparadas ao pormenor com as transações do governo. É por essa razão que os demonstrativos financeiros divulgados pelas empresas não contêm dados úteis para os relatórios.

Existe também uma outra dificuldade bastante comum que ocorre no final do ano fiscal. Por exemplo, se uma empresa deve realizar um pagamento de impostos, por exemplo, no dia 31 de Dezembro e emite a instrução de pagamento naquele dia, é possível que o pagamento venha a ser registado como recebido pelo governo nos primeiros dias de Janeiro, o que pode causar uma diferença entre os montantes reportados como pagos e os que são efetivamente recebidos. O GMS, em consulta com o auditor/agregador designado, deve decidir como abordar esta questão. Se o principal objetivo for estabelecer o montante recebido pelo governo, então poderá ser estipulado que a data de recebimento deve ser mais significativa do que quaisquer outras datas, para fins do relatório. De qualquer forma, o auditor/agregador precisará levar em conta a diferença temporal ao elaborar o modelo de relatório.

É importante salientar que as partes interessadas devem prever que as empresas vão requerer garantias em como lhes é permitido fornecer os seus dados a terceiros, antes das empresas concordarem em completar os formulários dos relatórios EITI. (Ver Seção 2.7 em relação às obrigações para com o governo). Normalmente, as empresas também desejam estabelecer um acordo relativo à forma em como os dados deverão

ser divulgados. A preferência clara das OSCs, do *Revenue Watch Institute* e de muitos outros é claramente por relatórios abrangentes, com dados desagregados, contudo numa iniciativa voluntária deve alcançar-se um consenso. As empresas por norma afirmam que sofrerão prejuízos competitivos caso os termos das suas transações sejam conhecidos pelos seus oponentes. As empresas também temem que o público não esteja informado ou não compreenda as circunstâncias potencialmente singulares que geram os termos económicos acordados com o governo (por exemplo, contratos de produção partilhada, empreendimentos conjuntos e acordos correlacionados apresentam uma significativa complexidade técnica, financeira, operacional e jurídica). As OSCs, por sua vez, argumentam que este é exatamente o tipo de informação que o público precisa de saber e que a EITI pode ser uma plataforma pedagógica nesse sentido.

É importante salientar que muitas das empresas que permitiram a publicação dos seus dados inteiramente desagregados na Nigéria estão também presentes noutros países. As empresas são grandemente influenciadas por aquilo que o governo anfitrião deseja. Na Nigéria, as empresas acharam a solicitação do governo por dados desagregados atrativa. Sendo assim, relativamente ao poder persuasivo das OSCs, estas devem concentrar-se primeiro nos governos para depois se preocuparem com as empresas.

2.6 Nomeação do Administrador Independente

Após o grupo de partes interessadas determinar o escopo do processo da EITI – se haverá reconciliação ou uma auditoria mais abrangente – o próximo passo será contratar um especialista independente para realizar a tarefa. A EITI requer que o GMS esteja satisfeito com a organização contratada para realizar o trabalho²⁸, o que significa que o GMS deve votar, não somente na organização a ser escolhida, mas também exerça o seu papel nesta seleção, incluindo a elaboração dos TDR. Igualmente, o GMS deverá ter os mesmos direitos para considerar e aprovar o avaliador, no momento apropriado. O GMS deverá escolher um avaliador a partir de uma lista de organizações, a ser facultada pelo Secretariado da EITI.

As partes interessadas têm grande interesse em garantir que a organização contratada (e potenciais especialistas em outras áreas) possua qualificações adequadas, esteja livre de conflitos de interesse e apresente uma candidatura com um valor exato dos custos a cobrar para desempenhar o trabalho. Para tanto é preciso que o GMS, normalmente através do Secretariado, conheça claramente o que é exigido num processo de candidatura e inclua todas as exigências numa Manifestação de Interesse ou Solicitação de Proposta.

É especialmente importante determinar o escopo do processo EITI no seu país *antes* de contratar um especialista independente, para que os licitantes possam apresentar

candidaturas completas, corretas e devidamente orçamentadas. As principais questões a serem consideradas incluem:

- Período de tempo (anos) a ser avaliado
- Nível de relevância
- Entidades a serem consideradas
- Se o especialista independente irá basear-se nas auditorias já existentes e publicadas ou se examinará dados subjacentes das receitas
- Se os volumes físicos de produção (isto é, petróleo, gás ou minérios) serão analisados
- Se quaisquer processos da indústria extrativa (isto é, licenciamento ou medidas de produção) serão examinados
- Se lhes será necessário formar parceria com uma organização local

Qualificações dos Auditores/Agregadores. O Critério 2 da EITI exige que, onde a contabilidade ainda não tiver sido feita, auditores ou agregadores devem ser credíveis, independentes e trabalhar de acordo com as normas internacionais de auditoria. As partes interessadas da sociedade civil devem manter-se vigilantes quanto à exigência e aplicação de tais normas.

Para serem considerados *credíveis*, os TDR para auditores ou agregadores devem exigir que esses profissionais:

- Sejam contabilistas registrados
- Possuam experiência em auditorias de empresas na indústria extrativa, especificamente no país em questão e potencialmente experiência internacional (ver a seguir definição de “*independente*”, para dispersar preocupações a esse respeito)
- Possuam um quadro de funcionários adequado para realizar o trabalho
- Acordem que o relatório seja assinado por um outro contabilista registrado

Mais especificamente, a depender do nível de confiança que o GMS depositar nos relatórios de auditoria existentes, do nível de sofisticação do setor de contabilidade nacional e se o processo da EITI terá uma auditoria completa ou uma reconciliação, pode optar-se por uma firma de auditoria de um outro país, com experiência na realização de auditorias de acordo com as normas internacionais ou normas EITI, para atuar como especialista independente. Na Nigéria, onde os fluxos financeiros são auditados e não meramente reconciliados, a NEITI solicitou a uma firma de auditoria internacional que conduzisse e assinasse o relatório, com o apoio de uma reconhecida firma de auditoria local. As entidades locais podem exercer um papel importante, dependendo do nível de profissionalismo do setor de contabilidade local, da prevalência de normas de auditorias internacionais e da capacidade e independência das firmas locais.

Para serem considerados *independentes*, os auditores ou agregadores não devem estar atualmente envolvidos em:

- Auditorias de contas governamentais ou de participantes da indústria extrativa no seu país
- Consultorias ao governo ou a empresas da indústria extrativa no seu país
- Quaisquer atividades que possam representar conflitos de interesse de maior

Gestão de Conflitos de Interesse. Num mundo ideal, os auditores ou reconciliadores da EITI têm experiência internacional em auditorias do setor do petróleo, gás e mineração, não trabalham para nenhuma das empresas em atividade no seu país, possuem algum conhecimento sobre a realidade local e estão interessados no trabalho desenvolvido pela EITI. Entretanto, com apenas quatro firmas de contabilidade a nível internacional existentes globalmente, é difícil encontrar uma que não tenha relações profissionais com as grandes empresas do petróleo, gás e mineração. Seria um conflito de interesses para uma firma de auditoria trabalhar na auditoria das contas de uma empresa e posteriormente desempenhar a reconciliação das mesmas, porque a firma estaria simplesmente a verificar o seu próprio trabalho.

Existem três maneiras de resolver essa situação:

- Contratar uma firma de menor porte, mas igualmente qualificada
- Solicitar a uma firma internacional que utilize uma equipa independente
- Contratar uma firma nacional credível, experiente e livre de conflitos de interesse

Muitas firmas não operam à escala internacional, mas são auditores qualificados nos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) e possuem experiência em auditar companhias nacionais de petróleo ou gás (ou auditaram empresas de petróleo e gás no passado), mas atualmente não trabalham nesse setor. Se elas reunirem as qualificações necessárias para o trabalho, estas firmas não terão nenhuns conflitos de interesses e serão ideais para realizar a tarefa.

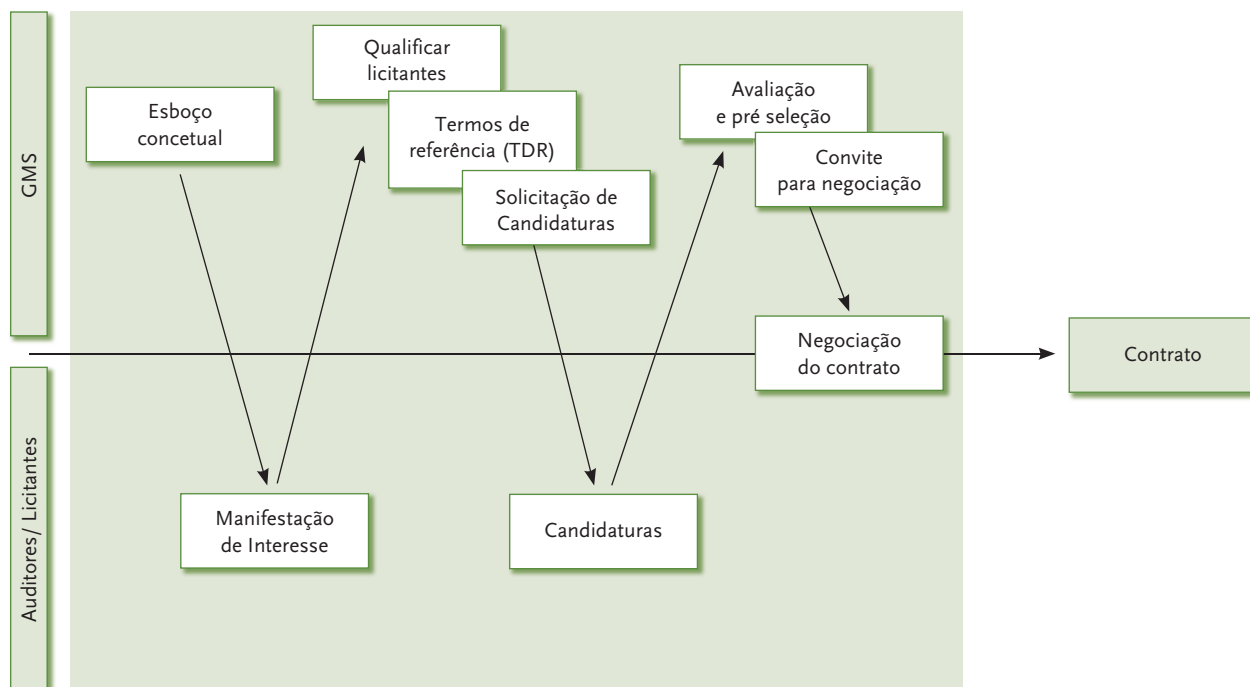
As firmas internacionais podem também tentar reduzir os conflitos de interesses ao formar uma equipa de auditores ou especialistas que não trabalhem em auditorias da CNP ou qualquer outra empresa em atividade no país em questão. Fazem isso ao empregar auditores da filial localizada no país anfitrião mas que não trabalhem para a CNP ou ao empregar auditores da filial de um outro país.

Nesses casos, será importante identificar exatamente quem irá conduzir a auditoria, supervisionar o trabalho, assinar a auditoria e garantir ao GMS que nenhum dos auditores trabalha para nenhuma das outras empresas em atividade no país em questão.

Ajuda Local. Acreditamos que exista uma grande vantagem e um ganho quanto à credibilidade pública ao contratar uma firma de auditoria licenciada ou registrada num país distinto do seu para assinar e supervisionar a auditoria ou a reconciliação. Quanto mais minucioso o exame dos dados, mais importante será a presença de especialistas que conheçam bem como funciona a indústria extrativa. No entanto, é essencial que possuam conhecimento sobre a realidade local. Conhecer o idioma e os costumes locais pode ser indispensável para a eficácia das auditorias. Também pode ser muito dispendioso trazer auditores ou especialistas estrangeiros por longos períodos de tempo, pagar despesas de voo, hospedagem e outros custos. Uma outra melhor prática é promover uma parceria entre uma equipa de auditoria internacional e uma firma local. A firma local deve igualmente corresponder aos requisitos de credibilidade e independência e estar livre dos conflitos de interesse descritos acima.

O Processo de Seleção. Existem muitas maneiras de elaborar e conduzir um processo de licitação (concurso público) para selecionar um auditor ou um agregador, com muitas variantes a serem consideradas para garantir que o processo seja de fato transparente, competitivo, justo e vá de encontro com as normas internacionais bem como as necessidades locais. Os GMSs devem nomear um sub-comitê composto por indivíduos com disponibilidade para participar deste trabalho que pode ser muito moroso. É importante que a OSC esteja representada nesse sub-comitê. A estrutura central de um concurso público internacional da EITI bem sucedido, que contemple diversos e desafiantes critérios, normalmente inclui o seguinte fluxo de procedimentos:

Figura 2.2: Concurso Público (Licitação) da EITI



Anúncio/Comunicação Pública. A Licitação/concurso público normalmente tem início com um anúncio público nos principais meios de comunicação, convidando há manifestação de interesse. O anúncio descreve resumidamente os serviços específicos requeridos (por exemplo, a auditoria ou reconciliação da EITI; requisitos de qualificação dos licitantes; prazo para a apresentação das manifestações de interesse; e a posição relativa a conflitos de interesse). A quantidade de respostas obtida determinará se existe um número suficiente de firmas interessadas no trabalho para que seja efetuado um concurso público. É aconselhável anunciar o posto em publicações internacionais (por exemplo, *The Economist*, *Financial Times* e *Journal of the European Union*). Se o Banco Mundial ou outra agência de desenvolvimento estiver a auxiliar a implementação do trabalho da EITI num país específico, a agência financiadora pode ter critérios sobre onde e quando publicar os anúncios.

Termos de Referência (TDR) / Solicitação de Candidaturas. Para garantir que serão contratados os melhores auditores, pelo melhor preço, é necessário ser claro relativamente ao trabalho a ser realizado. Em alguns casos, é muito simples: o trabalho consiste em reconciliar pagamentos e receitas para todos os fluxos relevantes de receitas e comunicar discrepâncias. Em outros casos, o escopo do trabalho pode ser mais amplo, tal como verificar a exatidão das transações subjacentes, a produção física do petróleo e gás ou o cálculo de *royalties* ou obrigações tributárias.

Os membros da sociedade civil devem certificar-se de que o GMS possui ou recebe a ajuda necessária para preparar este documento. A resposta a este documento por um candidato é a forma pela qual os membros da sociedade civil podem avaliar ou prever a qualidade do trabalho que será realizado pela firma de auditoria. A Solicitação de Candidaturas deve incluir critérios essenciais tais como, o envio de relatórios periódicos ao GMS, a criação de modelos de relatório e a preparação de relatórios finais em linguagem compreensível.

Os licitantes qualificados devem receber uma cópia da Solicitação de Candidaturas e do escopo do trabalho e deve ser-lhes pedido para submeter uma candidatura técnica e uma financeira nos termos especificados na Solicitação de Candidaturas.

Pré seleção de Licitantes. Quando a quantidade de candidaturas for grande, o GMS deve reduzir o número de licitantes, selecionando as empresas mais competitivas. Um subcomité deve decidir quais os critérios técnicos a serem utilizados para avaliar ou classificar os licitantes antes de analisarem as candidaturas. Esses critérios podem incluir: experiência em auditorias no setor relevante (petróleo, gás ou mineração), experiência anterior com o EITI, experiência com qualquer exigência específica de auditorias EITI (por exemplo, exploração de diamantes ou vendas de gás natural liquefeito), a adequação do plano de trabalho, capacitação do quadro de pessoal, conhecimento de idiomas e se têm parceria com alguma firma local com boa reputação no seu consórcio. Os GMSs podem também querer entrevistar os licitantes ou solicitar que façam uma palestra explicando a candidatura.

Reuniões Pré-Candidatura. Os licitantes, invariavelmente, terão dúvidas, sobre a solicitação de candidaturas. Para garantir igualdade de informações concedidas aos licitantes, é uma boa ideia organizar uma reunião, assim todos os licitantes vão poder colocar questões e obter respostas, que serão ouvidas simultaneamente pelos presentes. Uma alternativa é permitir aos licitantes que submetam questões e enviar as respostas para todos os licitantes por *e-mail*.

Convite à Negociação. Quando o GMS efetuar a pré seleção dos licitantes, com base nas qualificações técnicas (talvez três ou quatro firmas), o comitê do GMS deve abrir as candidaturas comerciais e classificá-las. Uma opção é simplesmente escolher o candidato que apresentar o menor preço, entretanto, as candidaturas podem variar muito. O plano de trabalho de um candidato pode ser mais detalhado, mas ser mais caro. O plano de trabalho de um outro candidato pode ser superficial ou contemplar análises limitadas de dados subjacentes, mas a firma pode não apresentar quaisquer conflitos de interesse. Ao conceder a cada candidato a oportunidade de negociação, ao invés de tomar uma decisão precipitada ou obrigatória baseada somente no menor preço, o GMS pode solicitar aos licitantes da pré seleção para que refinem as suas candidaturas, ofereçam um preço baseado nos requisitos de trabalho desejáveis, verifiquem com precisão o quadro de funcionários que supervisionará e conduzirá a auditoria, garantam um nível de qualidade elevado e assegurem que não hajam conflitos de interesse. Quando todos esses requisitos forem satisfeitos, o comitê pode então fazer uma recomendação a ser explicada ao GMS e à sociedade civil.

Contratos. O contrato entre o GMS e o auditor deve especificar o escopo do trabalho, as obrigações relativamente aos relatórios, cronograma de pagamentos, as obrigações de confidencialidade e as ações a serem realizadas no caso de disputas. Se a minuta do contrato constar da solicitação de candidaturas, a assinatura deve ser relativamente simples. O contrato deve ser disponibilizado e aprovado por todos os membros do GMS antes da assinatura.

2.7 Monitorização do Progresso

A Importância dos Relatórios de Progresso. Uma auditoria ou reconciliação pode levar de seis meses a um ano a ser concluída, a depender do escopo do trabalho e da qualidade (ou até mesmo da existência) de registros. Os membros do GMS e a sociedade civil necessitam saber o que ocorre desde o início dos trabalhos até à publicação dos relatórios finais.

As partes interessadas devem exigir que a organização escolhida publique relatórios escritos e preste esclarecimentos pessoalmente relativos ao escopo do trabalho, bem como a outros “resultados tangíveis” para que os membros da sociedade civil participantes do GMS possam aprender sobre as práticas da indústria e se mantenham informados sobre se o processo de auditoria está a funcionar.

Os auditores ou agregadores frequentemente encontram problemas. Pequenas empresas podem ignorar os pedidos que lhe são feitos para que declarem os seus dados. Os modelos de relatório podem ter sido preenchidos incorretamente. Até mesmo os órgãos governamentais podem ter dificuldades em preencher os modelos de relatório corretamente. Alguns grupos podem até procurar, intencionalmente ou não, dificultar a auditoria. Os problemas que poderão porventura surgir devem ser abordados rapidamente e o GMS precisa assegurar que estes são resolvidos. (O Capítulo 3 faz menção à ocorrência de discrepâncias e como lidar com elas). Mensalmente, auditores/ agregadores ou administradores devem fornecer ao GMS uma lista das empresas ou órgãos governamentais que não estão a cooperar. Antes de tomar qualquer medida legislativa ou regulamentar contras essas instituições, “nomear e envergonhar” é uma maneira eficaz de os fazer cooperar. Os membros da sociedade civil devem ficar vigilantes para assegurar que o GMS toma as medidas necessárias para fazer com que todas as empresas cooperem.

Para além da Nigéria, que requereu em contrato, que os auditores apresentassem relatórios mensais por escrito e pessoalmente, desconhecesse qualquer outro país que o tenha feito.

Se os problemas não forem resolvidos, os membros da sociedade civil podem pressionar publicamente o governo, através de artigos ou editais em jornais ou encorajar os participantes da sociedade civil no GMS a pressionar os órgãos governamentais por cooperação.

Que Relatórios Pode Esperar o GMS? O GMS deve solicitar ao especialista independente que apresente material crucial, incluindo:

- Esboços de modelos de relatórios a serem completados pelas empresas designadas
- Uma lista previa das empresas e órgãos governamentais a serem incluídos na auditoria
- Relatórios mensais de progresso

Os itens acima mencionados deverão também estar incluídos nos TDR. Em adição, o GMS deve solicitar documentação ao governo, incluindo:

- Uma lista de todas as entidades que participam no setor (inclusive aqueles que produzem os recursos e que assinaram contratos que impliquem pagamentos no ano a ser auditado)
- Uma lista com informações de contato dos funcionários responsáveis por cada órgão governamental relevante
- Uma notificação do governo convocando entidades públicas e privadas a cooperarem com a auditoria

Quando já tiverem sido iniciados os trabalhos, os membros da sociedade civil devem solicitar documentação adicionais, incluindo:

- Relatórios mensais de progresso aos auditores/ agregadores
- Indicadores de cooperação das empresas envolvidas
- Indicadores de minoração ou desconsideração de obstáculos por parte do governo

Quando é Que os Relatórios Devem Ser Divulgados Publicamente? Num programa de transparência, o objetivo é proporcionar a maior transparência possível, mas a EITI foi elaborada de forma a conceder aos auditores ou agregadores acesso integral e frequente a informações por vezes confidenciais, ao mesmo tempo que devem publicar relatórios sobre receitas, agregadas ou desagregadas, por categoria e/ou empresa. Na maioria dos casos, a quantidade de informação publicada será menor do que a quantidade de informação disponibilizada aos especialistas. Em adição, os relatórios provisórios de especialistas independentes podem revelar discrepâncias significativas que serão resolvidas posteriormente. A publicação dos resultados pode, contudo, resultar num forte criticismo público e interpretações incorretas. Por essa razão, poderá ser mais prudente solicitar que os especialistas apresentem, periodicamente, relatórios contendo determinadas informações – como por exemplo problemas de verificação de um pagamento, ao GMS, mas não ao público em geral. Os auditores e agregadores necessitam reportar os problemas existentes, mas não é aconselhável gerar confusão ou incitar julgamentos prematuros no público em geral, relativamente a uma empresa ou a um órgão governamental até que uma investigação minuciosa tenha sido efetuada relativamente ao problema em questão.

Por esse motivo o GMS tem o direito de manter os relatórios preliminares em caráter confidencial, se assim julgar necessário, mas não o relatório final, que deverá estar acessível para escrutínio público.

Gestão da Informação Confidencial. Uma questão importante para o trabalho do grupo multissetorial é decidir como lidar com a informação. A princípio, pode pensar-se que todas as informações de um programa de transparência que o grupo multissetorial recebe devem ser transparentes, mas na prática, isso nem sempre produz os melhores resultados. Por exemplo: o esboço dos TDR, facultado ao especialista independente, não deve ser divulgado até que a versão definitiva possa ser publicada, para que nenhum competidor tenha vantagem sobre os outros. O orçamento para as atividades da EITI não deve ser do conhecimento público para que as firmas candidatas não se baseiem simplesmente nesse orçamento como o seu preço base ao invés de serem forçadas a desenvolver programas de ação e auditorias bem concebidas, além de candidaturas financeiras competitivas para virem a, potencialmente, realizar o trabalho.

2.8 O Governo Assegurou que Todas as Empresas Iriam Apresentar Relatórios?

A EITI (Indicador 10 da Grelha de Validação)²⁹ exige que todas as empresas, estatais ou privadas, declarem os seus pagamentos. Os governos devem fazer cumprir essa exigência através da elaboração de legislação, emissão de regulamentação, acordos escritos ou ainda memorandos de entendimento (MDE) que tornem essa obrigação vinculativa. Esta foi uma exigência altamente necessária no Gabão, já que a divulgação dos pagamentos era voluntária. As partes interessadas necessitam apresentar duas questões ao GMS relativamente ao Passo 9 da Grelha de Validação (preenchimento dos modelos de relatório): Uma das questões é: que categorias de pagamentos devem ser reportadas. A segunda é: todas as empresas devem reportar ou apenas aquelas cujos pagamentos sejam considerados relevantes.

Uma ideia é que todas as empresas participantes da indústria do petróleo e gás devem reportar os seus pagamentos, mesmo que algumas delas sejam muito pequenas e as suas receitas não sejam relevantes. Não existe como verificar o montante agregado das receitas a menos que todas as empresas declarem. Fazer com que todas as empresas declarem pode também ajudar a entidade reguladora a verificar se o governo recolheu os impostos, *royalties* ou outros pagamentos efetuados pelas empresas, mesmo que os pagamentos ou as empresas não atinjam os limiares de relevância. Alguns países aderentes concluíram que o custo de solicitar relatórios a todas as empresas é proibitivo ou que relatórios de pequenos produtores não são informativos e por esse motivo não necessitam ser apresentados.

A indústria de mineração pode apresentar complicações específicas. Alguns participantes do setor de mineração são bastante pequenos. A EITI precisará determinar se e como abordar a questão da mineração artesanal e de empresários individuais que possivelmente não guardem registos das suas operações comerciais. Nesse caso, um programa de consciencialização especial pode ser necessário para auxiliar os pequenos participantes a cooperar com a EITI ou então eles poderão ficar completamente isentos de apresentar quaisquer relatórios.

A maioria dos países que já publicou relatórios exigiu apenas aos produtores atuais ou às principais empresas que reportassem os seus pagamentos, com o objetivo de capturar apenas os fluxos relevantes. Somente a Nigéria exigiu que todas as empresas reportassem, apesar de algumas delas não o terem cumprido. Tal exigência é agora vinculativa através da Lei EITI da Nigéria. Entretanto, a aprovação de legislação nem sempre é suficiente; é necessário que existam pessoas dispostas a executá-la e a conduzir o processo.

2.9 O Governo Assegurou que Todos os Relatórios Empresariais se Baseiam em Contas Auditadas de Acordo com as Normas Internacionais?

A EITI exige que todos os relatórios apresentados por empresas e órgãos governamentais sejam baseados em dados obtidos através de contas auditadas de acordo com as normas internacionais. (ver Guia de Validação, Grelha de Indicadores 12 e 13 a Ferramenta de Análise dos Indicadores associada.)³⁰ Os governos devem fazer cumprir essa exigência através da aprovação de legislação estabelecendo que os dados sejam preparados de acordo com tais normas, da retificação de normas de contabilidade nacionais em conformidade com as normas internacionais e da assinatura de acordos em que as empresas se comprometem a apresentar os dados de acordo com as normas internacionais. A EITI também estabelece que, se as informações prestadas por uma empresa não estiverem em conformidade com as normas internacionais, o governo e a empresa devem definir um prazo para retificar esses dados. A exigência de auditar informações de acordo com normas internacionais, é um dos elementos mais importantes, mas também um dos pontos mais frágeis do processo EITI, por três razões.

Primeiramente, porque a reconciliação da EITI não é muito informativa. O Livro de Referência da EITI enfatiza que os pagamentos declarados pela entidade pagadora devem ser confirmados por comparação com uma declaração correspondente feita pela entidade recebedora. O livro de referência exige que os auditores verifiquem se ambas as figuras declaradas coincidem. Essa exigência, bastante limitada, apresenta as seguintes implicações:

1. Se uma transação for omitida por ambas as partes, não poderá ser detetada pelo auditor com base nas informações disponíveis.
2. Não existe qualquer pedido de verificação dos montantes (não é solicitado ao auditor que verifique se os montantes pagos eram os montantes que estavam de fato, em dívida).

Em segundo lugar, os Indicadores 12 e 13 da Grelha de Validação apresentam uma fragilidade relativa à integridade da EITI, ao apontarem a seguinte questão: “nos casos em que os números apresentados para reconciliação não estejam auditados de acordo com as normas, o grupo multissetorial está satisfeito com a forma acordada para lidar com este assunto.”³¹ Esta exceção abre um precedente, pois permite que as contas sejam reportadas mesmo que não estejam em conformidade com as normas internacionais.

Em terceiro lugar, é importante assegurar-se que vão ser utilizadas contas anteriormente auditadas, é essencial apresentar provas em como as mesmas foram auditadas de acordo com as normas internacionais:

Somos da opinião que as partes interessadas devem empenhar-se para que os relatórios e as contas das empresas sejam auditados, em vez de apenas reconciliados, desde que haja consenso para assim proceder. Comparada com uma reconciliação, uma auditoria apresenta informações muito mais confiáveis sobre as ações das empresas e dos governos, as quais serão mais valiosas para uma iniciativa que visa ampliar a gestão e a transparência.

Caso as informações sejam reconciliadas, as partes interessadas devem ser informadas sobre quem auditou os relatórios fornecidos pelas empresas ou pelo governo, quais as normas internacionais aplicadas e se as informações ainda estavam corretas na altura em que os relatórios foram submetidos. Os relatórios de cada empresa e de cada órgão governamental devem estar assinados, pelo diretor executivo ou pelo director financeiro. Os auditores de cada empresa devem assinar o relatório destinado à EITI, declarando que tal relatório é consistente com contas previamente auditadas.

De qualquer forma, o tipo de relatório a ser apresentado por auditores ou agregadores dependerá das exigências do GMS. A caixa de texto 2.4 apresenta uma descrição dos tipos de relatórios de auditoria e das normas internacionais aplicáveis.

Caixa de texto 2.4: O que Obter de um Relatório de Auditoria

Torna-se obrigatório para os contabilistas qualificados seguir as normas profissionais estipuladas pela entidade reguladora da sua profissão em cada país e também as normas da Federação Internacional dos Contabilistas. A sua conduta profissional deve ser pautada, por exemplo, por integridade e objetividade (as chamadas normas éticas). Para diferentes tipos de trabalho existem também normas específicas que estabelecem o que os contabilistas devem fazer e o que deve constar dos seus relatórios. No caso de um trabalho mal realizado ou de violação das normas de profissionalismo, a conduta dos contabilistas pode ser investigada pela entidade reguladora.

Os contabilistas deverão apresentar relatórios formais sobre o trabalho da EITI, que reflitam as normas aplicadas. Não existem normas específicas para os relatórios EITI, mas cada contabilista decidirá quais normas aplicar, com base naquilo que estiver estipulado pelos TDR. As situações mais comuns são:

1. Os TDR definem o trabalho e os resultados que o GMS espera obter dos contabilistas.
 - Neste caso o relatório refere-se a Normas Internacionais sobre Assuntos Relacionados (*International Standard on Related Matters*). Tanto a conduta do trabalho, como os resultados serão declarados, o que é denominado “relatório sobre procedimentos acordados.” Um exemplo de relatório nesse formato é realizado no Gabão.
2. Os TDR exigem que o contabilista analise os dados fornecidos pelo GMS (sem especificar em detalhes os passos a serem seguidos).
 - Neste caso os contabilistas determinarão o que necessitam fazer para realizar a análise dos dados; e normalmente não especificarão a sua conduta, mas opinarão sobre os dados. Este relatório refere-se as Normas Internacionais de Atribuição de Segurança (*International Standard on Assurance Assignments*). Este é o tipo de relatório publicado no Azerbaijão.
3. Os TDR exigem que o contabilista realize a auditoria de uma série de demonstrativos financeiros.
 - Os contabilistas realizarão o trabalho de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (*International Auditing Standards*) e expressarão a sua opinião quanto à conformidade dos demonstrativos financeiros para com uma estrutura definida de relatório; normalmente essa estrutura estará pautada nas Normas Internacionais de Contabilidade (*International Accounting Standards*), [note que as normas de contabilidade diferem das normas de auditoria]. É pouco provável que este tipo de relatório seja publicado no trabalho da EITI, pois é proibitivamente dispendioso.

Os relatórios devem ser lidos cuidadosamente para que se compreenda a conduta de trabalho dos contabilistas e as normas aplicadas. Se o GMS nomear uma outra pessoa que não um contabilista profissional para realizar a auditoria então estes princípios poderão não ser obrigatórios.

As normas profissionais normalmente não especificam os pormenores do trabalho do contabilista para cada cenário, porque cada caso é diferente. No entanto, as normas especificam o raciocínio que o contabilista deve seguir para decidir o que será necessário a fim de completar o relatório solicitado. Somente no primeiro exemplo acima o GMS pode, através do relatório, saber exatamente qual foi o procedimento utilizado. Nos outros dois exemplos, os contabilistas podem seguir vários caminhos que lhes permitirão apresentar os relatórios, contudo, os relatórios não conterão explicações sobre a conduta adoptada, nem os seus resultados.

Para o GMS as implicações são as seguintes: se o GMS deseja conhecer os pormenores sobre o procedimento utilizado pelos contabilistas, é necessário (a) especificar o formato “relatório sobre procedimentos acordados” nos TDR; ou (b) solicitar um relatório suplementar, com um parecer - o qual os contabilistas provavelmente não quererão publicado, - que demonstre os procedimentos que fundamentam o parecer; e/ou (c) exigir que os contabilistas façam uma exposição ao GMS, onde responderão a questões específicas sobre o trabalho apresentado e os resultados obtidos.

Capítulo 2: Fase de Preparação		Sim/Não
XI. Foi constituído um Grupo Multissetorial (GMS)?		
1. O GMS inclui representação adequada do setor privado, representantes da OSC e líderes seniores do governo (inclusive do poder legislativo)?		
2. O GMS estabelece: (a) termos de referência (TDR); (b) quais os setores da indústria extrativa a ser incluídos; (c) quem representará a sociedade civil e (d) se o GMS terá o apoio de um Secretariado ou de uma unidade de implementação?		
3. Se existe um Secretariado, ele: (a) organiza e assessora as reuniões; (b) publica a agenda; (c) coordena os diversos órgãos governamentais envolvidos na implementação da EITI; (d) distribui informações às partes interessadas com antecedência; (e) obtém assessoria especializada para auditorias, comunicações ou legislação; (f) cria e administra o orçamento da EITI; (g) interage com doadores internacionais; (h) cria um website e é responsável pela sua atualização; (i) obedece às diretrizes do grupo multissetorial; (j) utiliza os meios de comunicação para explicar as ações da EITI; (k) responde às questões colocadas pela imprensa; e (l) administra os auditores, incluindo a identificação de falhas na colaboração para com a auditoria?		
4. O GMS nomeou um diretor executivo em regime de tempo integral, o qual o grupo tem também o poder de exonerar das funções? O Secretariado tem também um diretor de comunicações, um diretor administrativo, e/ou um especialista em auditorias em funções?		
XII. O Plano de Trabalho Nacional foi aprovado?		
1. O GMS analisou o plano de trabalho, efetuou as alterações necessárias e aprovou o plano de comum acordo com todos os participantes do grupo?		
2. O plano de trabalho especifica metas, prazos, orçamento e apresenta uma avaliação de limitações de capacidades?		
XIII. As OSCs e as empresas estão envolvidas no processo EITI?		
1. O governo e o GMS declararam publicamente o compromisso do governo para com a EITI?		
2. Existe algum mecanismo que promova a interação entre os representantes da OSC com as OSCs?		
3. Os representantes da OSC reúnem-se com os membros da OSC antes das reuniões do GMS?		
4. Os representantes das partes interessadas divulgam os resultados das reuniões do GMS?		
5. As OSCs: (a) utilizam as suas próprias redes de contato para divulgar o programa EITI; (b) comunicam aos representantes informações sobre questões e percepções do público?		
6. Os obstáculos à participação foram removidos? Os grupos da sociedade civil agem de forma independente do governo e são livres para se expressarem sem qualquer tipo de restrição ou coação indevida? Se as empresas estão proibidas, por contrato de partilharem informações sem o consentimento do governo, o governo redigiu e publicou alguma ordem que isente as empresas da cláusula de confidencialidade?		
7. Se as reuniões do GMS são realizadas na capital do país, os representantes são informados com antecedência para que possam comparecer? Existem algum tipo de ajuda de custo para transportes e hospedagem?		



Capítulo 2: Fase de Preparação (continuação)	Sim/Não
XIV. Os modelos de relatório foram preparados? O escopo do questionário EITI foi definido?	
1. O GMS discutiu as várias hipóteses de modelos de relatórios?	
2. Os grupos mais amplos tiveram a oportunidade de comentar sobre esses modelos?	
3. O GMS decidiu se a CNP deve ser considerada como uma fonte de fluxos de benefícios?	
4. O GMS foi informado pelo governo ou algum especialista externo sobre: (a) que fluxos de benefícios o governo tem direito a receber; (b) que montantes o governo acredita ter recebido desses fluxos de acordo com os registos mais recentes disponíveis e (c) que órgãos governamentais os receberam?	
5. O GMS decidiu se todos os pagamentos devem ser reportados ou somente aqueles considerados relevantes?	
6. As empresas receberam a confirmação de que podem prestar livremente informações sobre os seus dados a terceiros?	
7. Os formulários mostram: (a) os fluxos de receitas que empresas e governo devem divulgar; (b) as empresas incluídas; (c) os órgãos governamentais incluídos; (d) o período de tempo a ser abrangido pelo relatório EITI; (e) o formato em que a informação deverá ser apresentada?	
XV. Foi contratado um auditor/agregador?	
1. Antes de contratar um auditor/agregador, o GMS decidiu sobre: (a) quais os anos a serem examinados; (b) o nível de relevância; (c) as empresas e órgãos governamentais incluídos; (d) a opção de examinar os dados subjacentes das receitas; (e) a opção de analisar os volumes físicos de produção; (f) a opção de avaliar quaisquer processos da indústria extrativa; (g) a opção de exigir uma parceria com uma firma local?	
2. Os TDR para auditores/agregadores exigem que eles: (a) sejam contabilistas certificados; (b) possuam experiência em auditoria de empresas da indústria extrativa doméstica e potencialmente internacional; (c) possuam um quadro de funcionários adequado para realizar o trabalho; (d) concordem com a assinatura do relatório por um contabilista externo certificado; e (e) não apresentem conflitos de interesse?	
3. O GMS nomeou um sub-comité para selecionar o auditor/ agregador?	
4. O GMS publicou uma manifestação de interesse que descreve: (a) os serviços exigidos; (b) a qualificação dos licitantes; (c) o prazo para apresentação das manifestações de interesse; e (d) as regras sobre conflitos de interesse? O anúncio foi divulgado em publicações internacionais?	
5. A solicitação de candidaturas especifica claramente o trabalho a ser realizado?	
6. A solicitação de candidaturas inclui critérios essenciais, tais como relatórios periódicos ao GMS, elaboração de modelos de relatório e preparação de relatórios finais em linguagem compreensível?	
7. Os licitantes qualificados receberam uma cópia da solicitação de candidaturas e do escopo de trabalho?	
8. Foi solicitado aos licitantes qualificados que submetessem uma candidatura técnica e outra financeira baseadas nas especificações da solicitação de candidaturas?	
9. O comité decidiu sobre os critérios técnicos a serem utilizados para classificar os licitantes antes de avaliar as candidaturas?	
10. Houve a realização de uma reunião pré-candidatura com os licitantes?	
11. O comité do GMS avaliou e classificou as candidaturas financeiras após a seleção dos licitantes para a pré seleção?	



Capítulo 2: Fase de Preparação (continuação)		Sim/Não
12. Os licitantes da pré seleção foram convidados para uma negociação?		
13. O contrato entre o GMS e o auditor especifica o escopo de trabalho, o cronograma de pagamento, a obrigação de confidencialidade e as ações a serem tomadas em caso de disputas?		
14. O GMS está satisfeito com o auditor/agregador contratado? O GMS: (a) selecionou um especialista; (b) teve um papel ativo na seleção; e (c) participou da elaboração dos TDR?		
XVI. O Plano de Trabalho Nacional foi avaliado?		
<i>O GMS...</i>		
1. Decidiu quais relatórios devem ser divulgados ao público?		
2. Decidiu como gerir as informações confidenciais do GMS?		
3. Solicitou ao auditor/agregador que fornecesse: (a) uma versão preliminar dos modelos de relatório para serem completados pelas empresas incluídas; (b) uma lista prévia das empresas e órgãos governamentais a serem incluídos; (c) relatórios de progressão mensais; (d) indícios da cooperação (ou não) de empresas e órgãos governamentais; (e) indícios da remoção ou desconsideração de obstáculos pelo governo?		
4. Solicitou que o governo fornecesse: (a) uma lista de todos os órgãos participantes do setor extrativo; (b) uma lista de contatos dos funcionários responsáveis por cada órgão governamental relevante; e (c) uma ordem do governo determinando que entidades públicas e privadas devem cooperar com a auditoria?		
5. No caso de falha na resolução dos problemas, as OSCs têm pressionado o governo para tomar as medidas necessárias?		
6. O governo garantiu a apresentação de relatórios pelas empresas através da criação de legislação, decretos, acordos escritos ou MDE?		
7. O governo aprovou legislação que: (a) determina que os números sejam preparados de acordo com as normas; (b) retifica normas de contabilidade nacionais de acordo com as normas internacionais; (c) prevê a assinatura de acordos com empresas onde estas confirmam que os seus dados estarão de acordo com as normas internacionais?		



CAPÍTULO 3

A Fase de Divulgação

3.1 As exigências da EITI

A Fase de Divulgação tem início com a entrega do relatório EITI pelo auditor ou agregador ao GMS. Esta fase determina se os auditores ou agregadores foram capazes de realizar o trabalho de acordo com os termos exigidos pelo GMS.

São quatro as exigências da Fase de Divulgação da EITI:³²

1. Devem ser divulgados todos os pagamentos relevantes, relativos a petróleo, gás e exploração mineira, efetuados pelas empresas e disponibilizados à organização contratada para elaborar o relatório EITI.
2. Devem ser divulgadas todas as receitas relevantes, relativas a petróleo, gás e exploração mineira, recebidas pelo governo e disponibilizadas à organização contratada para elaborar o relatório EITI.
3. O grupo multissetorial deve estar satisfeito com a forma como a organização contratada para efetuar a reconciliação ou auditoria apresentou os dados.
4. O relatório EITI deve identificar discrepâncias e apresentar recomendações relativamente a ações a implementar.

3.2 O que Deve Conter um Relatório EITI?

A expectativa das partes interessadas deve ser que o relatório EITI explique como cada uma dessas quatro exigências foi cumprida. Como foi descrito no Capítulo 2, quando o GMS elabora os TDR para o relatório EITI, também determina as questões que empresas e órgãos governamentais devem responder, quais os pagamentos e receitas relevantes e o formato do próprio relatório. Ao ler o relatório, as partes interessadas devem procurar as seguintes informações:

- O relatório deve indicar que todos os pagamentos relevantes relativos a petróleo, gás e exploração mineira efetuados por empresas foram disponibilizados ao auditor/ agregador.
 - O relatório deve definir o nível de relevância adotado para os pagamentos, que deve ser o mesmo que foi estipulado pelo GMS no plano de trabalho.
 - O relatório deve apresentar a definição de “pagamentos” adotada e esta deve ser a mesma que foi estipulada pelo GMS no plano de trabalho.
 - O relatório deve identificar, nominalmente, todas as empresas participantes e também as que não cooperaram integralmente.
- O relatório deve indicar que todas as receitas relevantes relativas a petróleo, gás e exploração mineira obtidas pelo governo foram disponibilizadas ao auditor/ agregador.
 - O relatório deve definir o nível de relevância adotado para as receitas, que deve ser o mesmo que foi estipulado pelo GMS no plano de trabalho.
 - O relatório deve apresentar a definição de “receitas” adotada e esta deve ser a mesma que foi estipulada pelo GMS no plano de trabalho
 - O relatório deve identificar, nominalmente, todos os órgãos governamentais participantes e também aqueles que não cooperaram integralmente.
- Para que as partes interessadas avaliem o seu nível de satisfação para com o relatório apresentado, os especialistas em reconciliação/auditoria devem incluir no relatório uma descrição sobre como o seu trabalho foi desempenhado.
 - Os especialistas examinaram as transações subjacentes (como sugere a Seção 3.7)?
 - Os especialistas basearam-se em relatórios de auditoria existentes, do governo e das empresas? Em caso afirmativo, como determinaram se os relatórios estavam em conformidade com as normas de auditoria internacionais?
- Quais normas internacionais subjacentes foram abordadas em cada um dos relatórios?
 - Que exigências os especialistas impuseram às empresas e órgãos governamentais participantes para verificar a veracidade e a integridade dos dados reportados?

- Os relatórios foram assinados por diretores executivos das empresas participantes?
- Os auditores das empresas certificaram-se se que os demonstrativos financeiros eram verdadeiros e estavam corretos?
- O relatório deve mencionar claramente se os auditores reconciliaram (ou não) integralmente todos os pagamentos e receitas e com que nível de precisão.
 - O relatório deve identificar o montante de todas as discrepâncias encontradas e declarar se são relevantes³³ (de acordo com a definição adotada pelo GMS no plano de trabalho).
- O relatório deve mencionar se os auditores recomendam ações a implementar para reduzir as discrepâncias ou para melhorar a capacidade do país em satisfazer os critérios de validação da EITI.

Quando o GMS concluir que todas as etapas descritas acima foram cumpridas, pode então decidir de preferência através de uma votação, se o grupo está satisfeito que a organização contratada para efetuar a reconciliação ou auditoria o fez de forma adequada.³⁴

3.3 Práticas Atuais da EITI

Os relatórios divulgados por especialistas em países signatários da EITI são diversificados. Os relatórios da Nigéria e do Gana, por exemplo, divulgaram as várias discrepâncias encontradas. Já os relatórios do Azerbaijão e da República do Quirguistão não mencionaram se foram ou não detetadas algumas discrepâncias. A Tabela 3.1 apresenta excertos dos relatórios publicamente divulgados, que presta informação sobre questões preocupantes ou desafios enfrentados pelos especialistas e posteriormente relatados ao GMS.

Tabela 3.1: Discrepâncias Encontradas por Especialistas Independentes

País	Discrepância	Especialista	Website do Relatório
Azerbaijão	Nenhuma discrepância relevante.	Deloitte & Touche	Relatório de 2003: http://www.eitransparency.org/UserFiles/File/azerbaijanreports/azerbaijanaccountreport2003.pdf
	<p>Compensação devido ao não cumprimento dos termos do contrato diferiu em US\$ 3.8 milhões devido a uma companhia da indústria extrativa não participante do MDE.</p> <p>Diferença de 264.3 bilhões de manats (moeda local) em outros tributos deveu-se, principalmente, aos erros nos relatórios de duas empresas locais da indústria extrativa.</p>	Deloitte & Touche	Relatório de 2004: http://www.eitransparency.org/UserFiles/File/azerbaijanreports/azerbaijanaccountreport2004a.pdf
	<p><i>Petróleo Bruto</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamento pela empresa da indústria extrativa ao participante do MDE. <p><i>Gás</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Uso de unidades diferentes de medida do volume de gás recebido numa companhia extrativa. ▪ Transferência de gás para o governo por uma companhia extrativa participante do MDE, não mencionada no cronograma da companhia. ▪ O cronograma do governo inclui 6,430 mil metros cúbicos de gás relativos a uma companhia local participante do MDE. <p><i>Tarifa Aduaneira</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamento efetuado como parte de atividades comerciais e como tal, não declarado de acordo com os termos do MDE. <p><i>Taxa Alfandegária</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Taxas pagas por duas companhias extrativas que não fazem parte do MDE. <p><i>Bónus de Assinatura e outros Bónus Relacionados</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Montante pago por uma companhia extrativa que não faz parte do MDE. <p><i>Imposto sobre Lucro</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Uma companhia extrativa local declarou somente o imposto sobre o lucro obtido em 2005 e não o de 2004 que foi pago no ano de 2005, como exigido pelo MDE. 	Deloitte & Touche	Relatório de 2005: http://www.oilfund.az/download2/eiti_report_31122005_en.pdf
	Não reportou se as discrepâncias foram reveladas.	Deloitte & Touche	http://www.oilfund.az/index_en.php?n=10012

País	Discrepância	Especialista	Website do Relatório
Camarões	Nenhuma discrepância relevante relatada.	Hart Group & Mazars	http://www.eitransparency.org/UserFiles/File/cameroon/Cameroun_EITI%20Report_2005_Mar07.pdf
Gabão	Nenhuma discrepância relevante relatada.	Ernst & Young	www.eitigabon.org/FRAN/PUBLICATIONS/rapport_2005/Rapport_EITI_Gabon_2005_version_definitive_050407.pdf
Gana	Falta uma parcela de oitenta e nove milhões e quarenta mil cedís (moeda local) no montante declarado para desembolso pelos Serviços de Receita Interna ao Escritório do Administrador de Terras de Líderes Indígenas (<i>Office of the Administrator of Stool Lands</i>)	Boas & Associates	www.eitransparency.org/UserFiles/File/ghana/ghana_first_aggregated_report_to_June_2004.pdf
Guiné	Nenhuma discrepância relevante relatada.	Richard Michel & Ismael Nabé	www.eitransparency.org/UserFiles/File/guinea/guineacommunique2005_english.pdf
Mauritânia	Nenhuma discrepância relevante relatada.	Ernst & Young	www.cnitie.mr/documentspublic/RapportITIE.pdf
Nigéria	Discrepâncias notáveis entre as Aquisições de Ativos Fixos mencionadas no Demonstrativo Financeiro Auditado e nas Declarações do Imposto sobre o Lucro do Petróleo A avaliação de royalties pelo Departamento de Recursos Petrolíferos difere significativamente dos pagamentos efetuados pelas companhias produtoras.	Hart Group	www.neiti.org.ng/NEITI%20Final%20Audit%20Reports.htm
Quirguistão	Não reportou discrepâncias.	O Quirguistão realizou a sua própria auditoria	www.eitransparency.org/UserFiles/File/kyrgyz/kyrgyzgovreportenglish.pdf

3.4 Lidar com as Discrepâncias

O relatório EITI poderá expor discrepâncias entre as contas do governo e das empresas. É importante compreender o porquê dessas discrepâncias e o que pode ser feito em relação a elas. As maiores preocupações surgem quando os órgãos governamentais e as empresas participantes não cooperam ou quando os números não coincidem.

3.5 O que Acontece Quando os Órgãos governamentais não Cooperam?

Os governos têm a obrigação de assegurar que todos os órgãos governamentais divulgam as receitas que recebem.³⁵ É provável que os auditores solicitem muitas informações a esses órgãos. O banco central poderá ter de fornecer registos de pagamentos. As entidades reguladoras poderão ter de fornecer informações relativas ao valor cobrado pelos *royalties* e o montante recebido na prática. As autoridades tributárias poderão ter de fornecer informações relativas ao valor dos impostos estimados e dos impostos pagos. Às companhias nacionais de petróleo, gás e minérios, pode ser solicitada a verificação do volume de um recurso produzido, desta forma os auditores podem conferir se os impostos e os *royalties* foram pagos integralmente. Os ministérios das finanças podem disponibilizar os montantes recebidos e pagos.

Os governos podem não cooperar por diversas razões:

- Deficiência ou ausência de registos
- A não compreensão ou pouco conhecimento do processo EITI
- O fato de as organizações não-governamentais não estarem habituadas a divulgar os seus dados
- Falta de capacidade para a preparação dos dados
- Registos manuscritos
- Resistência

A sociedade civil tem várias obrigações:

- Saber quando existe um problema
- Certificar-se de que o GMS compreende o problema
- Assegurar que ações sejam implementadas para resolver o problema
- Identificar se existem problemas estruturais a serem resolvidos

A deficiência nos registos representa frequentemente um desafio. Se nunca houve uma auditoria anterior, as autoridades podem não ter arquivado os registos, podem tê-los arquivado de forma insatisfatória ou podem ter destruído os registos após um determinado período de tempo.

Se o problema for uma deficiência no arquivo de registos ou a ausência de um sistema de arquivo eficaz, a sociedade civil deve solicitar que os auditores façam uma recomendação sobre o que é necessário para adequar tal sistema a normas internacionais e a sociedade civil deve também adicionar esta solicitação à sua lista de reformas necessárias.

Se o problema for puramente resistência por parte de um órgão governamental, isto pode indicar uma falta de compromisso para com a EITI e a sociedade civil pode ter um papel importante ao exercer pressão pública para que esse órgão governamental coopere com o processo. Caso necessário, a sociedade civil pode organizar palestras, conferências de imprensa, editais em jornais locais e nacionais, aparições na rádio e contatos com organizações internacionais da sociedade civil e o Comitê da EITI, que podem atrair a atenção internacional para a falha no desempenho do governo.

3.6 O que Acontece Quando as Empresas Não Cooperam?

De acordo com a EITI, o governo tem a obrigação de assegurar que todas as empresas reportam os pagamentos inclusos no processo EITI.³⁶ O auditor/agregador deve reportar se as empresas completaram ou não os relatórios informativos.

As empresas devem estar altamente motivadas a cooperar. Deixar de atender a uma solicitação do governo pode potencialmente resultar na perda da licença de operação. Em países onde exista legislação da EITI, podem existir penalidades criminais.³⁷

Uma empresa pode não reportar os seus dados por diversas razões, incluindo:

- Não receber a notificação para o fazer
- Acreditar que a empresa não é obrigada a reportar
- Não estar capacitada para preencher o formulário
- Resistência

3.7 Quando os Números Não Coincidem

As discrepâncias ocorrem quando os dados financeiros não coincidem. Por exemplo, no Azerbaijão, existiram discrepâncias nos fluxos recebidos pelo governo devido a diferenças no arredondamento dos números, a pagamentos efetuados por empresas não participantes do MDE e relatórios incompletos.³⁸ Na auditoria da EITI da Nigéria (NEITI), os auditores concluíram que as empresas reportaram pagamentos efetuados ao Banco Central da Nigéria, mas o banco não tinha qualquer registo de os ter recebido.³⁹ Da mesma forma, o banco reportou ter recebido pagamentos que as empresas não possuíam qualquer registo de ter efetuado.⁴⁰ No Azerbaijão, os auditores reportaram que algumas transações não puderam ser confirmadas porque uma das partes não cooperou com a EITI.

Quando são detetadas discrepâncias, os auditores trabalharão com ambas as partes até descobrir porque é que os números diferem. Em muitos casos os auditores procuram verificar se cada uma das partes (isto é, tanto o governo como a empresa) registou

corretamente as transações subjacentes. Algumas discrepâncias podem ser consideradas inócuas, como por exemplo, quando uma das partes registra um pagamento de *royalties* como um pagamento de impostos. Já outras discrepâncias podem representar um “sinal vermelho”, exigindo uma investigação mais detalhada, relativa a prováveis problemas subjacentes mais significativos (por exemplo, a falha de uma empresa em registrar o montante pago ao governo ou falha do governo em registrar os montantes recebidos das empresas).

Caixa de texto 3.1 Detecção de Discrepâncias

No caso da Nigéria, os auditores encontraram 1.56 bilhões de nairas (moeda local) em recibos vencidos e não pagos, relativos a petróleo bruto, que a CNP Nigeriana deveria ter pago ao governo.

No caso da Nigéria, das 365 discrepâncias encontradas, apenas 11 não foram solucionadas. Existiam erros na forma como os pagamentos estavam registrados, no registo das empresas pagadoras e no registo das categorias de pagamentos (por exemplo, alguns foram registrados como pagamentos de impostos em vez de pagamentos de *royalties*). Muitas das discrepâncias ocorreram porque a parte recebedora não identificou corretamente a parte pagadora; outros pagamentos não coincidiam porque as empresas reportaram transações em regime de competência ao invés de regime de Caixa.

Quando, após exaustiva averiguação, uma transação permanece desigual, deve ser feita uma solicitação à parte pagadora para rastrear a transação através do sistema bancário. Essa operação deve resultar em informações decisivas relativas à conta que recebeu o pagamento.

Os auditores devem reportar qualquer discrepância não resolvida, assim como as tentativas de clarificação. Os auditores devem também recomendar ações a implementar para que discrepâncias similares não ocorram no futuro.

3.8 Quem Deve Resolver as Discrepâncias?

Na maioria dos casos, as entidades reguladoras são as responsáveis por resolver as diferenças reportadas pelos auditores. Não é da responsabilidade dos auditores ou reconciliadores resolver diferenças quando verificarem que os números reportados por cada parte refletem corretamente os seus registos e quando já tiverem feito os possíveis para resolver as discrepâncias encontradas. Em alguns casos, o GMS pode solicitar ao auditor/agregador que investigue uma discrepância identificada mais a fundo. Para tal, o escopo do trabalho dos auditores/agregadores deve ser determinado claramente, identificando quais as responsabilidades do auditor/agregador ou tal escopo deverá ser retificado para refletir qualquer investigação ou atividades adicionais solicitadas pelo GMS.

3.9 A Entrega dos Relatórios Deve ser Adiada para que se Resolvam as Discrepâncias?

Nem o governo nem as empresas ficam satisfeitos com a ocorrência de discrepâncias. Quando o foco de atenção recai sobre as diferenças, o clamor público pode ser intenso. No entanto, pode haver uma permuta vantajosa entre publicar o relatório EITI dentro do prazo estipulado e continuar a investigar as discrepâncias identificadas após esse prazo.

Caixa de Texto 3.2: Royalties do Petróleo: Resolução de Discrepâncias

– Um Exemplo EITI

Na Nigéria, se por qualquer motivo existirem diferenças entre os números apresentados pela operadora e pela entidade governamental, estes são normalmente resolvidos através de um exercício conjunto de reconciliação. Os números computados pela operadora e o cálculo do Departamento de Recursos Petrolíferos normalmente não coincidem. Tais diferenças podem surgir devido a:

- Erros tipográficos;
- Utilização de diferentes números de produção; e
- Utilização de diferentes graus de API (Medição da Densidade do Petróleo).

O Comitê de Reconciliação é composto por representantes da operadora e quatro representantes da entidade governamental, a saber: Divisão de Inspeção, Divisão de Gestão de Recursos, Divisão de Engenharia e Normas e Divisão de Finanças e Contabilidade. Este exercício requer um trabalho intensivo dos membros do comitê.

A melhor prática consiste em cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos relatórios. A determinação rigorosa de prazos obriga todos os participantes a reportarem os dados atempadamente ou a sofrerem as consequências do atraso. A entrega de relatórios pode ser adiada por bastante tempo por aqueles que desejem continuar a examinar disputas, mas que não o fazem de forma expedita. Os auditores poderão sempre emitir um relatório após o término da auditoria para comunicar a resolução de uma discrepância.

Caixa de texto 3.3: Discrepâncias nos Royalties do Petróleo – Um Exemplo EITI

Numa das auditorias da EITI, a autoridade tributária enfrentou diversos desafios, incluindo:

- Troca de informação insuficiente entre os órgãos governamentais, dificultando assim a disponibilização de informações mais abrangentes;
- Dificuldades de comunicação e interação com o banco central sobre os pagamentos efetuados; e
- As informações cruciais para avaliação e verificação dos cálculos de impostos estavam na posse de diferentes órgãos governamentais e não havia qualquer obrigação jurídica que determinasse que esses órgãos disponibilizassem tais informações à autoridade tributária.

3.10 Práticas Atuais da EITI

Um levantamento dos relatórios EITI atuais mostra vários graus de utilidade relativamente à consciencialização pública. Por exemplo, os relatórios da Nigéria e do Gana são muito informativos. No relatório EITI da Nigéria existe um sumário executivo, anexos com informações sobre o que foi examinado e como foi feita essa tarefa e amplas recomendações sobre as reformas necessárias. O relatório do Gana apresenta tabelas com detalhes dos fluxos financeiros, identifica discrepâncias e deficiências do sistema de gestão e aponta as principais áreas para reforma.

Outros relatórios são menos informativos. O relatório de 2005 da Guiné apresenta tabelas com fluxos financeiros, discrepâncias e fluxos para comunidades locais, mas não contém informações sobre deficiências no sistema de gestão ou recomendações. O relatório do Quirguistão apresenta uma tabela com fluxos financeiros, mas não existem quaisquer narrativas sobre as decisões quanto aos órgãos governamentais e empresas inclusos na auditoria ou considerações sobre a integridade do sistema do governo. O relatório do Azerbaijão figura entre os menos informativos. É praticamente uma tabela que demonstra os fluxos financeiros agregados, sem qualquer texto explicativo sobre o processo de agregação utilizado ou sobre como o relatório foi elaborado. Também não apresenta nenhum tipo de recomendação.

3.11 As Responsabilidades da Sociedade Civil

Os grupos da sociedade civil devem observar as discrepâncias apontadas nos relatórios de auditoria da EITI. Devem questionar porque ocorreram e procurar saber se os sistemas de registo de dados dos governos e empresas estão em conformidade com as normas internacionais. Em alguns casos, uma discrepância pode revelar que os registos não estão corretos ou que a entidade reguladora não está a verificar se a cobrança dos valores devidos foi efetuada.

Capítulo 3: Fase de Divulgação		Sim/Não
XVII. O relatório EITI identificou pagamentos, receitas e discrepâncias?		
<i>O Relatório...</i>		
1. Definiu o nível de relevância dos pagamentos? Esse nível é o mesmo definido no plano de trabalho?		
2. Definiu o nível de relevância das receitas? Esse nível é o mesmo definido no plano de trabalho?		
3. Apresentou a definição de pagamento? Essa definição é a mesma apresentada no plano de trabalho?		
4. Apresentou a definição de receita? Essa definição é a mesma apresentada no plano de trabalho?		
5. Citou os órgãos governamentais participantes e aqueles que não cooperaram integralmente?		
6. Citou as empresas participantes e aquelas que não cooperaram integralmente?		
7. Mencionou se os auditores/agregadores examinaram as transações subjacentes?		
8. Mencionou se os auditores/agregadores se basearam em relatórios de auditoria anteriores do governo ou das empresas? Se sim, como determinaram se os mesmos estavam em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria e quais normas foram aplicadas em cada um dos relatórios?		
9. Mencionou as exigências impostas às empresas/órgãos governamentais para verificar a veracidade e a integridade dos relatórios?		
10. Apresentou uma descrição de todas as empresas participantes e daquelas que não cooperaram integralmente?		
11. Apresentou uma descrição de todos os órgãos governamentais participantes e daqueles que não cooperaram integralmente?		
12. Divulgou todos os pagamentos relevantes exigidos referentes a petróleo, gás e exploração mineira efetuados por empresas?		
13. Divulgou todas as receitas relevantes exigidas referentes a petróleo, gás e exploração mineira obtidas pelo governo?		
14. Mencionou se foi possível reconciliar integralmente pagamentos e receitas e com que nível de precisão?		
15. Identificou o montante de todas as discrepâncias encontradas e declarou se esses eram valores relevantes?		
16. Incluiu um sumário executivo em linguagem clara?		
<i>O Governo...</i>		
1. Cumpriu a sua obrigação ao assegurar que todos os órgãos governamentais que recebem receitas as divulguem?		
2. Cumpriu a sua obrigação ao garantir que todas as empresas declarem os pagamentos exigidos pela EITI?		



Capítulo 3: Fase de Divulgação (Continuação)		Sim/Não
<i>As OSCs...</i>		
1.	Procuraram relatos de discrepâncias no relatório de auditoria da EITI?	
2.	Certificaram-se que o GSM compreende a causa do problema?	
3.	Certificaram-se que estão a ser implementadas ações para resolver o problema?	
4.	Identificaram se existem problemas estruturais a resolver?	
<i>Os Auditores/Agregadores...</i>		
1.	Trabalharam com ambas as partes para verificar porque é que os números divergiam?	
2.	Reportaram as discrepâncias não resolvidas e os passos tomados para tentar resolvê-las?	
3.	Recomendaram ações a serem implementadas para reduzir discrepâncias?	
4.	Recomendaram ações a serem implementadas para que o país conseguisse melhorar a sua capacidade de satisfazer os critérios de validação da EITI?	
<i>O GSM...</i>		
1.	Concluiu que a organização contratada para efetuar a reconciliação ou a auditoria o fez de forma satisfatória?	
2.	Definiu quem deveria resolver as discrepâncias?	
3.	Definiu se a entrega dos relatórios poderia ser adiada para que discrepâncias pudessem ser resolvidas?	



CAPÍTULO 4

A Fase de Difusão

4.1 Exigências da EITI

A Fase de Difusão tem início quando, após aprovação do relatório EITI, o GMS se prepara para o publicar e distribuir. O Passo 18 da Grelha de Validação da EITI estabelece que o relatório EITI esteja publicamente disponível de forma acessível, abrangente e compreensível. Exemplos de ações sugeridas pela EITI na Ferramenta de Análise do Indicador 18 da Grelha de Validação incluem a distribuição de fotocópias do relatório às partes interessadas, a disponibilização do relatório na internet, acessível em vários idiomas, em linguagem clara e compreensível e a realização de palestras de divulgação.

Como ilustra a Tabela 4.1, os relatórios divulgados até ao momento satisfazem apenas alguns desses critérios. Azerbaijão,⁴¹ Camarões,⁴² Gabão,⁴³ Guiné,⁴⁴ Mauritânia,⁴⁵ Nigéria,⁴⁶ e o Gana⁴⁷ disponibilizaram os seus relatórios na Internet. A Nigéria realizou palestras de divulgação itinerantes⁴⁸ antes e depois da publicação dos relatórios, mas muitos desses relatórios estão em linguagem técnica. Poucos relatórios detalham quais fluxos de benefícios são relevantes e nenhum descreve se as contas subjacentes estão ou não em conformidade com as normas internacionais. Essas deficiências demonstram a necessidade das OSCs e dos representantes da OSC que participam dos GMSs prestarem grande atenção quanto ao formato dos relatórios EITI e quanto ao que ocorre após serem divulgados.

Tabela 4.1: Difusão dos Relatórios EITI

País	Abrangente	Compreensível	Disponível	Website
Azerbaijão (5 ^o Relatório)	Não <ul style="list-style-type: none"> Nenhuma explicação Nenhuma recomendação Nenhuma descrição das NIAs (normas) Nenhum pagamento feito por empresas 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Linguagem direta Formato claro 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Na Internet Em inglês Em azeri 	www.oilfund.az/index_en.php?n=10012
Camarões	Sim <ul style="list-style-type: none"> Tabelas e explicações Recomendações Pagamentos de empresas e receitas do governo Metodologia 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Linguagem direta Formato claro Glossário Sumário executivo 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Na Internet Em inglês Em francês 	www.eitransparency.org/UserFiles/File/cameroon/Cameroun_EITI%20Report_2005_Mar07.pdf
Gabão	Sim <ul style="list-style-type: none"> Tabelas e explicações Recomendações Histórico do setor Metodologia 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Linguagem direta Formato claro 	Ok <ul style="list-style-type: none"> Na Internet Em francês 	www.eitgabon.org/Fran/PUBLICATIONS/rapport_2005/Rapport_EITI_Gabon_2005_version_definitive_050407.pdf
Gana	Sim <ul style="list-style-type: none"> Tabelas e explicações Recomendações Histórico do setor Metodologia 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Linguagem direta Formato claro Sumário executivo 	Ok (incompleto) <ul style="list-style-type: none"> Na Internet Em inglês 	www.eitransparency.org/UserFiles/File/ghana/ghana_first_aggregated_report_to_June_2004.pdf
Guiné	Ok <ul style="list-style-type: none"> Tabelas Pagamentos de empresas e receitas do governo Poucas explicações Nenhuma recomendação 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Linguagem direta Formato claro 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Na Internet Em inglês Em francês 	www.eitransparency.org/UserFiles/File/guinea/guineacommunique2005english.pdf

País	Abrangente	Compreensível	Disponível	Website
Mauritânia	Sim <ul style="list-style-type: none"> Tabelas e explicações Recomendações Histórico do setor Metodologia 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Linguagem direta Formato claro Glossário 	Ok (incompleto) <ul style="list-style-type: none"> Na Internet Em francês 	www.cnitie.mr/documentspublic/RapportITIE.pdf
Nigéria	Sim <ul style="list-style-type: none"> Tabelas e explicações Recomendações Histórico do setor Metodologia 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Linguagem técnica Formato claro Glossário Sumário executivo 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Na Internet Em inglês 	www.neiti.org.ng/NEITI%20Final%20oAudit%20oReports.htm
Quirguistão	Não <ul style="list-style-type: none"> Tabelas Poucas explicações Nenhuma recomendação Nenhum pagamento feito por empresas 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Linguagem direta Formato claro 	Sim <ul style="list-style-type: none"> Na Internet Em russo Em inglês (tradução não oficial) 	www.eitransparency.org/UserFiles/File/kyrgyz/kyrgyzgovreportenglish.pdf

4.2 Cumprindo os Critérios de Validação

A primeira ação que as OSCs (e dos representantes da OSC no GMS) devem fazer é avaliar se os critérios da EITI foram satisfeitos. Como foi observado nos Capítulos 1 e 2, a melhor maneira de assegurar que um sumário executivo do relatório EITI seja preparado em linguagem clara é especificando as exigências mencionadas nos TDR do auditor/agregador e certificar-se de que o orçamento inclui verbas para tradução, palestras de divulgação pelo país e fotocópias do sumário executivo. Pode ser também apropriado e necessário ao GMS dedicar uma verba para que um redator profissional elabore o rascunho do sumário executivo dos relatórios em linguagem mais acessível e compreensível para leigos na matéria ou para qualquer cidadão interessado. No mínimo, o relatório deve ser publicamente acessível. Se possível, várias palestras devem ser feitas, em várias partes do país, para que os grupos da sociedade civil e os meios de comunicação compreendam melhor os resultados relativos à transparência e para que questões possam ser colocadas. A exigência de realizar palestras públicas de divulgação deve estar inclusa nos TDR dos auditores ou outros especialistas.

4.3 Utilização dos Relatórios

As três ações mais importantes da sociedade civil em relação aos relatórios EITI são:

- Compreensão dos resultados
- Comunicação dos resultados
- Acompanhamento das reformas

4.4 Compreensão dos Resultados

Os relatórios de auditoria podem ser difíceis de compreender, mesmo quando os auditores tentam redigi-los em linguagem clara e não-técnica. As questões a serem levantadas pelas OSCs dividem-se em quatro categorias:

- Os auditores foram capazes de reconciliar os fluxos de receita em conformidade com as normas da EITI?
- Que problemas de gestão foram identificados?
- Que problemas de comportamento empresarial foram apontados?
- Que reformas os auditores recomendaram?

4.5 Os Auditores Foram Capazes de Verificar Todos os Fluxos de Receitas? Que Fluxos Não Foram Reportados e Porquê?

A informação mais básica que a reconciliação irá fornecer é o montante recebido pelo governo proveniente da extração de recursos naturais. O relatório deve mostrar:

- O montante total recebido pelo governo
- O montante recebido como pagamento de impostos, *royalties* ou outras categorias
- Se os pagamentos reportados pelas empresas são coincidentes com as receitas obtidas pelo governo
- Se todos os fluxos relevantes foram reconciliados
- Como foi o petróleo convertido em valores e que preço o governo recebeu por ele (no caso do governo ter recebido petróleo como forma de pagamento)
- Se o preço que o governo recebeu foi um preço de mercado ou um preço quantitativamente verificável e razoável (Nota: esta não é uma exigência EITI)
- Se existiram discrepâncias
- Se o relatório está em conformidade com as normas aprovadas pelo GMS

4.6 Alguns Exemplos Atuais

Relatório Agregado. A Tabela detalhada mostra o relatório do governo da República do Azerbaijão (governo anfitrião) de receitas agregadas provenientes das indústrias extrativas, no período de Janeiro a Junho de 2006:⁴⁹

Tabela 4.2: Relatório Agregado - Azerbaijão (Janeiro–Junho de 2006)*

	Valor		Volume	
	Milhões US\$	Milhões de Manat	Petróleo	Gás (natural, associado)
1	2	3	4	5
1. Recebimentos pelo Governo Anfitrião provenientes de empresas estrangeiras Direitos de produção do governo anfitrião (inclui direitos indiretos através da companhia estatal) em empresa estrangeira			8,779	
1.1 Fluxo de produção do petróleo				
– em géneros (milhões de barris)				
– em monetário				
1.2 Fluxo de produção de gás				
– em géneros (milhares de metros cúbicos)				
– em monetário				1,408,371.0
1.3 Fluxo de produção de metais de base				
– em géneros (milhares de toneladas)				
– em monetário				
1.4 Fluxo de produção de metais preciosos				
– em géneros (milhares de onças)				
– em monetário				
2. Recebimentos pelo governo anfitrião provenientes de empresas locais Direitos de produção do governo anfitrião em empresa local				
2.1 Fluxo de produção do petróleo				
– em géneros (milhões de barris)				
– em monetário				
2.2 Fluxo de produção de gás				
– em géneros (milhares de metros cúbicos)				
– em monetário				3,460.0
2.3 Fluxo de produção de metais de base				
– em géneros (milhares de toneladas)				
– em monetário				
2.4 Fluxo de produção de metais preciosos				
– em géneros (milhares de onças)				
– em monetário				

	Valor		Volume	
	Milhões US\$	Milhões de Manat	Petróleo	Gás (natural, associado)
1	2	3	4	5
3. Outros recebimentos pelo governo anfitrião provenientes de empresas estrangeiras (inclui recebimentos arrecadados através da companhia estatal)				
3.1 <i>Royalties</i>				
– em géneros				
– em monetário				
3.2 Imposto sobre lucros		213,005		
3.3 Outros impostos (exclui imposto de renda de funcionários, contribuições sociais e imposto retido na fonte)				
3.4 Dividendos				
3.5 Bónus de assinatura e outros	1,000			
3.6 Taxas de licença, taxas de entrada e outras considerações para licenças				
3.7 Outros recebimentos, totais, incluindo:				
– taxa sobre área de exploração	1,286			
– taxas aduaneiras	7,932			
4. Outros recebimentos pelo governo anfitrião provenientes de empresas locais				
4.1 <i>Royalties</i>				
– em géneros				
– em monetário		42,907		
4.2 Imposto sobre lucros		11,608		
4.3 Outros impostos (exclui imposto de renda de funcionários, contribuições sociais e imposto retido na fonte)		136,095		
4.4 Dividendos				
4.5 Bónus de assinatura e outros				
4.6 Taxas de licença, taxas de entrada e outras considerações para licenças				
Total	10,218	403,615	8,779	1,411,831.0

* Relatório do Governo da República do Azerbaijão (governo anfitrião) sobre recebimentos agregados provenientes das indústrias extrativas, janeiro-junho de 2006. Disponível na página: http://www.oilfund.az/index_en.php?n=10012.

Tabela 4.3: Relatório Desagregado – Nigéria*

Pagamentos por Empresa

Milhões US\$	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Shell Cia. de Desenvolvimento de Petrolífero	225	444	437	346	565	845
Móbil-Nigéria Produtora Lda.	257	418	405	309	460	627
Chevron-Nigéria Lda.	172	308	299	217	266	323
Chevron Companhia Petrolífera da Nigéria	9	18	14	11	8	15
Texaco Overseas	9	18	14	12	8	9
Elf Petroleum	110	252	255	201	280	561
Agip – Companhia Petrolífera Nigeriana	61	124	141	118	134	241
Pan Ocean	2	7	10	8	11	20
Addax Petroleum	6	36	34	0	1	0
Amni	4	6	0	2	0	2
Atlas	6	11	9	13	6	1
Dubri	0	0	0	0	0	0
Consolidated Oil Producing Limited (Concoil)	3	9	6	3	5	2
Continental	2	28	59	33	45	25
Express Petroleum	0	1	1	0	0	0
Cia. Nigeriana de Desenvolvimento Petrolífero	0	0	10	6	3	0
Companhia Petrolífera Philips	22	61	60	55	73	103
Cavendish	0	0	0	0	0	0
Moni-Pulo Cia. de Desenvolvimento Petrolífero	0	40	33	34	40	39
Total	888	1,781	1,787	1,368	1,905	2,813

Registo do Banco Central da Nigéria (BCN)

Milhões US\$	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Shell Cia. de Desenvolvimento Petrolífero	218	474	462	346	523	845
Mobil-Nigéria Produtora Lda.	319	453	404	285	460	627
Chevron-Nigéria Lda.	172	337	275	201	266	323
Chevron Companhia Petrolífera da Nigéria	2	27	0	6	8	15
Texaco Overseas	16	27	26	6	10	9
Elf Petroleum	103	239	256	185	280	561
Agip – Companhia Petrolífera Nigeriana	59	129	144	104	155	241
Pan Ocean	2	6	14	7	9	18
Addax Petroleum	6	33	32	0	1	0
Amni	4	6	0	2	0	2
Atlas	6	10	9	12	6	1
Dubri	0	0	1	0	0	0
Consolidated Oil Producing Limited (Concoil)	5	16	15	12	36	25
Continental	2	28	24	24	11	16
Express Petroleum	0	1	1	0	0	0
Cia. Nigeriana de Desenvolvimento Petrolífero	0	0	0	0	0	0
Companhia Petrolífera Philips	25	61	61	59	55	83
Cavendish	0	0	0	0	0	0
Moni-Pulo Cia. de Desenvolvimento Petrolífero	0	24	37	26	12	21
Total	939	1,871	1,761	1,275	1,832	2,787
Diferença (Companhias–BCN)	–51	–90	26	93	73	26

Desagregado por tipo de pagamento. Fluxos financeiros recebidos pela Federação durante o período 1999-2004 de empresas especificadas, relativamente às classes de fluxos financeiros identificadas.**

Reportado como pago pelas empresas

Milhões US\$	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Imposto sobre Lucros do Petróleo	758	3,230	3,615	1,829	3,225	6,275
<i>Royalties</i>	888	1,781	1,787	1,368	1,905	2,813
Penalidade por Queima de Gás	24	24	28	20	23	21
Reembolso de Bónus Adicional de Reservas	61	—	—	—	—	274
Bónus de Assinatura em Concessão de Licença	25	—	137	37	235	53
Total	1,756	5,035	5,567	3,254	5,388	9,436

Registo do Banco Central da Nigéria (BCN)

Milhões US\$	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Imposto sobre Lucros do Petróleo	659	3,286	3,549	1,698	3,287	6,557
<i>Royalties</i>	939	1,871	1,761	1,275	1,832	2,787
Penalidade por Queima de Gás	22	22	25	20	38	28
Reembolso de Bónus Adicional de Reservas	61	—	—	—	—	— ^{***}
Bónus de Assinatura em Concessão de Licença	25	—	137	37	235	53
Total	1,706	5,179	5,472	3,030	5,392	9,425

* A Tabela 4.3 mostra pagamentos de royalties e as receitas desagregadas por empresa, como está demonstrado na página 19 do Relatório de Auditoria Financeira da NEITI, 1999–2004. Os royalties são apenas um dos fluxos de benefícios desagregados por empresa no relatório de auditoria da NEITI. A versão integral do relatório está disponível na página: <http://www.neiti.org/files-pdf/FARFinFlowsUpload.pdf>.

** Auditoria Financeira da NEITI, 1999–2004, p.12: <http://www.neiti.org/files-pdf/FARFinFlowsUpload.pdf>.

*** Incluído pelo BCN no Imposto sobre Lucro do Petróleo.

4.7 Que Problemas de Gestão Foram Identificados?

O relatório deve explicar se foram encontrados problemas no decorrer da preparação do relatório que sugiram que o governo necessita melhorar a forma de administrar o setor. Deve questionar-se aos profissionais que prepararam o relatório EITI:

- Se tiveram problemas em aceder a dados corretos
- Se os registos estavam completos
- Se os registos estavam em formato digital
- Se as transações subjacentes foram examinadas para assegurar que os números reconciliados estavam corretos

Os tipos de problemas identificados pelos auditores ou agregadores podem incluir:

- Arquivamento de registos deficiente pelos bancos centrais ou autoridades tributárias
- Ausência de verificação de pagamentos de impostos pelas autoridades tributárias
- Ausência de verificação dos cálculos de *royalties* pela entidade reguladora
- Ausência de contra-verificações entre os volumes do petróleo, gás ou minérios produzidos e os impostos ou *royalties* devidos.
- Ausência de sistema automatizado de arquivamento de dados
- Divergência sobre diretrizes para o cálculo dos montantes devidos em impostos, *royalties* ou sobre outros assuntos

O caso do Gana

O relatório do Gana⁵⁰ revelou que os órgãos governamentais responsáveis por arrecadar os pagamentos provenientes da exploração mineira (ou seja, autoridades tributárias e reguladoras) não colaboraram; que não existia um sistema formal para verificar o teor do ouro declarado pelas companhias de mineração; que não existiam normas ou diretrizes para a utilização dos royalties minerais recebidos; e que não existia um registo adequado de desembolso de royalties pelo administrador das terras aos beneficiários.

O caso da Nigéria

Na auditoria Nigeriana, os auditores constataram que o auditor general não manteve registos adequados das suas contas e que houve grande variação na maneira em que as empresas calcularam as suas obrigações de pagamento do imposto sobre os lucros do petróleo e variação também no cálculo de royalties.⁵¹

O caso do Azerbaijão

No Azerbaijão, existiram discrepâncias nos fluxos recebidos pelo governo, devido a diferenças de arredondamento numérico, pagamentos por empresas não participantes do MDE e relatórios incompletos.⁵²

4.8 Que Problemas de Conduta Empresarial Foram Identificados?

Deve perguntar-se aos auditores se encontraram problemas de cooperação por parte das empresas, entre eles se:

- Todas as empresas apresentaram formulários completos e precisos?
- Que existiram empresas que não cooperaram?
- Que medidas foram tomadas relativamente às empresas que não cooperaram?
- Os relatórios sobre os pagamentos efetuados ao governo coincidiram com o que as empresas haviam reportado anteriormente (no caso de existirem relatórios anteriores)?

Na Mauritânia, o relatório EITI indicou que 13 empresas de mineração e 7 empresas do petróleo não preencheram os formulários.⁵³

4.9 Que Reformas os Especialistas Independentes Recomendaram?

O Guia de Validação da EITI⁵⁴ requer que os auditores ou agregadores apresentem recomendações para reformas. A sociedade civil deve questioná-los diretamente ou através dos seus representantes no GMS, para garantir que esta exigência seja

cumprida. Os especialistas tem acesso a variadas informações sobre como os órgãos governamentais e as empresas arquivam os seus registos e em muitos casos, em como a indústria é regulada. Somente através de recomendações para reformas a sociedade civil terá clareza sobre como melhorar a gestão geral do setor.

Deve ser questionado aos auditores/agregadores se:

- O sistema do governo para registar pagamentos está em conformidade com as normas internacionais e em caso negativo, que mudanças devem ser implementadas?
- O governo examina ou audita pagamentos de impostos ou *royalties* de acordo com as melhores práticas internacionais?
- Os demonstrativos financeiros do governo foram auditados de acordo com as normas internacionais de auditoria (mesmo que o GMS tenha concordado com outras normas)?
- Os dados das empresas foram retirados diretamente dos demonstrativos financeiros auditados de acordo com as normas internacionais de auditoria (mesmo que o GMS tenha concordado com outras normas)?
- Existem legislações e normas que regem as obrigações dos órgãos governamentais e empresas para efetuar pagamentos de forma transparente e eficaz?

4.10 Comunicação dos Resultados

Decida o Que É Importante. Os grupos da sociedade civil devem decidir que aspetos do relatório EITI devem comunicar, será: O montante arrecadado pelo governo e o que o governo fez com o dinheiro? A parcela que o governo enviou para as instâncias estatais e locais do governo? A deficiência dos sistemas do governo e a necessidade de reformas? A recusa de algumas empresas em participar da EITI?

Ajude a Difundir os Relatórios. Os grupos da sociedade civil devem oferecer sugestões sobre o local de apresentação do relatório ao Secretariado da EITI e ao grupo de partes interessadas dos seus países. As palestras podem incluir líderes sindicais, líderes empresariais, universidades ou comunidades locais (principalmente as comunidades das áreas produtoras) e cada um deles pode precisar de uma explicação personalizada do relatório da EITI. Os grupos da sociedade civil tanto devem conduzir sessões informativas como solicitar ao GMS que o faça. Os grupos da sociedade civil também podem:

- Escrever editais em jornais locais e nacionais;
- Participar em entrevistas de rádio, explicando sobre a experiência e sobre os relatórios da EITI;
- Coordenar palestras (*workshops*) para explicação dos resultados;

- Encorajar os meios de comunicação a escrever editais sobre os resultados do relatório EITI; e
- Solicitar aos grupos ativistas que ajudem a traduzir o relatório para idiomas locais e a divulgar os resultados.

4.11 Continuação e Reformas

Após a publicação do primeiro relatório EITI, os membros da sociedade civil precisarão traduzir as informações em resultados concretos. A EITI é um instrumento para capacitar os cidadãos com as informações necessárias para que possam cobrar a prestação de contas aos governos. Algumas ações contínuas incluem:

- Vinculação de auditorias subsequentes
- Aumento da frequência da apresentação de relatórios
- Elaboração de uma agenda de reforma
- Aprofundar o processo de transparência

Vinculação de Auditorias Subsequentes. Em muitos países, implementar a EITI é um compromisso assumido por um presidente ou primeiro-ministro que apoia as iniciativas de transparência, mas para que a EITI seja sustentável, é necessário que seja transformada em legislação interna de cada país. Os membros da sociedade civil devem trabalhar de maneira a aprovar algum tipo de legislação que exija auditorias anuais da EITI e obrigue as companhias estatais e todas as empresas do setor privado a divulgar dados específicos de acordo com a legislação da EITI. Em alguns países, tais como a Nigéria, os membros do poder legislativo participam do GMS e poderão prestar assessoria e apoio sobre a legislação EITI.

Os membros da sociedade civil podem também considerar a inclusão das seguintes exigências:

- Estabelecer requisitos diversificados para a composição do grupo multissetorial
- Assegurar verbas autônomas para o Secretariado e para as auditorias da EITI, assim como fundos para uma iniciativa sólida de comunicação
- Criar uma estrutura de penalidades aplicáveis àqueles órgãos que se recusarem a cooperar com as auditorias EITI
- Instituir ordens ou outras diretrizes sobre o formato de relatórios exigido, incluindo, principalmente, a utilização tanto de dados agregados como desagregados.

Aumento da Frequência dos Relatórios. A EITI exige relatórios anuais, mas as entidades reguladoras de cada país podem solicitar que relatórios relativos a pagamentos de impostos e *royalties*, entre outros, sejam efetuados com maior frequência. Em adição,

relatórios sobre a produção do petróleo, gás ou extração de minérios podem e devem ser apresentados mensal ou trimestralmente. Embora o GMS possa optar por não publicar as informações até que tenham sido auditadas ou reconciliadas, essas informações auxiliarão o trabalho dos auditores ou agregadores e a vigilância das entidades reguladoras do país aumentará se elas forem obrigadas a recolher e examinar as informações relativas aos pagamentos regularmente. A Nigéria, por exemplo, publica, trimestralmente, um *Relatório de Desempenho Económico*.⁵⁵ A confiança no processo EITI pode ser intensificada se as informações forem publicadas imediatamente (dentro de poucas semanas após o término do período a que se referem). Se as entidades forem informadas que os seus dados serão divulgados, é provável que tomem cuidados especiais para garantir a exatidão das informações fornecidas.

Elaboração de uma Agenda de Reformas. Ao término de uma auditoria EITI, os auditores são obrigados a apontar discrepâncias e recomendar ações a implementar. Essas conclusões devem ser o ponto inicial para a criação de uma agenda de reformas proposta pela sociedade civil a ser apresentada aos poderes executivo e legislativo do país e em alguns casos o poder jurídico também. Recomendamos aos países que considerem passar da EITI Básica para a EITI Plus (detalhada na Parte III deste guia), mas independentemente do tipo de implementação e relatório EITI, sugerimos as seguintes ações para avançar com uma agenda de reformas.

Caixa de texto 4.1: Recomendações para Reforma: Capacidade Institucional

“A necessidade de desenvolver capacidade institucional no Departamento de Recursos Petrolíferos foi comentada durante vários anos em relatórios anteriores. A condição geral continua deficiente, caracterizada pela pouca disponibilidade de informações e ausência de sistemas informatizados. É necessário um esforço substancial para resolver essa situação.”

Relatório NEITI sobre os Sistemas Financeiros, p.13
[http://www.neiti.org.ng/FinalAuditReports-Septo7/FinancialFlowsReports/
FinancialSystems.pdf](http://www.neiti.org.ng/FinalAuditReports-Septo7/FinancialFlowsReports/FinancialSystems.pdf)

Potencial Agenda de Reformas para o Poder Executivo. Em alguns casos, os especialistas mencionarão nos relatórios que as regras e as normas referentes a pagamentos de impostos ou *royalties* não são claras,⁵⁶ ou que é necessário melhorar a capacidade da entidade reguladora para monitorar o setor com eficácia.⁵⁷ Essas reformas são fundamentais para que o governo tenha a capacidade de pedir às empresas a prestação de contas e tenha a habilidade de garantir que o país obtenha o melhor valor pelos seus recursos. A sociedade civil pode insistir nas reformas do executivo por meio de:

- Elaboração de listas de prioridades para as reformas a serem implementadas
- Reuniões com diretores de órgãos relevantes do governo para indagar se leram o relatório EITI e quais as ações planeadas para futuro

- Incentivo ao GMS para que eleja como pauta da reunião as reformas de órgãos do governo relevantes
- Solicitação ao comitê legislativo com responsabilidade de supervisão sobre os órgãos relevantes que realize palestras sobre reformas
- Apoio a solicitações orçamentais para que os órgãos governamentais obtenham verbas a serem aplicadas no desenvolvimento de capacidades
- Incentivos a jornais e meios de comunicação para que escrevam artigos e editais sobre reformas dos órgãos governamentais
- Declarações positivas em apoio aos diretores dos órgãos governamentais quando realmente implementarem tais reformas

Potencial Agenda de Reformas para o Poder Legislativo. Os grupos da sociedade civil devem considerar as medidas que o poder legislativo de um país deve tomar após a publicação de um relatório EITI.

Os auditores podem recomendar:

- Cumprimento mais rigoroso das disposições que regem a cooperação com auditorias
- Aumento de verbas para desenvolvimento da capacidade regulatória
- Alteração nas legislações de concessão de exploração dos recursos nacionais
- Fornecimento de relatórios realizados por firmas de auditoria ou auditores EITI tanto ao poder legislativo como ao poder executivo do governo.

Caixa de texto 4.2 Recomendações para Reforma: Capacidade Institucional – Aperfeiçoamento dos Sistemas de Medição

Na Nigéria, nunca foi efetuado um cálculo do balanço de massa de hidrocarbonetos. A auditoria física revelou a ausência de medição na cabeça do poço. As reformas propostas pelos auditores incluem o cálculo anual do balanço de massa de hidrocarbonetos e o aperfeiçoamento dos sistemas de medição.

Sumário Executivo da NEITI, p.15

<http://www.neiti.org.ng/files-pdf/ExecutiveSummaryFinal-31Deco6.pdf>

Os membros da sociedade civil também devem avaliar se o próprio sistema EITI é adequado, perguntando se:

- Foi tudo reportado?
- A frequência dos relatórios é suficiente?
- O Secretariado da EITI possui os recursos necessários para realizar bem o seu trabalho?

- Existem verbas suficientes para a comunicação dos resultados?
- Existem verbas suficientes para instruir os jornalistas e membros da sociedade civil, entre outros, sobre as operações da indústria extrativa?

A sociedade civil também deve seguir a pista das receitas recebidas pelo governo.

As principais questões são:

- Como foi gasta a parcela pertencente ao governo?
- Essa parcela foi poupada ou gasta?
- Qual o montante enviado para as autoridades estatais ou locais?
- Esses montantes são publicamente conhecidos?

Os membros da sociedade civil devem incentivar o poder legislativo a ser mais proativo na supervisão das principais entidades reguladoras e dos participantes interessados na indústria (por exemplo, a companhia nacional do petróleo, gás ou minérios). A supervisão pode ser efetuada através da realização de palestras ou reuniões em que os legisladores indagam como um determinado órgão governamental está a implementar as suas obrigações estatutárias. Trata-se de um ótimo meio para que os membros da sociedade civil interajam com os membros do poder legislativo e sugiram questões a ser abordadas.

Capítulo 4: Fase de Difusão		Sim/Não
XVIII. Compreender os Resultados		
<i>Os auditores conseguiram reconciliar os fluxos conforme as normas da EITI? O relatório mencionou...</i>		
1. O montante total recebido pelo governo?		
2. O montante recebido através de impostos, <i>royalties</i> ou outras categorias?		
3. Se os pagamentos reportados por empresas coincidem com as receitas obtidas pelo governo?		
4. Se todos os fluxos relevantes foram reconciliados?		
5. Se o pagamento ao governo foi efetuado em petróleo, como foi convertido o petróleo num valor monetário e qual o preço pago ao governo?		
6. Se existiram discrepâncias?		
7. Se o relatório está em conformidade com as normas internacionais e/ou normas acordadas pelo GMS?		
<i>Que problemas de gestão foram apontados? O relatório mencionou...</i>		
1. Se existiram problemas de acesso a dados confiáveis?		
2. Se os registos estavam completos? Os registos estavam em formato digital?		
<i>Que problemas de conduta empresarial foram apontados? O relatório revela...</i>		
1. Se todas as empresas submeteram formulários completos e corretamente preenchidos?		
2. Que empresas não cooperaram?		
3. Que medidas foram tomadas relativamente às empresas que não cooperaram?		
4. Se os relatórios de pagamentos efetuados ao governo coincidem com os dados divulgados pelas empresas?		
<i>Que reformas os auditores recomendaram? Perguntou-se ao auditor/agregador...</i>		
1. Se os sistemas de registo de pagamentos do governo estavam em conformidade com as normas internacionais? Em caso negativo, o relatório sugeriu melhorias?		
2. Se o governo examinou ou auditou pagamentos efetuados sob a forma de impostos ou <i>royalties</i> de acordo com as normas internacionais (IAS, sigla em inglês)?		
3. Se os demonstrativos financeiros do governo estavam em conformidade com as normas internacionais, IAS?		
4. Se os demonstrativos financeiros das empresas estavam em conformidade com as normas internacionais, IAS?		
5. Se as legislações e normas que regem as obrigações das empresas quanto a pagamentos são claras e efetivas?		



Capítulo 4: Fase de Difusão (continuação)		Sim/Não
XIX. Comunicação dos Resultados		
As OSCs...		
1. Chegaram às suas próprias conclusões sobre, que dados constantes do relatório EITI é importante comunicar?		
2. Sugeriram ao Secretariado da EITI e ao GMS dos seus países onde e como devem apresentar o relatório?		
3. Solicitaram a realização de sessões informativas sobre o relatório EITI pelo GMS e pelas próprias OSCs?		
4. Escreveram editais em jornais nacionais e locais?		
5. Participaram em entrevistas de rádio explicando sobre a experiência e os relatórios EITI?		
6. Realizaram palestras (<i>workshops</i>) para explicar os resultados?		
7. Solicitaram auxílio a grupos ativistas internacionais para traduzir o relatório e difundir os resultados?		
XX. Em Continuação e Reformas		
O GMS...		
1. Tomou medidas para vincular auditorias subsequentes?		
2. Tomou medidas para aumentar a frequência dos relatórios?		
3. Tomou medidas para elaborar uma agenda de reformas?		
4. Tomou medidas para aprofundar o processo de transparência?		





P A R T E II

DRILLING DOWN

Compreendendo as Operações Comerciais da Indústria Extrativa

CAPÍTULO 5

Estrutura Jurídica e Económica

As partes interessadas da EITI precisam compreender como é que os recursos naturais do seu país – petróleo, gás ou minérios – são convertidos em valores monetários. Ao conhecer como o sistema opera, as partes interessadas podem identificar que fluxos de pagamentos ou benefícios devem ser reportados pelas empresas e que órgãos governamentais devem ser obrigados a reportar a sua angariação. Conhecer como o país obtém as suas receitas – através dos pagamentos efetuados por empresas na forma de impostos, *royalties* ou cotas da produção do petróleo, gás ou minérios – é o primeiro passo para entender de onde podem surgir problemas. Muitas são as oportunidades para erros de cálculo ou falhas piores quando as empresas computam o montante que devem. Se os governos não verificarem se os montantes pagos estão corretos e não publicarem os resultados, os sistemas financeiros ficarão vulneráveis a corrupção e má administração. Este capítulo do guia explica como riscos e remunerações influenciam os tipos de sistemas jurídicos e contratos que regem as indústrias extrativas. O Capítulo 6 descreve os tipos de contratos predominantes nas indústrias extrativas. O Capítulo 7 descreve as formas de pagamentos efetuados ao governo. O Capítulo 8 trata dos órgãos governamentais que administram esses recursos. O Capítulo 9 descreve como os governos devem verificar os valores recebidos e outras áreas onde os sistemas financeiros são vulneráveis à corrupção ou à má administração. Espera-se que essas informações preparem e capacitem os membros da sociedade civil para cobrarem a prestação de contas às instituições governamentais. Se o acompanhamento e a verificação necessárias não estiverem a ser feitos, então a EITI deve ser um instrumento para garantir que os mesmos sejam de fato efetuados.

5.1 Estrutura Jurídica

A legislação, as normas e as disposições contratuais de um país determinam como um recurso é desenvolvido e que pagamentos o país recebe em troca por conceder à empresa o direito de extrair tal recurso. Essa é uma relação bi-direcional; ambas as partes necessitam uma da outra, assim cada parte deve confiar que os termos sejam justos. Os contratos e legislações que regem os impostos e outros pagamentos definem os pagamentos que as empresas devem efetuar e para quais órgãos governamentais devem enviá-los. Para contextualizar essa discussão, nós descrevemos o papel do risco e da remuneração na determinação da estrutura jurídica de um país, as principais modalidades de arranjos contratuais e as formas de pagamentos vinculadas a esses contratos.

Caixa de texto 5.1: Companhias Nacionais de Petróleo (CNP)

Muitos países preferem que as CNPs se responsabilizem pela exploração, desenvolvimento e exportação das reservas do petróleo ou então que se associem a outras empresas para fazê-lo. Nesses casos, as CNPs também pagam impostos e *royalties* ou outras formas de compensação ao governo. O governo tem interesse em garantir que a CNP seja um produtor eficiente e que pague corretamente os valores devidos ao governo, para a tesouraria pública. O governo pode também ter outros interesses para além de garantir que a CNP seja um produtor eficiente, como a administração de programas sociais ou a criação de empregos. De qualquer das formas, os cidadãos beneficiam com uma maior transparência relativamente às exigências do governo e ao desempenho das empresas.

5.2 Risco e Recompensa: Fatores que Influenciam os Termos de um Contrato

Os contratos do petróleo, gás e exploração mineira podem ser muito longos e complexos, pois aqueles que os elaboram procuram incluir todas as eventualidades que possam ocorrer durante o período de vigência do contrato (que podem ser décadas) e assim tentam pré-determinar o que as partes devem fazer na eventualidade de situações imprevistas ocorrerem.

Ainda assim, são relativamente poucos os principais termos e questões abordadas num contrato. Essencialmente, esses termos incluem:

- Quem pagará pela exploração e desenvolvimento?
- Como serão financiados os custos de produção?
- Quem administrará a operação?

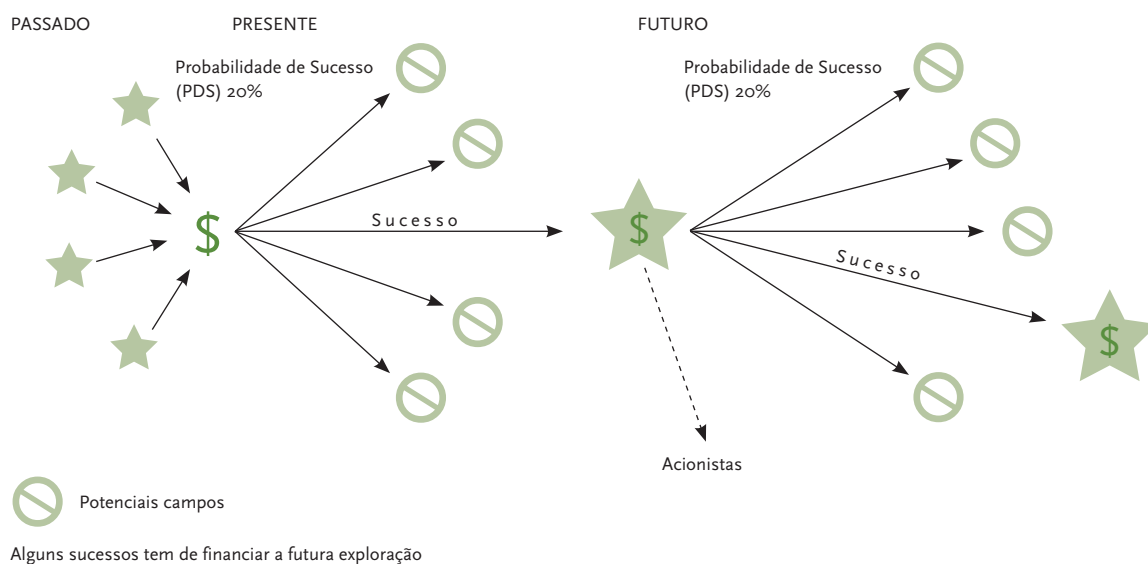
- Como será partilhado ou vendido o recurso produzido?
- Qual a ordem de pagamento, às partes, a utilizar?

Estes fatores são tratados de maneira diferenciada em cada uma das modalidades de contrato.

É importante compreender que as empresas da indústria extrativa são negócios de risco. As empresas assumem riscos em relação à exploração e a flutuações no preço de uma *commodity* e também devem prover fundos para exploração, desenvolvimento, conhecimento técnico especializado e gestão operacional. Em troca, as empresas procuram recompensas justas, uma taxa de retorno de capital razoável e controlo do programa.

Toda a exploração de uma *commodity* envolve riscos, mas são riscos calculados. O cálculo fundamenta-se na probabilidade de muitos e diversos fatores. Em geral, a empresa precisa garantir bastante participação em operações bem-sucedidas (isto é, a recompensa) para compensar pelos recursos financeiros perdidos em empreendimentos de exploração mal sucedidos (ou seja, o risco).

Figura 5.1: Recompensa Sustentável x Risco



Por exemplo, imaginemos que hajam cinco oportunidades para exploração em cinco países diferentes. Os estudos realizados nesses países apontam para uma probabilidade de 20% de descobrir petróleo em cada um dos potenciais campos, em cada país em questão – ou seja, 20% de probabilidade de sucesso. A expectativa é que um em cada cinco desses potenciais campos se tornará, de fato, comercialmente bem-sucedido.

Para uma empresa petrolífera ser sustentável significa que um empreendimento bem-sucedido deve gerar fundos suficientes para perfurar cinco ou talvez até mais poços de exploração no futuro.

Os termos negociados num contrato de partilha de produção ou estabelecidos pela legislação, devem garantir à empresa uma recompensa razoável pelo risco assumido. Se o risco for elevado, então os termos do contrato são normalmente mais favoráveis à empresa.

Existem muitas incertezas em negociações contratuais. Se a área é uma bacia petrolífera não comprovada, então deve-se fazer suposições sobre potenciais campos, tais como a probabilidade de encontrar petróleo, a probabilidade desse petróleo ser tecnicamente explorável, a quantidade do petróleo que irá jorrar do poço (conhecida como “taxa de fluxo”), quanto tempo decorrerá para que a produção seja suficiente para pagar pelos trabalhos já realizados e assim por diante.

Uma vez que se comprove a existência do petróleo numa bacia, algumas dessas incertezas desaparecem, como por exemplo, a rocha de origem terá existência comprovada. O risco será, portanto, menor e os países irão frequentemente modificar os termos para a próxima criação de contratos, provocando uma taxa mais elevada de retorno para o governo, que reflita a redução desse risco. Posteriormente, quando os campos potencialmente mais atrativos tiverem sido perfurados ou quando uma mina estiver no final da sua vida útil, os termos fiscais podem novamente ser relaxados para atrair empresas para a exploração de campos menores ou marginais.

Portanto, os termos de contrato podem variar bastante. Por exemplo, numa bacia de hidrocarbonetos, os termos contratuais dependerão da atratividade da área e quando, durante a vida útil da bacia, é que os contratos forem executados. Outros fatores externos, tais como a percepção da tendência dos preços futuros do petróleo no momento da negociação dos contratos, também influenciam os termos contratuais. O mesmo acontece com os contratos de gás natural e de mineração. Se, no momento da assinatura do contrato, houver a expectativa de que os preços sejam baixos, os operadores terão percebido riscos financeiros elevados e procuraram fazer deste um projeto viável numa situação de preço baixo. (Isto acontece em companhias petrolíferas internacionais, mas também nas nacionais quando decidem investir ou não, em novas produções.) Este foi o caso dos contratos assinados no final da década de 1990 quando os preços do petróleo, gás e outras *commodities* estavam baixos. Por outro lado, quando os preços das *commodities* estiverem elevados e houver a expectativa de que permaneçam altos, como foi o caso no período 2004–2008, países anfitriões perceberão um preço de risco menor e contemplarão termos contratuais que não requeiram que um projeto seja bem-sucedido numa situação de baixo preço, pois tal não se aplica. Na indústria petrolífera, por exemplo, desde o final da década de 1990 ao início da década de 2000, o preço médio por barril permaneceu estável em \$20 dólares e as empresas exigiam que os projetos fossem viáveis a \$15 dólares por barril. Regiões como as areias oleosas

do Canadá não eram consideradas comerciais. Recentemente, no entanto, como o preço do petróleo está bem acima dos \$40 dólares, em média \$60–\$70 por barril, os projetos em areias oleosas que exigem um preço mundial do petróleo entre \$30–\$35 para sua viabilidade, são vistos como altamente comerciais.

Para a EITI Básica, a importância dessas variáveis reflete-se na pesquisa que agregadores ou auditores devem realizar para garantir os termos dos muitos diferentes tipos de contratos em execução. Para a EITI *Plus*, as partes interessadas devem examinar, nos seus respectivos países, se o formato dos contratos e os seus termos são adequados aos tipos de riscos existentes no país e nos mercados mundiais.

CAPÍTULO 6

Modalidades de Contrato Predominantes

Os vários tipos de contratos utilizados nas indústrias extrativas determinam os direitos e obrigações do governo e das operadoras comerciais. Esses contratos, nas suas várias formas e propósitos, distribuem os riscos do empreendimento entre as partes e as recompensas em caso de sucesso da exploração.

As três modalidades de contrato predominantes são: (1) contratos de partilha da produção, (2) contratos de concessão e (3) contratos de prestação de serviços técnicos.

Outras formas de contrato, tais como contratos de margem e contratos de risco, não são tão comuns e serão brevemente mencionados neste guia. É importante salientar que novas variações das principais modalidades de contrato surgem continuamente e evoluem à medida que os governos e membros da indústria extrativa refinam o seu conhecimento sobre o negócio, reagem às suas necessidades e objetivos e respondem às realidades do mercado.

Os membros da sociedade civil necessitam entender essas modalidades de contratos ao menos em termos gerais, para que:

1. compreendam como o desempenho das partes sob contrato afetam os rendimentos ou retornos pagos aos governos pela indústria extrativa (conhecido na indústria como “parcela do governo”);
2. Analisem se essas disposições contratuais são os adequados para o país.

6.1 Contratos de Partilha da Produção (CPPs)

Os CPPs são transações comerciais em que a empresa desenvolve um campo sob a supervisão do governo. A empresa ou a parte contratada provê todo o capital, incluindo o capital de risco e recupera os seus custos através do petróleo que produz. (Os CPPs de gás natural são muito raros. No setor da mineração, os governos podem exigir o pagamento de *royalties em géneros*, mas não utilizam a mesma estrutura de um CPP).

Separadamente, o lucro é partilhado entre o governo e a empresa de acordo com uma fórmula acordada e distribuído entre as duas partes na forma do petróleo. Na maioria dos países, os contratos de partilha também englobam a cobrança de impostos, assim, uma vez que o governo tenha recebido a sua parcela do *profit oil*, não haverá cobrança de impostos à empresa sobre a produção. Num CPP, o governo é proprietário do recurso, apesar de concordar em contrato compensar a empresa que venha a desenvolver o campo, através de pagamentos *em géneros*.

Caixa de texto 6.1 Gestão Governamental de Projetos CPP

As partes interessadas podem querer examinar cuidadosamente como o governo, na forma de uma CNP ou outra entidade, gere os seus projetos CPP. Num sistema CPP, a empresa contratada tem o controlo operacional do campo. O contrato é gerido por um comité de gestão, normalmente composto por números iguais de participantes da empresa estatal e da empresa contratada. O comité de gestão monitoriza o andamento da exploração e da produção do petróleo, assim como os custos do projeto; e exerce uma função de supervisão e controlo através do desenvolvimento conjunto de planos de trabalho anuais, orçamentos, principais contratos e planos para o desenvolvimento estratégico de descobertas do petróleo e gás. Todas essas atividades estão sujeitas à aprovação da CNP antes de serem executadas.

Quais os Fluxos de Benefícios para os Objetivos da EITI? O principal fluxo de benefícios (ou fonte de pagamento) de um CPP é o direito do governo à sua parcela da produção. As companhias produtoras também podem ter outras obrigações na forma de impostos e pagamentos.

Quais as Principais Questões Contabilísticas para os Objetivos da EITI? Para a EITI, as principais questões associadas a esse tipo de contrato incluem:

1. Cálculo da parcela dos pagamentos *em géneros*
2. Cálculo do valor monetário equivalente aos pagamentos *em géneros*

Num CPP do petróleo, o termo “*cost oil*” (recuperação dos custos do petróleo) é definido como a quantidade do petróleo que a parte contratada mantém como pagamento pelos custos de exploração, desenvolvimento e produção. “*Profit oil*” (petróleo de lucro) é o petróleo remanescente, distribuído entre a operadora comercial e o governo em percentagens previamente acordadas. Por vezes existe uma terceira categoria de “*tax oil*” (imposto petrolífero), que é a quantidade do petróleo paga ao governo e que corresponde à parcela de impostos devidos (em contraste com a parcela do lucro). Alguns países incluem o montante de “*tax oil*” devido ao governo na parcela do *profit oil*.

Caixa de texto 6.2: Cálculo do *Profit Oil*

Para a EITI, as questões principais são: os pagamentos do *cost oil* e do *profit oil*, a estimativa do *profit oil* pelo governo, outros tributos pagos pelas empresas e como o petróleo é convertido em valores monetários (pela empresa em nome do governo ou pela própria CNP). Indo além da EITI básica, as questões principais incluem como as empresas calculam o *cost oil* e a adequação da gestão governamental do setor.

Caixa de texto 6.3: Cálculo do *Cost Oil*

Observe como os custos são controlados, a eficácia com que representantes do governo no comité de gestão desempenham as suas funções e como o custo financeiro é convertido em números de barris. (Ver Anexo E).

As fórmulas para calcular essas parcelas variam de país para país. Podem ser encontradas nos contratos ou por vezes são determinadas por lei. Os auditores ou agregadores da EITI devem certificar-se que essas fórmulas sejam elaboradas corretamente por empresas e governos para garantir que o país obtenha a sua parcela justa de receitas.

De uma forma geral, é difícil determinar com exatidão qual a parcela destinada ao governo em cada CPP, mesmo com a aplicação direta dos termos contratuais. Um auditor precisará saber o montante de produção de um campo num dado ano e então aplicar esta análise de acordo com os termos contratuais para determinar a parcela que a empresa pode reter para recuperar os seus custos (ou seja, o *cost oil*), o montante remanescente (ou seja, o *profit oil*) e a parcela do *profit oil* devida ao governo conforme os termos do contrato. Para uma explicação mais detalhada de como calcular os custos salariais e custos petrolíferos consulte o Anexo E. mais detalhado O Anexo F apresenta uma discussão mais detalhada sobre como calcular o *profit oil* de uma empresa num CPP. O Anexo G ilustra como calcular a cota de participação do capital de uma empresa a ser mantida num CPP (montante combinado do petróleo a ser mantido pela empresa, incluindo *cost oil* e *profit oil*).

Quais as Principais Questões de Gestão num CPP? Uma empresa estatal supervisiona a gestão do CPP, pois a operação de um CPP requer aprovação burocrática em todas as decisões, especialmente a aprovação de custos para a recuperação do *cost oil*. Invariavelmente, alguns custos não serão aprovados ou a aprovação exigirá muito tempo, até mesmo para os casos em que os custos são legítimos. Em estágios avançados, as partes interessadas podem desejar examinar se o órgão governamental designado está a administrar o CPP com eficácia.

Outras questões podem surgir quando o governo é parceiro numa concessão ou um CPP, incluindo:

- O governo pode pagar sua parcela?
- O papel do governo representa um conflito de interesse para uma empresa conjunta?
- As contas de uma empresa conjunta são auditadas adequadamente para os objetivos da EITI?

O Anexo H apresenta uma discussão sobre esse assunto.

6.2 Contratos de Concessão

Um contrato de concessão licencia uma empresa (ou mais especificamente, uma empresa principal e as suas parceiras num empreendimento conjunto) a explorar uma área geográfica. Os direitos ao recurso (por exemplo, petróleo ou cobre) são juridicamente mantidos pela operadora comercial. A empresa concessionária financia todos os custos operacionais, desenvolvimento e produção. O governo normalmente recebe *royalties*, pagamentos relativos à extensão da área de exploração e tributos pagos pelo empreendimento conjunto, assim como bônus e contribuições sociais. No setor de mineração, uma lei ou um estatuto de mineração pode determinar os termos para compensação e normas de implementação. Os contratos também podem incluir termos especiais, como a isenção de *royalties* ou a concessão de subsídios especiais. Se o governo for um parceiro do empreendimento conjunto, também deve receber uma cota da produção correspondente à parcela devida.

Quais os Fluxos de Benefícios para os Objetivos da EITI? Royalties, pagamentos pela extensão da área de exploração, impostos sobre mineração e pagamentos de tributos efetuados pelo empreendimento conjunto, assim como bônus e contribuições sociais.

Quais as Principais Questões Contabilísticas para os Objetivos da EITI? A principal questão refere-se ao cálculo efetuado corretamente, pela empresa, dos pagamentos de impostos, *royalties* e outras taxas, como determinado no contrato de concessão. O Capítulo 7 aborda as questões referentes ao cálculo de tributos e *royalties*.

Caixa de texto 6.4: Verificação do Cálculo de *Royalties*

A EITI exige apenas que um auditor reconcilie o cálculo dos *royalties* das empresas (mais taxas de exportação e IVA, se atribuível) com o cálculo e os relatórios do governo. As partes interessadas podem solicitar que um auditor examine esses números. Uma forma de fazê-lo é comparar o cálculo da empresa referente ao volume líquido da produção do petróleo ou gás com o cálculo efetuado pelo governo e verificar se esses cálculos são coincidentes. Se o *royalty* for variável (em função do preço mundial ou do volume do petróleo produzido), o auditor pode verificar os montantes totais do governo e das empresas para certificar-se de que ambos calcularam os *royalties* arrecadados.

6.3 Contrato de Prestação de Serviços Técnicos

Em contratos de prestação de serviços técnicos, o governo mantém o controle dos recursos e estabelece um contrato com uma empresa de prestação de serviços técnicos, mais especificamente, trabalhos de exploração, construção e gestão de desenvolvimento. O governo detém o recurso produzido e a empresa recebe o pagamento em monetário ou em *commodity* (ou seja, petróleo).

Neste tipo de contrato, a remuneração não é baseada na produção, mas em atividades (por exemplo, horas de trabalho prestadas pela empresa contratada). Normalmente esse tipo de contrato não atrai as companhias do petróleo, mas pode ser considerado como um meio de avaliar áreas futuras ou, posteriormente, algumas atividades de desenvolvimento de campo que envolvam riscos. Contratos deste tipo foram assinados em alguns dos países membros da OPEP no Oriente Médio, incluindo Ira, Kuwait e a Arábia Saudita, por limitados períodos de tempo, para estudos específicos ou para determinados projetos de construção.

Quais os Fluxos de Benefícios para os Objetivos da EITI? A EITI não contempla contratos de prestação de serviços técnicos, uma vez que nessa modalidade de contrato a empresa não efetua pagamento algum ao governo.

6.4 Outras Modalidades de Contratos

Contratos de margem e contratos de risco são dois tipos adicionais de contrato raramente utilizados. São usados principalmente no setor do petróleo e constam deste guia apenas a título informativo.

Contratos de Margem. Contratos de margem fizeram parte de alguns contratos de concessão antigos e normalmente não estão inclusos nos novos contratos. Num sistema de margem, a empresa concessionária produz petróleo e recebe uma percentagem fixa do preço de mercado ou um montante determinado por barril do petróleo (ajustável em algumas circunstâncias). Apesar de a margem ser normalmente baixa (por exemplo, \$2 dólares por barril), a disposição pode ser atraente para as companhias do petróleo quando os preços do petróleo estiverem baixos. Esses termos de contrato ainda são praticados em Abu Dhabi e Omã, mas não são utilizados em novos contratos naqueles países.

Contratos de Risco. Contratos de risco existem num sistema de concessão em que a empresa concessionária paga *royalties* e tributos. Nesses contratos, o comprador do petróleo é a CNP e compra o petróleo a um baixo preço pré-determinado. Tais contratos ainda ocorrem em alguns países da América do Sul (por exemplo, na Argentina). Esse tipo de contrato concede à CNP todos os benefícios do valor excedente do preço do petróleo enquanto restringe a concessionária a produzir e obter lucro dentro do limite de preço estipulado.

6.5 Quais os Fluxos de Benefícios para os Objetivos da EITI?

A empresa produtora reporta dados sobre sua produção e sobre os tributos, *royalties* e outras taxas pagas sobre tal produção. Com os lucros restritos por um preço limite, o montante que a empresa paga referente a impostos sobre o lucro será menor do que em outros sistemas.

CAPÍTULO 7

Tipos de Receitas Governamentais Predominantes

A EITI exige que todos os pagamentos relevantes referentes a petróleo, gás e minérios sejam publicados. Os governos obtêm receitas geradas pela exploração do petróleo, gás e minérios de várias maneiras, mas principalmente através de:

- Tributos
- Royalties
- Pagamentos *em géneros*
- Bónus
- Dividendos
- Rendas

A EITI não exige que sejam divulgados os benefícios indiretos, tais como a construção de uma estrada ou uma ponte em troca pelo direito de adquirir uma cota de um campo produtor do petróleo ou de desenvolver uma mina. Pelos motivos expostos a seguir, as partes interessadas podem considerar a sua inclusão.

Como mencionado no Capítulo 5, a parcela do governo referente a operações do petróleo, gás ou mineração varia conforme o nível de risco geológico, político ou comercial à época do investimento. A parcela do governo agrega participações financeiras em tributos, *royalties*, cotas de produção e outras verbas geradas por tais operações. A Tabela 7.1 ilustra a ampla variação da parcela do governo referente a operações do petróleo e gás.

Tabela 7.1: Parcela do Governo Proveniente de Operações de Petróleo e Gás Natural, por País

País	Parcela %
Camarões	11
México	31
Canadá	35
EUA - Golfo do México	42
Filipinas	46
Brasil	48
Cazaquistão	52
Costa do Marfim	55
EUA - Texas, em terra	59
Guiné Equatorial	60
Azerbaijão	62
Nigéria, em águas profundas	65
Gabão, em terra	73
Sudão	77
Rússia – Sakhalin 2	81
Noruega	84
Nigéria, em terra	87
Irão	93

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade Norte-Americano, 1 de Maio de 2007.

7.1 Tributação

Os governos obtêm rendimentos das indústrias extrativas por meio de diversos tipos de tributos. As formas mais usuais de impostos estão descritas a seguir, além de várias maneiras em que regimes de tributação são modificados para acomodar necessidades ou objetivos locais específicos.

Caixa de texto 7.1: Passivos Fiscais Estimados

No caso da produção do petróleo, os montantes são normalmente elevados, assim os contribuintes efetuam pagamentos à medida que produzem petróleo (em geral, mensalmente), utilizando estimativas de passivos fiscais. Ao final do ano, essas estimativas serão comparadas a um cálculo preciso do passivo fiscal daquele ano, que pode apontar um pagamento excessivo ou insuficiente e irá requerer, portanto, uma reconciliação final.

Impostos sobre Lucros. Muitos países cobram impostos sobre os lucros que um produtor obtém pela atividade de extração. Esses impostos incidem sobre a diferença entre receitas e custos. Em certos casos existe tanto um índice básico para o imposto como um imposto adicional sobre o lucro excessivo ou sobre o lucro incorrido quando os preços excederam determinado limite.

O Reino Unido cobra impostos corporativos assim como impostos sobre a receita do petróleo. A Nigéria cobra impostos sobre os lucros. A Angola cobra impostos sobre a renda obtida. O Cazaquistão cobra impostos sobre o lucro excessivo. Os Estados Unidos cobram impostos sobre lucros extraordinários.

Existem duas questões a considerar:

- Esses impostos estão calculados adequadamente? (isto é, os montantes declarados referentes a custos estão corretos e são dedutíveis para a operadora?);
- Os impostos são pagos dentro do prazo?

Impostos Corporativos. Um imposto corporativo incide sobre o lucro de uma empresa, é calculado ao subtrair da venda bruta os custos operacionais, a remuneração, os juros e a depreciação de capital, as cotas de exaustão e outros fatores dedutíveis. O imposto corporativo normalmente varia de 15 a 45 por cento sobre o lucro líquido, entretanto, na produção de hidrocarbonetos, pode chegar a 85 por cento sobre o lucro líquido. É pago em monetário para as autoridades tributárias relevantes do país.

O escopo dos custos operacionais admissíveis é crucial para esse cálculo. Para os objetivos da EITI, é importante estar atento aos muitos itens controversos dos custos operacionais. Muitas companhias extrativas internacionais estabeleceram, em outros países onde operam, organizações centralizadas para aquisições – o custo verificado pela entidade local corresponderá a uma fatura emitida por aquela organização para aquisições e não de um fornecedor independente, assim pode haver pouca transparência sobre custos externos. Normalmente essas organizações acrescentam uma margem percentual para cobrir custos administrativos e despesas indiretas e talvez ainda assim obter lucros.

Uma outra área obscura refere-se à maneira com que custos com recursos humanos estrangeiros são cobrados numa operação local. É provável que esses custos sejam elevados se forem comparados com custos locais equivalentes, mas a companhia internacional cobrará despesas indiretas e um elemento de lucro, além dos custos básicos de salário e quaisquer custos indiretos (por exemplo, deslocamento, moradia, educação adicional). A composição desses custos raramente será perceptível à companhia local.

Caixa de texto 7.2: Isenção de Impostos

Para incentivar o investimento, os governos ocasionalmente concordam em conceder uma 'isenção de impostos', que consiste num período de alguns anos sem cobrança de impostos ou um período livre de depreciação e assim o investimento inicial pode ser inteiramente abatido do pagamento de impostos. A isenção de impostos caiu em desuso, pois têm uma conotação politicamente negativa e o impacto sobre o fluxo de caixa para iniciar uma escavação não é grande, dado que uma escavação incorreria em perdas e não em lucros nos primeiros anos.

Numa empresa do petróleo e gás, os custos de exploração são difíceis de vincular a atividades materiais. É provável que a grande parte dos custos de exploração seja desconsiderada, portanto não haverá nada tangível para se verificar. Bons sistemas de controlo são necessários para monitorar e gerir os custos de exploração. Tais custos são normalmente dedutíveis de impostos e afetarão diretamente o montante de impostos a ser pago pela empresa.

Caixa de texto 7.3: Regimes de Tributação

A EITI exige apenas que os cálculos das obrigações tributárias de empresas e do governo coincidam. Mas como esses cálculos podem ser complexos, as partes interessadas devem questionar se as firmas responsáveis pela auditoria das empresas examinaram os cálculos e se certificaram de que os relatórios estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade. Isto assegura que alguém verificou os cálculos para garantir que somente os custos designados foram deduzidos e que os cálculos estão corretos. As partes interessadas também necessitam compreender que num sistema tributário, o governo pode não receber muitas receitas da produção do petróleo nos primeiros anos, quando as empresas estão ainda a recuperar custos substanciais relativos aos investimentos realizados para a produção de petróleo.

A EITI também pode ser uma plataforma para observar se o sistema tributário corrente é adequado para um determinado país, se maximiza valores e atrai investimentos, e/ou se sistemas mais simples podem ser mais fáceis de monitorar e colocar em prática.

Imposto de Renda Local. Os países podem exigir que as empresas que operam em áreas locais paguem os seus impostos diretamente aos governos locais (como no Quirguistão, por exemplo). Tais impostos podem estar relacionados a contribuições sociais ou podem ser uma percentagem do imposto sobre lucros. Essas disposições têm o objetivo de garantir que alguns benefícios da exploração de recursos sejam mantidos localmente.

Ocasionalmente, a exploração de uma mina proporciona contribuições diretas materiais ou em monetário para as comunidades locais. Entretanto, tais contribuições necessitam ser geridas com muita sensatez já que podem desencadear conflitos entre as comunidades que fornecem mão-de-obra, habilidades e serviços para as operações e que se beneficiam de uma forma desigual desses acordos. Isto aconteceu recentemente numa das maiores operações de extração de ouro do Peru e gerou um atrito local significativo e alguma violência.

Imposto de Renda de Pessoa Física. O imposto de renda de pessoa física pode ser cobrado de funcionários seniores exilados.

Imposto sobre o Valor Acrescentado. A maioria dos países adota um imposto sobre o valor acrescentado de 10 a 20 por cento, que incide sobre atividades que acrescentam valor a um produto ou serviço prestado. Esses impostos são destinados diretamente ao governo e referem-se às atividades económicas geradas pelo setor de mineração.

Impostos sobre Importação e Exportação. Impostos sobre importação e exportação são cobrados pela maioria dos países sobre bens importados a fim de incentivar a produção local. Em alguns casos, cobram-se impostos sobre exportações para gerar receitas adicionais para o governo. Em novos projetos, alguns países não cobram esses impostos com o objetivo de incentivar investimentos domésticos.

Imposto sobre Lucro Excessivo. O imposto sobre lucro excessivo é definido em relação à lucratividade do empreendimento, portanto esse imposto só pode ser aplicado quando o projeto apresenta uma taxa de retorno acima de um limite específico e pré-determinado (por exemplo, 20 por cento). Alternativamente, um “imposto básico” pode ser aplicado sobre o lucro de todos os projetos; um imposto adicional somente poderá ser aplicado a projetos específicos devido ao carácter exclusivo de extensão de área ou localização. Nesses casos, o imposto é denominado “vinculação de despesa.”

Um exemplo de Papua Nova Guiné

Papua Nova Guiné, na vanguarda do desenvolvimento de impostos sobre lucros adicionais (ILA), adotou um dos sistemas mais complexos.

<i>Setor</i>	<i>Imposto Básico sobre Lucros</i>	<i>Imposto sobre Lucros Adicionais</i>
<i>Mineração</i>	<i>35%</i>	<i>35%</i>
<i>Petróleo</i>	<i>50%</i>	<i>50%</i>

O imposto sobre lucros adicionais (ILA) é aplicado quando os “recebimentos líquidos de caixa” são positivos, em outras palavras, quando a soma da renda tributável, menos as deduções permitidas, excede a despesa de capital e o imposto de renda pago. (Caso contrário, eles são transferidos e ajustados pelas flutuações da taxa de câmbio). Isso normalmente significa que o ILA começa após a recuperação do custo do investimento. A percentagem do ILA incide, em resumo (as fórmulas são complexas), sobre o lucro restante após a dedução do imposto básico sobre os lucros.

Rendas Extraordinárias e Cobrança de Impostos. Durante a recente subida dos preços de metais e outras *commodities*, impulsionada pelas economias em expansão da China e da Índia, muitas empresas obtiveram lucros substanciais que levaram os países a instituir um imposto sobre lucros adicionais, não especificado no contrato original. Nesses casos, o imposto sobre lucros adicionais também é conhecido como “imposto sobre lucro extraordinário”. Cada vez mais os países incluem este tipo de imposto nos seus contratos e o ponto inicial é definido por uma fórmula vinculada à recuperação do investimento original, às taxas de retorno acordadas sobre investimentos, ao preço da *commodity* em comparação a uma referência e ao lucro bruto. Se a fórmula for bem concebida, ambas as partes devem ficar satisfeitas com a distribuição dos “lucros inesperados.”

Retenção de Impostos sobre Dividendos. Quando as empresas transferem dividendos ou lucros líquidos de uma país para outro, pode haver também uma retenção de impostos sobre dividendos, que pode configurar um imposto adicional sobre lucros, normalmente entre 5 a 15 por cento. Alguns países possuem tratados de tributação com outros países, assim dividendos ou lucros não são tributados duas vezes. O efeito resultante pode ser uma redução do montante de impostos pagos no país exportador ou um cancelamento total do imposto.

Caixa de texto 7.4: Tributação Durante o Período de Existência de um Projeto

A maioria dos impostos apresenta percentuais fixos ou então periodicamente determinados pelo governo. No entanto, os países querem incentivar as empresas a extraírem de um poço ou mina até a última gota possível para estender a vida de um recurso natural existente no país. Os percentuais de tributação normalmente funcionam como incentivos para que as empresas produzam mesmo quando os preços estão elevados e a produção é pequena. Esta é a situação inversa de um imposto sobre lucros excessivos, em que governos podem variar os percentuais de tributação para que o governo obtenha mais receitas quando os preços estão elevados. Em alguns contratos, os percentuais de tributação podem mudar dependendo dos critérios iniciais, tais como a lucratividade do empreendimento dimensionada pelo poder de ganho histórico ou pela taxa de retorno interna do empreendimento ou ainda pelo quociente entre a remuneração acumulativa da empresa contratada e os custos, por vezes chamado de “Fator R”.

Observação sobre o Preço de Referência do Petróleo. Muitos impostos fundamentam-se nas receitas de um projeto. A receita do petróleo é igual à produção do petróleo multiplicada pelo preço do petróleo. Apesar dos preços de referência do petróleo ou *spot prices*, serem divulgados abertamente (por exemplo, *Brent* ou *West Texas Intermediate*), os preços realmente pagos pelo crude exportado por um país podem variar largamente.

Caixa de texto 7.5: Definição do Preço de Referência do Petróleo

Examine os vários preços e compare-os; observe se os preços de referência dos impostos são razoáveis.

O preço do petróleo é influenciado por vários fatores. Apesar do preço do petróleo estar relacionado com o grau de API (Medição de Densidade do Petróleo), o valor real do crude é baseado nos produtos que são gerados numa refinaria (denominado “valor ou preço *netback* de refino” do crude). Uma vez que um campo tenha sido descoberto, o crude é enviado para análise. Baseado no rendimento, um valor ser-lhe-á conferido. Uma margem de refino (o custo para refinar e transformar o petróleo num produto) é então deduzida do valor do produto. O petróleo muito pesado (como o proveniente de areias oleosas) ou contendo enxofre ou outras impurezas, exige um processo mais dispendioso para transformá-lo num produto útil. O crude que requer métodos mais caros para convertê-lo em produtos e possui um preço menor do que o *light sweet crude* (petróleo leve) que apresenta menor custo para refinar. O petróleo terá que ser transportado do campo para uma refinaria, assim o custo de transporte será também deduzido para conferir um valor no ponto de exportação, normalmente onde o crude é armazenado em tanques.

Se o crude for transportado por oleodutos, especialmente aqueles que cruzam fronteiras internacionais, como na Rússia e na Ásia Central, então tarifas e outros custos de transporte serão deduzidos para que se chegue a um preço *netback* no ponto partilhado ou ao ponto onde o petróleo é mensurado para fins de tributação. No ponto de fiscalização, o volume de crude é medido com extrema precisão. Neste ponto o crude receberá um valor que ficará vinculado a um crude regularmente comercializado tal como o “Brent a US\$1,50 o barril.”

Existem outros fatores que podem afetar o preço do petróleo praticado ou dificultar o estabelecimento de um preço adequado. Se o crude for produzido em quantidades relativamente pequenas, pode ser difícil vendê-lo a terceiros por um preço justo ou um preço de mercado independente. Se o crude for todo vendido a uma refinaria, o equivalente real do seu preço internacional talvez seja igualmente difícil de estabelecer. Alguns países publicam formalmente um preço para o crude mais elevado do que o que possa ser alcançado no mercado (o que representa efetivamente uma outra forma de imposto). Em outros países, o crude é vendido antes que o preço seja conhecido e estabelecido de forma retroativa, baseado num conjunto de vários tipos de crude (procedimento utilizado em Omã).

Se crude de diferentes qualidades tiver que ser misturado, como poderá ser estabelecido o valor de cada tipo de crude? Na Rússia, a maior parte do crude é vendida como *Urals Blend*, uma composição de diversas qualidades de petróleo provenientes de vários campos. Atualmente, não existem compensação pela utilização de uma melhor qualidade de crude na mistura, nem penalidades pela presença de um crude de menor qualidade.

Outra contrariedade pode ser o tempo. Se o crude deixar o ponto compartilhado e percorrer um extenso oleoduto, pode levar até duas semanas antes que atingir o ponto de exportação e ser vendido. Se entretanto houver alteração no preço do crude – e é certo que haverá – que preço deverá ser adotado no ponto compartilhado?

A CNP pode ser responsável por estabelecer o preço do crude içado em seu nome. Os preços para fins tributários podem ser estabelecidos por normas diferenciais (sujeitos ao grau API) em relação ao preço publicado. Na Nigéria, por exemplo, o governo vende seu crude a um valor baseado em preços de referência. No entanto, para fins tributários, o valor utilizado para os produtores de crude nigeriano é um diferencial abaixo do preço de referência, o que beneficia as empresas.

Todas essas questões necessitam ser abordadas em contrato para que fique claro como o preço do petróleo será estabelecido, particularmente quando vendas de exportações a terceiros a preços justos não puderem ser realizadas regularmente.

Implicação para a EITI. Auditores e agregadores necessitam entender o preço de referência constante em cada contrato para garantir que o montante correto de impostos (ou *royalties*) esteja a ser pago.

7.2 Royalties

O que são royalties? Royalties referem-se a uma soma em dinheiro paga por uma concessionária ao governo. São pagos pela empresa que produz o recurso, seja ela privada ou estatal. São impostos sobre receitas, mas a definição efetiva sobre que tipo de receita é tributável pode variar enormemente. Royalties podem ser cobrados ou pagos sobre o montante bruto das receitas geradas pela quantidade do petróleo, gás ou minérios produzidos, sem deduções de custos e sem considerar se existe ou não algum lucro. Royalties também podem incidir sobre vendas brutas ou líquidas do recurso e podem variar de acordo com uma escala, dependendo da lucratividade da operação. A Tabela 7.2 abaixo apresenta alguns exemplos de royalties. O montante é calculado de acordo com uma fórmula estabelecida por lei ou por um relevante contrato de concessão de licença. São normalmente calculados sobre uma percentagem do valor do petróleo ou mineral extraído. Os royalties constituem, normalmente, a maior fonte de renda do governo.

Caixa de texto 7.6: Royalties do Petróleo – um Exemplo da EITI

Na Nigéria, os auditores relataram uma disputa jurídica: a medição do petróleo exigida por lei deveria ser efectuada na cabeça do poço ou em algum outro local? A dificuldade em determinar com exatidão a produção na cabeça do poço levou à decisão de determinar o volume no ponto de exportação, que é o local mais eficaz para medir os volumes com precisão.

Teoricamente os royalties representam a parcela *em géneros* pertencente ao proprietário, referente ao petróleo e gás produzidos na área de concessão. Em países como os Estados Unidos, os royalties podem ser pagos a indivíduos, os quais podem, de acordo com a constituição norte-americana, ter direitos de propriedade sobre o solo e o subsolo. No entanto, na maioria dos países, petróleo e gás podem ser extraídos somente após a aprovação de legislações especiais ou de uma licença concedida pelo governo.

Caixa de texto 7.7: Cálculo de Royalties do Petróleo

O montante de royalties a ser pago na produção do petróleo normalmente obedece aos seguintes parâmetros:

- Números de produção da empresa operadora, por campo;
- O grau API correspondente a cada campo;
- Preços predominantes para o petróleo produzido; e
- Taxa de *royalty* (calculada como uma percentagem do valor ou uma taxa por barril).

Tabela 7.2: Tipos de Royalties “Imposto sobre a produção bruta petrolífera”

Tipo de Royalty (base tributária)	Países que utilizam o método (exemplos de taxa)	Comentário
Receitas provenientes de vendas	Gana 3%–12%	A taxa varia conforme o quociente operacional (em linhas gerais, o quociente entre o lucro e a receita bruta) Até 30%: royalty de 3% Acima de 70%: royalty de 12% Escala descendente entre os 30 e os 70%
	Moçambique 8%–12%: diamantes 3%–8%: outros minerais	Taxa negociável dependendo do tamanho da mina.
	Arizona – EUA Mínimo de 2%	Determinado por um membro do comité.
Receita de Vendas Líquidas	Botsuana 10%: pedras preciosas 5%: metais preciosos 3%: outros materiais	
	China Tarifa de compensação dos recursos minerais (diversas taxas, por ex.: 1%: carvão, 4%: ouro)	
Lucro	Território Norte da Austrália 18% sobre os lucros netback menos custos de produção e outros custos	Cada província australiana estabelece sua própria estrutura de <i>royalty</i> .
	Ontário, Canadá 10% sobre os lucros	
Sistema unitário	China (montante em dinheiro, em Yuan/tonelada)	Determinado por lei para cada mineral.

Pagamento de Royalties. Os *royalties* podem ser pagos em monetário ou *em géneros*. Se um governo optar por pagamentos “em monetário”, a empresa vende toda a produção e paga os *royalties* sobre ela. Quando os governos optam por pagamentos “em géneros”, por exemplo, uma parcela material do petróleo derivada da produção total é entregue ao representante do governo (normalmente a CNP do país). Os governos normalmente optam por *royalties* do petróleo ou gás *em géneros* quando existe a necessidade de suprir as refinarias locais ou os consumidores para o consumo local do produto. As taxas de *royalty* normalmente incidem sobre toda a produção (incluindo a parcela retirada para refino) a menos que o contrato de concessão estabeleça outros índices. O contrato deve especificar claramente sobre que tipo de produção as taxas de *royalty* incidirão.

O Valor dos Royalties Incide Sobre Qual Volume? As empresas normalmente pagam *royalties* sobre o volume de produção do petróleo que é “gerado e armazenado” e posteriormente, vendido. Nem todos os hidrocarbonetos produzidos na cabeça do poço são armazenados. Uma parte é consumida no próprio processo de produção, como por exemplo, para a criação de eletricidade. Também existe perdas devido à evaporação, vazamentos ou até roubo nas operações de produção, portanto os *royalties* não são calculados com base na produção na cabeça do poço.⁵⁸ Também é extremamente difícil medir a produção na cabeça do poço no momento em que o petróleo jorra, pois petróleo, gás e água são extraídos num fluxo multifásico, em proporções continuamente instáveis – normalmente sai do poço um material condensado, cujo teor do petróleo varia de 0 a 100 por cento. Quando o petróleo é estabilizado (ou seja, a água é separada e o gás enviado para um sistema de captação e aí comprimido e reintroduzido no reservatório ou então queimado), o volume do petróleo pode ser mensurado fisicamente. Nessa etapa, as medidas são bem precisas. Os *royalties* podem assim ser determinados com base no crude rigorosamente medido.⁵⁹

Uma questão fundamental no setor de mineração é a co-existência de minerais. Uma empresa pode obter uma licença para explorar diamantes ou cobre e pode ter concordado com as taxas de *royalty* para esses minerais. Se essa empresa retira uma pequena, mas significativa quantidade de algum outro mineral (ouro, por exemplo), então ela também deve pagar os *royalties* sobre o ouro. É importante que a produção de outros minerais seja verificada e que o regime fiscal estabeleça disposições para o pagamento de diferentes taxas de *royalties* para diferentes materiais.

Taxas Fixas. Os países utilizam muitos métodos alternativos para a cobrança de *royalties*. Alguns países determinam um percentual fixo para as taxas de *royalty*. Os *royalties* correspondem assim a um percentual fixo da receita gerada pela venda do petróleo e do gás produzidos. O montante real de *royalties* pode variar significativamente de país para país (por exemplo, uma taxa típica para produtores em muitos países da Europa e do Oriente Médio é de 12,5 por cento, mas pode chegar a 30 por cento em outros países).

No setor de mineração, os *royalties* podem corresponder a um percentual sobre as vendas brutas, por exemplo, cinco por cento sobre o valor arrecadado com a venda do ouro, ou dois por cento sobre o valor arrecadado com a venda do cobre. Os *royalties* da mineração também podem corresponder, por exemplo, a \$1 dólar por tonelada de um determinado mineral e a \$2 dólares por tonelada de outro. As normas publicadas mostram tabelas com as taxas aplicáveis a cada mineral. As especificações monetárias por tonelada contidas nessas normas rapidamente se tornam obsoletas (devido à inflação).

Taxas Variáveis. Alguns países adotam percentuais variáveis para as taxas de *royalty*, os quais podem, por exemplo, aumentar à medida que a produção aumenta. A relação exata entre taxas de *royalty* e produção ou outros parâmetros, é definida em contratos individualizados.

O Caso da Nigéria

A Nigéria adota uma taxa de royalty de 20 por cento para os campos petrolíferos onshore (em terra). Para os campos offshore (em mar alto) a taxa de royalty decresce de 18,5 por cento para águas rasas (0 a 100 metros) até 4% para águas profundas (800 a 1000 metros) e nenhum royalty é pago para profundidades maiores do que 1000 metros. Essa variação reflete um custo económico de perfuração de risco maior em águas profundas para as companhias exploradoras.

O Caso do Gana

No Gana, os royalties minerais correspondem a um imposto sobre a produção cobrado de acordo com a Lei de Minérios e Mineração, que estabelece um royalty com variação entre três e seis por cento da receita total obtida pelo portador da licença para exploração mineira. A percentagem baseia-se na rentabilidade do empreendimento. Define-se rentabilidade como o quociente operacional, determinado pela razão entre a margem operacional e o valor bruto do mineral extraído. A margem operacional é definida pelo total dos minerais extraídos menos os custos operacionais. Em 2004, todas as empresas pagaram um royalty mineral de três por cento.

No passado, alguns países utilizaram sistemas baseados em *royalty*, mas essa prática já foi abandonada. No Reino Unido, por exemplo, um sistema de *royalties* estabelecido a 12,5 por cento foi abolido nos campos petrolíferos da porção setentrional do Mar do Norte desenvolvidos após 1982 e nos campos de gás da porção meridional do Mar do Norte desenvolvidos após 1988. O sistema de *royalties* foi mantido para os campos desenvolvidos em anos anteriores.

Pagamentos em géneros. Os *royalties* podem ser pagamentos *em géneros* e em acordos CPP um governo pode ser autorizado a receber uma parcela real da produção. Nos Estados Unidos, no Congo e em Angola, os *royalties* podem ser pagos *em géneros*. Tipicamente, tal produção partilhada é utilizada para distribuir as remunerações dentro dos setores do petróleo e gás. Para a EITI, as principais questões são:

- Como é vendido o crude ou o gás
- Os procedimentos para estabelecer preços e selecionar compradores
- Como é devolvido o dinheiro ao governo após a venda do recurso

Obrigação de Fornecimento Doméstico. Por vezes os contratos exigem que um determinado volume do petróleo seja destinado a suprir o mercado local. Este petróleo é normalmente vendido a preços internacionais, mas em alguns contratos, uma parte

deve ser vendida a preços menores. Este dispositivo é denominado obrigação de fornecimento doméstico a preços reduzidos e portanto representa efetivamente um tipo de imposto sobre receita. Por exemplo, em alguns CPPs na Indonésia, a empresa contratada recebe o preço de mercado integral pelo petróleo produzido num campo no decorrer dos cinco primeiros anos. Após esse período, 25 por cento da produção devem ser vendidos a 10 por cento do preço de mercado para o governo. Uma vez que a receita gerada pela companhia produtora é menor (porque uma menor quantidade do petróleo é vendida no mercado), os *royalties* pagos também serão menores.

7.3 Bónus

Bónus de Assinatura. Uma empresa paga um bónus de assinatura ao governo quando um contrato é realizado através de uma licitação (concurso público) ou simplesmente quando um contrato é concluído ou assinado pelas partes. É um dispêndio contratual legítimo, normalmente dedutível de impostos e/ou um custos recuperáveis num CPP. Pode variar de centenas de milhares de dólares a \$100 milhões de dólares, dependendo do desempenho projetado para a área. O bónus de assinatura é uma fonte de receita paga antecipadamente e independente do sucesso do empreendimento.

Bónus de descoberta. Um bónus de descoberta pode ser pago ao governo quando uma empresa descobre um campo.

Bónus de produção. Um bónus de produção pode ser pago quando a produção tem início ou quando a produção atinge determinados níveis diários. Esse bónus deve ser dedutível de imposto e/ou ser um custo recuperável. Os termos do bónus são estabelecidos em disposições contratuais com o governo. Esse pagamento tende a ser comum em CPPs mas também é utilizado em acordos de concessão.

7.4 Dividendos

O pagamento de dividendos é uma distribuição de lucros aos acionistas da companhia de desenvolvimento. Quando o governo é acionista de uma companhia de desenvolvimento, tem direito a receber dividendos. O pagamento de dividendos ao governo é um fluxo de benefício e deve ser publicado nos relatórios EITI. O procedimento para declarar e pagar os dividendos pode ser encontrado nas legislações empresariais do país ou de jurisdições locais ou então nos estatutos sociais e outros documentos das próprias empresas.

Caixa de texto 7.8: Pagamento de Dividendos

Enquanto que a EITI só exige que um pagamento de um dividendo seja reconciliado com os recibos do governo, alguns países podem querer realizar um exame pormenorizado para determinar se os dividendos foram pagos na data do vencimento ou se os acionistas do governo numa parceria optaram por reinvesti-los. É necessário definir o prazo de um dividendo e especificar quando pode ser considerado um benefício. No momento, as possibilidades incluem:

- Lucros subjacentes são ganhos;
- Dividendos são declarados pelos diretores;
- Dividendos são aprovados pela reunião de acionistas; ou
- O momento em que o dividendo é pago.

A solução mais comum é considerar o dividendo como um benefício quando o pagamento for efetuado. Entretanto, outras possibilidades podem ser igualmente válidas se, por exemplo, um dividendo for aprovado sem que o governo tenha solicitado o seu pagamento. Isto pode acontecer se o governo possuir obrigações de compensação para capitalizar a empresa pelo novo projeto de desenvolvimento e nesse caso pode argumentar-se que existem, com efeito, duas transações separadas: (i) O pagamento do dividendo e (ii) O (equivalente e antagónico) novo investimento realizado pelo governo. Se tais circunstâncias surgirem e os montantes envolvidos forem significativos, o GMS deve consultar os auditores e entrar em acordo sobre a forma de os reportar.

7.5 Rendas Geradas por Concessões

Rendas são pagamentos efetuados relativamente ao direito de manter uma concessão, que podem ser ou um arrendamento (*lease*) ou uma licença.

Na Nigéria, a renda anual paga por uma Licença de Prospeção do petróleo é calculada com base na área da concessão licenciada em quilómetros quadrados, multiplicada pela renda anual paga relativamente a essa área. A renda anual varia conforme a localização do campo.

A entidade reguladora deve notificar a empresa sobre o montante de renda devido. A empresa deve remeter o montante para a conta designada, como instruído.

As seguintes taxas adicionais também são pagas relativamente a uma licença:

- Renda anual
- Solicitação de licença

- Taxa de processamento
- Solicitação de renovação
- Solicitação de revogação
- Solicitação de atribuição
- Solicitação de término

Rendas de concessão são pagas quer na data de aniversário da concessão ou antecipadamente. Na maioria dos casos, o montante da renda e outras taxas não é significativo comparado à receita total gerada pela indústria extrativa.

7.6 Benefícios Indiretos

Empresas e governos normalmente chamam a atenção para o benefício económico da sua presença no país (por exemplo, criação de empregos ou contribuições em infraestruturas, tais como estradas e fornecimento de eletricidade). No entanto, a EITI não exige que benefícios indiretos gerados pela indústria extrativa sejam mencionados nos relatórios.

Contudo, a distinção entre benefícios indiretos realizados por um país e “impostos locais” devidos pode ser ténue. Por exemplo, se for exigido a uma empresa, como condicionante da licença, que construa e seja responsável pela manutenção de uma escola próximo da área de operações, isso deve ser considerado um benefício? Se um candidato concordar em construir um amplo projeto de infraestruturas, como uma estrada ou uma rede de transporte ferroviário, em troca de um direito preferencial para poder aceder a uma área de exploração do petróleo, gás ou minérios, o GMS pode querer saber o valor da contribuição para avaliar se a nação receberá um valor justo pela transação. Se uma concessionária de exploração mineral efetuar pagamentos aos estados ou comunidades locais que não estejam citados em contrato, as partes interessadas desejarão saber o montante desses pagamentos e se representam uma pequena parte relativamente ao total dos fluxos de benefícios, que dessa forma poderão ser considerados irrelevantes. De acordo com a EITI, o GMS tem flexibilidade para concordar com quaisquer termos que sejam adequados às suas necessidades.

Verificação de Benefícios Indiretos. É difícil verificar pagamentos efetuados por empresas diretamente a comunidades locais ou outros benefícios indiretos porque em geral, os beneficiários são dispersos. Quando não existe um único destino para as verbas, pode não haver um mecanismo que possibilite a confirmação dos montantes declarados pelo pagador. A divulgação voluntária desses benefícios também apresenta riscos. A estimativa do valor do benefício pode ser subjetiva e os custos expostos podem conter muitos custos indiretos atribuídos a tais atividades. Ao publicar tais montantes, o GMS pode ser visto como uma instituição que legitima ou confere credibilidade a supostos benefícios que não podem ser efetivamente analisados e reconciliados.

Se esse tipo de benefícios for permitido ou se dever ser reportado, então o GMS precisa garantir que todas as empresas os declarem e que sejam estabelecidas normas de contabilidade e divulgação adequadas para que os montantes possam ser verificados, caso sejam relevantes. O Anexo I apresenta um esclarecimento adicional sobre a estimativa de benefícios indiretos, tais como empréstimos do governo para a construção de instalações.

7.7 Juntando as Peças

O Capítulo 6 apresenta uma análise das diferentes modalidades de contratos. Este capítulo mostra as várias maneiras que os governos obtêm receitas através desses contratos. Existe uma enorme variação entre os diversos países, mas também dentro dos próprios países. Em cada um dos casos onde a EITI foi implementada, será necessário que as partes interessadas participantes sejam informadas pela entidade reguladora do governo anfitrião ou pela CNP, pelas empresas operadoras locais ou ambas, sobre as modalidades de contratos e as parcelas de receitas previstas destinadas ao governo, para que conheçam quais os fluxos de benefícios são efetivamente pagos e quais são relevantes. No caso em que o governo tenha contratado empresas estrangeiras para realizar a extração do petróleo, gás ou minérios, o governo pode precisar suspender a cláusula contratual de confidencialidade que mantém as informações em sigilo. Por essa razão é importante que o governo instrua as empresas a mencionar nos seus contratos se tais informações não forem de domínio público. Os especialistas externos podem auxiliar como facilitadores, mas apenas o governo anfitrião e as empresas relevantes conhecerão os pormenores das disposições contratuais.

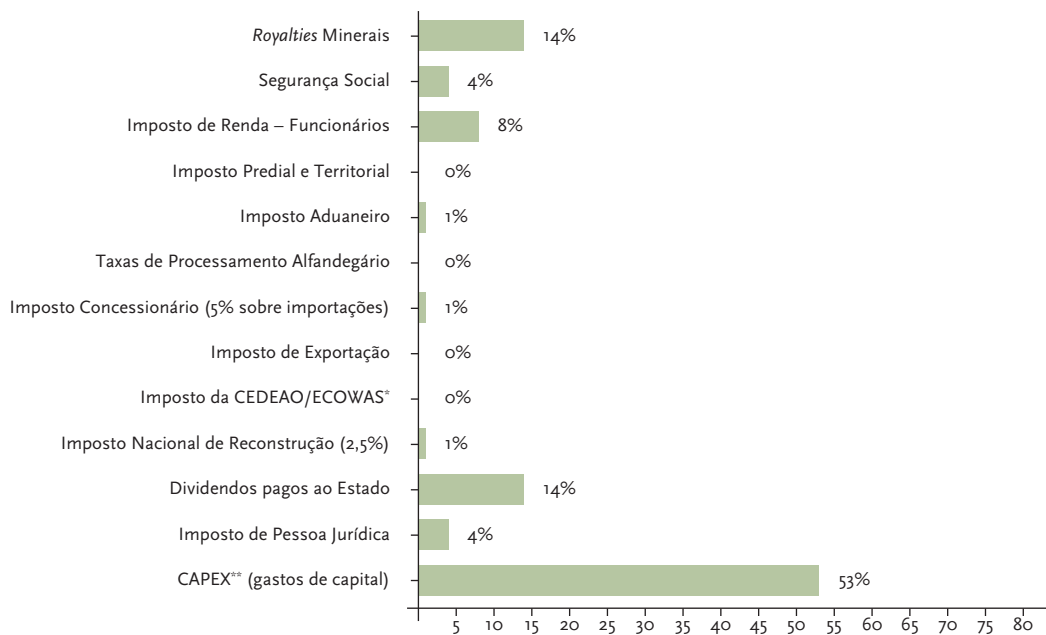
Nesta seção, apresentamos exemplos desta variação nos setores do petróleo e minérios e consideramos como a produção de gás natural e de gás natural liquefeito (GNL) demonstram essa diversidade.

Um Exemplo do Setor de Mineração

O setor de mineração do Gana ilustra as várias formas em que os governos obtêm receitas. O Gana cobra um imposto de pessoa jurídica (25% do lucro líquido), royalties (3 a 6%, dependendo da lucratividade), dividendos (10 % das ações de cada arrendatário), além de taxas de reconhecimento e prospecção, arrendamento das minas, renda sobre a terra e outras taxas.

Em 2005 as empresas de mineração do Gana efetuaram \$185 milhões de dólares em pagamentos jurídicos de diferentes tipos. A Figura 7.1 mostra a composição desses pagamentos.

Figura 7.1: Categorias Jurídicas de Pagamentos do Setor de Mineração do Gana



* CEDEAO: Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS, sigla em inglês)

** CAPEX: *Capital Expenditure* (Despesas de Capital)

Caixa de texto 7.9: Relações Contratuais entre o Governo e o Setor Comercial

Para o desenvolvimento da EITI, as relações contratuais entre o governo e as empresas comerciais que trabalham com o desenvolvimento de recursos naturais, assim como os termos de tais contratos, são cruciais em vários aspetos:

Fluxos financeiros a serem analisados: Os fluxos de receita a serem auditados podem variar de pagamentos de impostos e *royalties* em contratos de concessão a petróleo distribuído ao governo em CPPs.

Principais Elementos de Auditoria: Os principais elementos de uma auditoria EITI são: (i) identificação dos pagamentos de *royalties* e impostos efetuados pelas empresas e confirmação do recebimento pelo governo; (ii) verificação das distribuições do petróleo em CPPs; e (iii) destino da parcela do petróleo pertencente ao governo e destino do lucro financeiro obtido com a venda do petróleo.

Elementos adicionais: A avaliação detalhada das transações financeiras, necessária para compreender completamente a eficácia das ações do governo relativamente às suas funções de gestão e supervisão, exigirá que se determine: (i) se os pagamentos foram efetuados dentro dos prazos pelas empresas; (ii) se os montantes foram calculados corretamente; e (iii) se os pagamentos efetuados em monetário pelas empresas à CNP foram, por sua vez, pagos pela CNP à tesouraria nacional dentro do prazo estipulado e de forma correta.

Um exemplo do setor petrolífero

Como ilustra a Caixa de Texto 9.1, no Capítulo 9, um país pode adotar tanto sistemas de concessão como um CPP e pode adotar taxas variáveis para diferentes concessões. A tabela que descreve as concessões do petróleo e os CPPs da Nigéria mostra que diferentes empreendimentos conjuntos apresentam divisões de produção e que os royalties de empreendimentos conjuntos em regime de concessão variam de acordo com a profundidade das águas. A caixa de texto também ilustra que os CPPs da Nigéria são relativamente novos e ainda não estão em fase produtiva, portanto as parcelas do governo (que serão calculadas com base na recuperação de custos permitida às empresas conforme contratos individuais) ainda são desconhecidas.

Existem Diferenças Para o Setor de Gás Natural? As disposições fiscais para a exploração e produção de gás natural são bastante similares aos do petróleo, apesar de que termos diferentes são normalmente designados para o desenvolvimento de gás não-associado e gás associado e é concedido um período de tempo maior para o desenvolvimento do primeiro para que seja identificado um mercado adequado. O gás natural pode ser explorado sob acordos de concessão, partilha de produção ou acordos marginais. As parcelas dos governos referentes à produção de gás natural provêm de impostos e royalties e também são cobradas taxas pela instalação de gasodutos.

Caixa de texto 7.10: Disposições Fiscais da Produção de Gás Natural

Similar ao que acontece na produção do petróleo, os principais fluxos de receita para o governo, associados à produção de gás natural englobam pagamentos de impostos e royalties em contratos de concessão e pagamentos ou provisão de lucros em CPPs. As principais questões a serem abordadas na auditoria são: se os pagamentos são efetuados pelas empresas dentro dos prazos estipulados, se existe conformidade com as legislações e normas aplicáveis e se as estimativas do custo e do lucro do gás foram corretamente calculadas.

Gás Natural Liquefeito. Se não existe um mercado local e um grande volume de gás não associado for descoberto, os governos poderão considerar a construção de uma usina para exportação de gás liquefeito em transportadores de GNL especialmente construídos. O investimento para as instalações *upstream* (exploração, perfuração e produção) e *downstream* (transporte, distribuição e comercialização) somam \$3-\$7 bilhões de dólares e por ser um investimento tão volumoso, o governo normalmente recebe uma parcela dessas operações, traduzida em fluxos de receitas adicionais para o governo. Por exemplo, a cota do governo na QatarGas e na RasGas é de 65 a 70 por cento; na OmanLNG é de 51 por cento; e na Nigéria LNG é de 49 por cento. A tendência geral é um aumento na participação do governo em novos empreendimentos (por exemplo, na Oman Qalhat LNG, a participação do governo é de aproximadamente 75 por cento). A participação do governo normalmente é financiada por recursos externos.

Em relação às usinas de GNL, os fluxos de receitas podem ser mais complexos. O gás é vendido às usinas de GNL e gera rendas para os produtores *upstream*, os quais devem pagar impostos de acordo com os vários regimes tributários. As operações *upstream* e *downstream* normalmente são separadas, apesar de no Qatar elas serem completamente integradas. Os lucros são gerados pela venda do GNL após a dedução dos custos de processamento e transporte, os quais são posteriormente tributáveis. Os preços do GNL tendem a ser vinculados aos preços do petróleo. O gás natural líquido e o condensado são valiosos derivados do processo de liquefação e os lucros desses derivados também são tributáveis. Em alguns países (no Qatar, por exemplo), são cobrados *royalties* sobre o gás natural líquido. Se o governo ou o órgão governamental é proprietário dos tanques, então o governo receberá as rendas geradas pelas tarifas e transporte. Se o governo possui cotas do projeto de GNL, então receberá sua parcela de fluxos de renda ou dividendos. Se houver financiamento externo, também poderá haver custos de financiamento do projeto para o governo, assim como isenções de impostos (em alguns casos de até 10 anos).

Caixa de texto 7.11: Avaliação de Projetos de Gás Natural Liquefeito (GNL)

Cada projeto de GNL será individualmente estruturado. As principais questões para a EITI consistem em identificar os fluxos relevantes de receitas e garantir que pagamentos e recibos estejam corretos e em conformidade com os vários contratos.

Em alguns casos, os países podem receber recursos provenientes de taxas cobradas por oleodutos ou gasodutos que atravessam o seu território. Essas taxas, denominadas taxas ou impostos de trânsito, podem representar somas significativas. Por exemplo, o oleoduto Baku-Tbilise-Ceyhan atravessa o Azerbaijão e a Geórgia antes de chegar à Turquia. A Geórgia não é um país produtor de petróleo, nem receptor, mas recebe uma quantia por cada barril que atravessa o seu território. As partes interessadas devem tomar conhecimento sobre os dutos que atravessam o território dos seus países, quanto é cobrado por isso, qual o montante da receita anual e determinar se, na sua concepção, esse montante é significativo ou “relevante”. Se assim for, o valor deve ser divulgado e reportado.

Para os objetivos da EITI, particularmente para a criação de modelos de relatório no Indicador 9 da Grelha de Validação e a determinação de quais fluxos de benefícios são relevantes, as partes interessadas devem compreender como as alocações são distribuídas dentro do país para cada setor contemplado pela EITI, como demonstrado na Figura 7.1.

CAPÍTULO 8

Quais os Órgãos Governamentais que Gerem as Receitas?

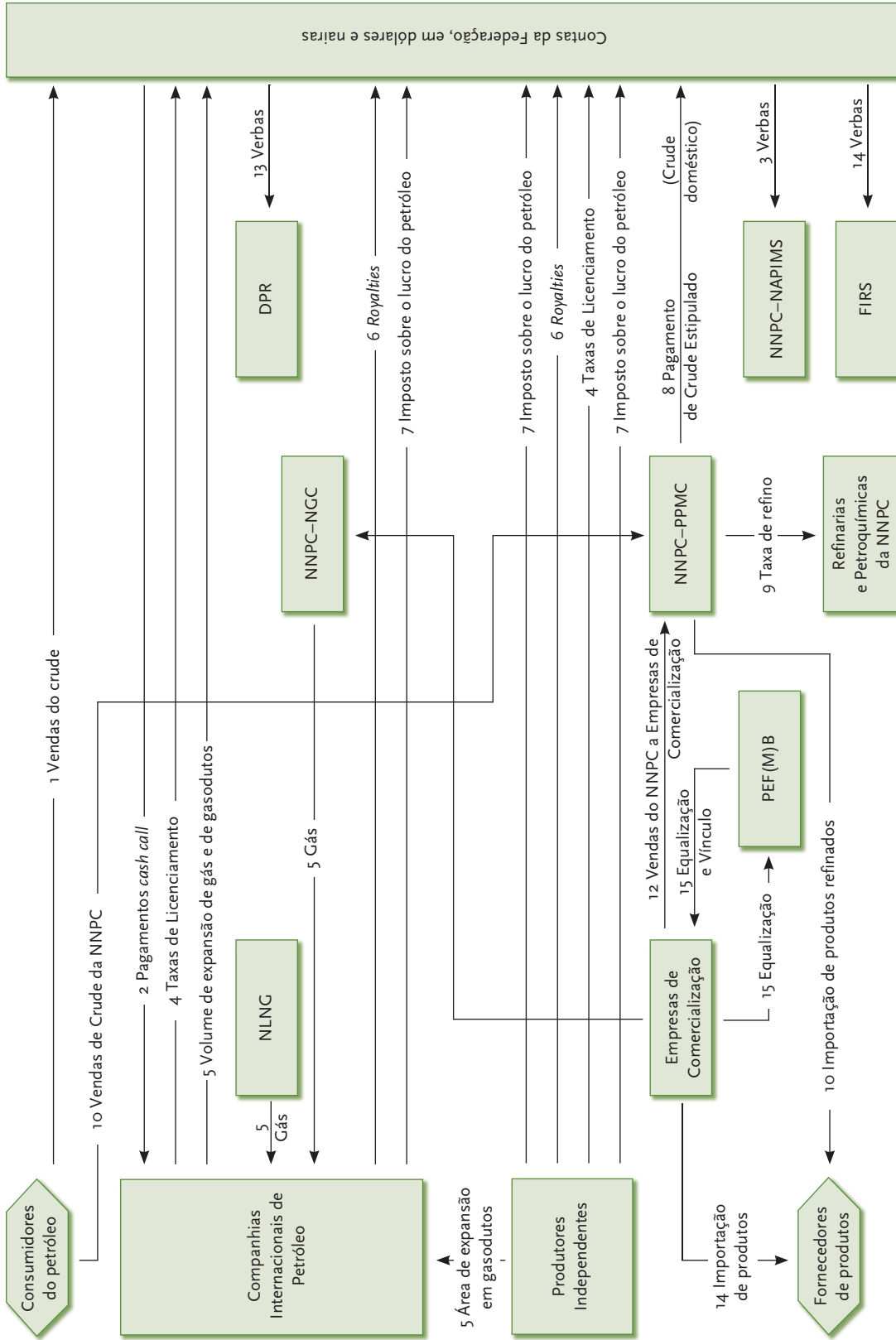
A EITI exige que o governo preencha um formulário relativo aos pagamentos recebidos pelas indústrias extrativas. Esses dados são posteriormente comparados com os pagamentos declarados como efetuados pelas empresas ao governo e quaisquer discrepâncias entre declarações de pagamentos recebidos e efetuados devem ser divulgadas. Parece um processo simples, mas na realidade, elaborar relatórios e efetuar reconciliações de acordo com os objetivos da EITI pode ser muito complexo.

8.1 Cada GMS da EITI deve exigir uma listagem

Para que os fluxos financeiros sejam rastreados, o primeiro passo essencial é preparar uma listagem desses fluxos, para demonstrar de forma simplificada e resumida, quem efetua os pagamentos e a favor de quem esses pagamentos são realizados. A maioria dos países signatários da EITI não publicou a listagem geral.

A Nigéria aparece, novamente, como uma exceção à regra. A Nigéria delimitou os seus vários fluxos financeiros em dois tipos: “fluxos petrolíferos” (fluxos que ocorrem somente no setor do petróleo e gás) e “fluxos não petrolíferos” (fluxos tais como contribuições sociais, os quais se aplicam a qualquer entidade ou empresa e não são específicos da indústria extrativa). A Figura 8.1 apresenta uma listagem gráfica dos fluxos financeiros relacionados ou não com o petróleo. A Figura 8.2 é uma legenda ou descrição das várias entidades participantes e das categorias de fluxos financeiros.

Figura 8.1: Listagem dos Fluxos de Receitas e Petróleo da Nigéria*



* Análise da Base de Referência da Listagem dos Fluxos Financeiros e Relatório Provisório para a Auditoria Financeira da NEITI, 8 de Agosto de 2005, p.5.

Figura 8.2: Legenda da Listagem dos Fluxos de Receitas e Petróleo da Nigéria

1. **Vendas do Crude**
As vendas do crude da NNPC no mercado, com notificação ao BCN sobre o valor das vendas e alerta sobre o futuro recebimento de fundos a serem creditados na conta da Federação, em dólares americanos.
2. **Cash call**
Pagamentos do tipo *cash call*, conforme aprovação do orçamento da Companhia Internacional de Petróleo (CIP) aprovado pela NNPC e o GFN, são efetuados a partir da conta da Federação para os operadores dos empreendimentos conjuntos (JV), em dólares americanos, com base num calendário definido.
3. **Fundos NNPC-NAPIMS**
NNPC-NAPIMS preparam um orçamento per-capita das despesas, pago através da Conta da Federação, em dólares americanos.
4. **Taxas de Licenciamento**
As CIPs e as companhias independentes negociam com o DRP e então efetuam depósitos na Conta da Federação no BCN, em dólares americanos e em nairas nigerianas.
5. **Volume de expansão (*ullage*) de gás e de gasodutos**
Representa o gás adquirido pela NNPC-NGC e pela NLNG do JV-CIPs e as taxas sobre o volume de expansão (*ullage*) de gasodutos que são pagas por produtores independentes às CIPs. A parcela da Federação e a renda gerada por *ullage* são enviadas à Federação.
6. **Royalties**
Os *royalties* calculados são depositados pelas CIPs e pelas companhias independentes do petróleo na Conta do Federal Reserve em Nova York, em dólares americanos – os montantes calculados e pagos são informados ao DRP pelas CIPs e pelas companhias independentes do petróleo.
7. **Imposto sobre o lucro do petróleo**
O imposto sobre o lucro do petróleo é calculado com base num plano de pagamento de prestações mensais, depositadas por todos os produtores na Conta do *Federal Reserve* em Nova York, em dólares americanos; os depósitos são comunicados ao FIRS.
8. **Lucro do pagamento do crude efetuado pela NNPC-PPMC (Crude doméstico)**
Pagamentos efetuados pela NNPC-PPMC pelo crude originalmente distribuído para refino. Qualquer quantidade não refinada deste crude é vendida pela NNPC-PPMC.
9. **Taxas de refino**
Essas taxas são pagas em naira pela NNPC-PPMC às refinarias da NNPC, relativas a produtos refinados.
10. **Vendas do crude da NNPC**
Lucro, em dólares americanos, das vendas do crude alocado à NNPC que não foi refinado. Ver nota 8.
11. **Importação de produtos refinados pela NNPC**
Pagamentos em dólares americanos por produtos refinados adquiridos no mercado internacional.
12. **Vendas da NNPC a Empresas de Comercialização**
Receitas das vendas de produtos refinados, em naira, a Empresas de Comercialização de Produtos do Petróleo a preços subsidiados pelo Governo Federal.
13. **Verbas do DPR**
O DPR recebe verbas do Ministério Federal dos Recursos do Petróleo para despesas operacionais.
14. **Verbas da FIRS**
A FIRS recebe verbas do Ministério Federal das Finanças para despesas operacionais.
15. **Fundo de Equalização do Petróleo**
A PEF(M)B efetua pagamentos, em naira, às empresas de comercialização para longas distâncias. A PEF(M)B também administra o mecanismo regular de fixação de preço. As empresas de comercialização efetuam pagamentos, em nairas, para o PEF(M)B quando os custos de transporte situam-se abaixo da média nacional e fazem retiradas do fundo de transporte quando os custos situam-se acima da média nacional.

Siglas

BCN	Banco Central da Nigéria (Central Bank of Nigéria, CBN)
CIPs	Companhias Internacionais de Petróleo (International Oil Companies, IOCs)
DRP	Departamento de Recursos Petrolíferos (Department of Petroleum Resources, DPR)
GFN	Governo Federal da Nigéria (Federal Government of Nigéria, FGN)
FIRS	Receita Federal da Nigéria (Federal Inland Revenue Service of Nigéria, FIRS)
JV	Empreendimento conjunto (Joint Venture)
NGC	Companhia de Gás da Nigéria (Nigerian Gas Company)
NLNG	Gás Natural Liquefeito da Nigéria (Nigéria Liquefied Natural Gas)
NNPC	Corporação Nacional do petróleo da Nigéria (Nigerian National Petroleum Corporation)
PPMC	Empresas de Comercialização de Produtos Petrolíferos (Petroleum Products Marketing Companies)
NAPIMS	Serviço de Gestão de Investimentos do Petróleo Nacional (National Petroleum Investments Management Services)
PEF(M)B	Comité de Gestão do Fundo de Equalização do Petróleo (Petroleum Equalization Fund (Management) Board)

Por exemplo, o diagrama mostra que o crude (item 1 da legenda e número “1” do diagrama) é pago pelo consumidor do crude às contas da federação em dólares e nairas. O problema é que as partes interessadas da EITI não sabem a que órgãos governamentais ou empresas pedir a prestação de contas até que conheçam quem participa da cadeia de tutela, relativa quer aos recursos físicos como aos recursos financeiros.

8.2 Órgãos Governamentais Típicos e as suas Funções

Apresentamos a seguir uma lista das principais instituições e órgãos governamentais centralmente envolvidos na movimentação de fluxos financeiros e as questões que as partes interessadas devem considerar.

Banco Central. A melhor evidência de que um pagamento foi recebido pelo governo é a identificação deste pagamento pelo Banco Central. O governo normalmente é representado por uma única autoridade com responsabilidade nominal por todas as finanças do governo (receitas e dispêndios). É legítimo solicitar a essa autoridade uma tabela em que constem os recebimentos pelo governo dos pagamentos efetuados pelas empresas.

Autoridade Tributária. A autoridade tributária é a principal responsável pela determinação e arrecadação de tributos. Primeiramente é necessário averiguar se a autoridade tributária realmente arrecada o dinheiro ou se simplesmente administra os fluxos financeiros que são transferidos diretamente dos contribuintes ao governo. O mapeamento dos fluxos financeiros deve esclarecer essa questão. Se o dinheiro é depositado diretamente numa conta da tesouraria central, então a confirmação do depósito total deve ficar disponível ao governo. As informações sobre as contribuições individuais neste montante total provavelmente serão acessíveis apenas através das autoridades financeiras.

Se a conta da autoridade tributária receber pagamentos das empresas, será necessária uma investigação futura para determinar se tais recursos podem ser considerados como recebimentos do governo. Se, por exemplo, os pagamentos depositados numa conta da autoridade tributária são simplesmente acumulados e transferidos, intactos, para uma conta da tesouraria central, então o recebimento acusado pela conta da tesouraria será provavelmente considerado como recebimento do governo. Entretanto, o governo não terá os pormenores da composição do montante e nesse caso, os dados da autoridade tributária serão necessários. Por outro lado, se a autoridade tributária receber dinheiro de contribuintes, o qual utiliza para a manutenção da instituição e então transfere o saldo para a conta da tesouraria, será importante determinar em que etapa, de fato, se dá o recebimento pelo governo.

Caixa de texto 8.1: Cálculo de Tributos em Acordos de Concessão – A Metodologia

Um contrato de concessão está sujeito a *royalties* a uma taxa pré-determinada sobre a receita bruta e um imposto sobre o lucro ou renda tributável.

O cálculo da receita bruta considera os recebimentos totais da produção multiplicados pelo preço do petróleo na data da venda. Os *royalties* incidem sobre a receita bruta. A receita líquida equivale à receita bruta menos os *royalties* pagos.

O lucro (ou renda tributável) é a receita líquida menos os custos incorridos.

Os custos serão tipicamente categorizados em despesas operacionais (OPEX) e despesas de capital (CAPEX). As despesas de capital normalmente incluem a aquisição de bens com duração útil acima de doze meses, incluindo itens tais como edificações, tanques, dutos, instalações para produção, entre outros. Esses custos são depreciados de acordo com as regras e taxas de depreciação fiscal.

Os custos totais incluem os custos operacionais (OPEX), adicionados à depreciação fiscal (Depr) dos custos de capital.

$$\text{Renda tributável} = \{[(\text{Produção} \times \text{Preço do Petróleo}) - \text{Royalty}] - (\text{OPEX} + \text{Depr})\}$$

O imposto devido é então calculado pela multiplicação da renda tributável pela taxa de imposto aplicável.

Entidade reguladora. Normalmente existe uma entidade reguladora da indústria extrativa e essa organização normalmente administra a arrecadação dos fluxos de benefícios específicos do setor, tais como *royalties* minerais. As questões são similares às aquelas apontadas na discussão sobre a autoridade tributária e é necessário estabelecer se a entidade reguladora receberá pagamentos ou se simplesmente administrará o fluxo de benefícios para as contas do governo.

Companhia Nacional do petróleo. O papel da companhia nacional do petróleo (CNP) precisa ser cuidadosamente considerado. Em alguns países, a CPN tem a função de um ministério do setor petrolífero. Como tal, pode ser razoável considerá-la como parte do governo. Em outros países, a CNP possui mais independência, a ponto de parecer mais como uma companhia petrolífera do setor privado com um acionista estatal.

Uma questão central é verificar se a CNP possui um papel predominante em transações *em géneros*. Para se ter transparência, deve ser dada uma atenção especial ao processo de atribuição de valor aos fluxos de benefícios *em géneros* pela CNP, uma vez que podem ocorrer discrepâncias significativas. Por exemplo, para calcular o lucro em barris a serem distribuídos conforme os contratos de produção partilhada, a República do Congo utiliza o “preço fiscal” (um preço acordado por barril) para converter “custos em dólares” em “custos em barris”. A utilização deste preço de referência nos relatórios deverá ser acompanhada por descrições contendo informações sobre quais entidades venderam o petróleo, quais beneficiaram com a venda, os preços obtidos e a

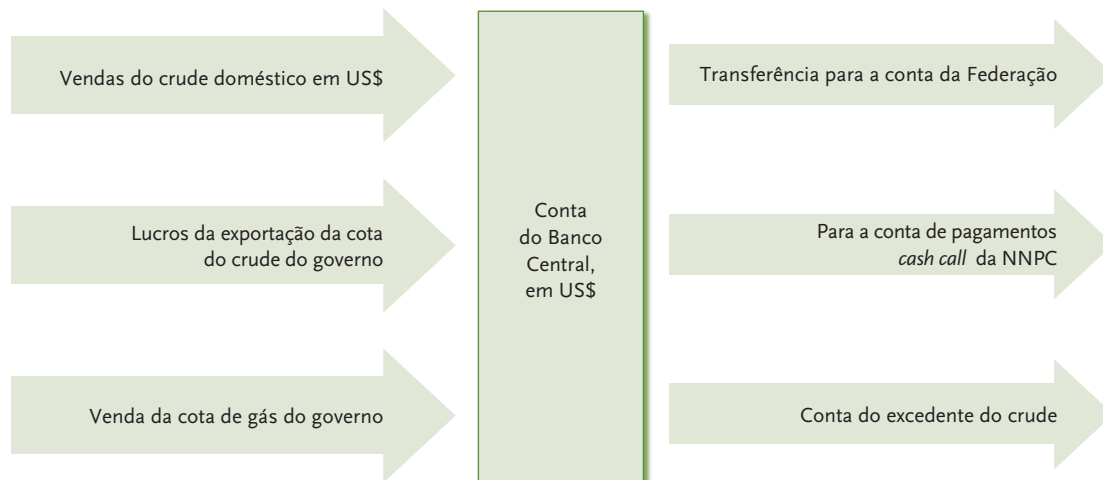
comparação desses preços com os preços de referência. Também se podem comparar os preços de referência com preços internacionalmente aceites.

Na Nigéria, por exemplo, o Departamento de Comercialização do Petróleo Bruto (COMD, sigla em inglês) da CPN vende o crude do governo a um grupo de empresas contratadas e aprovadas, que realizam operações de elevação do petróleo a preços derivados dos preços internacionais dos petróleos de referência. Nesse sentido, as responsabilidades do COMD incluem:

- Seleção dos contratados
- Preparação do contrato e assinatura
- Arranjos contratuais para elevação do crude
- Autorização pelas autoridades competentes
- Fiscalização, antes e após o carregamento
- Carregamento dos navios
- Emissão de orçamento e faturas
- Contabilidade das receitas e elaboração de relatórios
- Interação com o Comité Federal de Alocação de Contas

Os lucros e a utilização das vendas do crude e gás pelo COMD são as seguintes:

Figura 8.3: Principais Transações na Conta do Banco Central



As vendas do crude doméstico podem ser realizadas tanto em dólares americanos como em nairas nigerianas, conforme a opção da companhia nacional do petróleo, a NNPC. Nem todos os pagamentos são necessariamente depositados nessa conta.

O diagrama indica a utilização de uma conta transitória para o depósito dos lucros da venda de benefícios não monetários. A conta é administrada como se fosse uma conta do governo central, portanto todos os depósitos efetuados na conta são considerados como receita para o governo e as questões referentes aos pagamentos fazem parte da extensão do processo EITI, o qual a Nigéria optou por implementar.

Governo Regional e Local. Alguns fluxos de benefícios podem ser pagos diretamente pelas empresas a governos regionais e locais. Esses são benefícios realizados pelo país, e, se a relevância consta do escopo da elaboração dos relatórios para a implementação da EITI, estão sujeitos às considerações apontadas anteriormente sobre a publicidade e a confiabilidade dos vários tipos de pagamentos efetuados localmente. Nesses casos, o GMS pode solicitar que esses pagamentos sejam verificados mesmo que não tenham relevância, simplesmente para auxiliar todos as partes interessadas a compreenderem para onde o dinheiro vai dentro do país. Deve solicitar-se às organizações regionais e locais relevantes que confirmem o recebimento dos pagamentos provenientes da indústria extrativa. Pode ser difícil garantir o fornecimento de informações significativas por governos regionais e locais. O grau de sofisticação da gestão financeira e da publicação de relatórios nesses níveis do governo pode ser limitado. Se o grau de competência estiver abaixo do ideal, o governo precisará empreender um esforço amplo e intenso para identificar recebimentos relevantes, que podem ter um impacto negativo tanto no cronograma como nos custos da implementação da EITI. Por outro lado, na eleição do GMS, ações para melhorar a responsabilidade fiscal em nível sub-nacional pode ser um dos objetivos principais do programa EITI.

Em alguns países, como aqueles em que os recebimentos agregados do governo já foram divulgados, a EITI pode ajudar a tornar mais transparente a distribuição dos recebimentos entre o governo central, os governos regionais e as comunidades locais.

Um Exemplo Peruano

O Peru possui uma norma relativamente elevada de contabilidade e transparência na arrecadação e distribuição de receitas do petróleo, gás e minérios. Esse esforço é parte de um processo mais amplo de descentralização fiscal; fundamenta-se na legislação existente relativa ao acesso à informação e é consistente com o compromisso assumido pelo Peru no Pacto de Transparência do G8. Existe um enorme interesse doméstico em saber como é que essas receitas são distribuídas a nível sub-nacional, que níveis do governo são beneficiários, assim como que objetivos sociais são cumpridos.

No caso do Peru, o número de atores sub-regionais é bastante grande. A contribuição exigida de 50 por cento em impostos sobre mineração, conforme a Lei de Mineração⁶⁰ é assim distribuída:

- Administrações distritais das áreas de minas produtoras: 10%
- Municipalidade da província das áreas produtivas: 25%
- Distritos e províncias da região: 40%
- Governos regionais: 25%

Outros beneficiários da distribuição dos impostos de mineração (cerca de US\$ 25 milhões por ano) incluem:

- O Ministério da Energia e Minérios
- O Instituto de Pesquisa e Registo Mineral
- O Instituto de Geologia, Mineração e Metalurgia
- Distritos relacionados
- Distritos em situação de extrema pobreza
- Municipalidades relacionadas

Figura 8.4: Peru: Distribuição de Pagamentos a Departamentos em 2004

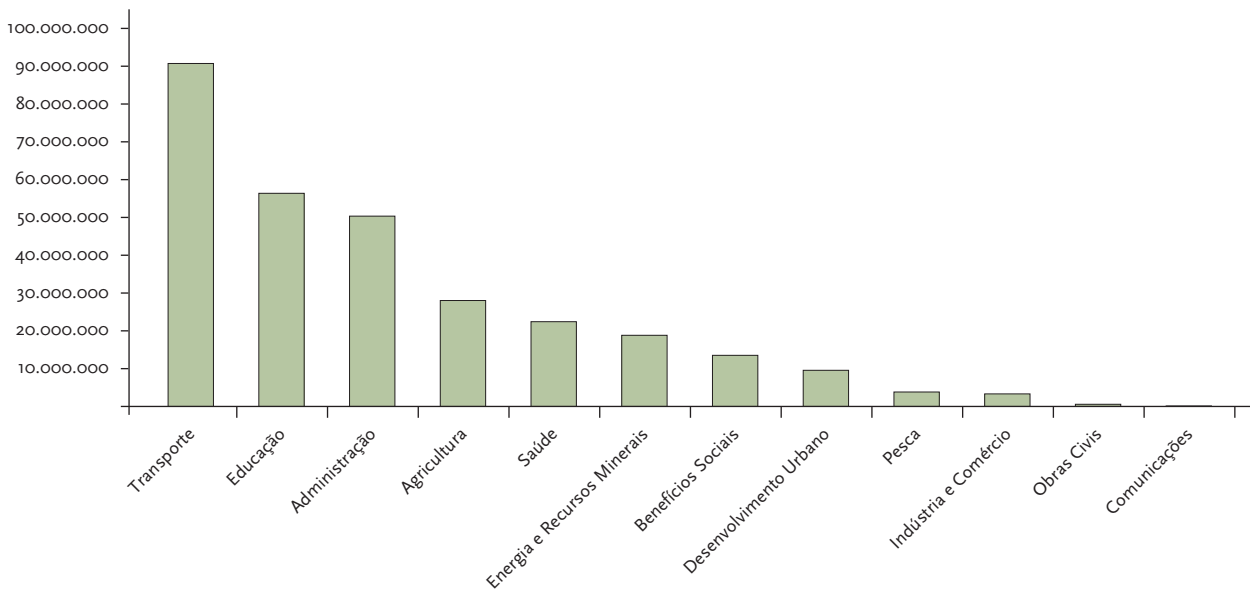
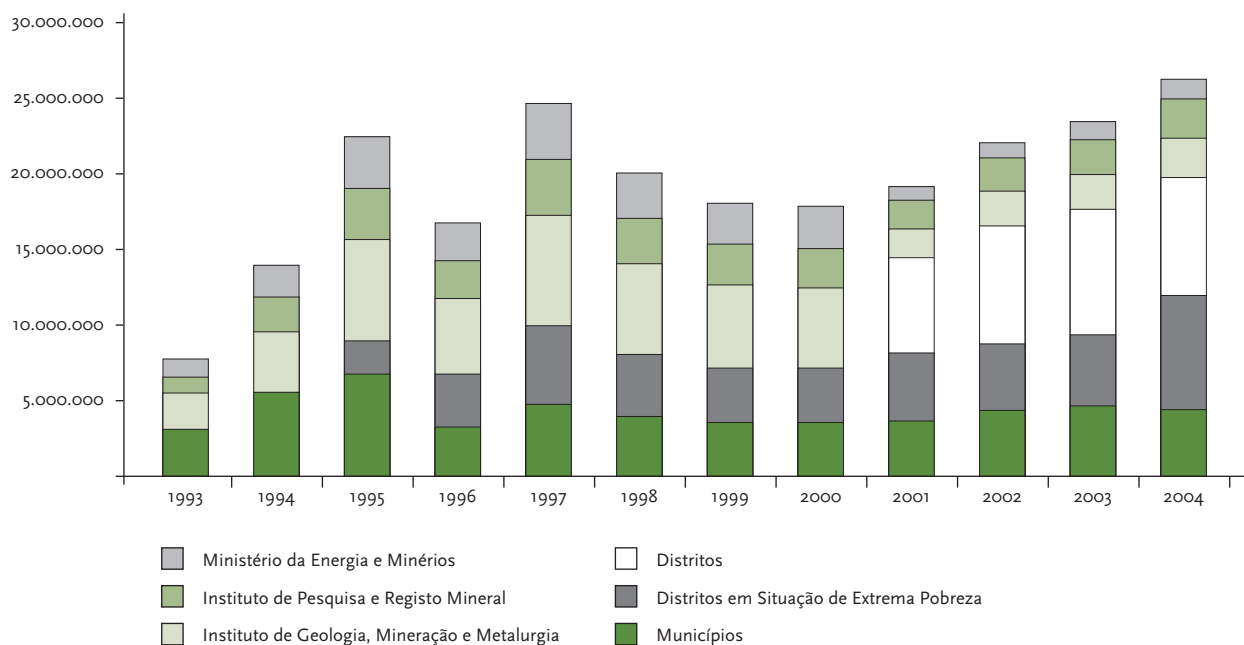


Figura 8.5: Distribuição dos Impostos de Mineração a Órgãos Governamentais no Peru



A transparência a nível sub-regional no Peru é relevante porque aquelas comunidades que se importam com o impacto local da mineração e também com os mecanismos e a distribuição de um percentual dos impostos de mineração, possuem fundamentos para discutir as mudanças que desejam sob a rubrica da EITI.

Organizações Semi-Oficiais. É comum encontrar organizações governamentais financiadas por contribuições das indústrias do petróleo e gás, incluindo organizações educacionais e corporações de desenvolvimento. É necessário avaliar essas entidades financiadas e determinar se devem ser consideradas parte do governo para os objetivos da EITI. Isso dependerá principalmente de quão independentes tais entidades são do governo. Tipicamente, a menos que tais entidades sejam claramente privadas, elas serão classificadas como entidades governamentais e portanto as suas contas estarão dentro do escopo de avaliação da EITI.

CAPÍTULO 9

Áreas Cruciais de Vulnerabilidade na Contabilidade da Indústria Extrativa

Uma consideração fundamental para governos e OSCs é saber se o país está a receber o que lhe é devido pela extração de recursos. Os governos devem querer garantir o recebimento do valor integral dos recursos dos seus países, como exigido por lei e pelos contratos firmados com as empresas. As OSCs devem preocupar-se com essa questão pois também têm interesse em garantir que os seus países obtenham o valor integral dos recursos extraídos, para além de considerar as oportunidades de fraude e corrupção quando não se verificam e não se publicam os preços pagos. Uma grande limitação da chamada EITI Básica, que consiste da implementação mínima da EITI, é que existem muito poucas garantias sobre a verificação dos recebimentos. Este capítulo descreve o que é necessário para verificar o recebimento de *royalties* e impostos sobre lucros a fim de avaliar se os números estão corretos. Esse capítulo também descreve o que é necessário para prover as OSCs com as informações necessárias a fim de determinar se esses processos são acompanhados pelos governos ou empresas ou nos casos em que as OSCs dependem de contas já auditadas. Enquanto muitos ministérios publicam os montantes de minerais produzidos ou as taxas de *royalties* ou impostos, as partes interessadas dependem de auditores e agregadores para lhes fornecerem informações atualizadas, precisas e completas sobre volumes e taxas de *royalties* e de impostos para que os cálculos possam ser efectuados corretamente. Ao conhecer o procedimento para calcular esses números, as partes interessadas podem melhor compreender o trabalho do auditor e os agregadores e assegurar que o trabalho seja realizado correctamente.

9.1 Verificação do Recebimento de *Royalties*

Os sistemas de *royalties* operam de forma diversa em cada país. Devido a essa variação, cada país exige um procedimento de verificação especificamente elaborado para avaliar os sistemas locais individualizados. Os tipos de sistemas variam dependendo se a cobrança de *royalties* é baseada:

- no valor estipulado para o crude ou os minérios
- no lucro do arrendatário da concessão
- num sistema unitário (isto é, uma taxa por barril ou por tonelada)
- no tipo de minério ou grau API do petróleo
- nas características de cada concessão (diferentes taxas levam em conta o terreno ou a localização)

Num caso extremo, pode haver *royalties* individuais, definidos com cada concessionária. Esse é o caso da China, por exemplo.

O sistema de preços do *crude* (petróleo bruto) é o mais fluentemente utilizado para o petróleo. Para minérios, existem diversos métodos. Sistemas mais antigos podem estabelecer *royalties* por tonelada e refletir isso na legislação. O problema é que com o decorrer do tempo, esses sistemas tornam-se desatualizados devido à inflação e à dificuldade de modificar os preços da commodity.

A entidade responsável pela verificação dos *royalties* normalmente é um órgão especializado do governo, que pode ser a entidade reguladora do setor. As competências exigidas são bastante específicas e a maioria dos países concluem que este trabalho é melhor realizado por uma agência consagrada ao setor do que, por exemplo, um ministério do governo, um departamento ou um órgão tributário, que possuam outras funções.

Caixa de texto 9.1: Um País Pode Adotar Diversos Sistemas Contratuais e Diferentes Taxas de Royalty

Quadro de Concessões da Nigéria					
Operadora do Empreendimento Conjunto	NNPC	Conta da CNP	Imposto sobre lucros do petróleo	Imposto sobre lucros do gás	Taxa de Royalty
Chevron	60%	40%	85%	30%	0%–20% (Ver nota, abaixo)
Elf	60%	40%	85%	30%	
Mobil	60%	40%	85%	30%	
NAOC	60%	40%	85%	30%	
SPDC	55%	45%	85%	30%	
Topcon	60%	40%	85%	30%	
Panocean	60%	40%	85%	30%	

Taxas de royalty definidas por lei:

- Localização *onshore* 20%
- Localização *offshore*
 - 0–100m águas profundas 18.5%
 - 101–200m águas profundas 16.5%
 - 201–500m águas profundas 12.5%
 - 501–800m águas profundas 8.0%
 - 801–1000m águas profundas 4.0%
 - 1000 m águas profundas 0%

Quadro dos CPPs em produção na Nigéria		
Empresa	Direitos do Governo à Produção	Direitos da Empresa à Produção
Addax Petroleum	Ignorado	Ignorado
Agip ENR	Variável	Variável
Shell N Exploration and Production Co	Ignorado	Ignorado

Nota: Os direitos à produção estão sujeitos à recuperação de custos, através da distribuição do cost oil.

Um Exemplo de Royalties no Setor de Mineração. Assumindo que o royalty sobre a produção de sal seja US\$0,05/ tonelada produzida, os principais passos para monitorar esse sistema incluem:

- Descobrir a tonelagem produzida
- Verificar o cálculo
- Confirmar se o montante do pagamento foi recebido pelo órgão designado

Em relação ao primeiro passo, pode ser difícil verificar as quantidades produzidas. Existem três abordagens principais para verificar a produção:

- Examinar o registo de vendas
- Verificar o registo de produção na mina
- Inspeccionar a mina

De qualquer forma, a agência responsável deve solicitar à concessionária que apresente o cálculo dos *royalties* juntamente com o pagamento.

No setor de mineração, particularmente na porção mais periférica do setor, impera a tradição de produzir minérios sem registo, portanto os registos que existem podem não ser inteiramente confiáveis. Esse fato é conhecido pelos inspetores de minas e algumas vezes podem ocorrer pagamentos de suborno a funcionários do governo para que ignorem as deficiências nos registos. Em alguns casos, os inspetores de minas podem organizar uma inspeção com camiões na saída da mina para avaliar o peso do material produzido. Outras vezes, os camiões podem ter que passar por uma balança para averiguação do peso da carga.

Devido a essas dificuldades, o terceiro método de verificação – uma inspeção da mina - é periodicamente necessário. Esse método consiste numa inspeção geológica no interior da mina para determinar a forma da abertura no solo, através da qual o volume de material extraído pode ser deduzido. Ao avaliar registos anteriores de inspeções realizadas na mina, a composição do material extraído pode ser determinada. (Numa mina de sal, o material será parcialmente composto do próprio mineral e parcialmente composto por resíduos). Assim a tonelagem pode ser calculada através do volume e da densidade conhecida do material. Claramente, este é um método de cálculo aproximado, mas no decorrer do tempo ele proporciona uma forte correlação com a produção real.

A verificação dos cálculos de *royalties* durante um período específico de tempo requer o conhecimento específico de um inspetor de minas e de um contabilista. O período avaliado corresponde normalmente a um ano, mas dependendo da natureza do material, pode ser restringido até a um mês.

Assumindo que o montante foi pago de comum acordo, o portador da concessão da mina deve fornecer um recibo como evidência de que o pagamento foi efetuado. O passo final consiste em comparar o montante pago aos registros financeiros da organização receptora. Esses registros podem ser da conta da agência de fiscalização ou da conta do governo, às quais se deve solicitar acesso para fins de averiguação.

Os órgãos governamentais devem manter um registro dos produtores e desenvolver um programa de verificação. Pode ser um programa realizado periodicamente ou inspeções aleatórias. Cada concessionária deve ser avaliada e o órgão de fiscalização provavelmente irá estratificar os seus procedimentos para garantir que as minas que geram a maior quantidade de *royalties* sejam fiscalizadas com maior frequência.

Outro Exemplo da Exploração Mineira. Se os *royalties* forem baseados no valor do material produzido, então uma outra dimensão de monitoria será necessária.

Digamos que os *royalties* da produção de carvão sejam estabelecidos em 10 por cento sobre o valor das vendas. O órgão fiscalizador precisará saber o valor de venda da produção. Observe que neste exemplo, os *royalties* não são baseados na quantidade vendida mas na quantidade produzida. Do ponto de vista contabilístico, este sistema é difícil de aplicar, mas os legisladores utilizam-no frequentemente. Existe um descompasso entre a produção e as vendas: as duas diferem praticamente devido a mudanças nos níveis de stock e devido a perdas que ocorrem entre as fases de produção e venda. (Alguns tipos de stock de carvão são notoriamente suscetíveis a incêndios, o que pode ocasionar perdas do carvão produzido. Conforme o texto da regra estabelecida, os *royalties* podem ter que ser pagos sobre a produção perdida.)

Além disso, pode ser difícil definir o ponto de venda. O royalty deve ser intencionalmente diferente nos casos de o operador vender o carvão na boca da mina ou no caso de “beneficiar” o carvão e vender os *briquettes* a retalho (calculando o royalty somente no ponto de revenda)?

Supondo que o órgão fiscalizador tenha resolvido essas ambiguidades, como poderão ser verificados os números? Será necessário computar o valor das vendas por tonelada vendida e aplicar as taxas à quantidade produzida naquele período. Novamente serão necessários contabilistas para efetuar o trabalho. Para uma verificação global, o órgão fiscalizador deve obter os demonstrativos financeiros anuais da concessionária de preferência auditados e comparar os depósitos totais efetuados com os dados fornecidos juntamente com os pagamentos de *royalties*. Durante um longo período de tempo, as diferenças resultantes das mudanças nos níveis do stock serão menos relevantes para o cálculo e deve haver uma boa correlação entre vendas e produção.

Um Exemplo de Crude. Neste exemplo, um royalty é cobrado sobre a produção do crude a uma taxa de 4% do seu valor de venda.

Existem quatro passos principais para fiscalizar esse sistema:

- Conhecer a quantidade produzida (em alguns países, as partes interessadas podem obter essa informação através das publicações do governo ou dos relatórios EITI)
- Determinar o valor de venda
- Verificar o cálculo
- Certificar-se de que o pagamento foi recebido pelo órgão designado

Semelhante aos exemplos do setor de mineração, existem desafios em cada etapa desta verificação. Primeiro, o órgão fiscalizador deve examinar o que foi produzido. Apesar de ser comumente utilizado, o termo “produzido” deve estar definido na lei. Pode significar a produção na cabeça no poço, o volume de exportação ou algo intermediário. Normalmente, os fluxos do crude sofrem rigoroso controle físico e medições precisas (processo conhecido como “fiscalização”). Essa medição deverá ser feita na presença de representantes do órgão fiscalizador e dos proprietários do crude. Além do volume, é necessário saber o valor da produção. Em parte a determinação desse valor dá-se em função do mercado internacional e também, devido a questões técnicas. A atribuição do preço pode basear-se nos padrões referenciais dos petróleos internacionais (*benchmarks*), com os devidos ajustes de acordo com a localização do petróleo. Se a lei exige um preço, normalmente o próprio órgão governamental determinará o preço e irá anunciá-lo aos produtores. É impossível aplicar os preços realmente praticados devido ao grau de integração vertical dentro do setor petrolífero – a maioria dos produtores venderá o crude a uma empresa filiada para refino, então o preço de transferência para a empresa filiada pode não refletir o preço de mercado.

Também é necessário saber o grau API do petróleo para ajustar o preço, o que exige inspeção do carregamento, conhecimento das características do campo e análises laboratoriais. Todo o carregamento é inspecionado e analisado de acordo com o interesse do produtor, da embarcação (que possui um pequeno laboratório próprio) e do órgão governamental, assim cada carga de crude terá um grau API certificado.

Os pagamentos dos *royalties* do crude serão similares àqueles dos *royalties* minerais, com uma importante diferença: os *royalties* do petróleo são normalmente pagos em dólares americanos. Essa transação efectua-se num banco no exterior, provavelmente em Nova York e o pagamento aparecerá como uma notificação SWIFT do banco.

9.2 Verificação dos Impostos sobre Lucros

A tributação do petróleo é uma área altamente sofisticada e as regras para calcular⁶¹ impostos a serem pagos estão normalmente descritas com precisão nas legislações. Essa forma de tributação é teoricamente baseada em lucros.

A tributação mineral é muito similar à tributação de outras atividades industriais e não será discutida em detalhe neste guia. No entanto, a tributação do petróleo possui características especiais e apresenta variações entre os países; e as diferenças podem, em alguns casos, ser fundamentais. Por exemplo, em alguns países, um CPP é isento de impostos (porque o lucro já sofre tributação dentro do próprio CPP). Em outros países, um imposto é cobrado sobre os produtos após a partilha da produção. Esta seção não pretende avaliar as regras de tributação, mas comentar sobre alguns processos específicos de verificação.

Existem essencialmente dois tipos distintos de sistemas de tributação:

- A autoridade tributária recebe informações, sobre as quais determina o valor do imposto a ser pago pelo contribuinte
- O contribuinte determina os seus impostos e submete os cálculos à autoridade tributária.

O primeiro sistema representa a forma tradicional de determinar o valor dos impostos. Entretanto, cada vez mais os países estão a adotar o sistema em que o contribuinte determina o valor do imposto devido. Nesse segundo sistema, a responsabilidade maior recai sobre o contribuinte, que deve computar e pagar o montante correto de tributos. Em termos de verificação, a autoridade tributária elege aleatoriamente ou seleciona contribuintes com um determinado perfil para serem avaliados, o que torna esse sistema mais eficiente de administrar. Caso sejam encontrados erros ou ausência de parte do pagamento dos impostos devidos, as multas tendem a ser pesadas.

A autoridade tributária do país normalmente administra os impostos, no entanto, como a tributação do petróleo é diferente de outras tributações do setor industrial, as autoridades tributárias normalmente estabelecem uma seção especializada para administrar a tributação do petróleo. Esse setor envolve grandes somas de dinheiro, portanto é importante que os especialistas em petróleo da autoridade tributária sejam treinados adequadamente e possuam competência semelhante à dos especialistas que trabalham para as companhias petrolíferas, os quais naturalmente desejarão certificar-se que as empresas não estão a pagar mais impostos do que aquilo que são obrigadas.

Normalmente as companhias petrolíferas efetuam pagamentos mensais relativos aos impostos devidos. Quando os pagamentos são realizados, a autoridade tributária quase não possui dados para verificar se os montantes pagos são razoáveis. A verificação principal ocorre posteriormente e é baseada nas declarações de rendimentos e nos demonstrativos financeiros anuais.

Alguns elementos principais da declaração de rendimentos merecem verificação:

- Reconciliação com os demonstrativos financeiros auditados
- Avaliar se a renda bruta está correta

- Os valores reivindicados como despesas de capital (por exemplo, trabalhos de construção ou despesas com aquisição de bens com vida útil superior a um ano, tais como plataformas, edificações e máquinas)
- Avaliar se os principais itens de custos estão adequadamente deduzidos

Um exame documental das declarações de rendimentos apresentadas pela companhia é então conduzido. Posteriormente, a autoridade tributária pode solicitar à companhia documentos e informações específicas que confirmem as suas declarações. Essas informações adicionais serão então analisadas e podem resultar em mais impostos.

Todas as declarações de rendimentos entregues pelos contribuintes devem estar acompanhadas de um relatório sobre as contas auditadas, que constitui o ponto de partida para o cálculo tributário. Os contribuintes também devem fornecer explicações para quaisquer diferenças entre as contas auditadas e as declarações de rendimentos.

Na Nigéria, a auditoria revelou que o cálculo de impostos não coincidia com as contas auditadas e a autoridade tributária carecia de conhecimento especializado para resolver a questão. Os auditores recomendaram algumas medidas para desenvolver a capacidade da autoridade tributária. Consequentemente foi contratado um amplo treino para o desenvolvimento de capacidades.

A renda bruta para fins de imposto pode ser diferente da renda bruta apresentada nos demonstrativos financeiros. Como no caso dos *royalties*, o preço real de venda do petróleo para fins de cálculo do imposto sobre lucros não é normalmente utilizado. Utiliza-se, em vez disso, um preço pré-estabelecido pelo governo. A autoridade tributária pode verificar se esse preço foi adequadamente calculado através de três elementos principais:

- Confirmação dos preços utilizados em realizações de valor
- Confirmação do volume de produção com a entidade reguladora
- Confirmação dos carregamentos do petróleo com a CNP

O volume do petróleo vendido utilizado nos demonstrativos financeiros e/ou nos cálculos de imposto deve estar em conformidade ou ser reconciliável com os números utilizados para o cálculo dos *royalties*. A entidade reguladora que verifica os cálculos de *royalties* avaliará o volume do petróleo produzido de forma que o mesmo volume deve configurar a base da tributação sobre os lucros. Isso significa que deve haver comunicação entre a autoridade tributária e a entidade reguladora. Apesar de parecer simples, essa interação normalmente é problemática. Os órgãos governamentais tendem a agir de forma independente e não partilham dados, por vezes, por serem expressamente impedidos por lei ou por contratos de confidencialidade de o fazer. Portanto, essas questões devem ser examinadas para determinar se atrapalham o recebimento de receitas e se for o caso, deve-se providenciar as correções necessárias para permitir a partilha de dados entre órgãos governamentais.

Na Nigéria, a auditoria revelou que não existia um procedimento que garantisse que os cálculos de impostos se fundamentavam em dados verificados pela entidade reguladora e utilizados para fins de cálculo de royalties. Como resultado, as interações entre instituições governamentais foram reavaliadas.

É importante reconhecer que as despesas de capital justificam atenção especial em todas as jurisdições tributárias. Os montantes são tão grandes e as oportunidades para “manipular” o seu tratamento a fim de afetar o cálculo de impostos tipicamente significa que foram aprovadas legislações que estabelecem com precisão como as margens fiscais para investimento de capital são consideradas para fins tributários. A autoridade tributária precisará verificar a análise de despesas para se certificar de que alguns itens de capital, por exemplo, não foram omitidos nos custos de reparos. Podem ocorrer visitas ocasionais às operações de campo da companhia para averiguar se o campo está a desenvolver como planeado.

Relevância para a EITI. A principal pergunta é se a autoridade tributária possui a competência interna e o quadro de funcionários necessários para realizar essas verificações. Caso contrário, como se pode garantir que o montante correto de impostos seja pago?

A autoridade tributária pode ter poderes para realizar uma auditoria. Alguns países (por exemplo, o Reino Unido) não concedem o direito jurídico de auditoria, mas as autoridades tributárias aplicam outras técnicas para obterem as informações necessárias para as suas verificações. As auditorias tributárias não são realizadas em todas as empresas todos os anos. Quando as auditorias são realizadas, normalmente o foco é a verificação de documentos que não constam da entrega habitual da declaração de rendimentos e dos demonstrativos financeiros.

O montante de impostos a pagar depende muito dos custos, que constituem o elemento mais difícil de verificar. Os custos somente podem ser confirmados por uma auditoria de desempenho, que examina a economia, a eficiência e a eficácia dos elementos de custo.

- *Economia* refere-se à prática frugal e geral da “boa administração interna” pelos participantes da indústria relativa à gestão de despesas. A auditoria de desempenho verifica, assim, as aquisições de uma operação, com adequada qualidade e quantidade e ao menor custo.
- *Eficiência* refere-se à minimização do quociente entre entrada de bens e saída de produtos. Por exemplo, uma auditoria de desempenho tem o propósito de revelar as ineficiências internas das operações, tais como a identificação das atividades sem utilidade ou aquelas que resultam na acumulação excessiva de materiais e assim por diante.

- *Eficácia* refere-se à garantia de que os resultados de qualquer atividade superem as expectativas ou atinjam os objetivos ou metas operacionais desejados. Para avaliar a eficácia, primeiro é necessário determinar e especificar os objetivos e segundo, avaliar o desempenho de acordo com esses objetivos.



P A R T E III

EITI: Para Além do Básico

DRILLING DOWN

CAPÍTULO 10

Necessidade de Evolução da EITI

10.1 Para além da EITI Básica

Para um país, considerar a implementação do processo EITI é um passo significativo, primeiro ao tornar-se um país “candidato” e posteriormente um país “cumpridor”. O simples arranque do programa básico da EITI exige tempo, confiança e experiência. À medida que as partes interessadas se unem e à medida que procuram caminhos para intensificar seu entendimento sobre a indústria, para superar desconfianças e para eliminar a corrupção e a má gestão na indústria, devem também considerar passar da implementação básica da EITI para uma investigação mais profunda.

Este capítulo analisa três importantes questões para a sociedade civil:

- Como refletir sobre a evolução do programa EITI no seu país
- As razões pelas quais todas as partes interessadas podem querer ajustar o programa EITI aos seus países em função de objetivos específicos e das circunstâncias locais
- Outras áreas importantes a considerar

10.2 Como Refletir Sobre a Evolução do Programa EITI no Seu País

Em alguns países, a EITI será apenas um elemento adicional em programas mais amplos de transparência e medidas anti-corrupção.⁶² Pode ser útil como um fórum multissetorial. Em outros países, a EITI pode liderar os esforços para trazer transparência às indústrias extrativas. É importante ter os seguintes princípios em mente:

- *A EITI é um meio, não um fim por si só.* A EITI oferece um método voluntário de reunir partes interessadas (apesar de se recomendar, quando possível, incluir a EITI na legislação federal). O programa EITI garante que os cidadãos obtenham informações básicas e precisas sobre os recursos financeiros disponíveis no orçamento nacional do país e auxilia as pessoas a exigirem prestação de contas dos governos pelas suas ações.
- *A EITI é um programa voluntário.* O Guia de Validação da EITI apresenta as etapas essenciais a serem cumpridas por um país para poder utilizar o selo EITI, no entanto, o programa EITI pode ser adaptado às situações específicas do seu país e para metas a serem alcançadas em comum acordo entre a sociedade civil, as empresas e o governo.
- *O programa EITI deve evoluir.* Iniciar o programa já representa um grande benefício. Um grupo multissetorial que discute questões sobre as receitas e práticas da indústria extrativa é uma situação nova para quase todos os países. A organização de um GMS é, por si só, um feito relevante. A interação entre grupos exige tempo, requer confiança e o desenvolvimento de uma base comum de conhecimento. Uma vez que os elementos básicos tenham sido alcançados, a sociedade civil (em consonância com os representantes das partes interessadas) deve procurar maneiras de melhorar o próprio programa, aumentar a capacidade das partes interessadas e intensificar a comunicação dos resultados.
- *A EITI deve ser uma iniciativa “cultivada em casa”.* Os países diferem amplamente nas suas razões para adotar o programa EITI. Para os países que apenas começam a publicar informações sobre receitas e pagamentos, a EITI é uma forma de iniciar um programa para promover transparência. Os grupos da sociedade civil devem almejar cumprir primeiramente as etapas essenciais que incluem a elaboração de um plano de trabalho, a contratação de um agregador, a publicação de um relatório e a comunicação dos resultados. Para países que já realizam auditorias em empresas nacionais e estrangeiras e publicam os números relativos a receitas e pagamentos, o foco da EITI é intensificar a consciencialização pública sobre a destinação das verbas após o recebimento pelo banco central. As verbas são destinadas a estados e governos locais? Em caso afirmativo, qual o montante? Como são gastas as verbas? A EITI pode ser um instrumento para melhorar a estrutura de investimento do país, mas também é uma investigação compartilhada para saber se o país está a receber o melhor valor pelos seus recursos através da forma que o país licencia, regula ou comercializa a riqueza gerada pelos seus recursos.

10.3 A EITI Deve Ser de Consenso Comum

A EITI precisa produzir uma mudança de comportamento no setor extrativo. Uma meta explícita da EITI, como foi articulada pelo Comité Internacional das Partes Interessadas, é tornar a EITI um consenso comum nos próximos anos como uma nova norma internacional de transparência e prestação de contas pública para governos e empresas que realizam acordos comerciais. Existem países signatários da EITI que institucionalizaram as suas práticas e princípios numa estrutura permanente de gestão do setor extrativo. Os grupos multissetoriais dos países devem enfatizar a sustentabilidade do processo EITI desde o início e adotar medidas para garantir que a EITI não seja um exercício pontual, mas que continue e intensifique progressivamente. O Azerbaijão está a procurar o apoio da Assembleia-geral das Nações Unidas à EITI a fim de consolidar o papel da iniciativa como uma norma internacional. A transparência tornar-se-á de consenso comum nas práticas do setor – a publicação regular de dados de interesse público passará a ser algo usual. Além de incluir a EITI na legislação, o GMS precisa salientar que a EITI irá, passo a passo, aprofundar a investigação sobre as práticas do setor extrativo e expor à sociedade civil como o setor opera e como beneficia o país.

10.4 Razões Pelas Quais Todas as Partes Interessadas Podem Desejar Ajustar o Mandato da EITI

Para ir além do cumprimento dos elementos exigidos pelo Guia de Validação da EITI, deve haver consenso entre todas as partes interessadas. Existem várias razões para que a sociedade civil, as empresas e os governos de alguns países tenham cumprido a EITI Básica e passado para a EITI Plus, dentre elas:

- Redução da corrupção
- Garantia de que o país realiza auditorias de desempenho
- Construindo confiança nacional
- Melhora da reputação do país
- Criação de um clima mais competitivo para investimentos
- Maximização da arrecadação de impostos e *royalties*
- Consciencialização pública sobre gastos estatais e locais

Redução da Corrupção. Conduzir uma reconciliação financeira e envolver a sociedade civil num diálogo sobre a conduta das indústrias extrativas traz luz a um setor acostumado à sombra. Por isso a primeira prioridade da sociedade civil deve ser o lançamento do processo EITI e a publicação do primeiro relatório. Uma vez que a iniciativa tenha progredido de tal forma que lições claras tenham sido aprendidas, as partes interessadas devem perguntar-se se foram realmente contempladas as principais questões que os uniu em primeiro lugar. Se a principal questão era a potencial corrupção, então pode ter chegado o momento de aprofundar o processo EITI.

A reconciliação pode gerar algumas discrepâncias, mas é improvável que revele as principais lacunas ou vulnerabilidades que podem levar à corrupção ou à má gestão. A corrupção pode ocorrer de forma muito sutil. Se existir muito poder para livre decisão nas mãos de um funcionário do serviço público, ele ou ela pode ser influenciado pelas empresas que ganharam os concursos (licitações). Se não existem qualificações técnicas que provem que empresas ou indivíduos possam satisfazer as exigências de conteúdo local ou que possam ser operadores ou mesmo compradores do crude ou de minerais, então uma parte não qualificada (que pode ter ligações com um funcionário do governo ou da empresa) pode “ganhar” os direitos ou simplesmente vendê-los a terceiros. Para colmatar essas vulnerabilidades, a EITI num país específico pode optar por observar como os negócios são efectivamente conduzidos nas indústrias extrativas, como são estabelecidas as qualificações técnicas ou como são elaborados os projetos EITI para corrigir essas vulnerabilidades no futuro.

Construindo Confiança Nacional. Em alguns países existe uma desconfiança generalizada em relação aos participantes das indústrias extrativas. Existe sempre um descompasso entre as percepções do público e a realidade sobre quanto o governo recebe, quanto as empresas pagam ao governo ou quanto as empresas investem localmente. Um exame mais profundo das indústrias extrativas pode ajudar a edificar a confiança e criar expectativas mais realistas.

Na Mauritânia, por exemplo, o lançamento da EITI foi parte de um movimento de transparência mais amplo, elaborado para demonstrar que um governo interino ansiava por transparência e para institucionalizar a transparência antes de novas eleições. Na Nigéria, o Presidente Obasanjo e a sua equipa de reforma viram a EITI como uma forma de estabelecer a confiança ao submeter tanto os órgãos governamentais como as empresas a auditorias extensivas das indústrias extrativas – incluindo a produção de petróleo, a fiscalização do destino das verbas, o estabelecimento de referências para os principais processos da indústria (por exemplo, licenciamento) em comparação com as normas internacionais. Deficiências sistémicas significativas foram reveladas, mas as empresas e o governo ambos beneficiaram desta atitude de realizar uma investigação profunda e independente do setor.

Melhora da Reputação de um País. Muitos países têm reputações negativas, apresentam baixos índices de desenvolvimento ou altos índices de corrupção. A disposição para investigar formas de melhorar a condução de negócios no país, tais como a vantagem de licitar áreas para exploração em vez de conceder a um ministro amplos poderes de livre decisão, pode melhorar a reputação do país. Um consenso pode ser construído entre empresas (que beneficiam com a igualdade de condições de competição por áreas de exploração), governos (que podem beneficiar mais com um processo competitivo do que com um negócio bilateral) e a sociedade civil (que beneficia com um processo transparente).

Criação de um Clima de Investimento Mais Competitivo. Com o objetivo de obter mais receitas a serem aplicadas em projetos de desenvolvimento, os países podem desejar estabelecer uma estrutura de investimento mais competitiva. O processo EITI pode incorporar no seu plano de trabalho uma análise da estrutura vigente no país e avaliar se regras mais transparentes geram maiores participações do governo ou bônus de assinatura.

Cuadro de texto 10.1: Un proceso de licitación transparente maximiza las ganancias

“Os analistas afirmam que até agora os cidadãos da Líbia foram exímios participantes, garantindo transparência no processo de licitação em troca pela maximização de ganhos potenciais no aumento de produção.”

Wallis, William: “Líbia: Acertar no jackpot quando o Gadaffi sai do frio ”
Financial Times, 28 de Fevereiro de 2006

Maximização da Arrecadação de Impostos e Royalties. Em países com instituições governamentais deficientes pode haver a percepção de que as empresas não estejam a pagar o montante justo em impostos ou *royalties* ou que o governo não esteja a cumprir sua obrigação de controlar o setor. Todas as partes interessadas demonstram interesse em provar que a lei é aplicada e cumprida. Nesses casos, pode haver um consenso para que auditores examinem, por amostragem, a precisão dos cálculos de pagamentos de impostos e *royalties* pelas empresas. Verificações aleatórias podem revelar ambiguidades em normas, falta de clareza em auditorias ou ainda apontar que impostos e *royalties* são de fato, arrecadados e pagos corretamente.

Conscientização Pública Sobre Rendias e Gastos Sub-nacionais. Em alguns países onde as contas do governo e das empresas são auditadas e publicadas, a EITI é um veículo para auxiliar o público a compreender a destinação do dinheiro após o recebimento pelo governo central, se o dinheiro é destinado a outras contas. Em muitos países, somas significativas são enviadas a governos sub-nacionais tanto em regiões produtoras como em regiões não produtoras.⁶³ A Figura 8.5 ilustra este tipo de distribuição. As empresas também podem gastar somas significativas em iniciativas de apoio local. Essas iniciativas podem não representar fluxos relevantes de fundos como um percentual da receita total, mas as comunidades podem desejar quantificar e publicar essas somas. As empresas podem desejar que o público tenha uma ideia precisa e integral de as suas contribuições ao país. A sociedade civil pode querer saber qual o montante total dos pagamentos e para quem foram efetuados. Os cidadãos dos estados e das localidades podem querer saber qual o montante que os governos locais receberam para que possam cobrar a prestação de contas. Nesses casos, pode haver consenso quanto a solicitar que auditores e agregadores mapeiem e publiquem os fluxos de verbas para todos os níveis do governo.

Tabela 10.1: Nigéria – Distribuição das Receitas pelos Estados

Estado	Beneficiários	3	4	5	6-4+5	7	8		9	10-6-(7+8+9)	11	12	13-6+11+12	14=10+11+12
							Deduções	Contra-tuais (ISPO)						
	No. de CGL*	Alocação Bruta Jurídica	13% Parcela de Derivação	Valor Bruto Total	Divida Externa	Obrigações Contratuais (ISPO)	Outras Deduções (Ver Nota)	Alocação Líquida Jurídica	Distribuição das Rendas do Excesso de Crude Doméstico para Complementar o Orçamento	Alocação do IVA**	Montante Bruto Total	Montante Líquido Total		
1 Abia	17	1.513,135,352,94	304,474,767,00	1.817,610,119,94	25,267,104,66	—	44,583,483,33	1.747,759,531,95	—	359,091,652,22	2.176,701,772,16	2.106,851,184,17		
2 Adamawa	21	1.687,918,434,14	—	1.687,918,434,14	27,519,435,69	—	111,562,500,00	1,548,836,498,45	—	336,330,639,19	2.024,249,073,32	1,885,167,137,63		
3 Akwa Ibom	31	1.667,122,866,72	6,311,560,667,44	7,978,683,534,16	103,122,388,37	—	—	7,875,561,145,79	—	399,404,571,85	8,378,088,106,01	8,274,965,777,64		
4 Anambra	21	1.690,094,025,30	—	1.690,094,025,30	44,364,368,98	10,000,000,00	16,308,000,00	1,619,421,656,32	—	385,830,356,09	2.075,924,381,39	2,005,252,012,41		
5 Bauchi	20	1,904,489,618,88	—	1,904,489,618,88	77,335,489,24	56,879,033,19	83,152,575,00	1,687,132,531,45	—	381,198,302,56	2,285,687,921,44	2,068,330,834,01		
6 Bayelsa	8	1,311,404,878,27	4,230,118,632,53	5,541,523,510,80	25,302,536,39	—	7,087,500,00	5,509,133,474,41	—	299,144,248,26	5,840,667,759,06	5,808,277,722,67		
7 Benue	23	1,821,250,695,80	—	1,821,250,695,80	21,357,530,31	—	131,999,000,00	1,667,894,165,49	—	372,282,531,07	2,193,533,226,88	2,040,176,696,57		
8 Borno	27	1,933,320,606,43	—	1,933,320,606,43	22,997,402,71	—	109,932,650,00	1,800,460,553,72	—	362,618,933,14	2,295,939,559,57	2,163,079,506,86		
9 Cross River	18	1,880,900,793,25	552,840,092,69	2,133,740,885,94	173,055,810,86	258,954,275,11	15,700,000,00	1,686,030,799,97	—	335,440,606,74	2,469,181,492,68	2,021,471,406,71		
10 Delta	25	1,688,571,126,84	3,797,313,993,77	5,485,885,120,61	96,507,348,26	—	6,120,000,00	5,383,203,772,35	—	446,127,557,10	5,931,958,677,71	5,829,331,329,45		
11 Ebonyi	13	1,428,133,508,76	—	1,428,133,508,76	23,360,077,74	—	17,000,000,00	1,387,773,431,02	—	303,234,854,91	1,731,368,363,67	1,691,008,285,93		
12 Edo	18	1,679,936,776,56	64,400,955,55	1,744,337,732,11	102,415,602,89	—	32,115,000,00	1,609,807,129,22	—	344,395,489,83	2,088,733,221,95	1,954,202,619,06		
13 Ekiti	16	1,420,204,919,09	—	1,420,204,919,09	6,101,320,03	—	39,545,000,00	1,374,558,599,06	—	308,400,404,82	1,728,605,393,92	1,682,959,003,89		
14 Enugu	17	1,571,410,761,06	—	1,571,410,761,06	58,312,768,82	—	42,789,412,50	1,470,308,579,74	—	419,351,151,79	1,990,761,912,85	1,889,659,731,53		
15 Combe	11	1,445,698,713,77	—	1,445,698,713,77	9,235,406,98	—	145,501,250,00	1,290,962,056,79	—	303,607,151,80	1,749,305,865,58	1,594,569,208,60		
16 Imo	27	1,665,644,975,94	432,383,074,19	2,098,028,050,12	75,864,559,98	—	19,325,000,00	2,002,838,490,14	—	367,357,396,31	2,465,395,446,43	2,370,205,886,45		
17 Jigawa	27	1,849,437,932,68	—	1,849,437,932,68	16,486,132,89	1,000,000,00	76,187,692,00	1,755,764,107,79	—	385,740,612,48	2,235,178,545,16	2,141,504,720,27		
18 Kaduna	23	2,069,094,918,28	—	2,069,094,918,28	34,026,695,98	33,187,500,00	220,208,837,50	1,781,671,884,80	—	458,847,154,88	2,527,942,073,16	2,440,519,039,68		
19 Kano	44	2,516,901,272,27	—	2,516,901,272,27	38,686,808,58	—	148,675,000,00	2,369,539,463,69	—	613,453,969,70	3,130,355,241,97	2,942,993,433,39		
20 Katsina	34	1,973,507,250,61	—	1,973,507,250,61	18,533,997,02	—	—	1,954,973,853,59	—	425,185,933,24	2,398,653,183,84	2,380,159,786,82		
21 Kebbi	21	1,641,179,185,03	—	1,641,179,185,03	28,049,632,75	119,621,704,15	16,200,000,00	1,477,397,848,13	—	333,548,867,00	1,974,728,052,03	1,810,856,715,13		

22	Kogi	21	1,646,096,019.51	—	1,646,096,019.51	35,065,926.82	—	247,890,000.00	1,631,140,092.69	—	341,313,279.07	1,987,409,298.57	1,704,433,371.75
23	Kwara	16	1,498,639,987.20	—	1,498,639,987.20	13,601,813.03	—	—	1,485,038,174.17	—	394,792,168.42	1,803,432,155.62	1,789,830,342.59
24	Lagos	20	2,378,443,772.27	—	2,378,443,772.27	196,903,270.15	351,404,109.59	225,000,000.00	1,605,136,392.53	—	2,542,837,606.30	4,921,381,378.57	4,148,073,998.83
25	Nassarawa	13	1,417,880,943.73	—	1,417,880,943.73	105,162,120.13	—	101,662,937.50	1,211,055,886.10	—	342,614,763.47	1,760,495,707.19	1,553,670,649.56
26	Niger	25	1,906,720,094.12	—	1,906,720,094.12	112,529,284.72	—	250,247,550.00	1,543,943,259.40	—	352,598,630.76	2,259,318,724.88	1,896,541,890.16
27	Ogun	20	1,606,075,211.44	—	1,606,075,211.44	53,550,240.88	33,750,000.00	16,051,000.00	1,502,723,970.56	—	383,565,189.90	1,989,640,401.34	1,886,289,160.46
28	Ondo	18	1,578,481,873.37	1,585,161,083.61	3,163,642,900.98	66,507,533.99	—	—	3,097,135,366.99	—	351,887,489.47	3,515,590,390.45	3,449,022,856.46
29	Osun	30	1,543,567,150.23	—	1,543,567,150.23	54,001,466.80	—	24,844,659.00	1,464,721,024.43	—	343,677,232.79	1,887,244,383.02	1,808,398,257.22
30	Oyo	33	1,926,433,008.44	—	1,926,433,008.44	179,285,214.20	—	106,669,143.17	1,640,478,651.08	—	444,338,373.21	2,370,791,381.66	2,084,837,024.29
31	Plateau	17	1,642,844,397.80	—	1,642,844,397.80	66,919,883.94	—	133,720,275.00	1,442,204,238.86	—	337,557,607.68	1,980,402,005.48	1,779,761,846.54
32	Rivers	23	1,817,256,470.10	10,088,250,448.49	11,905,506,918.58	65,668,959.34	—	89,325,000.00	11,750,512,959.24	—	758,934,110.44	12,664,441,029.03	12,509,447,069.69
33	Sokoto	23	1,738,467,066.81	—	1,738,467,066.81	20,625,067.97	—	115,327,500.00	1,602,514,498.84	—	356,129,711.60	2,094,596,778.41	1,958,644,210.44
34	Taraba	16	1,624,769,944.85	—	1,624,769,944.85	17,463,405.51	—	160,145,000.00	1,447,161,539.34	—	353,387,596.22	1,978,157,541.07	1,800,549,135.56
35	Yobe	17	1,578,891,227.22	—	1,578,891,227.22	34,018,160.31	—	324,209,600.00	1,220,663,466.91	—	356,978,743.33	1,935,869,970.55	1,577,642,210.24
36	Zamfara	14	1,636,365,047.36	—	1,636,365,047.36	9,231,903.95	—	39,267,500.00	1,587,865,644.31	—	334,282,502.21	1,970,647,549.58	1,922,148,146.53
37	Fondos en litigio de Soko		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	Fondos en litigio de Ona		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total (Estados/EGL)		61,600,236,771.09	27,366,503,715.26	88,966,740,486.35	2,038,356,069.97	864,796,612.04	3,118,353,065.00	82,925,234,739.34	—	15,845,617,409.84	104,812,357,896.19	98,779,852,149.18

Nota: Outras deduções incluem: Projetos Nacionais de Reabilitação da Água, Programa de Apoio Nacional à Tecnologia Agrícola, Pagamento de Fertilizantes, Projeto Estatal de Abastecimento de Água, Projeto Estatal de Agricultura e Projeto Nacional Fadama.

Fonte: Escritório do Contabilista Geral da Federação.

* CGL (Comitê do Governo Local)

** IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado)

Dependendo do consenso entre as partes interessadas e das questões de importância para o seu país, os grupos da sociedade civil podem considerar ampliar e aprofundar a implementação da EITI. O objetivo é passar da forma básica de implementação da EITI para uma iniciativa mais abrangente, criteriosa e confiável que verdadeiramente assista aos objetivos centrais para melhorar a gestão fiscal das rendas provenientes da riqueza das indústrias extrativas (isto é, a EITI Plus).

CAPÍTULO 11

EITI Plus

A EITI Plus é caracterizada por elementos adicionais ao escopo da implementação da EITI Básica numa ou mais das seguintes medidas:

- Passar de reconciliações financeiras para auditorias mais abrangentes
- Realizar auditorias físicas
- Examinar os principais processos nas indústrias extrativas
 - Licenciamento
 - Gestão da carteira de investimentos (*portfolio*)
 - Conteúdo local
- Padrões referenciais (*benchmarking*) dos custos na indústria
- Passar do recebimento para a distribuição das receitas

11.1 Passar da Reconciliação Financeira à Auditoria Abrangente

A EITI não exige somente uma reconciliação das contas do governo e das empresas, exige também que a reconciliação esteja em conformidade com as normas internacionais de auditoria ou as normas determinadas e acordadas pelo GMS. De um modo geral as empresas irão declarar que estão auditadas a nível nacional e – muitas vezes até – internacional, bem como pelas autoridades tributárias e reguladoras do país anfi-

trião. Afirmarão que a realização de uma nova auditoria é redundante, dispendioso e desnecessário. As CNPs podem também argumentar que já contrataram auditores independentes e que sofrem auditorias externas e por parte da entidade reguladora do governo.

Em muitos casos não existe razão para duvidar da confiabilidade da auditoria dessas contas subjacentes e uma reconciliação será o suficiente. De fato, em vez de despendido dinheiro numa auditoria integral, as verbas podem ser mais bem aplicadas na melhoria das atividades de comunicação ou no desenvolvimento de capacidades.

Entretanto, em alguns países haverá dúvidas por parte do público sobre os números subjacentes. As contas nacionais podem estar auditadas, mas os auditores podem não estar em posição de garantir que as auditorias estejam em conformidade com as normas internacionais. Nesses casos, pode ser prudente auditar, em vez de reconciliar, as contas do governo e das empresas. Os auditores examinarão os principais fluxos de benefícios de forma aleatória para garantir que os impostos foram corretamente calculados, pagos e registados pelo governo. Os *royalties* serão verificados para garantir que o cálculo foi baseado no correto volume do recurso extraído. As auditorias devem certificar que as legislações e normas cabíveis sejam aplicadas, tais como as que exigem que o montante pago varie conforme a mudança no preço da commodity. Esse processo pode ser dispendioso, mas pode resolver diferenças de interpretação jurídica de execução de normas e capacidades.

11.2 Maior Rentabilidade

Em alguns países, a sociedade civil e os governos podem querer certificar-se que o governo recebe o máximo valor financeiro pelos recursos explorados, enquanto que as empresas podem querer provar publicamente que agem em conformidade. Os países podem perder valores de várias maneiras. Podem falhar na estimativa de impostos ou *royalties*. Podem vender os seus bens abaixo dos valores de mercado. Podem falhar na monitorização dos custos das empresas em empreendimentos conjuntos e reduzir a renda tributável que geram. Podem consumir internamente os recursos que produzem ao vender tais recursos a taxas subsidiadas e receber menos do que poderiam ao importar um produto ou simplesmente ao subsidiar a população pobre. A reconciliação da EITI não considerará tais deficiências a menos que esses processos sejam examinados de forma independente ou então que as transações reais anotadas nos livros de registos do governo e das empresas sejam auditadas e verificadas. Entretanto, um consenso pode ser alcançado entre as partes interessadas para examinar potenciais vulnerabilidades e corrigi-las ou então provar que não existem.

Caixa de texto 11.1: Obrigação da EITI de Reportar Fluxos de Benefícios Recebidos: Não de Avaliar como essas Receitas são Gastas

É importante salientar que o foco da EITI se dá sobre os fluxos financeiros destinados ao governo e não sobre como o governo gasta o dinheiro que recebe.

Mesmo em relação às despesas com as indústrias extrativas, não existe exigência alguma da EITI sobre relatar os investimentos do governo. No entanto, o GMS pode optar por ampliar o escopo dos relatórios para incluir investimentos ou outras transações se o GMS julgar que é importante compreender as operações financeiras internas das indústrias extrativas do país. A Nigéria, por exemplo, reportou os montantes que o governo investiu em empreendimentos conjuntos.

11.3 Padrão Referencial (*Benchmarking*) de Custos

Em muitos países, uma questão fundamental é investigar se o custo de produção do recurso é adequado ou está de acordo com as práticas internacionais. Com o dramático aumento dos custos de produção no período 2002–2007, frequentemente existem preocupações políticas internas sobre a precisão das deduções de custo declaradas pelas empresas e o impacto dessas decisões na receita nacional. Uma maneira de garantir a integridade desses custos é realizar uma auditoria de desempenho.⁶⁴ Uma auditoria de desempenho requer um auditor independente para examinar as despesas de capital e os custos operacionais das empresas em projeto selecionados e compará-los a projetos desenvolvidos em outros países. Essas comparações devem considerar as diferenças no caso de materiais semelhantes serem utilizados em projetos comparativos, diferenças na rapidez e na estabilidade do processo de tomada de decisão do governo, riscos de segurança, riscos políticos e custos trabalhistas.

11.4 Auditorias Físicas

Nas indústrias extrativas, o montante que o governo recebe é frequentemente vinculado aos montantes do petróleo, gás ou minérios produzidos. Os *royalties* são normalmente vinculados ao volume e os impostos são pagos sobre o lucro obtido após a dedução dos custos de produção do petróleo. Entretanto, para garantir que esses montantes estejam certos, os cidadãos necessitam ter certeza de que o volume dos recursos extraídos é reportado corretamente e que o volume produzido registrado por cada empresa coincide com o número do governo utilizado para calcular o montante de sua participação. Essa verificação pode ser obtida através de uma auditoria física, em que um auditor independente examina os registros do governo e das empresas para avaliar se são coincidentes; caso não sejam, cabe ao auditor averiguar porquê.

11.5 Verificação de Processos Fundamentais

Como observado acima, a melhor maneira de eliminar a corrupção é garantir que os sistemas que o governo utiliza para gerir a indústria extrativa maximize valores. Se houver dúvidas sobre isso, a EITI pode ser uma plataforma excelente para licitar uma validação independente desses processos fundamentais e propor reformas. Um consenso entre as partes interessadas pode ser possível se uma reforma puder criar condições justas e competitivas e reduzir o poder ministerial de livre decisão.

As principais questões a serem examinadas são:

- Como são vendidas as áreas para exploração de minérios, petróleo e gás (isto é, para quem, a que preço e com que qualificações técnicas ou financeiras)?
- Como são comercializados os recursos do país (isto é, para quem, a que preço e com que qualificações financeiras)?
- Como é administrado (se aplicável) o interesse do país em empreendimentos conjuntos (isto é, existe competência para monitorar custos, escolher projetos, etc.)?
- Como são consumidos os recursos de produção do país (se, por exemplo, o processo de abastecimento das refinarias internas ou o sistema de estabelecimento de preços para produtos do petróleo ou gás natural adicionam ou subtraem valor da receita nacional)?
- O sistema para promover a criação de empregos e transferir tecnologia é sustentável ou é vulnerável à corrupção?

11.6 Distribuição de Receitas e Gastos Sub-Nacionais

Alguns países foram além das diretrizes básicas de implementação da EITI e passaram a incluir a distribuição e o gasto das receitas geradas por petróleo, gás e minérios no nível sub-nacional. O foco amplia o princípio básico sobre a compreensão do montante proveniente das indústrias extrativas e inclui também como e onde a riqueza é aplicada ou gasta.

O Gana é o primeiro país a elaborar relatórios sub-nacionais, com a intenção de utilizar a EITI para capturar não somente todos os pagamentos efetuados ao governo central, mas também aqueles destinados a regiões, distritos ou governos locais. O Gana criou e implementou modelos de relatórios distritais para recolher dados e obter informações sobre os recebimentos e a utilização da riqueza extrativa destinada a comunidades mineiras. O Gana tomou uma medida singular ao incluir Representantes da Assembleia Distrital no grupo multissetorial, que tem auxiliado a transferir as informações e o domínio do processo EITI para o nível comunitário. O Gana também

criou um formulário EITI para reportar contribuições sociais realizadas por empresas nos níveis nacional e sub-nacional.

Na Nigéria, o Ministério das Finanças instituiu um processo pelo qual a distribuição de fundos do Governo Federal para os Estados foi publicamente divulgada nos meios de comunicação nacional, na época do início da implementação da EITI. Apesar de não fazer parte do sistema NEITI, esse processo de informação pública tornou possível aos cidadãos e à sociedade civil, entre outros, efectuar questões mais significativas sobre gestão de receitas e despesas tanto a nível estatal como federal.



ANEXO A

Grelha de Validação da EITI

5. A Grelha de Avaliação

Critérios EITI –

A implementação da EITI deve responder aos critérios em baixo.

1. PUBLICAÇÃO: Publicação regular de todos os pagamentos relevantes relativamente às indústrias extractivas, de petróleo e gás, efectuados pelas empresas aos governos (“pagamentos”), e de todas as receitas relevantes obtidas pelo governo, provenientes das empresas das indústrias extractivas, de petróleo e gás (“receitas”), e divulgação dessa mesma informação a um público vasto de uma forma acessível, exaustiva e compreensível.

2. AUDITORIA: Caso não tenham ainda sido efectuadas quaisquer auditorias, os pagamentos e receitas em questão deverão ser alvo de uma auditoria independente credível, através da aplicação das normas de auditoria internacionais.

3. RECONCILIAÇÃO: A reconciliação dos pagamentos e das receitas deverá ser efectuada por um administrador independente e credível, através das normas de auditoria internacionais, o qual deverá publicar a sua apreciação relativamente a essa reconciliação e possíveis discrepâncias, caso as mesmas se verifiquem.

4. ÂMBITO: Esta abordagem aplicase a todas as empresas, incluindo empresas públicas.

5. SOCIEDADE CIVIL: A sociedade civil tem um papel particularmente activo na concepção, acompanhamento e avaliação deste processo, contribuindo dessa forma para o debate público.

6. PLANO DE TRABALHO: Para que o acima exposto seja possível, o governo anfitrião é responsável pelo desenvolvimento de um Plano de Trabalho público e sustentável em termos financeiros, plano esse que deverá ser consolidado pelo apoio de instituições financeiras internacionais, sempre que necessário, incluindo objectivos mensuráveis, um calendário de implementação, e uma análise de potenciais constrangimentos de capacidade.

Implementação da EITI

Adesão

1. O governo emitiu uma declaração pública inequívoca quanto à sua intenção de implementar a EITI?

2. O governo empenhou-se a trabalhar com a sociedade civil e as empresas na implementação da EITI?

3. O governo nomeou um quadro superior para liderar a implementação da EITI?

4. Foi publicado e disponibilizado um Plano de Trabalho, devidamente contabilizado, com os objectivos mensuráveis, um calendário de implementação e uma avaliação dos constrangimentos de capacidade (gov., sector privado e sociedade civil)?

Ver Ferramenta de Análise do Indicador (IAT)

Preparação

5. O governo constituiu um comité multisectorial para supervisionar a implementação da EITI?

Ver IAT

6. A sociedade civil está empenhada neste processo?

Ver IAT

7. As empresas estão empenhadas no processo?

Ver IAT

8. O governo eliminou obstáculos à implementação da EITI?

Ver IAT

9. Chegou-se a algum acordo quanto aos modelos dos relatórios?

Ver IAT

	Divulgação	Difusão
<p>10. O comité multisectorial está satisfeito com a organização nomeada para proceder à reconciliação dos números?</p> <p>Ver IAT <input type="checkbox"/></p>	<p>14. Os pagamentos relevantes relativos às ind. extractivas, de petróleo e gás, efectuados pelas empresas ao governo ("pagamentos") foram divulgados à organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório EITI? <input type="checkbox"/></p>	<p>18. O relatório da EITI foi tornado público de uma forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> – acessível ao público – exaustiva – compreensível. <p>Ver IAT <input type="checkbox"/></p>
<p>11. O governo certificou-se de que todas as empresas irão apresentar os seus relatórios?</p> <p>Ver IAT <input type="checkbox"/></p>	<p>15. As receitas relevantes obtidas pelo governo provenientes das ind. extractivas, de petróleo e gás ("receitas") foram divulgadas à organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório EITI? <input type="checkbox"/></p>	
<p>12. O governo certificou-se de que os relatórios das empresas se baseiam em contas auditadas?</p> <p>Ver IAT <input type="checkbox"/></p>	<p>16. O grupo multisectorial ficou satisfeito por a organização contratada para efectuar a reconciliação dos números da empresa e do governo o ter feito de forma satisfatória? <input type="checkbox"/></p>	
<p>13. O governo certificou-se de que os relatórios assentam em contas auditadas?</p> <p>Ver IAT <input type="checkbox"/></p>	<p>17. O relatório da EITI identificou divergências e apresentou Recomendações relativamente a acções a implementar? <input type="checkbox"/></p>	
	<p>De que forma as empresas das indústrias extractivas, de petróleo e do apoiam a implementação da EITI?</p> <p>Ver IAT <input type="checkbox"/></p>	<p>Quais as medidas tomadas com vista à aplicação dos conhecimentos adquiridos, à resolução das divergências e à garantia de que a implementação da EITI é sustentável?</p> <p>Ver IAT <input type="checkbox"/></p>

ANEXO B

Ferramentas de Análise dos Indicadores (IAT, sigla em inglês)

6. Ferramentas de Análise dos Indicadores

Indicador 4 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: Foi publicado e disponibilizado um Plano de Trabalho Nacional, devidamente contabilizado, com os objectivos mensuráveis, um calendário de implementação e uma avaliação dos constrangimentos de capacidade (governo, sector privado e sociedade civil)?

Objectivo: O Plano de Trabalho Nacional é a base do processo de avaliação nacional. O sexto critério da EITI exige a elaboração de um plano de trabalho, a acordar com os sectores chave da EITI e a publicar posteriormente.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o plano de trabalho foi acordado com os sectores chave e que inclui:

- Objectivos mensuráveis.
- Um calendário de implementação.
- Uma avaliação dos potenciais constrangimentos de capacidade.
- De que forma o governo pode garantir a natureza multisectorial da EITI, nomeadamente em termos do envolvimento da sociedade civil.
- Um calendário para a avaliação durante a fase em que um país é ainda “Candidato”. Isto deve reflectir as necessidades do país, mas deve acontecer, pelo menos, de dois em dois anos.
- O Plano de Trabalho deve ainda conter informação sobre o modo como o governo procederá ao pagamento da avaliação.

O Avaliador terá de avaliar a evolução da implementação da EITI em relação aos objectivos e calendários definidos e avaliar se um determinado país conseguiu ultrapassar os constrangimentos de capacidade.

Um dos elementos chave durante o processo de avaliação de um país é apurar se o calendário de implementação foi cumprido. Caso não tenha sido cumprido, o Avaliador – com base nas provas obtidas dos principais sectores e de outros – terá de fazer uma consulta junto dos sectores chave para determinar se esses atrasos, no cumprimento do calendário, são admissíveis. Caso não sejam admissíveis, o Avaliador terá de considerar uma recomendação no sentido de o país ser excluído da lista de países Candidatos.

Indicador 5 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O governo constituiu um grupo multisectorial para supervisionar a implementação da EITI?

Objectivo: A implementação da EITI deve ser supervisionada por um grupo composto por todos os sectores interessados, incluindo, mas de forma não limitativa, o sector privado, a sociedade civil (incluindo grupos da sociedade civil independentes e outros membros da sociedade civil, como por exemplo, a comunicação social e parlamentares) e ministérios públicos relevantes (incluindo chefes do governo). O grupo deve definir termos de referência (Terms of Reference – TOR) claros e públicos. Estes TOR devem incluir, no mínimo: concordância com o Plano de Trabalho Nacional – após as revisões, se necessário; escolha de um auditor para realizar auditorias, nos casos em que os dados apresentados para reconciliação, por parte das empresas ou do governo, ainda não tenham sido auditados segundo as normas internacionais; escolha de uma organização para realizar a reconciliação; e, outras áreas, conforme registado na Grelha de Avaliação.

Prova: Para aceitar este indicador (✓) o Avaliador terá de obter provas de que foi constituído um grupo multisectorial, que inclui todos os sectores adequados e que os respectivos termos de referência são os adequados.

As provas devem incluir:

- Avaliações dos sectores que demonstrem estes factos.
- Informações sobre os membros do Grupo Multisectorial:
 - O convite para participar no grupo foi aberto e transparente?
 - Os sectores estão devidamente representados (isto não significa que os sectores tenham de estar representados de igual modo)?
 - Os vários sectores consideram que estão bem representados?
 - Nas suas funções enquanto parte do comité – incluindo fazendo a ligação com os respectivos grupos de circunscrição e outros sectores – os sectores sentem que o podem fazer livres de abusos ou coacção?
 - Os membros da sociedade civil que pertencem ao grupo são, em termos operacionais e de política, independentes do governo e/ou do sector privado?
 - Nos casos em que se registaram mudanças nos membros do grupo, há algum indício de coacção ou tentativa do género para incluir membros que não desafiem o status quo?
 - Os membros do grupo têm capacidade suficiente para cumprir as suas obrigações?
- Os TOR conferem ao comité um parecer sobre a implementação da EITI? Estes TOR devem incluir, no mínimo: concordância com o Plano de Trabalho Nacional – após as revisões, se necessário; escolha de um auditor para realizar auditorias, nos casos em que os dados apresentados para reconciliação, por parte das empresas ou do governo, ainda não tenham sido auditados segundo as normas internacionais; escolha de uma organização para realizar a reconciliação; e, outras áreas, conforme registado na Grelha de Avaliação.
- O comité integra alguns altos funcionários do estado?

Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

Indicador 6 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: A sociedade civil está empenhada neste processo?

Objectivo: Este indicador reforça o indicador 5. Os critérios da EITI exigem que a sociedade civil esteja empenhada de forma activa enquanto participante na concepção, controlo e avaliação do processo, contribuindo também para o debate público. Para tal, terá de existir uma forte ligação entre a implementação da EITI e a sociedade civil. Esta ligação pode ser feita através do Grupo Multissectorial ou para além do Grupo Multissectorial.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo, e o Grupo Multissectorial, conforme o caso, tentaram envolver os sectores da sociedade civil no processo de implementação da EITI.

Isto deveria incluir as seguintes provas:

- Alargamento do Grupo Multissectorial a grupos da sociedade civil mais vastos, incluindo na área da comunicação (comunicação social, sites da Web, cartas), com grupos da sociedade civil e/ou coligações (ex.: uma coligação local “Publique o que Paga”), prestando informações relativamente ao empenho do governo em implementar a EITI e o papel nuclear das empresas e da sociedade civil.
- Acções com o objectivo de lidar com os constrangimentos de capacidade que afectam a participação da sociedade civil, independentemente de essas acções partirem do governo, da sociedade civil ou de empresas.
- Os grupos da sociedade civil envolvidos na EITI devem ser, em termos operacionais e de política, independentes do governo e/ou do sector privado.
- Os grupos da sociedade civil envolvidos na EITI são livres de expressarem as suas opiniões sobre a EITI sem qualquer tipo de restrições ou coacção indevidas.

Indicador 7 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: **As empresas estão empenhadas no processo?**

Objectivo: Este indicador reforça o indicador 5. A implementação da EITI exige que as empresas estejam empenhadas de forma activa no processo de implementação e que todas elas se submetam à EITI. Para tal, terá de existir uma forte ligação entre a implementação da EITI e as empresas de indústrias extractivas, de petróleo e de gás. Esta ligação pode ser feita através do Grupo Multissectorial ou para além do Grupo Multissectorial.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo, e o Grupo Multissectorial da EITI, conforme o caso, tentaram envolver as empresas (indústrias extractivas, do petróleo e do gás) no processo de implementação da EITI.

Isto deveria incluir as seguintes provas:

- Alargamento do Grupo Multissectorial a empresas das indústrias extractivas, do petróleo e do gás, incluindo na área da comunicação (comunicação social, sites da Web, cartas), prestando informações sobre o empenho do governo em implementar a EITI e o papel nuclear das empresas.
- Acções com o objectivo de lidar com os constrangimentos de capacidade que afectam as empresas, independentemente de essas acções partirem do governo, da sociedade civil ou de empresas.

Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

Indicador 8 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O governo eliminou obstáculos à implementação da EITI?

Objectivo: Nos casos em que existam obstáculos legais, regulamentares ou outros à implementação da EITI, será necessário que o governo os elimine. Entre os obstáculos mais comuns, incluem-se as cláusulas de confidencialidade nos contratos das empresas e do governo e o conflito de competências dos vários ministérios governamentais.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo eliminou os obstáculos. Isto pode ser feito através de uma avaliação proactiva dos obstáculos ou através de uma acção reactiva para eliminar os obstáculos à medida que vão surgindo. Não há nenhuma forma linear para lidar com esta questão – os países possuem vários quadros jurídicos e outros acordos que podem afectar a implementação da EITI, daí que seja necessário responder aos mesmos de forma diferente.

O tipo de prova que o Avaliador gostaria de obter, inclui:

- Uma revisão do quadro jurídico.
- Uma revisão do quadro regulamentar.
- Uma avaliação dos obstáculos nos quadros jurídico e regulamentar que podem afectar a implementação da EITI.
- Alterações propostas ou promulgadas a nível jurídico ou regulamentar com o objectivo de aumentar a transparência.
- Renúncia às cláusulas de confidencialidade nos contratos entre o governo e as empresas, com o objectivo de permitir a divulgação das receitas envolvidas.
- Comunicações directas com empresas, por exemplo, garantindo uma maior transparência.
- Memorandos de Acordo estabelecendo padrões de transparência e expectativas acordados entre o governo e as empresas.

Indicador 9 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: Chegou-se a algum acordo quanto aos modelos dos relatórios?

Objectivo: Os modelos dos relatórios são fundamentais para o processo de divulgação e reconciliação e para a elaboração do Relatório final da EITI. Através do modelo, serão definidos os fluxos de receitas a incluir nos processos de divulgação do governo e das empresas. Os modelos terão de ser acordados pelo Grupo Multisectorial.

Os critérios da EITI exigem que “todos os pagamentos relevantes relativamente às indústrias extractivas, de petróleo e gás, efectuados ao governo” e “todas as receitas relevantes obtidas pelo governo, provenientes das empresas das indústrias extractivas, de petróleo e gás” sejam publicados. Assim, os modelos da EITI terão de definir, por acordo com o Grupo Multisectorial, o que está abrangido nestes pagamentos e receitas relevantes, e qual a definição de “relevante”. Também será necessário que o Grupo Multisectorial defina os prazos abrangidos pelos relatórios. Considera-se “relevante” um fluxo de receitas cuja omissão ou declaração errada possa afectar o Relatório final da EITI de forma significativa.

É do consenso geral que os seguintes fluxos de receitas devem ser incluídos:

- Percentagem que o governo anfitrião tem na partilha do profit oil.
- Percentagem que as empresas nacionais públicas têm na partilha do profit oil.
- Impostos sobre os lucros.
- *Royalties*.
- Dividendos.
- Bónus (tais como de assinatura, de descoberta, de produção).
- Taxas de licença, rendas, cotas de adesão e outras contrapartidas para licenças e/ou concessões.
- Profit oil.
- Outros benefícios significativos para o governo, conforme acordado pelo Grupo Multisectorial.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o Grupo Multisectorial foi consultado durante o processo de desenvolvimento dos modelos, que as circunscrições mais vastas tiveram a oportunidade de apresentar a sua opinião, e que o Grupo Multisectorial concordou com os modelos finais.

Isto pode incluir as seguintes provas:

- Rascunhos de modelos fornecidos ao Grupo Multisectorial.
- Minutas do Grupo Multisectorial das discussões sobre os modelos.
- Comunicações com sectores mais vastos (ex.: empresas) em relação ao desenvolvimento dos modelos.
- Acordo para permitir que os sectores percebam as questões envolvidas.
- Aceitação dos modelos por parte do Grupo Multisectorial, incluindo os fluxos de receitas a incluir fluxos de ingresos que deben incluirse.

Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

Indicador 10 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O Grupo Multisectorial está satisfeito com a organização nomeada para proceder à reconciliação dos números?

Objectivo: Será necessário designar uma organização responsável pela recepção e reconciliação dos números da empresa e do governo, e pela elaboração do Relatório final da EITI. Esta organização é também conhecida por administrador, reconciliador ou auditor. É fundamental que este papel seja desempenhado por uma organização reconhecida pelos sectores como sendo credível, de confiança e capaz em termos técnicos.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o grupo Multisectorial ficou satisfeito com a organização designada para proceder à reconciliação dos números.

Isto pode incluir as seguintes provas:

- TOR acordados pelo Grupo Multisectorial.
- Ligação transparente com o Secretariado e com o Conselho de Administração da EITI para identificar potenciais Avaliadores.
- Aceitação da escolha final da organização por parte do Grupo Multisectorial.

Indicador 11 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O governo certificou-se de que todas as empresas irão apresentar os seus relatórios?

Objectivo: Os critérios da EITI exigem que todas as empresas – públicas (de capitais públicos), privadas, estrangeiras e nacionais – apresentem os seus relatórios de pagamentos ao governo, de acordo com os modelos acordados, e à organização designada para proceder à reconciliação dos números divulgados. O governo terá de tomar todas as medidas razoáveis para garantir a apresentação dos relatórios por parte das empresas. Isto pode incluir a utilização de acordos voluntários, regulamentação ou legislação. Admite-se que possam existir bons motivos (embora excepcionais) que justifiquem a não apresentação dos relatórios dentro dos prazos por parte de algumas empresas. Nestes casos, o governo deve demonstrar que foram tomadas as medidas adequadas para que estas empresas possam apresentar os seus relatórios a médio prazo, e que estas medidas foram aceites pelas restantes empresas.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo tomou uma das seguintes medidas:

- Introdução/Alteração da legislação de forma a tornar obrigatória a apresentação dos relatórios das empresas de acordo com os critérios da EITI e com os modelos de elaboração de relatórios acordados.
- Introdução/Alteração de regulamentação relevante por forma a tornar obrigatória a apresentação dos relatórios das empresas de acordo com os critérios da EITI e com os modelos de elaboração de relatórios acordados.
- Acordos negociados (tais como memorandos de acordo e renúncia às cláusulas de confidencialidade, ao abrigo dos acordos sobre a partilha de produção) com todas as empresas para garantir a apresentação de relatórios de acordo com os critérios da EITI e com os modelos de elaboração de relatórios acordados.
- Nos casos em que as empresas não estejam envolvidas, o governo está a tomar medidas geralmente aceites (pelos outros sectores) para garantir que estas empresas apresentam os respectivos relatórios dentro de um prazo acordado (com os sectores).

Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

Indicador 12 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O governo certificou-se de que os relatórios das empresas se baseiam em contas auditadas segundo as normas internacionais?

Objectivo: Os critérios da EITI exigem que todos os dados divulgados pelas empresas assentem em dados retirados de contas que foram auditadas segundo as normas internacionais. Trata-se de um elemento fundamental para a implementação da EITI.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo tomou as medidas necessárias para garantir que os dados apresentados pelas empresas foram auditados segundo as normas internacionais.

Isto pode incluir as seguintes provas:

- Aprovação por parte do governo de legislação que exija a sujeição dos números às normas internacionais.
- Alterações por parte do governo às normas de auditoria existentes, para certificar-se de que correspondem às normas internacionais, obrigando as empresas a cumprirem estas últimas.
- Aceitação por parte do governo de um Memorando de Acordo com todas as empresas, segundo o qual, as empresas aceitam submeter os respectivos números às normas internacionais.
- As empresas aceitam voluntariamente submeter os respectivos números auditados às normas internacionais.
- Nos casos em que as empresas não estão a submeter os respectivos números auditados às normas internacionais, o governo acordou um plano com a empresa (incluindo empresas públicas) com o objectivo de cumprir essas normas internacionais dentro de um prazo definido.
- Nos casos em que os números apresentados para reconciliação não estejam auditados segundo as normas, o Grupo Multisectorial está satisfeito com a forma acordada para lidar com este assunto?

Indicador 13 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O governo certificou-se que os relatórios do governo assentam em contas auditadas?

Objectivo: Os critérios da EITI exigem que todos os dados divulgados pelo governo tenham sido auditados segundo as normas internacionais.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo tomou as medidas necessárias para garantir que os dados apresentados foram auditados segundo as normas internacionais.

Isto pode incluir as seguintes provas:

- Aprovação por parte do governo de legislação que exija a sujeição dos números às normas internacionais.
- Alterações por parte do governo às normas de auditoria existentes, para certificar-se de que correspondem às normas internacionais, obrigando ao cumprimento destas últimas.
- Nos casos em que os números apresentados para reconciliação não estejam auditados segundo as normas, o Grupo Multisectorial está satisfeito com a forma acordada para lidar com este assunto?

Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

Indicador 18 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O Relatório da EITI foi tornado público de uma forma:

- acessível ao público
- exhaustiva
- compreensível

Objectivo: Em última instância, considera-se que a EITI foi implementada quando o relatório da mesma for tornado público, for do conhecimento generalizado e for discutido abertamente por um grande número de sectores. Os critérios da EITI exigem que o Relatório seja disponibilizado ao público de uma forma acessível, exhaustiva e compreensível para o público.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo se certificou que o Relatório foi tornado público de uma forma coerente com os critérios da EITI, incluindo através de:

- Fotocópias do relatório, distribuídas por um grande número de sectores chave, incluindo sociedade civil, empresas, comunicação social e outros.
- Disponibilização online do Relatório e comunicação aos sectores chave do seu endereço na Web.
- Garantia de que o Relatório é exhaustivo, incluindo toda a informação recolhida de acordo com o processo de avaliação.
- Garantia de que o Relatório é exhaustivo, incluindo recomendações para melhorias.
- Garantia de que o Relatório é exhaustivo, certificando-se de que está escrito com um estilo claro e acessível e nas línguas adequadas.
- Garantia da realização de eventos de divulgação – independentemente de serem organizados pelo governo, pela sociedade civil ou pelas empresas – para consciencializar as pessoas para o Relatório.

ANEXO C

Plano de Trabalho do Gana

Plano de Trabalho para a Agregação de Benefícios Recebidos de Companhias Mineiras sob a EITI – Gana
A. Fase Inicial: Atividades Preliminares

Atividades	2006												2007												2008												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Estratégica Interna Reunião/ Atribuição de Funções e Responsabilidades																																					
Reunião com o Comité Diretor da EITI																																					
Reuniões Preliminares com Ministérios, Departamentos e Agências do Governo																																					
Visitas para Conhecer Minas/ Companhias Mineiras																																					
Recolha Inicial de Informações das Assembleias Municipais/ Distritais, Conselhos e Povos Indígenas																																					

Atividades	2006												2007												2008												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Recolha e Análise dos Dados dos Ministérios, Deptos., Agências e Minas – Reconciliação dos Detalhes do Setor Mineiro e das Agências Tributárias – Verificação da Precisão dos Cálculos dos Pagamentos – Comparação entre Pagamentos feitos por Companhias e Recebimentos das Agências Tributárias – Reconciliação dos Números da OASL – Reconciliação dos Detalhes Técnicos do Comitê de Minas e Mineração – Registo de dados nos Formulários (Agregação), etc.																																					
Discussão e Revisão dos Formulários com os Ministérios, Deptos. e Agências e com as Companhias Mineiras. Resposta sobre a Estrutura de Transparência																																					
Recolha de Dados das Assembleias Municipais/Distritais, Conselhos Tradicionais e Povos Indígenas																																					

ANEXO D

Plano de Trabalho do Cazaquistão

Realização do Plano de Trabalho da Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas na República do Cazaquistão para o Período 2007–2009
(Baseado no Memorando de Entendimento (MDE) entre o Governo do Cazaquistão e o Banco Mundial, de 1 de Dezembro de 2006)

No.	Objetivos	Produtos/Resultados/Indicadores		Plano de Verbas milhares de tenges (moeda local)			
		Longo Prazo—2007	Médio Prazo 2008–2009	2007	2008	2009	Verbas do Governo do Cazaquistão
1.	Estabelecer o Secretariado (Memorando de Entendimento Passo A)						
	Estabelecer um Secretariado EITI dedicado à coordenação de todo o trabalho EITI no Cazaquistão, que apóie o Conselho Nacional dos Setores Interessados da EITI.	Secretariado composto por três pessoas, estabelecido com base no Ministério da Energia e Recursos Minerais, com participação do Ministério das Finanças, dirigido pelo Vice-Ministro da Energia e Recursos Minerais.		Não requer			
	Prazo de Implementação—Dezembro de 2006						
	Objetivo:						
	Servir como um ponto focal para todo o processo EITI no Cazaquistão e para as atividades de prosseguimento do processo			Não requer			
	Atividades Necessárias/ Insumos e Cronograma:						
1.1	Com o tempo, estabelecer um departamento EITI em regime integral no Ministério de Energia e Recursos Minerais, que implementará funções do Secretariado e proverá verbas adicionais para administrar com eficiência o plano de trabalho e as atividades EITI			Processo abrangente da EITI torna-se funcional sem dificuldades, administrado e coordenado pelo Secretariado		Não requer	
	Prazo de Execução—Setembro de 2007						
1.2	Com um escopo maior da EITI, redefinir conteúdo de trabalho, funções e responsabilidades, etc, para o Secretariado da EITI (Termo de Referência)			El proceso completo de la EITI se hace progresivamente funcional, gestionado y coordinado por el Secretariado		Não requer	
	Prazo de Execução—2007–2008						

Participação integral das companhias (Memorando de Entendimento, Passo B.a)						
2.	Assegurar a participação integral de todas as empresas da indústria extrativa (petróleo, gás e mineração) em operação no Cazaquistão (empresas IE) na iniciativa EITI	Efetuar negociações com as empresas de petróleo, gás e mineração relativamente à sua adesão à Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas no Cazaquistão			Não requer	
	Prazo de Execução—2007–2008					
	Objetivo:					
	Implementar um processo EITI abrangente no Cazaquistão, consistente com o Critério n.º 1 (publicação de todos os pagamentos) e com o Critério n.º 4 (participação de todas as empresas) da EITI global.					
	Atividades Necessárias/ Insumos e Cronograma:					
2.1	Assegurar que a EITI se estenda a todas as empresas IE internacionais, locais e estatais, assim como a suas subsidiárias de produção no Cazaquistão (através do Decreto Federal n.º 1166 de 4 de dezembro de 2006).				Não requer	
	Prazo de Execução —2007–2008					
2.2	Setores de Petróleo & Gás e de Mineração iniciam discussões com todas as empresas iniciantes no processo EITI para conhecerem a EITI, suas funções e o que se espera dessas empresas, e discussões sobre os próximos passos com a participação das ONGs.	Entendimento claro por parte das empresas de mineração IE sobre suas funções e responsabilidades – e o custo/benefício – da participação EITI.			Não requer	
	Prazo de Execução—2007–2008					

No.	Objetivos	Produtos/Resultados/Indicadores		Plano de Verbas milhãres de tenges (moeda local)			
		Longo Prazo—2007	Médio Prazo 2008–2009	2007	2008	2009	Verbas do Governo do Cazaquistão
2.3	<p>Formar consenso e modificar o Memorando de Entendimento existente entre o Governo, as empresas de petróleo e gás, e as ONGs para acomodar um número maior de participantes na EITI.</p> <p>Prazo de Execução —final de 2007 — Primeiro trimestre de 2008</p>	<p>Acordo entre todas as empresas EITI sobre sua participação na governança da EITI e sobre a tomada de decisão através Conselho Nacional dos Setores Interessados (CNSI) (juntamente com o Governo e as ONGs), incluindo representação de todos os segmentos empresariais e participação ativa no trabalho do CNSI.</p>	Não requer				
2.4	<p>Estabelecer acordo sobre regras para ampliação do CNSI, composição, estatuto de votação, etc, em consideração à maior participação das empresas IE – Ver passos seguintes – item nº18</p> <p>Prazo de Execução—2007–2008</p>		Não requer				
2.5	<p>Considerar se é necessária uma “estratificação” das empresas IE, por tamanho de produção, montante de receitas geradas, etc, para identificar as empresas menores.</p> <p>Prazo de execução —primeiro trimestre de 2008</p> <p>Avaliação de potenciais restrições de capacidade</p>	<p>Decisão sobre exclusão de empresas IE muito pequenas em cada ano do ciclo EITI — em caso de exclusão, estabelecer acordo sobre critérios e número de empresas a serem excluídas.</p>	Não requer				

2.6	<p>Conforme a Lei Federal sobre o Uso do Subsolo no Cazaquistão todas as empresas extrativas novas e existentes são obrigadas a assinar o Memorando de Entendimento EITI antes de concluir qualquer contrato de produção. Entretanto, pela natureza voluntária da EITI, as empresas que já assinaram contratos ou Acordos de Partilha de Produção têm o direito de recusar a assinar o Memorando de Entendimento sobre confidencialidade em seus contratos.</p>	<p>O Governo do Cazaquistão e os integrantes do Conselho Nacional de Setores Interessados reconhecem a importância de envolver as empresas extrativas na EITI, e portanto farão o possível para que empresas de grande e médio porte dos setores de petróleo, gás e mineração participem da EITI nos anos de 2007 e 2008.</p>					
3.	Integridade dos dados EITI (Memorando de Entendimento Passo B.b)						
	<p>Assegurar a integridade dos dados reportados apresentados nos demonstrativos do Governo do Cazaquistão e das Empresas IE, conforme Critério nº11 2 da EITI (dados baseados em contas auditadas)</p>		Não requer				
Objetivo:	<p>Fornecer garantia adicional para os usuários de informações EITI sobre a confiabilidade – integridade e precisão – dos dados reportados por empresas IE e pelo governo.</p>		Não requer				
Atividades Necessárias/ Insumos e Cronograma:							

No.	Objetivos	Produtos/Resultados/Indicadores		Plano de Verbas milhares de tenges (moeda local)			
		Longo Prazo—2007	Médio Prazo 2008–2009	2007	2008	2009	Verbas do Governo do Cazaquistão
3.1	Implementar um mecanismo eficiente de custos para solicitar aos auditores de cada empresa IE para fornecer uma certificação (isto é, uma declaração sobre procedimentos acordados) que atesta que os dados EITI reportados por cada empresa são baseados nas contas existentes auditadas e/ou registros de auditoria contábil.			Não requer			
	Prazo de Execução — até o final de 2007			Não requer			
3.2	Somente para o ano de 2007, para empresas que proveram dados EITI anteriormente a 1 de janeiro de 2008 (quando o decreto acima for aprovado), (i) incentivar todas as empresas a voluntariamente obter tal certificação de seus auditores, além disso (ii) exigir que empresas busquem auto-certificação (por um diretor da empresa sobre os formulários do relatório) atestando que os dados reportados estão em conformidade com, e extraídos das contas auditadas existentes e/ou dos registros de auditorias contábeis						
	Prazo de Execução — até o fim de 2007						
4.	Garantir financiamento sustentável para a EITI (Memorando de Entendimento Passo B.d)						
	Objetivo:						
	Attingir um processo EITI financeiramente sustentável e com eficiência de custos no Cazaquistão						
	Atividades Necessárias/ Insumos e Cronograma:						

4.1	Garantir que o grupo de trabalho designado (um grupo de trabalho para analisar e reportar sobre despesas necessárias para assegurar o financiamento) estabeleça a exigência orçamentária Prazo de Execução — Agosto 2007		Verbas do Governo do Cazaquistão claramente estabelecidas como um item nos orçamentos ministeriais relevantes para cobrir todos os custos EITI recorrentes, incluindo a coleta de dados para reconciliação e a elaboração de relatórios.				
5.	Nomear uma firma para realizar a reconciliação (Memorando de Entendimento Passo B.e)						
	Nomear e administrar uma firma adequada de consultoria ou auditoria para realizar o trabalho de reconciliação e publicar relatórios relativos ao programa EITI.						
	Objetivo:						
	Nomear uma firma para realizar a agregação, a reconciliação e o relatório sobre os dados fornecidos por empresas e pelo governo.						
	Prazo de Execução — Maio–Agosto de 2007			13.000	13.000		26.000
	Atividades Necessárias/ Insumos e Cronograma:						
5.1	Determinar o período de cobertura e o número de empresas no exercício inicial de reconciliação e elaboração do relatório (isto é, para o ano de 2005 somente) e desenvolver Termos de Referência para o trabalho conjunto com o CNSI. Prazo de Execução—Agosto de 2007						

No.	Objetivos	Produtos/Resultados/Indicadores		Plano de Verbas milhãres de tenges (moeda local)			
		Longo Prazo—2007	Médio Prazo 2008–2009	2007	2008	2009	Verbas do Governo do Cazaquistão
5-2	Para os relatórios EITI de 2005 e/ou 2006 o Governo deve prover verbas e lançar um processo competitivo para selecionar, através de consultoria internacional, uma firma de auditoria ou firma especializada (ou um empreendimento conjunto dessas firmas com uma firma nacional do Cazaquistão) para realizar a reconciliação e os relatórios dos dados EITI. Prazo de Execução — Agosto 2007	Publicar o relatório EITI inicial referente ao ano de 2005.					
5-3	Para os relatórios EITI de 2006 e 2007, o Governo planeja prover verbas para contratar uma firma de reconciliação em 2008. Prazo de Execução—Junho de 2007		Futuros relatórios EITI				
5-4	Para todo o trabalho de reconciliação da EITI, o Governo administra e supervisiona os contratos com a firma selecionada, com insumos de um grupo de trabalho especializado do CNSI. Prazo de Execução—2007-2009						
5-5	Trabalho de seguimento conduzido pelo CNSI sobre os resultados iniciais da EITI; acordo sobre os próximos passos juntamente com o Governo. Prazo de Execução — até o final de 2007		Trabalho de seguimento sobre a EITI assim como outras questões sobre a reforma e a transparência do setor				
5-6	Publicar o relatório EITI ano 2005 de acordo com os critérios da EITI Prazo de Execução —até o final de 2007						

Conscientização Pública sobre a EITI (Memorando de Entendimento Passo B.f)						
6.	Realizar uma série de <i>workshops</i> nacionais e regionais, a começar com o primeiro <i>workshop</i> ao final de setembro de 2007 para promover e discutir a EITI e o relatório dos dados EITI por todo o país. Prazo de Execução —2007-2008 Objetivo: Fazer o processo EITI no Cazaquistão consistente com o Critério EITI nº1 (tornar os relatórios EITI amplamente disponíveis, em uma maneira compreensível) e com o Critério EITI nº5 (envolver a sociedade civil nas discussões sobre a EITI)					
	Atividades Necessárias/ Insumos e Cronograma:					
6.1	Elaborar uma estratégia de comunicação para atingir uma ampla divulgação das informações EITI para o público. Prazo de Execução—até o final do 2007					
6.2	Lançar comunicados e programas de divulgação através dos meios de comunicação, público em geral, sociedade civil e formadores de opinião, conduzir uma série de conferências EITI nacionais. Prazo de Execução —2007-2008				Programas de divulgação em áreas com baixa taxa de alfabetismo e acesso deficiente aos meios de comunicação.	Melhora mensurável do entendimento do público em geral sobre as indústrias extrativas e os fluxos financeiros.
6.3	Considerar a atualização do <i>website</i> e seu conteúdo para facilitar o acesso e indicar <i>links</i> . Prazo de Execução—Agosto de 2007					

No.	Objetivos	Produtos/Resultados/Indicadores		Plano de Verbas milhares de tenges (moeda local)			
		Longo Prazo—2007	Médio Prazo 2008–2009	2007	2008	2009	Verbas do Governo do Cazaquistão
6.4	Criar um “kit” de informações EITI para garantir que todos os cidadãos recebam as informações sobre a EITI. Prazo de Execução—2007–2009	Informação simples e acessível sobre os resultados do relatório EITI postados no <i>website</i> www.eiti.kz .					
6.5	Manter o <i>website</i> www.eiti.kz Prazo de Execução—2007–2009			437.5			—
7.	Outras colaborações da sociedade civil (Memorando de Entendimento Passo B.g)						
	Considerar outras medidas para a implementação da EITI através da colaboração ativa com as organizações não governamentais.						
	Objetivo: Ajudar o Cazaquistão a obter o melhor nível de prática para a implementação da EITI através de um grau elevado de colaboração e de programas de divulgação nacionais						
	Atividades Necessárias/ Insumos e Cronograma:						
7.1	Considerar a realização de <i>workshops</i> com um foco especial na transparência do setor de mineração e em questões sociais locais. Prazo de Execução —2007–2008	Expansão de programas de divulgação e conscientização para ONGs com interesse especial no setor de mineração.					

8.	Governança mais clara para o CNSI				
<p>Dado o crescente número de empresas participantes na EITI, considerar a necessidade de revisão da governança do CNSI; Memorando de Entendimento entre governo, empresas e ONGs</p>					
<p>Objetivo:</p> <p>Ajudar o Cazaquistão a obter o melhor nível de prática para a implementação da EITI através de um grau elevado de colaboração e de programas de divulgação nacionais.</p>					
<p>Atividades Necessárias/ Insumos e Cronograma:</p>					
<p>Considerar a eficiência dos grupos de trabalho do CNSI com relação, por exemplo, (i) ao Plano de Trabalho e a Verbas para Financiamento; (ii) à reconciliação de dados e outras questões do setor; e (iii) a programas de comunicação e divulgação.</p> <p>Prazo de Execução—Abril de 2007</p>	<p>De acordo com a Minuta nº 8 da reunião do CNSI realizada em 20 de abril de 2007, estabeleceram-se os grupos de trabalho:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Grupo de trabalho sobre a popularização da EITI 2) Grupo de trabalho sobre aperfeiçoamento do desenvolvimento 3) Grupo de trabalho sobre preparação do relatório EITI 4) Grupo de trabalho sobre o financiamento do Plano de Trabalho 				

No.	Objetivos	Produtos/Resultados/Indicadores		Plano de Verbas milhãres de tenges (moeda local)			
		Longo Prazo—2007	Médio Prazo 2008–2009	2007	2008	2009	Verbas do Governo do Cazaquistão
9.	Validação da EITI						
	Nomear uma empresa de validação para realizar o processo de validação da EITI em 2008.	Selecionar a empresa de validação			8,750	—	8,750
	Prazo de Execução—2008						
	Objetivo:						
	Fazer com que o processo EITI no Cazaquistão satisfaça as exigências do Comitê Internacional da EITI para tornar-se um país cumpridor da EITI						
	Atividades Necessárias/ Insumos e Cronograma:						
9.1	Enviar solicitação de verbas para validação ao Comitê Orçamentário do Estado.						
	Prazo de Execução—Junho de 2007						
9.2	Selecionar uma empresa de validação através de concorrência pública entre as empresas candidatas indicadas pelo Comitê Internacional da EITI.						
	Prazo de Execução — Primeiro e segundo trimestres de 2008						
9.3	Realizar o processo de validação do processo EITI.						
	Prazo de Execução — Primeiro e segundo trimestres de 2008						
	TOTAL GERAL (milhãres de tenges)			13,438	21,751		34,751
	TOTAL GERAL (US\$ equiv. 117 tenges/US\$)			107,5	174		278

ANEXO E

Cálculo de Custos e do Petróleo de Custos (Cost Oil) num CPP

Num CPP, o comité de gestão aprova anualmente um programa de trabalho e o orçamento. O dinheiro gasto pela empresa contratada (ou operadora) dentro dos limites do orçamento ficará sujeito à recuperação de custos. Isto significa que a empresa contratada pode recuperar esses custos através de uma parcela da produção. Por exemplo, se a empresa contratada gastar \$20.000 dólares em equipamentos, cuja compra foi aprovada pelo programa de trabalho e orçamento anuais e a produção for vendida a \$20 dólares o barril, então a empresa terá direito a 1.000 barris de petróleo. Essa parcela proporcional do petróleo é denominada “*cost oil*” (petróleo de custos). A empresa pode então vender esse petróleo no mercado para recuperar os seus custos.

Nos CPPs originais, não havia limite para a parcela reivindicada do *cost oil* para fins de recuperação de custos. A maioria dos CPPs atuais estabelecem limite para o montante de *cost oil* que pode ser utilizado anualmente, tipicamente definido como uma percentagem da produção anual. Em países com baixos custos de produção, tais como os países do Oriente Médio com produção *onshore* (em terra), o percentual do *cost oil* corresponde a cerca de 20 por cento. Em áreas com custos mais elevados, como áreas *offshore* (em mar alto) de águas profundas, o percentual do *cost oil* pode chegar a 90 por cento. Esses percentuais são normalmente negociados antes de finalizar os CPPs e dependerão das esperadas dimensões dos campos a serem descobertos, da qualidade do petróleo ou gás, dos custos de desenvolvimento e da distância até aos mercados ou refinaria. Em alguns CPPs, o *cost oil* inicial pode ser elevado mas decresce com o tempo ou quando da ocorrência de um evento que o desencadeie (por exemplo, quando o primeiro *cost oil* excedente acontece, como descrito acima).

Quando os custos forem elevados, como no início ou anteriormente ao início da produção, os custos a recuperar podem ser maiores do que o *cost oil* disponível. Nesse caso, os custos não recuperados são transferidos para o ano seguinte até que sejam recuperados do *cost oil* disponível. Transferir custos de capital para o futuro tem efeito similar à depreciação da despesa de capital num contrato de concessão. Por exemplo, se \$20.000 dólares representam os custos a serem recuperados mas existem somente 500 barris disponíveis de *cost oil* (500 barris x \$20/barril = \$10.000), então os \$10.000 dólares remanescentes em custos não recuperados serão transferidos até que haja *cost oil* suficiente. Em alguns CPPs, quando os custos são transferidos para uma data futura, esses custos não recuperados sofrem acréscimo percentual para compensar a inflação e o custo do tempo no período.

Existe um momento em que o valor do *cost oil* disponível ultrapassa os custos incorridos. A diferença entre o *cost oil* disponível e o *cost oil* necessário para recuperar custos correntes (incluindo qualquer “elevação”) é denominado “*cost oil* excedente”. Em alguns CPPs, o *cost oil* excedente é tratado da mesma forma que um *profit oil* (ver a seguir) enquanto que em outros CPPs é tratado de forma diferente. Em alguns CPPs (por exemplo, no Egito e na Síria), o *cost oil* excedente é inteiramente revertido para o governo. Essa disposição não encoraja a empresa contratada a economizar nos custos, porque nessas circunstâncias a empresa não se beneficiará. Em outros CPPs, o *cost oil* excedente é tratado da mesma forma que a divisão do *profit oil*, mas com um percentual diferenciado.

Para fins de recuperação de custos, custos operacionais e de capital são normalmente tratados de forma similar, mas os custos operacionais são recuperados primeiro. Em alguns CPPs, os custos de capital são depreciados fiscalmente antes que possam ser recuperados.

ANEXO F

Cálculo do Petróleo de Lucro (Profit Oil) num CPP

O *profit oil* (petróleo de lucro) é partilhado entre o governo e a operadora comercial após a distribuição do *cost oil*, à medida que haja petróleo disponível para essa partilha. A distribuição do *profit oil* num CPP é bastante similar ao imposto do petróleo determinado em contratos de concessão.

CPPs não são reconhecidos como isentos de impostos em alguns países, como os Estados Unidos, que tributa a empresa contratada sobre sua partilha do *profit oil*, o que pode resultar em tributação duplicada. Portanto, para que o empreendimento seja economicamente viável para a empresa contratada, é possível aumentar a parcela do *profit oil* da empresa em contrato e então tributá-la. Por exemplo, se a parcela do *profit oil* originalmente era de 30 por cento para a empresa contratada e de 70 por cento para o governo e o imposto de pessoa jurídica no país produtor do petróleo era de 50 por cento, a parcela do *profit oil* da empresa pode ser elevada a 60 por cento, com um imposto de 50 por cento. Essa disposição ainda proporciona à empresa uma parcela de 30% do *profit oil*, após o desconto dos impostos. Apesar de estritamente desnecessário num CPP, o imposto é frequentemente um dos parâmetros inclusos num contrato de partilha de produção.

A maioria dos países prefere negociar um limite para a lucratividade da companhia petrolífera num empreendimento específico ao reduzir a parcela do *profit oil* da empresa quando determinados critérios tenham sido satisfeitos. Esses limites podem estar relacionados à lucratividade do projeto (através de sua taxa interna de retorno,

TIR), ao poder de ganho, à remuneração acumulada da empresa dividida pelos custos acumulados, a dimensão do projeto através de uma taxa diária de produção ou ao volume acumulado do petróleo produzido. Mudar o percentual do *profit oil* da empresa contratada de acordo com o preço do petróleo é outra possibilidade, como é o caso de alguns contratos em Angola. Em alguns contratos, pode haver até três limites diferentes calculados – e um deles concede à empresa a menor parcela do *profit oil* (por exemplo, o caso do Cazaquistão).

Alguns dos critérios citados acima não estão relacionados com a lucratividade do empreendimento. Esses termos incorrem no risco de penalizar a companhia petrolífera antes que haja um retorno razoável do investimento. Se esses termos estiverem inclusos num CPP, o país pode ficar menos atrativo para outras empresas e a longo prazo, sofrer atrasos no desenvolvimento.

ANEXO G

Cálculo de Participação do Ativo Petrolífero (Equity Oil) num CPP

Num CPP, com a aplicação do *cost oil* e do *profit oil* após considerar os custos do projeto incorridos e os lucros realizados, a cota de participação da empresa nos ativos da exploração petrolífera é sua parcela do *cost oil*, mais a sua cota de participação do *profit oil*.

Como exemplo, se o *cost oil* corresponder a 40 por cento e a cota de participação do *profit oil* para a empresa contratada for de 30 por cento, a cota de participação da empresa nos ativos da exploração do petróleo será:

$$\begin{aligned}
 & (Produção\ Total\ de\ Petróleo\ \times\ Preço\ do\ Petróleo)\ \times\ 40\% \text{ do Cost Oil} \\
 & \quad = \text{Cost Oil da Empresa (40\%)} \\
 & + \text{Petróleo Não Alocado Remanescente (60\%)}\ \times\ 30\% \text{ Pdo Profit Oil} \\
 & \quad = \text{Profit Oil da Empresa (18\%)} \\
 & = \text{Cota Total de Participação da Empresa nos Ativos da Exploração do Petróleo (58\%)} \\
 & = \text{Cota Total de Participação do Governo nos Ativos da Exploração do Petróleo (42\%)}
 \end{aligned}$$

Essas distribuições entre o governo e a empresa contratada podem ser ajustadas durante a vigência do CPP, alterando assim as cotas de participação do petróleo para cada parte. Por exemplo, com o tempo, os maiores custos de capital serão recuperados do *cost oil* e haverá um momento em que o *cost oil* excedente estará disponível. Mudanças no preço do petróleo também podem atrasar as distribuições vigentes do petróleo entre o governo e a empresa contratada.

Por exemplo, ao considerar o cenário anterior, no qual o *cost oil* (40%) foi inteiramente utilizado, considere que o preço do petróleo tenha subido de \$20 a \$40 dólares o barril. Novamente, considere que 1.000 barris foram produzidos e que \$8.000 dólares foram aprovados para a recuperação de custos. A receita total do projeto é de \$40.000 dólares, dos quais \$16.000 (40 por cento) estão disponíveis para recuperar os custos. Se os \$8.000 forem recuperados pela empresa contratada através da distribuição do *cost oil*, restarão \$8.000 de *cost oil* excedente, que ficarão disponíveis para distribuição conforme os termos específicos do CPP. Considere neste exemplo que o *cost oil* excedente seja tratado da mesma forma que o *profit oil*. A cota total de participação do petróleo da empresa contratada corresponderá então a 20 por cento de *cost oil* mais (80% x 30% =) 24 por cento em *profit oil* ou 44 por cento no total. Essa situação contrasta com a cota de participação total do petróleo da empresa equivalente a 58 por cento quando o preço do petróleo era a metade ou \$20 dólares/ barril. A relação da cota de participação do petróleo da empresa com a elevação ou diminuição dos preços do petróleo será proveitosa somente quando o *cost oil* disponível não for inteiramente utilizado.

Resumindo, esses exemplos também ilustram um outro ponto crucial. Num CPP, o governo beneficia quando o preço do petróleo aumenta, não somente através de um *profit oil* mais valioso, mas também através da realização de uma maior participação do *profit oil*. Devido a esse efeito, o CPP aplica uma medida de estabilidade apesar da flutuação dos preços do petróleo, sem ter que depender da imposição de impostos adicionais para gerar receitas, tais como impostos sobre lucros extraordinários.

ANEXO H

Parcerias entre Governo e Empresas Privadas

Surgem questões importantes quando o governo é parceiro numa concessão ou num CPP. As três questões principais são:

1. O governo pode pagar a sua parte?
2. A função do governo representa conflitos de interesse para o empreendimento conjunto?
3. As contas do empreendimento conjunto são auditadas adequadamente para os objetivos da EITI?

O que é um Empreendimento Conjunto?

Um empreendimento conjunto é um projeto no qual uma ou mais empresas privadas se unem em parceria e incluem normalmente a CNP como parceira. A relação entre as partes interessadas de um empreendimento conjunto é normalmente governada por um acordo de operação conjunta (AOC). A parceria pode existir em contratos de concessão de partilha de produção de margem ou de serviços técnicos.

Exemplos de alguns empreendimentos conjuntos:

- Na Nigéria, num contrato de margem, existe um empreendimento conjunto entre a NNPC (a CNP da Nigéria) (55%), a Shell (30%), a Elf (10%) e a AGIP (5%).

- No Reino Unido, num contrato de concessão, existe um empreendimento conjunto entre a Shell e a Esso (Exxon) (50% para cada parte).
- No Cazaquistão, sob o CPP da Área Norte do Mar Cáspio existe um empreendimento conjunto entre a Agip, a Exxon, a Shell, a Total (18,52% cada), KazMunayGas (representante do governo do Cazaquistão) e Inpex (8,33%) e a Conoco-Phillips (9,26%).

O Governo Pode Pagar a sua Parte? Utilização de Acordos de Financiamento

Em alguns casos onde o governo ou a sua CNP é parceira de um empreendimento conjunto e não possui capital para pagar sua parcela de capital ou os custos operacionais exigidos pela companhia conjunta, as empresas não governamentais podem pagar por todos os custos da fase de exploração ou até mesmo da fase de validação e obterem reembolso, com ou sem juros, da participação da CNP nas receitas geradas pela produção. Essa disposição é denominada “acordo de financiamento” (*carry agreement*). Como os custos de desenvolvimento são muito maiores, é improvável que as empresas sustentem a CNP no decorrer da fase de desenvolvimento do projeto, no entanto isso pode ocorrer em alguns casos. Normalmente, a CNP terá que recorrer a financiamento externo se não puder arcar com os custos de desenvolvimento. Esse foi o caso do empreendimento na Área Norte do Mar Cáspio, no Cazaquistão. Em outros casos, a falha do governo em pagar a sua parcela pode atrasar o desenvolvimento dos recursos naturais do país. Países como a Nigéria, que tradicionalmente apresentam problemas de acesso a fundos para contribuições de capital para os seus empreendimentos conjuntos devido a necessidades fiscais competitivas, recentemente mudaram para CPPs, os quais transferem todos os custos e riscos de capital para empresas privadas.

Caixa de texto H.1: CNP como Parceira de um Empreendimento Conjunto (Jv)

A principal questão é se o governo paga as suas contribuições dentro do prazo estipulado.

A Participação da CNP num Empreendimento Conjunto Representa um Conflito?

A participação do Estado pode gerar um grande efeito pré-jurídico no aspeto económico de um empreendimento e precisa ser adequadamente considerada no contrato. Quando uma CNP é parceira num empreendimento conjunto, frequentemente existem conflitos de interesse. Por exemplo, o governo pode querer empregar o maior número de funcionários locais e conceder contratos para todas as empresas locais,

mas como parceiro de um empreendimento conjunto, procurará colocar o empreendimento em produção no menor prazo possível e pelo menor custo. Esses objetivos podem não ser compatíveis entre si.

Como parceira num empreendimento conjunto, a CNP também terá obrigações quanto a contribuições relativas aos custos de capital e de operações e terá direito a remunerações em petróleo ou dinheiro gerados pelo projeto. Entretanto, como observado acima, se a CNP deixar de fazer as suas contribuições dentro do prazo, poderão acontecer atrasos no desenvolvimento e perda de tempo administrativo com a tentativa de resolução do problema.

As Contas do Empreendimento Conjunto São Auditadas Adequadamente Para os Objetivos da EITI?

As partes interessadas do empreendimento conjunto apontarão uma empresa operadora, que administrará o empreendimento e prestará contas às partes interessadas. A função da operadora incluirá administrar o empreendimento em nome dos acionistas, fazer chamadas de capital para cobrir as despesas operacionais e distribuir o *cost oil* e o *profit oil* às partes interessadas do empreendimento e para o governo. Qualquer pagamento de impostos e *royalties* serão de responsabilidade individual de cada parceiro do empreendimento.

Em disposições de empreendimento conjunto, é comum as partes interessadas conduzirem auditorias das contas da operadora para garantir que o dinheiro das suas contribuições esteja sendo gasto adequadamente de acordo com o contrato da operação conjunta. As partes interessadas do empreendimento podem também se interessar em saber se a operadora adquiriu materiais a um custo reduzido e garantiu valores adequados para o empreendimento.

Importância para a EITI. Se as extensas auditorias para o empreendimento conjunto foram realizadas, pode haver motivos para reduzir o escopo de uma auditoria EITI ou para utilizar as costas auditadas para a reconciliação da EITI. Deve ser questionado se a auditoria foi publicada, se os auditores eram independentes e se normas internacionais foram aplicadas.

ANEXO I

Outros Tipos de Fluxos de Caixa Destinados ao Governo

Podem existir outros tipos de fluxos de caixa da operadora comercial destinados ao governo, mais difíceis de classificar como “benefícios” claros para o governo. Por exemplo, considere uma situação em que o governo concede empréstimos para financiar a construção de instalações principais para os setores do petróleo e gás. Essa situação ocorreu na Nigéria, onde o governo financiou uma parte das instalações de gás natural liquefeito. Quando a usina começou a gerar fluxos financeiros positivos, os empréstimos começaram a ser pagos. A questão então é se o pagamento do empréstimo concedido pelo governo deve ser considerado como um fluxo de benefício para o governo.

Essa não é uma questão fácil de responder. Pode dizer-se que esse pagamento não é tecnicamente um “benefício” porque o governo está apenas a recuperar o que foi previamente concedido em empréstimo. Por outro lado, o propósito fundamental da EITI é garantir que haja uma obrigação de responsabilidade associada com as transações financeiras entre o governo e as suas partes interessadas comerciais nas indústrias extrativas. Nessa linha de argumento, é apropriado exigir relatórios à EITI sobre o pagamento de empréstimos concedidos pelo governo ao parceiro comercial que administra o projeto. Nessas circunstâncias, a Nigéria decidiu publicar os montantes referentes ao pagamento do empréstimo, embora não combinado com os fluxos de benefícios principais recebidos pelo governo.

Para estender a averiguação da EITI a uma situação de empréstimo, considere a exigência de divulgação no caso do governo receber juros sobre os empréstimos concedidos. Está razoavelmente claro que juros pagos e recebidos sobre o valor original do empréstimo devem ser considerados benefícios. Portanto juros pagos e recebidos devem ser divulgados. A questão mais incômoda então torna-se a contabilidade dos tais juros pagos e recebidos pelo governo. Deve ser analisado se os juros serão contabilizados na data de vencimento ou na data que são pagos. Se a contabilidade for baseada em dinheiro recebido, então a data do pagamento é sem dúvida mais relevante que a data de vencimento dos juros. Entretanto, se os pagamentos ao governo forem pagamentos compostos de principal e juros,⁶⁵ então é necessária uma desagregação, já que os juros são benefícios que merecem divulgação e o principal, apesar da divulgação exigida, não aparece como um benefício realizado ao governo.

ANEXO J
*Formulários de Contabilidade
da Mongólia*

Endossado pela Resolução Conjunta Nffl 49/96 do
Diretor do Gabinete Nacional de Estatística e
Ministro das Finanças, em 2007

FORMULÁRIO EITI 1

RELATÓRIO

do ano _____ sobre a quantidade de produção vendida e sobre o imposto de renda
pessoa jurídica e taxas pagas nas contas dos orçamentos estatal e local pela Companhia
(empresa filiada) _____ em operação nas indústrias extrativas

Registro Nffl						1. O relatório deve ser apresentado neste formulário e divulgado publicamente antes de 30 de março do ano seguinte, e enviado para a <i>Entidade Reguladora de Recursos Minerais e Petróleo da Mongólia</i> (MRAMP, em inglês), juntamente com o relatório sobre divulgação.
Código						
Aimag, Capital						
Soum, Distrito						2. MRAMP deve enviar ao Secretariado EITI da Mongólia, estabelecido como órgão independente, até 31 de maio.
Nome da entidade comercial						
Tipo da entidade comercial						

Indicadores	Parte relevante da instrução	Unidade de Medida	Quantidade	Montante Total '000 tugriks
Escopo 1: Fluxo de receitas e lucros				
1. Produção e produtos de vendas				
1.a) Produção	1.1			
Licença Nffl Produto ____		Ton		
Licença Nffl Produto ____				
Licença Nffl Produto ____				
Licença Nffl Produto ____				
Total da Produção		'000 tugriks		
1.b) Vendas de Produtos	1.2			
Licença Nffl Produto ____		Ton		
Licença Nffl Produto ____		Ton		
Licença Nffl Produto ____		Ton		
Licença Nffl Produto ____				
Total das Vendas		'000 tugriks		
1.c) Vendas sob acordos de partilha de produção, por empresa	1.3	Ton		
2. Impostos e taxas pagos por empresas estrangeiras e domésticas nas contas de orçamentos estaduais e locais				
2.a) Impostos pagos	1.4			
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		'000 tugriks		
Imposto sobre Valor Acrescentado deduzido do reembolso		'000 tugriks		
Imposto Alfandegário		'000 tugriks		
Imposto sobre Lucros Extraordinários		'000 tugriks		
Imposto Imobiliário		'000 tugriks		
Imposto de consumo (sobre combustível e lubrificantes importados)		'000 tugriks		
Imposto sobre petróleo e diesel combustível		'000 tugriks		
Imposto sobre veículos automotores e veículos autônomos teleguiados		'000 tugriks		
Outros impostos em valores monetários		'000 tugriks		

2.b) Taxas	1.5			
Taxa de exploração dos recursos minerais		'000 tugriks		
Taxa de licença para exploração e produção dos recursos minerais		'000 tugriks		
Reembolso do depósito, cuja exploração é financiada pela verba orçamentária		'000 tugriks		
Arrendamento		'000 tugriks		
Taxa pelo uso da água		'000 tugriks		
Taxa pelo uso de florestas e lenha		'000 tugriks		
Taxa para recrutar especialistas e trabalhadores estrangeiros		'000 tugriks		
Taxa para o uso de recursos minerais de depósitos extensos		'000 tugriks		
2.c) Encargos e taxas de serviço	1.6			
Selo e outras taxas de registro pagos para organizações estatais e locais conforme a legislação vigente		'000 tugriks		
Taxas de serviço pagas a organizações administrativas estatais e locais conforme legislação vigente		'000 tugriks		
2.d) Dividendos sobre propriedades estatais e locais	1.7			
Dividendos sobre propriedade estatal		'000 tugriks		
Dividendos sobre propriedade local		'000 tugriks		
2.e) Outros pagamentos para o Governo receptor	1.8			
Direito de Participação do Governo em Contrato de Partilha de Produção		'000 tugriks		
2.f) Doações para organizações governamentais	1.9			
Doações monetárias da empresa para Ministérios e órgãos do governo		'000 tugriks		
Doações monetárias da empresa para <i>aimag</i> (províncias)		'000 tugriks		
Doações monetárias da empresa para <i>soum</i> (distritos)		'000 tugriks		
Doações monetárias da empresa para organizações locais		'000 tugriks		
Verbas desembolsadas pela empresa para o desenvolvimento sustentável e relações comunitárias		'000 tugriks		
Escopo 2. Fluxo de Receitas e Lucros (voluntários)				
3. Transações de lucro e receitas	1.10	'000 tugriks		
A. Soma de descontos e isenções de impostos segundo acordos e condições específicas		'000 tugriks		
B. Despesas de capital		'000 tugriks		
C. Despesas com treinamento e desenvolvimento do quadro de funcionários		'000 tugriks		
D. Despesas com geologia e exploração		'000 tugriks		
E. Contribuição <i>em gênero</i> a uma taxa de 50% para a conta especial de proteção ambiental		'000 tugriks		
F. Despesas para prevenção de desastres (Lei sobre Prevenção de Desastres, artigo 27)		'000 tugriks		

Afirmamos que arcaremos com a responsabilidade pela veracidade desse relatório de acordo com as normas para elaboração de relatórios exceto nos casos abaixo mencionados:

Relatório preparado por

SELO

Diretor Executivo

Contador Geral

Data: _____

Endossado pela Resolução Conjunta Nffl 49/96 do
Diretor do Gabinete Nacional de Estatística e
Ministro das Finanças, em 2007

FORMULÁRIO EITI 2

RELATÓRIO

do ano _____ sobre a quantidade de produção vendida e sobre o imposto de renda
pessoa jurídica e taxas pagas nas contas dos orçamentos estatal e local pela Companhia
(empresa filiada) _____ em operação nas indústrias extrativas

Registro Nffl						<p>1. O relatório deve ser apresentado neste formulário por todas as organizações administrativas estatais e autoridades tributárias até o dia 30 de março do ano seguinte, e enviado ao Departamento Geral de Tributação Nacional da Mongólia (GDNTM, em inglês). O relatório deve ser realizado por cada empresa envolvida nas indústrias extrativas.</p> <p>2. GDNTM deve incorporar todos os dados e enviar ao Ministério das Finanças até 15 de maio.</p> <p>3. O Ministério das Finanças deve revisar cada relatório por empresa, elaborar um Relatório do Governo e após a aprovação da auditoria, enviar para o Secretariado EITI da Mongólia, estabelecido como independente, até 31 de maio.</p>
Código						
Aimag, Capital						
Soum, Distrito						
Nome da entidade comercial						
Tipo de entidade commercial						

Indicadores	Parte relevante da instrução	Montante Total '000 tugriks
Escopo 1: Fluxo de receitas e lucros		
1. Impostos e taxas pagos por empresas estrangeiras e domésticas nas contas do orçamento estatal e local		
1.a) Impuestos pagados	1.1	
Impostos pagos		
Imposto sobre Valor Acrescentado deduzido do reembolso		
Imposto alfandegário		
Imposto sobre lucros extraordinários		
Imposto imobiliário		
Imposto de consumo (sobre combustível e produtos petrolíferos importados)		
Imposto sobre petróleo e diesel combustível		
Imposto sobre veículos automotores e veículos autônomos teleguiados		
Outros impostos em valores monetários		
1.b) Taxas	1.2	
Taxa de exploração dos recursos minerais		
Taxa de licença para exploração e produção dos recursos minerais		
Reembolso do depósito, cuja exploração é financiada pela verba orçamentária		
Arrendamento		
Taxa pelo uso da água		
Taxa pelo uso de florestas e lenha		
Taxa para recrutar especialistas e trabalhadores estrangeiros		
Taxa para o uso de recursos minerais de depósitos extensos		

1.c) Encargos e taxas de serviço	1.3	
Selo e outras taxas de registro pagos para organizações estatais e locais conforme a legislação vigente		
Taxas de serviço pagas a organizações administrativas estatais e locais conforme legislação vigente		
1.d) Dividendos sobre propriedades estatais e locais	1.4	
Dividendos sobre propriedade estatal		
Dividendos sobre propriedade local		
1.e) Outros pagamentos para o Governo receptor	1.5	
Direito de Participação do Governo em Contrato de Partilha de Produção		
1.f) Doações para organizações governamentais	1.6	
Doações monetárias da empresa para Ministérios e órgãos do governo		
Doações monetárias da empresa para <i>aimag</i> (províncias)		
Doações monetárias da empresa para <i>soum</i> (distritos)		
Doações monetárias da empresa para organizações locais		
Verbas desembolsadas pela empresa para o desenvolvimento sustentável e relações comunitárias		
Escopo 2. Fluxo de Receitas e Lucros (voluntários)		
2. Transações de lucro e receitas	1.7	
Soma de descontos e isenções de impostos segundo acordos e condições específicas		

Afirmamos que arcaremos com a responsabilidade pela veracidade desse relatório de acordo com as normas para elaboração de relatórios exceto nos casos abaixo mencionados:

Preparado por

Revisado por

Diretor Responsável

Secretário de Estado

Data: _____

Endossado pela Resolução Conjunta Nffl 49/96 do
Diretor do Gabinete Nacional de Estatística e
Ministro das Finanças, em 2007

FORMULÁRIO EITI 3

RELATÓRIO CONSOLIDADO

do ano _____ sobre o imposto de renda pessoa jurídica e taxas pagas nas contas dos orçamentos estatal e local pela Companhia em operação nas indústrias extrativas

1. O Departamento Geral de Tributação Nacional da Mongólia (GDNTM, em inglês) deve consolidar seus próprios dados e os dados das *aimag* (províncias), das organizações estatais relevantes na capital sobre cada empresa envolvida nas indústrias extrativas, e das autoridades tributárias, e realizar um relatório nacional conforme Formulário 3, e submetê-lo ao Ministério das Finanças até 15 de maio do ano seguinte.
2. O Ministério das Finanças deve supervisionar os dados sobre cada empresa e os dados nacionais, e deve publicar o Relatório do Governo no mês de maio do ano seguinte.
3. O Ministério das Finanças deve enviar o relatório elaborado sobre cada empresa, utilizando o Formulário 3, para o Secretariado EITI da Mongólia, estabelecido como independente.

Indicadores	Parte relevante da instrução	Montante Total '000 tugriks
Escopo 1: Fluxo de receitas e lucros		
1. Impostos e taxas pagos por empresas estrangeiras e domésticas nas contas do orçamento estatal e local		
1.a) Impostos pagos	1.1	
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		
Imposto sobre Valor Acrescentado deduzido do reembolso		
Imposto alfandegário		
Imposto sobre lucros extraordinários		
Imposto imobiliário		
Imposto de Consumo (sobre combustível e produtos petrolíferos importados)		
Imposto sobre petróleo e diesel combustível		
Imposto sobre veículos automotores e veículos autônomos teleguiados		
Outros impostos em valores monetários		
1.b) Taxas	1.2	
Taxa de exploração dos recursos minerais		
Taxa de licença para exploração e produção dos recursos minerais		
Reembolso do depósito, cuja exploração é financiada pela verba orçamentária		
Arrendamento		
Taxa pelo uso da água		
Taxa pelo uso de florestas e lenha		
Taxa para recrutar especialistas e trabalhadores estrangeiros		
Taxa para o uso de recursos minerais de depósitos extensos		

1.c) Encargos e taxas de serviço	1.3	
Selo e outras taxas de registro pagos para organizações estatais e locais conforme a legislação vigente		
Taxas de serviço pagas a organizações administrativas estatais e locais conforme legislação vigente		
1.d) Dividendos sobre propriedades estatais e locais	1.4	
Dividendos sobre propriedade estatal		
Dividendos sobre propriedade local		
1.e) Outros pagamentos para o Governo recebedor	1.5	
Direito de Participação do Governo em Contrato de Partilha de Produção		
1.f) Doações para organizações governamentais	1.6	
Doações monetárias da empresa para Ministérios e órgãos do governo		
Doações monetárias da empresa para <i>aimag</i> (província)		
Doações monetárias da empresa para <i>soum</i> (distrito)		
Doações monetárias da empresa para organizações locais		
Verbas desembolsadas pela empresa para o desenvolvimento sustentável e relações comunitárias		
Escopo 2. Fluxo de Receitas e Lucros (voluntários)		
2. Transações de lucro e receitas	1.7	
Soma de descontos e isenções de impostos de acordo com acordos e condições específicas		

Afirmamos que arcamos com a responsabilidade pela veracidade desse relatório de acordo com as normas para elaboração de relatórios exceto nos casos abaixo mencionados:

Preparado por

Ministério das Finanças

Diretor Responsável

Secretário de Estado

Data: _____

Endossado pela Resolução Conjunta Nffl 49/96 do
Diretor do Gabinete Nacional de Estatística e
Ministro das Finanças, em 2007

FORMULÁRIO EITI 4

RELATÓRIO CONSOLIDADO

do ano _____ sobre a quantidade produzida e vendida pelas Companhia
em operação nas indústrias extrativas

MRAMP deve receber das empresas relatórios neste formato e enviar o relatório consolidado para o Secretariado EITI da Mongólia, estabelecido como independente, até 31 de maio.

Indicadores	Parte relevante da instrução	Unidade de Medida	Quantidade	Montante Total '000 tugriks
Escopo 1: Fluxo de receitas e lucros				
1. Produção e produtos de vendas				
1.a) Produção	1.1			
Licença Nffl Produto ____		Ton		
Licença Nffl Produto ____				
Licença Nffl Produto ____				
Licença Nffl Produto ____				
Total da Produção		'000 tugriks		
1.b) Vendas de Produtos	3.2			
Licença Nffl Produto ____		Ton		
Licença Nffl Produto ____		Ton		
Licença Nffl Produto ____		Ton		
Licença Nffl Produto ____				
Total das Vendas		'000 tugriks		
1.c) Vendas sob acordos de partilha de produção, por empresa	3.3	Ton		

Afirmamos que arcaremos com a responsabilidade pela veracidade desse relatório de acordo com as normas para elaboração de relatórios exceto nos casos abaixo mencionados:

Relatório preparado por

Entidade Reguladora de Recursos Minerais e Petróleo da Mongólia

Presidente

Chefe do Departamento Responsável

Data: _____

ANEXO K

Fontes de Referência

Secretariado da EITI

www.eitransparency.org

Websites dos Países signatários da EITI, *links* através da página do Secretariado Internacional da EITI

Azerbaijão	www.eitransparency.org/Azerbaijan
Bolívia	www.eitransparency.org/Bolivia
Camarões	www.eitransparency.org/Cameroon
Cazaquistão	www.eitransparency.org/Kazakhstan
Chade	www.eitransparency.org/Chad
Congo, Rep. Democrática do	www.eitransparency.org/DRCongo
Congo, República do	www.eitransparency.org/Congo
Gabão	www.eitransparency.org/Gabon
Gana	www.eitransparency.org/Ghana
Guiné	www.eitransparency.org/Guinea
Guiné Equatorial	www.eitransparency.org/EquatorialGuinea
Mali	www.eitransparency.org/Mali
Mauritânia	www.eitransparency.org/Mauritania
Mongólia	www.eitransparency.org/Mongolia
Niger	www.eitransparency.org/Niger
Nigéria	www.eitransparency.org/Nigeria
Peru	www.eitransparency.org/Peru

Quirguistão, República do	www.eitransparency.org/Kyrgyzstan
São Tomé and Príncipe	www.eitransparency.org/SaoTomeAndPrincipe
Serra Leoa	www.eitransparency.org/SierraLeone
Timor-Leste	www.eitransparency.org/Timor-Leste

Websites dos Países Signatários da EITI

Azerbaijão

Fundo Estatal do Petróleo – EITI	www.oilfund.az
Coligação de ONGs – EITI	www.eiti-az.org

Cazaquistão

Website EITI – Governo do Cazaquistão	www.eiti.kz
Coligação de ONGs Receitas Petrolíferas sob Supervisão Pública	www.publicoversight.kz

Congo, República do

País EITI	www.mefb-cg.org/eiti.htm
-----------	--

Gabão

Website do País - EITI	www.finances.gouv.ga/eiti2.htm
------------------------	--

Gana

Website do País - EITI	www.geiti.gov.gh/index.asp
------------------------	--

Mauritânia

Secretariado Nacional da EITI na Mauritânia	www.mauritania.mr/itie/
---	--

Nigéria

www.neiti.org.ng/

Peru

www.minem.gob.pe/eiti/default.asp

Órgãos Governamentais de Apoio

Alemanha

Ministério Federal para a Cooperação Económica e o Desenvolvimento
Federal Ministry for Economic Cooperation and Development
www.bmz.de/en/index.html

Austrália

Ajuda Externa (AusAID, sigla em inglês)
Overseas Aid (AusAID)
www.ausaid.gov.au

Bélgica

Relações Internacionais, Cooperação para Negócios e Desenvolvimento
Foreign Affairs, Foreign Trade and Development Cooperation
www.diplomatie.be/EN/igfc/scope/default.asp

Canadá

Departamento de Finanças
Department of Finance
www.fin.gc.ca/news07/07-012e.html

Estados Unidos

Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional
US Agency for International Development (USAID)
www.usaid.gov/index.html

França

<https://pastel.diplomatie.gouv.fr>

Holanda

Ministério das Relações Internacionais
Ministry of Foreign Affairs
www.minbuza.nl/en/home

Noruega

Agência Norueguesa para o Desenvolvimento
Norway Agency for Development (NORAD)
www.norad.no

Reino Unido

Departamento para o Desenvolvimento Internacional
Department for International Development (DFID)
www.dfid.gov.uk/news/files/extractiveindustries.asp

Organizações Internacionais

Banco Mundial

World Bank Group
www.worldbank.org

Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento
European Bank of Reconstruction and Development (EBRD)
www.ebrd.com

Fundo Monetário Internacional
International Monetary Fund
www.imf.org

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico
Organization for Economic Co-operation and Development (OECD)
www.oecd.org

ONGs Internacionais

Instituto de Observação das Receitas
Revenue Watch Institute (RWI)
www.revenuewatch.org

Coligação Publique o que Paga
Publish What You Pay Coalition (PWYP)
www.publishwhatyoupay.org/english/index.shtml

Transparência Internacional
Transparency International
www.transparency.org

Testemunha Global

Global Witness

www.globalwitness.org

Agência Católica para Desenvolvimento Estrangeiro

Catholic Agency for Overseas Development (CAFOD)

www.cafod.org.uk

Observação das Receitas – Geórgia e Coligação de ONGs “Transparência das Finanças Públicas”

Georgia Revenue Watch and NGO Coalition “For Transparency of Public Finance”

www.publicfinance.ge

Instituto Sociedade Aberta

Open Society Institute

www.soros.org/resources/articles_publications/articles/transparency_20050317

Instituto Americano do Petróleo

American Petroleum Institute (API)

api-ec.api.org

Comité Internacional de Mineração e Metais

International Council on Mining and Metals (ICMM)

www.icmm.com

Organização Internacional de Produtores do petróleo e Gás

International Organization of Oil and Gas Producers (OGP)

www.ogp.org.uk



Glossário

Acordo de Partilha de Produção

Ver “Contrato de Partilha de Produção.”

Administrador

Uma organização indicada para reconciliar dados referentes a pagamentos e receitas fornecidos por empresas e órgãos governamentais envolvidos com as indústrias extrativas. O administrador é responsável por comparar conjuntos de dados diferentes e tentar investigar e explicar quaisquer discrepâncias identificadas, mas não realiza as auditorias das referidas transações.

Agregação

Processo da EITI de recolha de informações financeiras para um relatório público, mas sem descrever tais informações com base na identidade individual dos pagadores (isto é, nomeando individualmente as empresas) e/ou com base em tipos individuais de pagamentos (por exemplo, por categoria de pagamento ou obrigação de despesa).

Auditor

Uma organização, tipicamente uma firma de auditoria independente que é licenciada ou certificada para realizar auditorias financeiras e serviços correlatos por uma autoridade que certifica ou estabelece normas profissionais para auditores dentro de uma designada jurisdição legal. No contexto da EITI, o auditor é tipicamente responsável pela inspeção das contas financeiras e outras informações mantidas pelas empresas e/ou por órgãos governamentais envolvidos com as indústrias extrativas, com o fim de averiguar se tais contas e informações estão corretamente registadas e relatadas.

Auditoria

Processo para obter, verificar, potencialmente reconciliar e reportar informações, inclusive considerando o contexto da EITI a respeito das informações financeiras e físicas de relevância para as indústrias extrativas.

Contrato de Partilha de Produção (CPP)

Arranjo de produção petrolífera no qual a empresa contratada arca com todos os custos de exploração e produção; os custos não são reembolsáveis caso nada seja encontrado na área de contrato (OPL ou OML, ver *Lease*); governo e empresa contratada são pagos na forma de recursos produzidos.

Contrato de Serviço

Arranjo da produção petrolífera de acordo com a qual o OPL (*Lease* para Prospecção do petróleo) é mantido por uma das partes e a operadora é designada como contratada para serviços e provê as verbas necessárias para o trabalho de exploração e produção durante um período de tempo (por exemplo, cinco anos, pelos quais a contratada é paga em prestações como acordado no contrato, independente do resultado da exploração).

Cota de Exaustão

Parcela dedutível quando se calcula os impostos devidos ou quando se reporta os lucros financeiros (dependendo do contexto). Refere-se à exaustão de um bem no solo. Os custos para construir poços e instalações e os custos de arrendamento são gradualmente compensados no decorrer da vida útil de um campo petrolífero ou depósito mineral. A cota de exaustão anual é calculada pela relação da produção anual com as reservas produzíveis totais no início do ano.

Cost Oil (Petróleo de Custos)

Petróleo (ou gás) produzido que é partilhado com a empresa contratada a uma apreciação definida de acordo com uma fórmula especificada no contrato relevante de partilha de produção e que possibilita à empresa contratada recuperar os custos gastos por ela num projeto.

Custos

Custos são despesas incorridas por uma entidade para dar continuação à sua atividade comercial. O significado de “custos” para fins de relatório financeiro pode diferir do significado para objetivos fiscais. Num projeto, as despesas de capital são realizadas para itens de capital (isto é, bens ativos que servirão por muitos anos). As despesas operacionais são realizadas para bens não-capitais (por exemplo, serviços, salários, bens precívalis e bens ativos com curta vida útil). Classificações de custos fiscais são definidas por regras tributárias ou fiscais e normas reguladoras de um país. Classificações de custos para fins contábeis são regidas por normas de contabilidade relevantes e/ou termos de uma licença ou contrato de operação conjunta aplicáveis à operação.

Dividendo

Pagamento para um parceiro ou acionista, gerado pelo lucro da companhia, como remuneração dos investimentos efetuados.

Downstream

Atividades na indústria do petróleo e gás que ocorrem após a fase de produção e inclui as etapas de transporte, refino e comercialização.

EITI Plus

Referência a uma modalidade específica de implementação da EITI, que pode ser instituída por um determinado país que tenha satisfeito as normas e exigências principais da EITI, como definido pelo Livro de Referência da EITI, pelo Guia de Validação da EITI e por outros recursos.

Empreendimento Conjunto

Grupo de empresas, que pode incluir uma companhia estatal, que se unem em parceria para conduzir investigações e futuras explorações de minérios ou hidrocarbonetos numa área específica sob os termos de um contrato acordado.

Empresa contratada

Termo normalmente dado a uma companhia petrolífera ou a um grupo de companhias petrolíferas associadas com competência técnica, habilidades profissionais, e/ou capacidade financeira e que demonstrem disposição para explorar e utilizar uma área por seu próprio risco num empreendimento administrado por um contrato de partilha de produção (CPP). Este termo diferencia companhias privadas do petróleo (a empresa contratada) da companhia estatal do petróleo, que normalmente representa a outra parte (a proprietária da concessão) no contrato. O termo também se aplica a uma companhia que fornece serviços para uma companhia ou empreendimento petrolífero.

Entidade reguladora

Organização ou funcionário oficial do governo especificado por lei com a responsabilidade de administrar regras e normas reguladoras. Uma entidade reguladora deve ter a autoridade para desenvolver e publicar normas.

Fiscalização

Conversão de uma unidade de produção (por exemplo, um barril do petróleo) em termos monetários. Por exemplo, quando o petróleo é medido na cabeça do poço, estabelece-se o preço da quantidade medida para fins de cálculo dos impostos ou *royalties* do governo.

Fluxos Financeiros

Fluxos de pagamento entre as companhias extrativas e qualquer órgão governamental, em qualquer nível do governo.

Gás Associado

Quando o crude é produzido por um reservatório e vem à superfície, a pressão cai e os hidrocarbonetos mais leves tornam-se gasosas. Esse gás é denominado “gás associado”.

Gás Não-Associado

A designação do gás derivado de um reservatório que contém pouco ou nenhum crude.

Gás Natural Liquefeito (GNL)

Gás natural que consiste basicamente de metano puro resfriado a 162°C para se tornar líquido. O GNL ocupa cerca de 1/600 de seu volume como um gás.

Grau API

Unidade de campo estabelecida pelo Instituto Americano do Petróleo (American Petroleum, Institute, API) para a medição da densidade do petróleo.

Grupo multissetorial (GMS)

Grupo composto pelo setor privado, por representantes da sociedade civil e por líderes relevantes do governo que supervisionam o esforço de implementação da EITI num país.

Imposto

Pagamento realizado ao governo anfitrião proporcionalmente à renda tributável resultante do projeto, incluindo, por exemplo, imposto de pessoa jurídica e imposto sobre lucros.

Impostos de Exportação/ Importação

Imposto aplicado sobre a exportação ou importação de produtos. Petróleo e gás são normalmente isentos de impostos de exportação.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Imposto aplicado em cada etapa da fabricação e venda de um produto ou serviço. As regras para um IVA são específicas a cada país e diferem entre países. Tipicamente, o IVA que a empresa paga sobre bens pode ser deduzido de qualquer IVA cobrado sobre a venda de bens ou sobre a provisão de serviços. A diferença é paga ao (ou recebida do) governo. A exportação do petróleo e gás é normalmente isenta de IVA.

**Lease para Desenvolvimento e Produção do petróleo
(Oil Mining Lease, OML, em inglês)**

Direito jurídico para desenvolver e produzir hidrocarbonetos descobertos numa área específica por um determinado período de tempo.

Lease para Prospecção do petróleo (*Oil Prospecting Lease, OPL, em inglês*)

Direito jurídico para explorar hidrocarbonetos localizados numa área específica por um determinado período de tempo.

Livro de Referência da EITI

O Livro de Referência da EITI⁶⁶ dá diretrizes sobre como participar da EITI. O livro de referência foi produzido pelo Secretariado Internacional da EITI, com o propósito de assistir os países que desejam implementar a EITI e as partes interessadas que desejam apoiar a iniciativa.

Lucro

O lucro é o excedente líquido da renda sobre as despesas, conforme normas adequadas de contabilidade. O lucro pode ser definido tanto antes e/ou após a dedução os impostos aplicáveis devidos.

Listagem dos Fluxos Financeiros

A listagem dos fluxos financeiros é uma ilustração simplificada que apresenta os pagamentos e mostra quais entidades efetuam os pagamentos e quais entidades os recebem. É um instrumento auxiliar para entender como se dão as trocas financeiras entre as empresas e o governo na indústria extrativa de um país.

Margem de Refino

Diferença entre custo de atacado da gasolina (estimado por preços das vendas em grandes quantidades para o comércio a retalho ou revendedores) e o custo do crude.

Normas Internacionais de Auditoria

Normas internacionalmente aceites, aplicáveis à conduta de auditores profissionais para realizarem auditorias, como determinado pelo Comité Internacional de Normas de Auditoria e Segurança da Federação Internacional de Contabilistas. A aplicabilidade dessas normas em cada país é uma questão a ser considerada pela entidade reguladora do país.

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas internacionalmente aceites para elaboração de relatórios financeiros estabelecidos pelo Comité Internacional de Normas de Contabilidade. A aplicabilidade dessas normas em cada país é uma questão a ser considerada pela entidade reguladora do país.

Operadora

Entidade, que pode ser uma companhia petrolífera ou um grupo de companhias, que opera um bem ativo em nome de outrem. O bem ativo pode ser um campo do petróleo ou um conjunto de campos do petróleo. O acordo entre a operadora e as partes interessadas é normalmente governado por um acordo de operação conjunta (AOC).

Organização da Sociedade Civil (OSC)

As organizações da sociedade civil são organizações não-governamentais, tais como sindicatos, coligações unidas por assuntos comuns, organizações de base religiosa, movimentos dos povos indígenas e fundações.

Pagamentos em géneros

Pagamentos não monetários, realizados ao governo (por exemplo, royalty) na forma de commodities (por exemplo, petróleo, gás ou minérios) em vez de dinheiro.

Probabilidade de Sucesso (POS)

Na indústria do petróleo e gás este é o termo normalmente dado à probabilidade de descobrir hidrocarbonetos durante operações de exploração. Se, por exemplo, a POS é de 10 por cento, então a probabilidade de insucesso ou a probabilidade de não encontrar hidrocarbonetos, é de 90 por cento.

Profit Oil (Petróleo de Lucro)

Quantidade do crude/gás que resta para ser dividido entre o governo e a empresa contratada após a recuperação de custos, através do *cost oil/cost gas* e pagamento de *royalties* e outros impostos (se aplicável) de acordo com um contrato de partilha de produção.

Reconciliação

Explicação suficiente sobre a diferença entre dois números.

Recuperação de Custos

Processo de acumulo e aprovação de custos para garantir uma recuperação equitativa na forma de *cost oil* ou *cost gas* num CPP ou contribuições na forma de chamada de capital pelos respectivas partes interessadas de um empreendimento conjunto.

Relevância

Termo utilizado para descrever fluxos de receitas importantes ou relevantes. A EITI exige que todos os fluxos de benefícios relevantes sejam divulgados. De acordo com a EITI, um fluxo de benefício é “relevante se sua omissão ou declaração incorreta afetar significativamente o relatório final da EITI.” É normalmente responsabilidade das partes interessadas decidirem como definir a relevância em termos quantitativos baseados nos objetivos do programa EITI de cada país.

Retorno do Investimento

A renda que um investimento produz para cada unidade (por exemplo, dólar) de capital investido. Se o investimento de \$1 milhão de dólares produz \$100.000 dólares por ano, significa um retorno de investimento de 10%.

Royalty

Pagamento pela extração de recursos minerais efetuado ao governo anfitrião (em vários níveis, incluindo governos regionais, provinciais, e/ou administrações locais).

Secretariado da EITI

A EITI é apoiada por um Secretariado Internacional atualmente localizado em Oslo. O Secretariado trabalha junto ao Banco Mundial e o FMI para gerir a EITI no nível global. Alguns países aderentes possuem um Secretariado independente, com um quadro de funcionários a tempo integral para ajudar a gerir os aspetos administrativos da implementação da EITI.

Setores Interessados

Membros do governo, da sociedade civil e do setor privado afetados pela indústria extrativa de um país.

Taxa de Fluxo

Termo normalmente aplicado ao volume ou quantidade do petróleo ou gás que sai de um poço ou flui através de um duto. A taxa de fluxo é normalmente medida em unidades no campo do petróleo, tais como “barris por dia” ou “milhões de pés cúbicos por dia.”

Upstream

Fases de exploração e produção da indústria do petróleo e gás.

Valor *netback* de refino

Valor do crude baseado nos produtos que gera (rendimento) numa refinaria.

Vinculação de Despesas (*Ring Fencing*)

Os custos incorridos numa área normalmente podem ser deduzidos dos lucros tributáveis recebidos em outra área. Por exemplo, pode-se permitir que os custos de exploração sejam deduzidos dos lucros de um campo produtor. Entretanto, às vezes existem restrições sobre que custos podem ser deduzidos de lucros gerados em outro local. Essas restrições denominam-se “vinculação de despesas” (*ring fencing*). Por exemplo, no Reino Unido os custos de exploração *onshore* (em terra) não podem ser deduzidos dos lucros gerados em campos de produção *offshore* (em mar alto). Assim, operações *onshore* e *offshore* no Reino Unido apresentam vinculação de despesas, mesmo que a mesma companhia esteja a realizar ambas as operações.



Notas Finais

- 1 Princípios da EITI: www.eitransparency.org/eiti/principles; Critérios da EITI Criteria: www.eitransparency.org/eiti/criteria
- 2 Guia de Validação da EITI, pp. 8, 9. Disponível em: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 3 www.isodec.org.gh
- 4 *Eye on EITI* (“De Olho na EITI”, disponível em inglês): www.revenuewatch.org/news/publications/EyeonEITIReport.pdf
- 5 *Eye on EITI* (“De Olho na EITI”)
- 6 Follow the Money (“Seguindo a Pista do Dinheiro”, disponível em inglês): www.revenuewatch.org/news/publications/follow_money.pdf
- 7 EITI Libéria: eitiliberia.org/leitl.pdf
- 8 Publique O Que Paga: <http://www.publishwhatyoupay.org/portugues/index.shtml>
- 9 Revenue Watch Institute: www.revenuewatch.org
- 10 Testemunha Global: www.globalwitness.org
- 11 Transparência Internacional: www.transparency.org
- 12 O Capítulo 2 apresenta uma discussão aprofundada sobre o conteúdo e a avaliação de um Plano de Trabalho Nacional.
- 13 Ver Indicador 5 da Grelha de Validação, do Guia de Validação da EITI, p.52–53: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 14 Normas da Coligação por uma “Melhor Transparência nas Indústrias Extrativas”, em inglês: www.eiti-az.org/ts_gen/eng/koalisiya/eng_k4.htm
- 15 Memorando sobre a constituição da “Coligação para Melhorar a Transparência na Indústria Extrativa”, Baku, 13 de maio de 2004 (em inglês): www.eiti-az.org/ts_gen/eng/koalisiya/eng_k2.htm

- 16 Critério 5 da EITI, Indicador 5, Guia de Validação da EITI, p.52-53: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 17 www.eiti-az.org/ts_gen/eng/koalisiya/eng_k2.htm
- 18 www.publicoversight.kz
- 19 As minutas da reunião do Comité de Acompanhamento da EITI realizada em 01 de fevereiro de 2007 estão disponíveis, em inglês na página: www.eitransparency.org/UserFiles/File/cameroon/cameroon_minutes_feb_01_07.pdf
- 20 Indicadores 6 e 7, Guia de Validação da EITI, pp. 50, 54-55: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 21 Memorando de Entendimento entre a NEITI e a Sociedade Civil, em inglês: www.neiti.org/MOU%20by%20NSWG%20&%20CSO%27s.pdf
- 22 Indicador 8 do Guia de Validação da EITI, p.55: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 23 Indicador 9 do Guia de Validação da EITI, p.56: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 24 Livro de Referência da EITI, p.8 <http://www.eitransparency.org/UserFiles/File/keydocuments/sourcebookportuguese.pdf>
- 25 Critério 1 da EITI, Guia de Validação da EITI, p.50: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 26 Critério 4 da EITI, Guia de Validação da EITI, p.50: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 27 Indicador 9, Ferramentas de Análise dos Indicadores, Guia de Validação da EITI, pp.50, 56: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 28 Indicador 10, Ferramentas de Análise dos Indicadores, Guia de Validação da EITI, pp.50, 57: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 29 Indicador 10, Ferramentas de Análise dos Indicadores, Guia de Validação da EITI, pp.50, 57: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 30 Indicadores 12 e 13, Ferramentas de Análise dos Indicadores, Guia de Validação da EITI, pp.50, 58-59: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 31 Indicadores 12 e 13, Ferramentas de Análise dos Indicadores, Guia de Validação da EITI, pp.50, 58-59: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 32 Indicadores 14-17, Ferramentas de Análise dos Indicadores, Guia de Validação da EITI, pp.50: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 33 Indicador 17 da Grelha de Validação: “O relatório da EITI identificou discrepâncias e apresentou recomendações relativamente a ações a implementar?” Guia de Validação da EITI, pp.50: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 34 Indicador 16 da Grelha de Validação: “O grupo multissetorial ficou satisfeito que a organização contratada para efetuar a reconciliação dos números das empresa e do governo o fez de forma satisfatória?” Guia de Validação da EITI, pp.50: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 35 Indicador 15 da Grelha de Validação: “As receitas relevantes obtidas pelo governo provenientes das indústrias extrativas do petróleo, gás e minérios (“receitas”) foram divulgadas à organização contratadas para efetuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório EITI? Guia de Validação da EITI, p. 50. http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 36 Indicador 11, Grelha de Validação, Ferramenta de Análise dos Indicadores, Guia de Validação da EITI, pp.50, 57-58: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 37 O Projeto Lei da NEITI, aprovado a 28 de Maio de 2007, declara que uma companhia extrativa que não forneça informações corretas em tempo hábil estará sujeita, por sentença, a uma multa de \$30.000.000 nairas, e será responsável por restituir ao governo o montante não

- 38 Comitê da EITI no Azerbaijão. Relatório independente dos contabilistas referente ao ano terminado em 31 de Dezembro de 2005: www.oilfund.az/download2/eiti_report_31122005_en.pdf
- 39 Sumário Executivo do Relatório de Auditoria Financeira da NEITI, pp. 8–9: www.neiti.org/final%20audit%20reports/Executive%20Summary%20Final%2031Deco6%20v6.pdf
- 40 Sumário Executivo do Relatório de Auditoria Financeira da NEITI, p. 9: www.neiti.org/final%20audit%20reports/Executive%20Summary%20Final%2031Deco6%20v6.pdf
- 41 Relatório do Azerbaijão disponível na página: www.oilfund.az/index_en.php?n=10012
- 42 Relatório dos Camarões disponível na página: www.eitransparency.org/UserFiles/File/cameroun/Cameroun_EITI%20Report_2005_Mar07.pdf
- 43 Relatório do Gabão disponível na página: www.finances.gouv.ga/eiti2.htm
- 44 Relatório de arrecadação e reconciliação das receitas geradas pela exploração mineira na Guiné, 2005, disponível na página: www.eitransparency.org/UserFiles/File/guinea/guineacommunique2005english.pdf
- 45 Relatório da Mauritânia disponível na página: www.cnitie.mr/documentspublic/RapportITIE.pdf
- 46 Relatório da Nigéria, disponível na página: www.neiti.org/NEITI%20Final%20Audit%20Reports.htm
- 47 Primeiro Relatório EITI do Gana: www.eitransparency.org/UserFiles/File/ghana/ghana_first_aggregated_report_to_June_2004.pdf
- 48 Eventos de divulgação da NEITI disponíveis na página: www.neiti.org/events.htm
- 49 www.oilfund.az/index_en.php?n=10012
- 50 Primeiro Relatório EITI do Gana, disponível na página: www.eitransparency.org/UserFiles/File/ghana/ghana_first_aggregated_report_to_June_2004.pdf
- 51 Sumário Executivo da NEITI p.7-9: www.neiti.org/final%20audit%20reports/Executive%20Summary%20Final%2031Deco6%20v6.pdf
- 52 Comitê da EITI na República do Azerbaijão. Relatório de Contabilistas Independentes para o ano terminado em 31 de dezembro de 2005: www.oilfund.az/download2/eiti_report_31122005_en.pdf
- 53 Primeiro Relatório EITI da Mauritania: www.cnitie.mr/documentspublic/RapportITIE.pdf
- 54 Indicador 18 da Grelha de Validação, Guia de Validação da EITI, pp.50, 59–60: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf
- 55 Link para o website do FMF (Ministério Federal de Finanças): www.fmf.gov.ng/index.php
- 56 Sumário Executivo da NEITI, p.5, seção 2.10.1(d); p.7, seção 3.1; p.12, seção 4.13: www.neiti.org/final%20audit%20reports/Executive%20Summary%20Final%2031Deco6%20v6.pdf
- 57 Sumário Executivo da NEITI, p.10, seção 3.7(e): www.neiti.org/final%20audit%20reports/Executive%20Summary%20Final%2031Deco6%20v6.pdf
- 58 Acredita-se que exista perda de crude na Nigéria entre a cabeça do poço e o ponto de exportação devido tanto a vazamentos como a roubos. A auditoria EITI apontou que tais perdas não fazem parte da determinação dos royalties.
- 59 *Reporte Canon Minerio* – Sociedade Nacional de Mineração, Petróleo e Energia (2005)
- 60 Cálculos do montante de impostos a pagar são normalmente conhecidos como “computo de impostos.”
- 61 Timor Leste possui uma estrutura jurídica abrangente para a transparência nos setores da indústria extrativa instituída antes do país se tornar signatário da EITI

- Lei do Petróleo: www.transparency.gov.tl/PA/p_act.htm
 - Lei dos Tributos do Petróleo: www.transparency.gov.tl/PA/ptax_act.htm
 - Lei do Fundo Petrolífero: www.transparency.gov.tl/PA/pf_act.htm
- Em 29 Dezembro de 2004 o Presidente de São Tomé e Príncipe, Fradique de Menezes, assinou uma lei para a criação de um fundo petrolífero e um regime aberto e transparente para a gestão das receitas petrolíferas do país.
- Tradução não oficial da lei em inglês: www.earthinstitute.columbia.edu/cgsd/STP/documents/oilrevenueamangementlawgazetted_000.pdf
- Versão em português publicada no Diário Oficial: www.earthinstitute.columbia.edu/cgsd/STP/documents/OilRevenueLawGazetted_000.pdf
- 62 www.fmf.gov.ng/detail.php?link=faac
- 63 Processo de Auditoria da NEITI: www.neiti.org/final-audit-report-pro.htm
- 64 Existem muitas disposições possíveis para a capitalização dos juros, para compensação com base em amortização, a chamada “regra de 78”, etc. Essas questões não são contempladas neste guia. Um livro texto sobre contabilidade geral inclui informações sobre esses métodos de contabilidade, caso haja necessidade de acompanhamento dessas questões.
- 65 Livro de Referência da EITI: www.eitransparency.org/UserFiles/File/keydocuments/sourcebook_march05.pdf
- 66 Indicador 9, Ferramentas de Análise dos Indicadores, Guia de Validação da EITI, pp. 50, 56: http://eitransparency.org/files/document/validation_guide_portuguese.pdf